SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 19 de Abril de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIV | Nº 3323

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada
Vice Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PROCESSO LICITATÓRIO NO 035/2023 PREGÃO ELETRÔNICO NO 003/2023 AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para compor a merenda escolar no Município da Ilha de Itamaracá pelo prazo de 12 meses, conforme especificações e condições do Termo de Referência. Valor Total estimado de R$ 835.515,92 (oitocentos e trinta e cinco mil quinhentos e quinze reais e noventa e dois centavos). Início de Recepção de Propostas a partir das 13:00h do dia 19 de abril, Abertura das Propostas: 05 de maio às 09:00 horas, Início da Disputa: 05 de maio às 10:00 horas, Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC sítio https://bnccompras.com Outras informações:cplilhadeitamaraca2021@gmail.com,segunda à sexta–feira das 8h às 14h.

Ilha de Itamaracá, 18 de abril de 2023.

MARCOS PAULO BARROS DE ANDRADE
Secretário de Educação

JALDECI MARIA DA SILVA
Pregoeira da CPL

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:A5242F37

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023 - DISPENSA N° 003/2023 - PL Nº 017/2023
AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DA AMOSTRA

O Município de Abreu e Lima, através da Secretaria de Educação torna público, **OBJETO:** CHAMADA PÚBLICA para fins de seleção e possível **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - **CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009, RESOLUÇÃO/CD/FNDE/MEC Nº 06, DE 8 DE MAIO DE 2020 e ALTERAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021**, durante o período de 12(doze) meses. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais), mediante o atendimento das condições estipuladas neste Edital de Chamada Pública e seus anexos, no âmbito do município de Abreu e Lima-PE. A Secretaria de Educação torna público o resultado da análise da amostra apresentada pela **Associação dos Produtores Rurais da Marta Norte de Pernambuco - CNP: 24.939.294/0001-80**, sendo ele: Apresentou as amostras dos itens, foram submetidas a análises técnicas e por apresentar uma boa qualidade, na avaliação satisfatório sendo os mesmos **APROVADOS**. Outras informações através do e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com.

Abreu e Lima, 18/04/2023.

GUSTAVO C SAMUEL
Presidente CPL.

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023 - DISPENSA N° 003/2023 - PL Nº 017/2023

AVISO DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA

O Município de Abreu e Lima, através da Secretaria de Educação torna público o resultado final da **CHAMADA PÚBLICA** para fins de seleção e possível **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - **CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009, RESOLUÇÃO/CD/FNDE/MEC Nº 06, DE 8 DE MAIO DE 2020 e ALTERAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021**, durante o período de 12(doze) meses. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais), mediante o atendimento das condições estipuladas neste Edital de Chamada Pública e seus anexos, no âmbito do município de Abreu e Lima-PE, sendo ele: PROPONENTE CLASSIFICADO/HABILITADO E VENCEDOR: **Associação dos Produtores Rurais da Marta Norte de Pernambuco - CNP: 24.939.294/0001-80, com o Valor Total de R$ 561.450,00 (Quinhentos e sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais).** Outras informações através do e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com.
.
Abreu e Lima, 18/04/2023.

GUSTAVO C SAMUEL
Presidente CPL.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:91397D57

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE SANÇÃO Nº 005/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRANIO, no exercício das atribuições legais conferidas pelos arts. 56, e 69, IV, da Lei Orgânica do Município de Afrânio e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a Lei que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS), do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal e regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

II) Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 29 de março de 2021.

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:A7E7E281

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 617, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS), do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal e regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO ESTADO DE PERNAMBUCO faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, nos termos dispostos nesta Lei, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município (Fundeb) nos termos do Art. 212 da Constituição Federal e regulamentado pela Lei Federal nº 14.113/2020.

Art. 2º O CACS, com organização e funcionamento independentes, mas em harmonia com o Poder Executivo Municipal de Afrânio-PE, tem por finalidade acompanhar receitas do Fundeb e outras especificadas nesta Lei e controlar suas aplicações.

Art. 3º A fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no art. 212-A da Constituição Federal e nesta Lei, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do Fundeb, serão exercidos pelo CACS.

Art. 4º Compete especificamente ao CACS, sem prejuízo do disposto no Art. 33 da Lei Federal nº 14.113/2020:

I - elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;
II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, com o objetivo de assegurar o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundeb;
III - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e do Programa de Educação de Jovens e Adultos (EJA);
IV- acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;
V - receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE;
VI - examinar os registros contábeis e demonstrativos, gerenciando trimestralmente, relativamente aos recursos repassados à conta do Fundeb;
VII - atualizar o regimento interno, observado o disposto nesta lei.

Art. 5º O CACS deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do Fundeb.

§ 1º O parecer deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo de apresentação da prestação de contas pelo Poder Executivo junto ao Tribunal de Contas.
§ 2º A análise da aplicação dos recursos descritos nos incisos III e IV do Art. 4º deverá respeitar os respectivos prazos definidos em legislação específica ou termos dos convênios celebrados pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 6º O CACS poderá, sempre que julgar conveniente:
I - apresentar, ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;
II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Dirigente da Educação Pública Municipal ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, com prazo para fornecimento não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:
a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;
b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, com a discriminação dos servidores em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino e a indicação do respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que se encontrarem vinculados;
c) convênios/parcerias com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;
d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;

IV - realizar visitas para verificar, *in loco*, entre outras questões pertinentes:
a) o desenvolvimento regular de obras e serviços realizados pelas instituições escolares com recursos do Fundeb;
b) a adequação do serviço de transporte escolar;
c) a utilização, em benefício da Rede Municipal de Ensino, de bens adquiridos com recursos do Fundeb para esse fim.

Art. 7º O CACS será constituído por:

I - membros titulares, na seguinte conformidade:
01 (um) representantes do Poder Executivo;

01 (um), da Secretaria Municipal de Educação;
c) 01 (um) representante dos professores da educação básica pública que atuam na Rede Municipal de Ensino;

d) 01 (um) representante dos diretores das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino;
e) 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas da Rede Municipal de Ensino;
f) 02 (dois) representantes dos pais ou responsáveis de estudantes da Rede Municipal de Ensino;
g) 02 (dois) representantes dos estudantes da Rede Municipal de Ensino, desde que sejam *emancipados ou com mais de 18 anos de idade*;
h) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação (CME);
i) 01 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente –, indicado por seus pares;
j) 02 (dois) representantes da sociedade civil;
k) 01 (um) representante das escolas quilombolas;

II - Para cada membro titular, será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

Art. 8º Ficam impedidos de integrar o CACS:
I - o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
II - o tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;
III - estudantes que não sejam emancipados;
IV - prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.

Art. 9º Os membros do CACS, observados os impedimentos previstos no artigo 9º desta Lei, serão indicados na seguinte conformidade:
I - pelo Prefeito, quando se tratar de representantes do Poder Executivo;
II - pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito municipal, quando se tratar dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;
III - pelas entidades sindicais da respectiva categoria, quando se tratar do representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Afrânio-PE;
IV - pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de processo eletivo amplamente divulgado ,e, se necessário, do segmento de estudantes e seus responsáveis.

Parágrafo único. As indicações dos Conselheiros ocorrerão com antecedência de, no mínimo, 20 (vinte) dias do término do mandato dos conselheiros já designados.

Art. 10. Compete ao Poder Executivo designar, por meio de ato legal específico, os integrantes dos CACS, em conformidade com as indicações referidas no artigo 8º desta Lei.

Art. 11. O Presidente e o Vice-Presidente do CACS serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno.

Parágrafo único. Ficam impedidos de ocupar as funções de Presidente e de Vice-Presidente qualquer representante do Poder Executivo no colegiado.

Art. 12. A atuação dos membros do CACS:
I - não será remunerada;
II - será considerada atividade de relevante interesse social;
III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
IV - será considerada dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho;
V - veda, no caso dos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
a) a exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;
VI - veda, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos.

Art. 13. O mandato dos conselheiros no CACS terá duração de quatro anos sendo vedada a recondução.
§ 1º Excepcionalmente, o primeiro mandato dos Conselheiros do CACS, nomeados nos termos desta Lei terá início em até 31 de dezembro de 2022.
§ 2º Caberá aos atuais membros do CACS exercer as funções de acompanhamento e de controle previstas na legislação até a assunção dos novos membros do colegiado nomeados nos termos desta Lei.

Art. 14. As reuniões do CACS serão realizadas, ordinariamente, a cada trimestre, ou em caráter extraordinário por convocação do Presidente e nos termos definidos no Regimento Interno.
§ 1º As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do CACS ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os membros presentes.
§ 2º As deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 15. Deverá o Poder Executivo Municipal manter permanentemente, em sítio na internet, informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do CACS, contendo ainda as seguintes informações:
I - dos nomes dos Conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
II - canal de comunicação direta com o Conselho;
III - das atas de reuniões;
IV - dos relatórios e pareceres;
V - outros documentos produzidos pelo Conselho.

Art. 16. Caberá ao Poder Executivo Municipal, com vistas à execução plena das competências do CACS, assegurar:
I - infraestrutura, condições materiais e equipamentos adequados e local para realização das reuniões;

Art. 17. O regimento interno do CACS deverá ser atualizado e aprovado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a posse dos Conselheiros.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Afrânio, 29 de março de 2021.

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI
Prefeito do Município de Afrânio/PE

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:1281A26A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2023

Relação dos candidatos convocados na seleção pública simplificada da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos dispostos na seleçao pública simplificada para o Cargo de
MÉDICO VETERINÁRIO:
01º DAILLI INGRID DE BRITO LIMA

Art. 2º -OS CONVOCADOS deverão comparecer a Sede da Prefeitura Municipal de Afrânio, no endereço: Rua Cel. Clementino Coelho nº203, Centro – Afrânio/PE**, dos dias 19 de abril de 2023 a 21 de abril de 2023 no horário de 8h às 12h.**
Conforme disposto no Edital segue abaixo a documentação necessária a apresentação dos mesmos.

DA CONTRATAÇÃO

Duas fotos 3x4
Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Cédula de identidade;
Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
Certidão de Casamento ou, se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito, se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;
Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone emitida em data recente);
Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos com idade até 45 anos;
Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso e, certidão negativa;
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para a função, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de seu original e de cópia;
Certidão da Justiça Estadual - Ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ;
Certidão da Justiça Federal Ações cíveis e criminais;
Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS;
Cartão ou o nº da Conta Corrente do Banco do Brasil, não sendo aceito conta de qualquer outro Banco;
Comprovante de experiência para os cargos que a exigem;

2.PARA INVESTIDURA NA FUNÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ ATENDER, CUMULATIVAMENTE, AOS SEGUINTES REQUISITOS:

Ter sido classificado na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;
Ter idade mínima de 18 anos completos;
Estar quite com o serviço militar, exceto para os candidatos do sexo feminino, e com a Justiça Eleitoral, para todos os candidatos;
Firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
Apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função (ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
Firmar termo de compromisso de sigilo e confidencialidade das informações;
Ser considerado apto no exame admissional a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Afrânio/PE, mediante apresentação dos laudos, exames e declaração de saúde que forem por ela exigidos;
Não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
Estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso;
Estar apto física e mentalmente para o exercício da função, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições deste, fato a ser apurado por Comissão instituída pela Prefeitura Municipal de Afrânio/PE;
Não registrar antecedentes criminais; e
Cumprir as determinações deste Edital.

ART. 03º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Afrânio, Pernambuco, 18 de abril de 2023.

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:25E98317

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza a regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Núcleo Urbano Informal dos bairros, Carolina/Liberdade, delegando a Secretaria Municipal de infraestrutura a realização das etapas da REURB-S, com fundamento no artigo 13, inciso I, e artigo 32 da lei Federal nº 13.465/17.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, Estado de Pernambuco, **Sr. NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal; ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica do Município, inciso IX, do artigo 60, sem prejuízos de outas Lei, Normativos e Dispositivos que regulem à matéria.

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 13.465/17 que estabelece as normas e procedimentos para implementar regularização fundiária dos núcleos urbanos informais;

CONSIDERANDO que é dever do Município promover a integração social, garantir o direito social à moradia digna e as condições de vida adequada, a função social da propriedade, dignidade da pessoa humana e ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade o bem estar de seus habitantes.

DECRETA:

Art.1º Fica autorizado a instauração da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Núcleo Urbano Informal Consolidado (NUIC) dos bairros Carolina/Liberdade, com fundamento nos artigos 13, inciso I e art. 32 da Lei Federal nº 13.465/17.

Art.2° A Secretaria Municipal de Infraestrutura adotará as medidas necessárias para a realização das etapas do processo administrativo da REURB-S do NUIC, obedecendo às fases estabelecidas conforme disposição no artigo 28 da Lei Federal 13.465/17.

Art.3° Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, 02 de março de 2023.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:069E6CC6

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA CONJUNTA Nº 021, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.

Institui a Comissão do Programa de Regularização Fundiária Municipal Moradia Legal, designa seus membros e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Federal n. 13.465/17; e

CONSIDERANDO a necessidade de efetivar o Direito Social à moradia e instituir, neste município, a política pública de Regularização Fundiária Urbana;

CONSIDERANDO as especificidade técnicas do Programa de Regularização Fundiária – REURB, Moradia Legal, delineadas da Lei Federal n. 13.465/17 e no Decreto n. 9.310/18 que regulamenta a matéria;

CONSIDERANDO a necessária efetividade ao processamento da REURB, neste município, com a mobilização dos Recursos Humanos e a consecução dos atos administrativos, técnicos e operacionais inerentes à efetivação do Programa Morais Legal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído a Comissão do Programa de Regularização Fundiária – Moradia Legal no município de Água Preta/PE, tendo a seguinte composição:

Coordenadora: Ana Regina Albuquerque de Morais
Assessora Jurídica: Célia Katarina de Góis Bezerra
Assistente Social: Rogéria de Paula Isídio Silva
Engenheiro: Caio Morais Martins
Auxiliares Técnicos: João Victor Silva de Lima; Nadson Cristiano Trindade da Silva e Edilma Barcelos dos Santos.

Art. 2º A comissão do Programa de Regularização Fundiária Municipal – Moradia Legal, executará suas atribuições no âmbito da Secretaria de Municipal de Infraestrutura, sob a supervisão e orientação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, bem como do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º A Comissão do Programa Moraria Legal, terá dentre outas atribuições já estabelecidas da Lei 13.465/2017 e no Decreto n. 9.310/2018:
I- Verificar e atestar a irreversibilidade das ocupações nas áreas objeto da Regularização;
II- Expedir os atos administrativos necessários para os encaminhamentos dos processos de Regularização nos termos da Lei Federal n. 13.465 de 11 de julho de 2017.
III- Assistir os Secretários e o Prefeito naquilo concernente à regularização fundiária;
IV- Disciplinar o trâmite administrativo dos processos de Regularização Fundiária no âmbito da Administração Municipal;
V- Solicitar pareceres e estudos técnicos e orientações aos órgãos municipais competentes ou terceiro contratado.
VI- Proceder com as notificações dos titulares de domínio, proprietários, confinantes e terceiros eventualmente interessados.
VII- Mediar eventuais conflitos que surgirem no decorrer dos processos de Regularização;
VIII- Emitir a conclusão formal do processo e exarar as Certidões de Regularização Fundiária e/ou Declaração de Regularidade Fundiária.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Água Preta/PE, 1º de fevereiro de 2023.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

MICAELA DE MELO FERREIRA
Secretária de Administração

VALDSON LUIS DE LIMA SILVA
Secretário de infraestrutura e transporte

DANIELA CARDOSO MAGALHÃES LYRA
Secretária de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:C1CF95B3

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 041, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Institui o Programa de Regularização Fundiária Social - Moradia Legal, REURB-S no Núcleo Urbano Informal Consolidado – NUIC, denominado Loteamento Carolina/Liberdade, deste município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Federal n. 13.465/17; e

CONSIDERANDO a pactuação administrativa do Tribunal de Justiça de Pernambuco/TJ – PE, da Universidade Federal de Pernambuco/UFPE, da Associação dos Registradores de Pernambuco – ARIPE, bem como deste Município;

CONSIDERANDO que a moradia é um direito social posto no art. 6º da Constituição Federal viabilizado pelos instrumentos postos na Lei Federal nº 13.465/17 para legitimação e regularização fundiária inerentes a cidadania;

CONSIDERANDO que parte do solo urbano do Município não conta com imóveis regulares, inviabilizando a segurança jurídica e a efetivação de políticas de promoção de moradia;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Programa de Regularização Fundiária Urbana – Moradia Legal, na modalidade Reurb de Interesse Social (Reurb – S), nos termos da Lei Federal nº 13.465/17, no Núcleo Urbano Informal Consolidado – NUIC, denominado LOTEAMENTO COROLINA/LIBERDADE, localizado no bairro da Liberdade, no município da Água Preta/PE.

Art. 2º A instauração do processo administrativo referido no art. 1º é realizada considerando as competências do Município para requerimento, instauração, processamento, análise e aprovação de REURB-S, conforme art. 14, inciso I, art. 30, inciso II, e art. 32, todos de Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 3º Para os devidos fins jurídicos e legais, o processo administrativo referido no art. 1º será classificado como Regularização Fundiária de interesse Social – REURB-S, nos termos do art. 13, inciso I, e art. 30, inciso I, ambos da lei Federal nº 13.465/2017, sem prejuízo das adequações à realidadelocal, consoante dicção legal.

Art. 4º O processo administrativo referido no art. 1º será coordenado pela Comissão de Regularização Urbana, instituída pela Portaria Conjunta nº 021/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestruturae da Secretaria Municipal da Administração, sem prejuízo, quando necessário, da atuação conjunta dos demais órgãos municipais.

Art. 5º A descrição e delimitação precisa de área descrita no Art. 1º como núcleo urbano informal, bem como a identificação dos imóveis objeto da REURB-S em questão, com seus proprietários, confrontantes e respectivas matrículas imobiliárias, serão indicadas nos procedimentos administrativos competentes, com a consequente expedição da Certidão de Regularização Fundiária (CRF).

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023.

Água Preta/PE, 09 de março de 2023.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

MICAELA DE MELO FERREIRA
Secretária de Administração

VALDSON LUIS DE LIMA SILVA
Secretário de infraestrutura e transporte

DANIELA CARDOSO MAGALHÃES LYRA
Secretária de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:CCE897D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2023

DISPENSA Nº. 023/2023

Reconheço e Ratifico, nos termos do Inciso XIII do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, bem como no Parecer emitido pela Procuradoria Municipal, através do Dr. Dr. Laerte Raimundo Filgueira Oliveira Gurgel – OAB/PE nº. 35.476, incluso nos autos e de todo conteúdo constante no Processo Licitatório nº. 043/2023, a Dispensa de Licitação Nº. 023/2023, cujo objeto destina-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE PROCESSO SELETIVO DE RECURSOS HUMANOS PARA CARGOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS-PE, ATRAVÉS DE SELEÇÃO PÚBLICA COM O CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO ATRAVÉS DE PROVAS,** em favor da empresa **INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, CNPJ: 35.328.913/0001-16,** situada a Rua Professora Angela Pinto, 88 Sala 5 – Torre – Recife – PE – CEP: 50.710-010. A contraprestação aos serviços da Empresa Contratada ocorrerá sem ônus para a administração, ficando estabelecido que o pagamento dos custos da empresa ficará a cargo da arrecadação das taxas de inscrição dos candidatos interessados na participação na seleção pública, devendo ser o preço compatível com os preços praticados no mercado. Determino e autorizo a elaboração do contrato com a supracitada empresa nos termos da Lei nº. 8.666/93.

Águas Belas-PE, 18 de abril de 2023.

BRUNO RAFAEL ARAÚJO DE ANDRADE
Secretário de Saúde

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:D838FA2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE EDITAL

ERRATA DE EDITAL

1. A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o Edital abaixo na modalidade **CHAMADA PÚBLICA nº 001/2023**. A Comissão Especial torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equívoco, cabendo as seguintes correções:

Onde lê-se: No edital, item 6.2, 9.4, Anexo II - Minuta do Contrato;

6.2 – O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até **R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/ano.**

9.4 - O valor pago anualmente a cada agricultor não poderá exceder a **R$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

ANEXO II

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Leia-se:

6.2 – O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/ano.**

9.4 - O valor pago anualmente a cada agricultor não poderá exceder a **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**

ANEXO II

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

2. Por razão de não se tratar alteração que afete a formulação de propostas dos licitantes, serão mantidos os prazos iniciais de abertura da sessão, conforme preceitua (TCU - Acórdão 2032/2021 Plenário), (TCE-MG - Processo 1077208 – Denúncia - 22/09/2020).

3. Ficam mantidos os demais termos do edital. Esta Errata integra o edital respectivo, para todos os efeitos legais, sendo publicado no Diário Oficial da União.

Águas Belas/PE, 17 de Abril de 2023

ADAIAS DIAS CABRAL
Comissão Especial de Licitação
Mat. 15.971

GRAZIELLY MAYANE MARTINS FAUSTINO
Comissão Especial de Licitação
Mat. 5319978

ZANIELLY CAVALCANTE DE SOUZA
Comissão Especial de Licitação
Mat. 5026933

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:5C1BBBA9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 005/2023/FMS

Processo nº 005/2023/FMS. CP. Pregão Eletrônico nº 005/2023. Compra. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de gás liquefeito de petróleo – GLP, Botijão de 13 kg (recarga), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Alagoinha – PE. Valor R$ 25.929,60. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 19/04/2023. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 03/05/2023. Início da Sessão de disputa: ás 09h:30min., do dia 03/05/2023. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Alagoinha - PE, 18 de Abril de 2023.

SHEYLLA CRISTINA OSÓRIO GALINDO
Pregoeira (*)

Publicado por:
Eviton Santos de Melo
Código Identificador:88BCDF21

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA

Dispensa Eletrônica Nº 004/2023. Processo Adm: Nº 032/2023. Objeto: Aquisição de Massa Asfáltica composta por concreto betuminoso pré-misturado a frio – PMF e emulsão asfáltica tipo RM-1C para atender a demanda Secretaria de Obras do Município da Aliança - PE. Empresas vencedoras valor total: R$0,00 (Valor não suportado pelo sistema.): Itens desertos: 1 e 2

Aliança - PE, 18 de abril de 2023

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:359D57FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA – PE
AVISO CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE AMOSTRAS.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 – CPL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, de acordo com o quantificado e especificado no objeto do Edital, conforme Lei Federal 8.666/93; Lei 11.326/06; Lei 11.947/09; Decreto 7.775/2012 e na Resolução/CD/FNDE/MEC nº 6, de 8 de maio de 2020. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) de Aliança – PE informa que após ter concluído o exame das documentações apresentadas estão aptos a apresentar AMOSTRAS, conforme abaixo relacionado.

ADEMAR ALEXANDRE FERREIRA – 819.397.364-04
ALDO ALEXANDRE SILVA RODRIGUES - 038.401.424-07.
ALESON MATHEUS GOMES RODRIGUES – 131.214.884-57.
ALINE MARIA DA SILVA - 010.245.184-26.
GERALDO ANTONIO DA SILVA FILHO – 060.685.384-78.
GILBERTO MANOEL SIMPLÍCIO – 256.340.974-87.
JOÃO FELIPE DA SILVA – 024.291.054-89.
JOSE CARLOS FRANCISCO DA SILVA – 726.521.794-20.
JOSELINE CANDIDO DE OLIVEIRA – 081.611.384-00.
JOSIVALDO SOARES DA SILVA – 032.574.724-55.
LUIZ CARLOS MARQUES DA SILVA – 058.184.114-00.
MARIA DO CARMO DOS ANJOS ALEXANDRE – 744.168.044-15.
MARIA ZULEIDE DA SILVA – 041.173.054-17.
MAURI DA SILVA ARAGÃO – 116.966.164-50.
MAURICELIA BARBOSA DE LIMA – 908.456.684-04.
MAURÍLIO DAS SILVA ARAGÃO – 113.264.194-20.
COOPERATIVA MISTA DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA – 11.704.939/0001-53.
COOPERTIVA AGRÍCOLA DE PERNAMBUCO – COOPERAGRI - 04.831.506/0001-01.

Por fim o Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL informa que com relação ao prazo de apresentação das amostras que consta no subitem 12.2, este é de 05 (cinco) dias, que deverão ser entregues na Secretaria de Agricultura, mesmo endereço da entrega dos envelopes de Habilitação e Projeto de Venda. Sito a Avenida Genésio Gomes de Moraes, s/n – Aliança, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Aliança, 18/04/2023.

DANILO BRAZ –
Presidente CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:F9DB6940

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA – PE.
EXTRATO DE TERMO CONTRATO.

Contrato N°: 023/2023. Processo N°: 002/2023. Pregão N°: 001/2023. Contração de empresa para prestação de serviços terceirizados de natureza continua na área de apoio administrativo e atividades auxiliares e continua. Valor total R$: 2.677.920,00 (dois milhões seiscentos e setenta e sete mil novecentos e vinte reais). Vigência: 03/04/2023 a 03/04/2024. Contratado: A1 SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA – CNPJ 19.703.791/0001-44. Contrato N°: 024/2023. Processo N°: 002/2023. Pregão N°: 001/2023. Contração de empresa para prestação de serviços terceirizados de natureza continua na área de apoio administrativo e atividades auxiliares e continua. Valor total R$: 338.400,00 (trezentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais). Vigência: 03/04/2023 a 03/04/2024. Contratado: ATIVA SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO – CNPJ 22.778.636./0001-00.

Aliança, 18/04/2023.

ANDERSON EDUARDO DA SILVA
Gestor Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:6A23565B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023. DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR N° 003/2023 - FUNDAMENTADA NO ART. 24, INCISO II DA LEI N. 8.666/93.

Eu, GLEISY TAVARES DE ARAÚJO, Secretária de Saúde do Município de Aliança - PE, no uso de minhas atribuições, conforme decisão da presidente, "Ratifico" o Processo Administrativo n° 008/2023 a Dispensa de Licitação n° 003/2023 que tem por objeto

Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Aliança – PE, em favor da empresa CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 13.441.051/0002-81 com valor global R$17.061,00 (dezessete mil e sessenta e um reais) com vigência de 04 (quatro) meses, contados da data de sua assinatura.

Aliança - PE, 18 de abril de 2023.

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Juliane do Carmo Sales
Código Identificador:B7174E91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 020/2023 - Processo Licitatório nº 011/2023 – Inexigibilidade nº 005/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para atuação em favor do Município de Altinho/PE na área do Direito Tributário e Controle Interno/Externo, através de assessoria e consultoria, no âmbito judicial e administrativo, dando suporte técnico e operacional em questões de maior complexidade e relevância. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE ALTINHO/PE – CNPJ nº 10.091.502/0001-29. **CONTRATADA**: DIAS, REZENDE & ALENCAR ADVOCACIA, inscrito no CNPJ nº 10.724.104/0001-00, com sede a Rua do Sossego, nº 607, Santo Amaro, Recife/PE, pelo valor mensal de **R$ 14.000,00 (quatorze mil, reais)**, para um período de 12 (doze) meses, perfazendo um valor global de **R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil, reais)**. Vigência: 14/04/2023 à 14/04/2024.

Altinho, 14 de abril de 2023.

MARCONI ALVES DA SILVA
Presidente - CPL

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:A49BD5FB

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O prefeito do **MUNICÍPIO DE ALTINHO/PE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no parecer jurídico constante nos autos e com fulcro no Art. 26, da Lei 8.666/93, RATIFICA o **Processo licitatório nº 011/2023 – Inexigibilidade nº 005/2023**. Que tem por objeto a contratação de empresa especializada para atuação em favor do Município de Altinho/PE na área do Direito Tributário e Controle Interno/Externo, através de assessoria e consultoria, no âmbito judicial e administrativo, dando suporte técnico e operacional em questões de maior complexidade e relevância, CONTRATADA: DIAS, REZENDE & ALENCAR ADVOCACIA, inscrito no CNPJ nº 10.724.104/0001-00, com sede a Rua do Sossego, nº 607, Santo Amaro, Recife/PE, pelo valor mensal de **R$ 14.000,00 (quatorze mil, reais)**, para um período de 12 (doze) meses, perfazendo um valor global de **R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil, reais).**

Altinho, 14 de abril de 2023.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:A3E4827D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021 – CPLC.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGELIM/PE, CNPJ **12.077.337/0001-86. Contratada: SOBERANO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ: 11.484.341/0001-04**. Objeto:** Destina-se aquisição para entrega parcelada de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das famílias carentes do munícipio, cadastradas nos centros de referência de Assistência Social-CRAS e Secretaria de Assistência Social. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Angelim/PE**. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.**

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:4B24A581

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

O **MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE** através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** torna publico o **RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO** cujo objeto destina-se a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE,** do qual participaram as empresas: CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI-EPP, RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, ISNARD ENGENHARIA, CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, BARROS E CONSTRUÇÕES LTDA, COFEM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI – ME, ARBITRIUM ENGENHARIA e RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI EPP. Que após análise documental e técnica obteve-se o seguinte resultado: **EMPRESAS INABILITADAS**: *RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, BARROS E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI-EPP e ARBITRIUM ENGENHARIA desclassificadas do ponto de vista técnico, por não atender as exigências de acervo técnico do edital.* **EMPRESAS HABILITADAS**: **ISNARD ENGENHARIA, COFREM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI – ME e RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI EPP** por atenderem todas as exigências editalícias. Fica desde já facultado vistas aos autos processuais à aqueles que assim desejarem. Fica aberto o prazo recursal as empresas que assim desejem apresentar memorial de recurso nos termos do Art. 109, I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. Caso não haja manifestação de recurso, fica desde já aprazada a Sessão de Abertura de Proposta Comercial para o dia 28/04/2023 às 09:00hs, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, sito a Av. João Pessoa Guerra, s/nº - Centro – Araçoiaba-PE – CEP. 53.690-000, observada todas as medidas de proteção contra a COVID-19.

Araçoiaba/PE, 18 de abril de 2023

LUIZ TERTULIANO DE FRANÇA FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Gilssara Lopes da Silva
Código Identificador:1D96D472

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
RETIFICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

R E T I F I C AÇ ÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023–SAUDE–PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2023–SAUDE. Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 17/04/2023. Edição 3321, Retifico o Edital desta licitação, nos seguintes termos:

Onde Se Lê: **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: A partir das 08:00 horas do dia 27/04/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:00 horas do dia 27/04/2023.

Leia-se:**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: A partir das 09:00 horas do dia 02/05/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 02/05/2023.

18 de ABRIL de 2023

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:82C0F717

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATÓRIO 031/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 031/2023. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 003/2023. NATUREZA: AQUISIÇÃO. OBJETO: Aquisição de instrumental cirúrgico, que tem como objetivo equipar as unidades básicas de saúde da rede de atenção primária à saúde do município de Araripina – PE conforme especificações e condições estabelecidos neste termo de referência.(anexo i) deste edital. Recebimento das propostas dia 19 de ABRIL de 2023 à partir das 15:00, abertura das propostas dia 05 de MAIO de 2023 a partir das 08:00, início da sessão de disputa de Preços 05 de MAIO de 2023 partir das 09:00. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Total Estimado: R$ 41.102,10 (quarenta e um mil cento e dois reais e dez centavos) MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde – Araripina - PE, rua Jose Arnoud campos, 2º andar, (87) 9 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br e/ou cplararipina.saude@gmail.com , de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados¸ o Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:3A9AC052

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
LEI Nº 3.066, DE 18 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a obrigatoriedade de estabelecimentos comerciais e outros, afixarem cartazes com as informações sobre os serviços de atendimento à mulher em situação de violência de gênero, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais. **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e Eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º Os estabelecimentos comerciais, hotéis ou pousadas, salões de beleza, academias, hospitais públicos e privados, clínicas, laboratórios de análises clínicas, bares, restaurantes, casas noturnas e outros estabelecimentos que promovam eventos festivos na cidade, ficam obrigados a afixarem cartazes (tamanho A4) com as informações sobre os serviços de atendimento à mulher em situação de violência de gênero nos seguintes dizeres:
PEÇA AJUDA, DENUNCIE A VIOLÊNCIA DE GÊNERO CONTRA A MULHER
TELEFONES ÚTEIS:
ATENDIMENTO À MULHER 180
POLÍCIA MILITAR 190
POLÍCIA MILITAR (9º CIPM ARARIPINA) 87.3873.8411
DISQUE DENÚNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 100
Art. 2º Os cartazes deverão ser afixados no banheiro feminino ou em local de fácil visualização.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor após a sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 18 de abril de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:79037AB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
LEI Nº 3.067, DE 18 DE ABRIL DE 2023

Denomina de Rua "SEBASTIÃO FERREIRA NOBRE" a Rua paralela à Agenor Jaques Coelho, localizada no Distrito de Nascente neste Município de Araripina, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais. **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e Eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de Rua "**SEBASTIÃO FERREIRA NOBRE**" a Rua Paralela à Agenor Jaques Coelho, localizada no Distrito de Nascente neste Município de Araripina.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de abril de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:489A13BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 070, DE 18 DE ABRIL DE 2023

Exonera, oSr. Adão Alexandrino de Carvalho, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-E, de Assistente de Divisão de Fiscalização de Sistemas de Abastecimento, da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Associativismo, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 *c/c* a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o Sr. **ADÃO ALEXANDRINO DE CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade nº 531.805 SSP/PI e do CPF nº 249.876.384-87, do Cargo em Comissão, **Símbolo CC-E**, de **ASSISTENTE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO**, da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Associativismo, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 18 de abrilde 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:72F7829F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 071, DE 18 DE ABRIL DE 2023

Exonera, a pedido,oSr. Fabrício Alencar Silva, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-C, de Assessor de Governo, do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 *c/c* a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Sr. **FABRÍCIO ALENCAR SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 9.340.254 SDS/PE e do CPF nº 133.197.594-85, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-C**, de **ASSESSOR ASSISTENTE DE GOVERNO**, do Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 18 de abril de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F474DCFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 072, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Nomeia, aSra. Marta Cleia Gomes da Silva, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-E, de Assistente de Divisão de Fiscalização de Sistemas de Abastecimento, da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Associativismo, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 *c/c* a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, a Sra. **MARTA CLEIA GOMES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 7174745SDS/PI e do CPF nº 057.196.344-79, para o cargo em Comissão, **Símbolo CC-E**, de **ASSISTENTE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO**, da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Associativismo, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 19 de abrilde 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:035DC575

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 073, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a designação da Sra. Bruna Lidyane Bezerra Gomes de Oliveirapara a função de Gestor Escolar, da Escola Municipal Adelino Pereira de Sousa, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal *c/c* a Lei nº 2.624/2012, pela presente,

CONSIDERANDO a solicitação contida no *Ofício de nº 204/2023-DRH/SME*, datado de 14 de abril de 2023, da Secretária de Educação do Município de Araripina, **ANA PAULA RAMOS ARRAES**, solicitando a designação para a função de Gestor Escolar da Servidora pública Bruna Lidyane Bezerra Gomes de Oliveira,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a Sra.**BRUNA LIDYANE BEZERRA GOMES DE OLIVEIRA**, Servidora pública efetiva da Secretaria de Educação do Município de Araripina, matrícula nº 2882, para a função de Gestor Escolar, da Escola Municipal Adelino Pereira de Sousa, classificada em tipo Pequeno Porte (PP).
Parágrafo único. Será acrescido o percentual de 19,46% (dezenove vírgula quarenta e seis por cento) sobre o salário base da Servidora pela função de Gestor Escolar.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de abril de 2023, revogando-se especialmente a Portaria nº 268, de 23 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, em 19 de abrilde 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:16860CB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO Nº 030, DE 18 DE ABRIL DE 2023

Declara de necessidade e utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel localizado no Município de Araripina, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, em especial, nas que lhe são conferidas pelo o Art.61, Inciso XI, 83 na alínea "d" da Lei Orgânica do Município, e nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas posteriores modificações,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de necessidade e utilidade pública, para fins de desapropriação, um terreno pertencente a senhora Maria Margarida da Silva, CNPJ/MF nº 514.316.704-30, localizado no Sitio Flamengo , s/nº, Zona Rural, Município de Araripina, Estado de Pernambuco, conforme contrato de compra e venda de imóvel rural, datado em 31 de março de 2014 e assinado no Cartório do 2º Oficio e Tabelionato de Notas e protestos de Títulos do município de Araripina-PE. Uma GLEBA DE TERRAS, com área de 0,61,95ha (sessenta e um ares e noventa e cinco centiares), correspondentes a6.195,20m² (oitenta e dois metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: do ponto E0 ao ponto P1, medindo 44,00m (quarenta e quatro metros) de largura, limitando-se com o passeio da Estrada do Sítio Flamengo; do ponto E1 ao ponto E2, medindo 140,80m (cento e quarenta metros e oitenta centímetros) de comprimento, limitando-se com imóvel de Maria da Conceição Cruz Silva; do ponto E2 ao ponto E3, medindo 44,00m (quarenta e quatro metros) de largura, limitando-se com imóvel de José Aloísio de Oliveira; do ponto E3 ao ponto E0, medindo 140,80m (cento e quarenta metros e oitenta centímetros) de comprimento, limitando-se com imóvel de José Edson dos Santos; sem matrícula no Registro Geral de Imóveis da Comarca do município de Araripina, estado de Pernambuco.
Parágrafo único. A desapropriação da propriedade de que trata este artigo tem por objetivo viabilizar a construção de uma Creche Municipal, e a declaração de utilidade e necessidade pública encontra-se fundamentada na alínea "m" do Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941. Esta abertura será de grande importância, pois facilitará o acesso da população aos serviços de educação pública.

Art. 2º Fica a Tesouraria do Município autorizada a promover amigável ou judicialmente a desapropriação do imóvel de que trata este Decreto com recursos previstos orçamentariamente no Programa Atividade 21, Ação: 1.30, Elemento de Despesa 4.4.90.61.00.
Parágrafoúnico. O valor a ser pago em consonância com o laudo de avaliação em anexo será de R$ 10.206,00 (dez mil e duzentos e seis reais)

Art. 3º A desapropriação de que trata este Decreto é considerado de urgência, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 18 de abril de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:290DC9F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DOS CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 023/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 011/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Laboratório (Consumo), para atender as necessidades do Laboratório Municipal- LAMUARC e CTA/COAS do Município de Arcoverde-PE, por um período de 12 meses. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.339.635/0001-71. Fornecedor Registrado: 1. FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 39.500.536/0001-01, Valor global de R$ 9.313,84 (nove mil, trezentos e treze reais e oitenta e quatro centavos); 2. E J DA SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS, CNPJ nº 03.134.944/0001-40, Valor global de R$ 7.713,75 (sete mil, setecentos e treze reais e setenta e cinco centavos); 3. MARCOS QUEQUE – PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS, CNPJ nº 05.667.010/0001-07, Valor global de R$ 1.352,40 (mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

Arcoverde, 10 de Abril de 2023

ISAAC ALISSON SALLES FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:27BCDBA8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SS Nº 015/2023; 016/2023 E 017/2023 PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 023/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 011/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Laboratório (Consumo), para atender as necessidades do Laboratório Municipal- LAMUARC e CTA/COAS do Município de Arcoverde-PE, por um período de 12 meses. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.339.635/0001-71. Fornecedor Registrado: 1. FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 39.500.536/0001-01, Valor global de R$ 9.313,84 (nove mil, trezentos e treze reais e oitenta e quatro centavos); 2. E J DA SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS, CNPJ nº 03.134.944/0001-40, Valor global de R$ 7.713,75 (sete mil, setecentos e treze reais e setenta e cinco centavos); 3. MARCOS QUEQUE – PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS, CNPJ nº 05.667.010/0001-07, Valor global de R$ 1.352,40 (mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

Arcoverde, 10 de Abril de 2023

ISAAC ALISSON SALLES FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:610B4B08

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 012/2022; Processo: Nº 012/2022;**Órgão Gestor:**Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba. **Objeto:** Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) Especializada para Aquisição de Equipamentos Eletrônicos, Odontológico, Domésticos e de Mobiliários (Ar Condicionado, Armário em Aço, Bebedouro, Computador Desktop, Consultório Odonto Portátil, Estabilizador, Estante, Fogão, Micro-ondas, Geladeira, Mesas Escritório, Computador e Refeitório, TV e Ventilador de Teto), através do Registro de Preços, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba.**Fornecedor:T. I. Tecnologia Ltda,** CNPJ n° 42.950.835/0001-52. Valor total: **R$ 41.628,98 (quarenta e um mil e seiscentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos)**.**Vigência:**60 (sessenta) dias, contados a partir de 13/12/2022.

Barra de Guabiraba, 13 de Dezembro de 2022.

SERGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:780BAF30

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 012/2022; Processo: Nº 012/2022;**Órgão Gestor:**Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba. **Objeto:** Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) Especializada para Aquisição de Equipamentos Eletrônicos, Odontológico, Domésticos e de Mobiliários (Ar Condicionado, Armário em Aço, Bebedouro, Computador Desktop, Consultório Odonto Portátil, Estabilizador, Estante, Fogão, Micro-ondas, Geladeira, Mesas Escritório, Computador e Refeitório, TV e Ventilador de Teto), através do Registro de Preços, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba.**Fornecedor:VRR de Souza Distribuidora de Artigos de Escritório Ltda,** CNPJ n° 35.458.953/0001-82. Valor total: **R$ 27.587,98 (vinte e sete mil e quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos)**.**Vigência:**60 (sessenta) dias, contados a partir de 13/12/2022.

Barra de Guabiraba, 13 de Dezembro de 2022.

SERGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:DA88ABCE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 012/2022; Processo: Nº 012/2022;**Órgão Gestor:**Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba. **Objeto:** Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) Especializada para Aquisição de Equipamentos Eletrônicos, Odontológico, Domésticos e de Mobiliários (Ar Condicionado, Armário em Aço, Bebedouro, Computador Desktop, Consultório Odonto Portátil, Estabilizador, Estante, Fogão, Micro-ondas, Geladeira, Mesas Escritório, Computador e Refeitório, TV e Ventilador de Teto), através do Registro de Preços, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba.**Fornecedor:Office do Brasil Importação e Exportação Ltda,** CNPJ n° 11.094.173/0001-32. Valor total: **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**.**Vigência:**60 (sessenta) dias, contados a partir de 13/12/2022.

Barra de Guabiraba, 13 de Dezembro de 2022.

SERGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:57291EC1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 012/2022; Processo: Nº 012/2022;**Órgão Gestor:**Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba. **Objeto:** Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) Especializada para Aquisição de Equipamentos Eletrônicos, Odontológico, Domésticos e de Mobiliários (Ar Condicionado, Armário em Aço, Bebedouro, Computador Desktop, Consultório Odonto Portátil, Estabilizador, Estante, Fogão, Micro-ondas, Geladeira, Mesas Escritório, Computador e Refeitório, TV e Ventilador de Teto), através do Registro de Preços, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba.**Fornecedor:Big Magazine Ltda,** CNPJ n° 19.771.678/0001-04. Valor total: **R$ 22.826,46 (vinte e dois mil e oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos)**.**Vigência:**60 (sessenta) dias, contados a partir de 13/12/2022.

Barra de Guabiraba, 13 de Dezembro de 2022.

SERGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:A553AF92

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 012/2022; Processo: Nº 012/2022;**Órgão Gestor:**Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba. **Objeto:** Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) Especializada para Aquisição de Equipamentos Eletrônicos, Odontológico, Domésticos e de Mobiliários (Ar Condicionado, Armário em Aço, Bebedouro, Computador Desktop, Consultório Odonto Portátil, Estabilizador, Estante, Fogão, Micro-ondas, Geladeira, Mesas Escritório, Computador e Refeitório, TV e Ventilador de Teto), através do Registro de Preços, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba.**Fornecedor:BHDental Comercial Ltda,** CNPJ n° 29.312.896/0001-26. Valor total: **R$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais)**. **Vigência:**60 (sessenta) dias, contados a partir de 13/12/2022.

Barra de Guabiraba, 13 de Dezembro de 2022.

SERGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:9F95D1E3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 012/2022; Processo: Nº 012/2022;**Órgão Gestor:**Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba. **Objeto:** Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) Especializada para Aquisição de Equipamentos Eletrônicos, Odontológico, Domésticos e de Mobiliários (Ar Condicionado, Armário em Aço, Bebedouro, Computador Desktop, Consultório Odonto Portátil, Estabilizador, Estante, Fogão, Micro-ondas, Geladeira, Mesas Escritório, Computador e Refeitório, TV e Ventilador de Teto), através do Registro de Preços, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba.**Fornecedor:Viva Distribuidora de Produtos Ltda,** CNPJ n° 20.008.831/0001-17. Valor total: **R$ 5.946,48 (cinco mil e novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos)**. **Vigência:**60 (sessenta) dias, contados a partir de 13/12/2022.

Barra de Guabiraba, 13 de Dezembro de 2022.

SERGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:FE8B1FCE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 012/2022; Processo: Nº 012/2022;**Órgão Gestor:**Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba. **Objeto:** Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) Especializada para Aquisição de Equipamentos Eletrônicos, Odontológico, Domésticos e de Mobiliários (Ar Condicionado, Armário em Aço, Bebedouro, Computador Desktop, Consultório Odonto Portátil, Estabilizador, Estante, Fogão, Micro-ondas, Geladeira, Mesas Escritório, Computador e Refeitório, TV e Ventilador de Teto), através do Registro de Preços, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba.**Fornecedor:3P Distribuidora e Comércio de Informática Ltda,** CNPJ n° 11.957.607/0001-80. Valor total: **R$**

10.164,00 (dez mil e cento e sessenta e quatro reais). **Vigência:**60 (sessenta) dias, contados a partir de 13/12/2022.

Barra de Guabiraba, 13 de Dezembro de 2022.

SERGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:4917DD4E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 030/2022

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 030/2022. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 012/2022; Processo: Nº 012/2022;**Órgão Gestor:**Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL do Contrato nº 030/2022 para Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) Especializada para Aquisição de Equipamentos Eletrônicos, Odontológico, Domésticos e de Mobiliários (Ar Condicionado, Armário em Aço, Bebedouro, Computador Desktop, Consultório Odonto Portátil, Estabilizador, Estante, Fogão, Micro-ondas, Geladeira, Mesas Escritório, Computador e Refeitório, TV e Ventilador de Teto), através do Registro de Preços, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba.O presente Termo Aditivo terá vigência de 02 (dois) meses. **Fornecedor:T. I. Tecnologia Ltda,** CNPJ n° 42.950.835/0001-52.

Barra de Guabiraba, 10 de Fevereiro de 2023.

SERGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:71A2E120

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 031/2022

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 031/2022. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 012/2022; Processo: Nº 012/2022;**Órgão Gestor:**Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL do Contrato nº 031/2022 para Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) Especializada para Aquisição de Equipamentos Eletrônicos, Odontológico, Domésticos e de Mobiliários (Ar Condicionado, Armário em Aço, Bebedouro, Computador Desktop, Consultório Odonto Portátil, Estabilizador, Estante, Fogão, Micro-ondas, Geladeira, Mesas Escritório, Computador e Refeitório, TV e Ventilador de Teto), através do Registro de Preços, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba.O presente Termo Aditivo terá vigência de 02 (dois) meses. **VRR de Souza Distribuidora de Artigos de Escritório Ltda,** CNPJ n° 35.458.953/0001-82.

Barra de Guabiraba, 10 de Fevereiro de 2023.

SERGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:A349C429

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 032/2022

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 032/2022. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 012/2022; Processo: Nº 012/2022;**Órgão Gestor:**Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL do Contrato nº 032/2022 para Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) Especializada para Aquisição de Equipamentos Eletrônicos, Odontológico, Domésticos e de Mobiliários (Ar Condicionado, Armário em Aço, Bebedouro, Computador Desktop, Consultório Odonto Portátil, Estabilizador, Estante, Fogão, Micro-ondas, Geladeira, Mesas Escritório, Computador e Refeitório, TV e Ventilador de Teto), através do Registro de Preços, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba.O presente Termo Aditivo terá vigência de 02 (dois) meses. **Office do Brasil Importação e Exportação Ltda,** CNPJ n° 11.094.173/0001-32.

Barra de Guabiraba, 10 de Fevereiro de 2023.

SERGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:73D81FF7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 033/2022

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 033/2022. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 012/2022; Processo: Nº 012/2022;**Órgão Gestor:**Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL do Contrato nº 033/2022 para Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) Especializada para Aquisição de Equipamentos Eletrônicos, Odontológico, Domésticos e de Mobiliários (Ar Condicionado, Armário em Aço, Bebedouro, Computador Desktop, Consultório Odonto Portátil, Estabilizador, Estante, Fogão, Micro-ondas, Geladeira, Mesas Escritório, Computador e Refeitório, TV e Ventilador de Teto), através do Registro de Preços, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba.O presente Termo Aditivo terá vigência de 02 (dois) meses. **Fornecedor: Big Magazine Ltda,** CNPJ n° 19.771.678/0001-04.

Barra de Guabiraba, 10 de Fevereiro de 2023.

SERGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:308E1309

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 034/2022

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 034/2022. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 012/2022; Processo: Nº 012/2022;**Órgão Gestor:**Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL do Contrato nº 034/2022 para Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) Especializada para Aquisição de Equipamentos Eletrônicos, Odontológico, Domésticos e de Mobiliários (Ar Condicionado, Armário em Aço, Bebedouro, Computador Desktop, Consultório Odonto Portátil, Estabilizador, Estante, Fogão, Micro-ondas, Geladeira, Mesas Escritório, Computador e Refeitório, TV e Ventilador de Teto), através do Registro de Preços, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba.O presente Termo Aditivo terá vigência de 02 (dois) meses. **Fornecedor: BHDental Comercial Ltda,** CNPJ n° 29.312.896/0001-26.

Barra de Guabiraba, 10 de Fevereiro de 2023.

SERGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:48140A6F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 035/2022

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 035/2022. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 012/2022; Processo: Nº 012/2022;**Órgão Gestor:**Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL do Contrato nº 035/2022 para Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) Especializada para Aquisição de Equipamentos Eletrônicos, Odontológico, Domésticos e de Mobiliários (Ar Condicionado, Armário em Aço, Bebedouro, Computador Desktop, Consultório Odonto Portátil, Estabilizador, Estante, Fogão, Micro-ondas, Geladeira, Mesas Escritório, Computador e Refeitório, TV e Ventilador de Teto), através do Registro de Preços, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba.O presente Termo Aditivo terá vigência de 02 (dois) meses. **Fornecedor: Viva Distribuidora de Produtos Ltda,** CNPJ n° 20.008.831/0001-17.

Barra de Guabiraba, 10 de Fevereiro de 2023.

SERGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:2E1000BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 036/2022

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 036/2022. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 012/2022; Processo: Nº 012/2022;**Órgão Gestor:**Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL do Contrato nº 036/2022 para Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) Especializada para Aquisição de Equipamentos Eletrônicos, Odontológico, Domésticos e de Mobiliários (Ar Condicionado, Armário em Aço, Bebedouro, Computador Desktop, Consultório Odonto Portátil, Estabilizador, Estante, Fogão, Micro-ondas, Geladeira, Mesas Escritório, Computador e Refeitório, TV e Ventilador de Teto), através do Registro de Preços, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba.O presente Termo Aditivo terá vigência de 02 (dois) meses. **Fornecedor: 3P Distribuidora e Comércio de Informática Ltda,** CNPJ n° 11.957.607/0001-80.

Barra de Guabiraba, 10 de Fevereiro de 2023.

SERGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:EC06D2B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº062/2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº 062/2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre o provimento em caráter efetivo de cargos ofertados no Concurso Público nº 001/2016.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA-PE,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **RESOLVE**:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Srª MÁRCIA JULIANA PONTUAL PESSOA CÂNDIDO, inscrita no CPF sob nº 076.336.004-03 e RG 7.543.624 SDS-PE , para ocupar o Cargo de ENFERMEIRO DO PSF, conforme Anexo Único desta portaria em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público de que trata o Edital de Concurso Público N° 001/2016.

Art. 2º - A nomeada deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria.

Art. 3º - Em havendo desistência ou cancelamento da nomeação por transcurso de prazo, serão certificados tais fatos para fins de convocação dos próximos colocados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Barra de Guabiraba-PE, 18 de abril de 2023.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

ANEXO ÚNICO
DA PORTARIA Nº 062/2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023
RELAÇÃO DE CANDIDATOS NOMEADOS

CARGO: 04 - ENFERMEIRO DE PSF

9° - MÁRCIA JULIANA PONTUAL PESSOA CÂNDIDO - **CPF 076.336.004-03**

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:27CCB65D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 – EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023 - AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS CAPS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 – EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIROS-PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado, tendo como Objeto: ***Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição com entrega parcelada de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis e Perecíveis destinados ao Centro de Atenção Psicossocial – CAPS***. ***Valor global máximo aceitável: R$ 72.492,96.***
. Edital e Anexos: ***Podem ser obtidos a partir das 08h00 do dia 19 de abril de 2023*** no site www.bnc.org,br, no endereço: Rua Ayres Belo, n° 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. ***Data da sessão pública: Dia: 04 de maio de 2023 às 09h00 (horário de Brasília - DF).*** Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Barreiros, 18 de abril de 2023

SEVERINO ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:435BA90C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 – EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023 - AQUISIÇÃO DE FRALDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 – EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIROS-PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado, tendo como Objeto: Registro de Preços, para Eventual e Futura Contratação de empresa especializada, durante um período de 12 meses, para o Fornecimento de Fraldas Descartáveis (infantis e geriátricas), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e dos programas por ele geridos. Valor global máximo aceitável: R$ 261.575,45. Edital e Anexos: Podem ser obtidos a partir das 08h00 do dia 19 de abril de 2023, no site www.bnc.org,br, no endereço: Rua Ayres Belo, n° 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. Data da sessão pública: Dia: 05 de maio de 2023 às 09h00 (horário de Brasília - DF). Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Barreiros, 18 de abril de 2023-

SEVERINO ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:B354BDFB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 879/2023

LEI Nº 879 DE 17 DE ABRIL DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre a Revisão Anual dos servidores da Câmara Municipal de Belém do São Francisco/PE, na forma do artigo 37, inc. X, da Constituição Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica reajustado em 7,43% (sete vírgula quarenta e três por cento) o salário base dos servidores efetivos e comissionados da Câmara de Vereadores de Belém do São Francisco/PE que percebem acima do salário mínimo vigente no Brasil.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 1º de janeiro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Belém do São Francisco, 17 de abril 2023.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito do Município

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:02A4B8B2

GABINETE DO PREFEITO
LEI 880/2023

LEI Nº 880 DE 17 DE ABRIL DE 2023

EMENTA: Institui e inclui no Calendário Oficial do município de Belém do São Francisco- PE, o evento Serenata & Eu, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial do Município de Belém do São Francisco, o evento Serenata & Eu, a ser realizado, anualmente, no mês de Novembro, coincidindo com o novenário, no dia dos Filhos Ausentes.

Art.2º A festividade contará com uma comissão que, será responsável pela organização e realização do Evento Serenata e Eu.

Parte do evento acontecerá de forma Itinerante, cabendo a comissão indicar as ruas e casas que receberão a serenata.
A Serenata & Eu finalizará sua festividade em local a ser determinado pela comissão, devendo seguir rigorosamente os procedimentos legais específicos na legislação e determinados pela Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco-PE.

Art. 3º Os objetivos principais da Serenata & Eu são:

Resgatar e manter viva a cultura das antigas Serenatas;
Atrair os filhos ausentes de Belém do São Francisco.
Mostrar toda a beleza e tradição da festividade.
Visa fomentar a economia local

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belém do São Francisco, 17 de abril de 2023.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito do Município

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:C41BD3E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

BELO JARDIM PREV
RETIFICAR A PORTARIA DE N.º 005/2023 QUE CONCEDEU APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA Nº 036/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria de n.º 005/2023 que concedeu Aposentadoria Voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais a servidora **MÔNICA MARIA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 0.0001381-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Belo Jardim, nos termos do art. 3º da EC n.º 47/2005.

Art. 2º CONCEDER Aposentadoria Voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais a servidora **MÔNICA MARIA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 0.0001381-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível Único lotada na Secretaria de Saúde do Município de Belo Jardim, nos termos do art. 3º da EC n.º 47/2005.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2023.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 19 de abril de 2023.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Joseildo Martins da Silva
Código Identificador:67D12C22

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.483/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º Quando em viagem fora do Município, os servidores efetivos ocupantes do cargo de Motorista, lotados nos quadros do Poder Legislativo Municipal, farão jus ao Reembolso de Despesa de Viagem.
Art. 2º Entende-se como Reembolso de Despesa de Viagem, a título de indenização, os valores decorrentes de:
I – Alimentação;
II – Estacionamento (privado ou zona azul);
III – Hospedagem;
IV – Abastecimento de veículo;
V – Manutenção de veículo.
§1º As despesas referentes aos incisos I, II, III, IV e V só serão reembolsadas quando efetuadas em viagens, mediante apresentação de justificativas e devidamente comprovadas.
§2º As despesas referentes ao inciso V só poderão ser direcionados a reparos simples, urgentes, que necessitem serem feitos em trânsito.
§3º As despesas referentes aos incisos I e III só serão reembolsadas em viagens com período superior a 06 (seis) horas diárias ininterruptas e devidamente justificadas, conforme disposto no Anexo III desta Lei.
§4º Fica definido como termo inicial para a contagem de tempo de deslocamento o dia e horário da partida da sede e o termo final o dia e horário de retorno/chegada à sede.
Art. 3º Será contabilizado somente um reembolso por dia, independentemente do número de viagens realizadas diariamente.
Art. 4º As requisições serão efetuadas pelos servidores à Secretaria Geral da Câmara Municipal de Belo Jardim, em formulários próprios, conforme modelo constante do anexo II, integrante desta Lei.
§1º Deverá ser juntado às requisições, o controle de viagem do motorista, conforme modelo constante do Anexo III desta Lei, devidamente assinado pela autoridade superior.
§2º Os valores referentes à indenização de despesas por meio de reembolso, deverão estar previamente empenhados, por meio de empenho estimativo com data anterior à viagem.
§3º Cabe ao Secretário Legislativo da Câmara Municipal de Belo Jardim, verificar se foram cumpridas as disposições desta Lei, e ao Presidente da Câmara aprovar o requerimento do reembolso, e posteriormente, encaminhar ao Setor de contabilidade para liquidação no empenho estimativo.
§4º Constatada alguma divergência deverá o requerimento ser devolvido ao solicitante, para as correções que se fizerem necessárias e/ou apresentação de documentação faltante, se for o caso.
Art. 5º Deferido o reembolso, a despesa será liquidada no empenho estimativo e paga em depósito bancário a favor do responsável indicado no processo.
Art. 6º No caso dos incisos I, III, IV e V do art. 2º desta Lei, a nota fiscal do consumidor eletrônica, será o único documento aceito para comprovar as despesas para reembolso.
§1º No documento de que trata o caput deste artigo, deverá constar:
I – Nome do próprio servidor;
II – Data da despesa;
III – Descrição da despesa (relatório).
§2º Além dos dados estipulados no §1º do caput deste artigo, deverá constar no documento fiscal a sua numeração tipográfica ou eletrônica, conforme o caso, os dados da empresa, inclusive o CNPJ.
§3º Os documentos apresentados não poderão conter rasuras, emendas, borrões ou valor ilegível, não sendo admitida, em hipótese alguma, segundas vias ou outras vias, fotocópias ou qualquer outra espécie de reprodução.
§4º No caso do inciso II e V do art. 2º desta Lei, o documento comprobatório da despesa deverá constar o nome do próprio servidor, a data da despesa e o CNPJ da empresa:
I – Se apresentada nota fiscal do consumidor eletrônica, a despesa será reembolsada integralmente;
II – Se apresentado recibo de balcão, recibo de bloco de notas, ou congênere, será reembolsado até o limite de R$ 20,00 (vinte reais).
Art. 7º A solicitação de reembolso pelo servidor poderá ser feita imediatamente após à ocorrência despesa, tendo a Administração Pública, um prazo de 02 (dois) dias úteis para efetuar o reembolso.
Art. 8º Excepcionalmente, as despesas dispostas nesta lei, poderão ser pagos em forma de adiantamento, mediante formalização e justificação do pedido pelo servidor, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes da viagem, e nas seguintes hipóteses:
§1º Percurso da viagem for superior em quilômetros ao limite de combustível do veículo, sendo necessário novo abastecimento.
§2º Viagens que necessitem de hospedagem para um ou mais dias fora do município, obedecendo os valores estipulados na tabela do anexo I.
§3º Os créditos recebidos em adiantamento, deverão cumprir o mesmo desígnio de prestação de contas na forma estatuída nesta lei, e os valores não utilizados deverão ser ressarcidos a edilidade imediatamente.
Art. 9º A Secretaria Geral da Câmara Municipal de Belo Jardim controlará as requisições de reembolso, e o ordenador de despesa será a única pessoa competente para deferir ou indeferir a requisição de reembolso constante do Anexo II desta Lei.
Parágrafo único. O servidor que não apresentar a requisição de reembolso no prazo máximo de 30 (trinta) dias, terá seu direito precluso, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados pela chefia imediata.
Art. 10 Não serão efetuados os reembolsos das despesas que não forem comprovadas de acordo com o estabelecido nesta Lei.
Art. 11 Caso se faça necessário o reembolso em um prazo menor ao estipulado nesta Lei, o servidor poderá requerê-lo com as devidas justificativas, a serem referendadas pela chefia imediata.
Parágrafo único. Caso haja mais alguma despesa do servidor após a realização deste reembolso excepcional ainda dentro do prazo adstrito anteriormente, deverá ser apresentada a requisição em forma de reembolso complementar, seguindo os mesmos trâmites já estabelecidos.
Art. 12 Fica estabelecido como valor máximo de reembolso de hospedagem o constante na tabela disposta no anexo I desta Lei.
§1º Os valores de que trata o caput deste artigo são considerados no período de 01 (um) dia.
§2º Os valores constantes da tabela poderão ser reajustados anualmente, através do IPCA, por ato próprio da Mesa Diretora.
Art. 13 O pagamento do reembolso de despesa de viagem não deverá integrar o respectivo vencimento, remuneração, subsídio para quaisquer efeitos.
Art. 14 As despesas decorrentes dessa Lei correrão pelas verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário
Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Jardim (PE), 10 de abril de 2023.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:5294E4B2

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.485/2023

Ementa: Dispõe sobre a regulamentação e reajuste da ajuda de custo para o Tratamento Fora do Domicílio – TFD, no Município de Belo Jardim e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM,** no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica adotado no Município os benefícios do Tratamento Fora de Domicílio – TFD com o fornecimento complementar de ajuda de custo dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e seus acompanhantes, quando necessário, para a realização de atendimento médico especializado em média e alta complexidade em Unidades de Saúde cadastradas ou conveniadas ao SUS.

Parágrafo único. O TFD somente irá ocorrer quando esgotados todos os meios de tratamento e realização de exame auxiliar diagnóstico terapêutico no próprio Município.

Art. 2°. O Tratamento Fora de Domicílio – TFD é assegurado ao cidadão no âmbito do Município de Belo Jardim.

Art. 3°. A solicitação de TFD deverá ser feita pelo médico assistente do paciente nas unidades assistenciais vinculadas ao SUS e autorizada por comissão nomeada pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde, cabendo à Comissão solicitar, se necessário, exames ou documentos que complementem a análise de cada caso.

Parágrafo Único. O procedimento deverá ser realizado por serviço público ou vinculado ao SUS.

Art. 4°. As despesas relativas ao deslocamento de usuários do SUS para tratamento fora do Município de residência são aquelas relativas a diárias para alimentação e pernoite para paciente e acompanhante, nos casos previstos nesta lei, devendo ser autorizadas de acordo com a disponibilidade orçamentária do Município.
§ 1° O TFD será concedido, exclusivamente, a pacientes residentes no Município de Belo Jardim e atendidos na rede pública ou conveniada ou contratada do SUS.
§ 2° Será permitido o pagamento de ajuda de custo para acompanhante nos casos de menores de 18 (dezoito) anos, maiores de 60 (sessenta) anos, pessoas com deficiência ou pessoas com necessidades especiais, sendo essas mediante declaração médica, esclarecendo o motivo da impossibilidade do paciente se deslocar desacompanhado.
§ 3° Fica vedado o pagamento de diárias a pacientes encaminhados por meio de TFD que permaneçam hospitalizados no Município de referência.
§ 4° Quando o paciente retornar ao município de origem no mesmo dia, será autorizada apenas ajuda de custo para alimentação.
§ 5° Fica vedado o pagamento de ajuda de custo em deslocamentos menores do que 50 Km (cinquenta quilômetros) de distância, casos em que o Município ficará responsável apenas pelo transporte.
§ 6° Os valores referentes ao pagamento do TFD serão disponibilizados ao usuário anterior à data prevista do atendimento agendado.

Art. 5°. Os valores relativos às ajudas de custo do TFD pagos atualmente atráves de repasses, com fulcro no art. 12, da Portaria nº 55, de 24 de fevereiro de 1999, estão estabelecidos na tabela a seguir:

DESCRIÇÃO	VALOR
Ajuda de custo para alimentação de paciente e Acompanhante	R$ 16,80
Ajuda de custo para diária completa (alimentação e pernoite) de paciente e acompanhante	R$ 33,60
Ajuda de custo para alimentação de paciente sem Acompanhante	R$ 8,40
Ajuda de custo para diária completa (alimentação e pernoite) de paciente sem acompanhante	R$ 16,80

Art. 6º. Fica estabelecido que o Poder Executivo complementará o valor da ajuda de custo estabelecida no art. 12, da Portaria nº 55, de 24 de fevereiro de 1999, através de recurso próprio, conforme tabela do artigo anterior.
§ 1°. A complementação dos valores para ajuda de custo oriundo de recursos próprios, deverão ser repassados por aporte financeiro da secretaria de gestão pública para a secretaria de saúde, mediante solicitação por oficio.

Art. 7°. O TFD somente será autorizado quando houver garantia de atendimento no município de referência, com horário e data previamente definidos.

Art. 8°. São asseguradas ao usuário e ao acompanhante, diárias pelo tempo de permanência no local de destino, devendo esse ser limitado ao período estritamente necessário à fase do tratamento.

Art. 9°. Na impossibilidade do usuário realizar o TFD, este ou seu acompanhante, deverá devolver os valores recebidos aos cofres públicos do Município de Belo Jardim, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de ser responsabilizado.

Parágrafo Único. No ato do recebimento dos valores correspondentes ao TFD, o usuário ou seu acompanhante, deverá assinar documento comprobatório de tal concessão.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Saúde deverá organizar o controle e a avaliação do TFD, de modo a manter disponível a documentação comprobatória dos benefícios concedidos.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria de Saúde, ficando autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de despesa.

Art. 12. Os valores estabelecidos no art. 6º desta Lei serão reajustados anualmente no mês de janeiro, conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, sendo o primeiro reajuste em janeiro de 2024.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Jardim (PE), 14 de abril de 2023.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:F74B59B5

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.484/2023

Ementa: Dispõe sobre a doação de 02 (dois) terrenos urbanos para a construção de área de interesse público/social no Loteamento Viana e Moura Inhumas e no Loteamento Vila Azulão, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizada a doação de 02 (dois) terrenos urbanos: um lote urbano localizado no Loteamento Viana e Moura Inhumas no Município e outro situado no Loteamento Vila Azulão (Viana e Moura da BR), com as seguintes características:

LOTE SITUADO NO LOTEAMENTO VIANA E MOURA INHUMAS

I BENEFICIÁRIO: CÁRITAS DIOCESANA DE PESQUEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.516.205/0001-52, com sede à Rua Anísio Galvão, nº 123, bairro Centro, Pesqueira/PE, representada por *Maria Hilda Gomes Arcoverde*, brasileira, casada, portadora de RG nº 5.014.360 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.175.724-19, residente e domiciliada à Rua Júlio Tenório Cavalcante, nº 207, bairro Sebastião Simão, Pedra/PE, que, na condição de Presidente, ficará responsável pela edificação da obra a ser construída no prazo estabelecido nesta lei.

II ÁREA: 1.286,18m²

III CONFRONTANTES:

Frente ao Norte com a Rua Projetada nº 46;
Fundos ao Sul com o lote 04 da Quadra 59 (Loteamento Viana e Moura Inhumas);
Lateral direita ao Leste com os lotes nº 15, 16, 17, 18 e 19 da Quadra "F", Loteamento ACM;
Lateral esquerda a Oeste com os lotes 05, 06, 07, 08, 09 e 10 da Quadra 59, Loteamento Viana e Moura Inhumas.

LOTE URBANO SITUADO NO LOTEAMENTO VILA AZULÃO (VIANA E MOURA DA BR)

I BENEFICIÁRIO: CÁRITAS DIOCESANA DE PESQUEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.516.205/0001-52, com sede à Rua Anísio Galvão, nº 123, bairro Centro, Pesqueira/PE, representada por *Maria Hilda Gomes Arcoverde*, brasileira, casada, portadora de RG nº 5.014.360 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.175.724-19, residente e domiciliada à Rua Júlio Tenório Cavalcante, nº 207, bairro Sebastião Simão, Pedra/PE, que, na condição de Presidente, ficará responsável pela edificação da obra a ser construída no prazo estabelecido nesta lei.

II ÁREA: 994,60m²

III CONFRONTANTES:
Frente ao Sul com a Rua Natan Ermínio de Almeida;
Fundos ao Norte com os lotes 28, 29, 30, 31 e 33, Quadra E;
Lateral direita ao Oeste para a Rua Francisco Solón de Lima;
Lateral esquerda ao Leste para Área Verde 03.

Art. 2° - Os imóveis referenciados não poderão ser objeto de qualquer tipo de negócio, venda, permuta, desmembramento.

Art. 3º - O contemplado terá prazo de 01 (um) ano, a partir da publicação da referida lei, para iniciar as obras e edificações e 03 (três) anos para a conclusão da mesma.

Art. 4º - Caso não sejam iniciadas as obras e edificações, no prazo estabelecido pelo artigo anterior, o contemplado perderá automaticamente as áreas descritas no artigo 1º., sendo as mesmas revertidas ao patrimônio da Municipalidade, independentemente de ação judicial ou extrajudicial.

Art. 5º - A escrita definitiva de doação, somente será assinada pelo Chefe do Executivo Municipal, após certificado pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, que as obras e edificações foram corretamente iniciadas ou concluídas.

Art. 6º - A presente doação será por necessidade, utilidade pública e assistência social, sem fins lucrativos, na forma da Lei.

Art. 7° - A referida doação destina-se única e exclusivamente à atividade socioassistencial, sendo vedada a utilização para fins comerciais.

Parágrafo Único - A finalidade da referida doação visa apoiar obras de assistência social que promovam atividades de relevância pública e social, especialmente a grupos que estejam em situação de vulnerabilidade e exclusão social.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogando-se as disposições em contrário.

Belo Jardim (PE), 14 de abril de 2023.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:8B7B95CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212 DE 18 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a criação do Comitê Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA e nomeação de membros para compor o respectivo grupo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município e artigo 17 da Lei Municipal nº. 246 de 20 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

Art. 1º – Criar o Comitê Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA e nomear os membros para compor o respectivo grupo.

Nº.	MEMBROS/REPRESENTANTES	ÓRGÃO/CONSELHO
01	JOSÉ HILDO DE MACÊDO	Secretaria de Assistência Social
02	RICARDO NUNES DE SOUSA	Secretaria de Assistência Social
03	FABRÍCIO LINS FERNANDES	Secretaria de Assistência Social

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de abril de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:E2C67027

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 17, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Decreta o estado de alerta, visando prevenir a ocorrência de danos causados pelas chuvas que podem acometer o Município de Belo Jardim – PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, notadamente nos artigos 67, inciso III e 94, inciso I, alínea "n",

CONSIDERANDO as fortes chuvas que têm assolado diversas cidades circunvizinhas como, Caruaru e Santa Cruz do Capibaribe, Sanharó, Pesqueira, entre outras, provocando alagamentos e causando danos significativos;

CONSIDERANDO a necessidade de prevenção de danos, mediante a atuação integrada das diversas secretarias municipais nas áreas de risco situadas em nosso Município.

DECRETA:

Art. 1º Estado de alerta no Município de Belo Jardim.
§1º Fica determinado o monitoramento constante das áreas de risco pela Defesa Civil.
§2º Compete à Defesa Civil, com o apoio dos demais órgãos e entidades municipais, proceder o levantamento das áreas de risco e estabelecer o gerenciamento das medidas necessárias para garantir a prevenção dos eventos adversos trazidos pela intensidade das chuvas.
§3º O estado de alerta de que dispõe o *caput* deste artigo vigorará até que se restabeleça a normalidade das condições pluviométricas, de modo a garantir a habitabilidade e estabilidade nas áreas atingidas em razão dos fatores climáticos.

Art. 2ª Fica determinado o alerta aos secretários de Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria Executiva de Meio Ambiente, Defesa Civil, Secretaria de Agricultura e demais secretarias que, por ventura, vierem a ser convocadas a atuarem na prevenção dos eventos, haja vista o assunto ser de interesse público relevante.

Art. 3º Fica determinada a limpeza dos córregos, canais e bueiros nos diversos pontos da cidade pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo dos pontos considerados críticos apontados pela Defesa Civil do Município.
Parágrafo Único. Para o devido cumprimento das medidas apontadas no *caput* deste artigo, a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo poderá se utilizar do poder de polícia, inerente à administração pública, para adentrar em áreas particulares, lançando mão, inclusive, do rompimento de obstáculos, para cumprimento da ordem, diante da necessidade pública, do bem comum e, por conseguinte, a supremacia do interesse público sobre o interesse particular.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Jardim-PE, 24 de março de 2023.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:80497433

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 01/2023, DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO

Nº 01/2019, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM/PE – (16ª CONVOCAÇÃO)

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM/PE, no uso de suas
atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando o resultado final do Concurso
Público desta prefeitura, torna público a convocação de classificados no Concurso Público n°
01/2019, visando preenchimento de vagas.
Considerando a Homologação do resultado do Concurso Público n° 01/2019, conforme
publicado através de Edital de Homologação, de maio/2020, desta Prefeitura Municipal de
Belo Jardim/PE.
DECRETA:
Art. 1o. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Belo Jardim/PE, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da Publicação deste **EDITAL DE CONVOCAÇÃO,** obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios conforme especificação abaixo.

02 (duas) fotos 3X4 (atualizadas);
02 (duas) cópias da Carteira de Identidade;
02 (duas) cópias do CPF;
02 (duas) cópias de comprovante de residência atualizado;
02 (duas) cópias da Certidão de Casamento ou de Certidão de Nascimento se for solteiro;
02 (duas) cópias do Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
02 (duas) cópias de Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
02 (duas) cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - identificação do
trabalhador;
02 (duas) cópias da carteira de reservista (candidato do sexo masculino);
02 (duas) cópias do Diploma ou Certificado Escolar;
02 (duas) cópias da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se tiver;
Dados bancários em Agência do Banco Bradesco;
Comprovante de Habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade;
Certidão negativa de antecedentes criminais das Justiças Estadual, Federal e Eleitoral;
Declaração de bens e valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge, podendo ser substituída pela Declaração do Imposto de Renda;
Declaração que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão.

Nos casos em que houver acúmulos legais, o candidato deverá apresentar declaração da Instituição ou Empresa Pública a qual está vinculado, discriminando o cargo ou função com as respectivas atribuições e nível de escolaridade exigido para o mesmo, com a carga horária semanal, bem como o respectivo horário de trabalho.

Nos casos em que houver acúmulos legais, declaração ou documento comprobatório que no exercício do cargo público ou função, não sofreu pena de demissão a bem do serviço público ou por justa causa.
Art. 2o. Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou
apresentados juntos dos originais para autenticação do servidor recebedor.
Parágrafo Único. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura até
a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não
comparecimento do candidato no prazo estipulado no art. 1o implicará na sua
desclassificação no respectivo Concurso Público.

Art. 3o. Os candidatos convocados são os seguintes:

N° De Ordem	Nome	Classificação	Cargo
01	GUILHERME HENRIQUE VASCONCELOS REGIS	2º - PNE	PROFESSOR II - GEOGRAFIA
02	LUCIENE DA SILVA ALEXANDRE DOS ANJOS	4º	AUXILIAR DE FARMÁCIA

Parágrafo Único. O exame médico admissional será realizado mediante nova convocação, após findo o prazo de apresentação nos termos do art. 1o deste Edital de Convocação.

Belo Jardim, 27 de março de 2023.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:2CBEBDB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Nomeia servidor para o cargo comissionado de Assessor Jurídico no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. **LEANDRO MARTINS DA SILVA,** inscrito no CPF (ME) nº 009.209.745-62, para o cargo comissionado de Assessor Jurídico, CC5, Lei Municipal nº 3.357/2021, no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Belo Jardim.
Art. 2º – Com Representação no percentual de 100% sobre o vencimento base, conforme § 1º, Artigo 12 da Lei Municipal nº 3.357/2021.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:D492E976

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Concede Licença com Vencimento para acompanhamento de pessoa da família.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, conforme Artigo 135, da Lei nº 246/76, Estatuto do Servidor.
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a pedido, Licença com Vencimentos, para acompanhamento de pessoa da família, a servidora Efetiva, **JEANE PEREIRA SILVA DOS SANTOS,** Matrícula 0.0013064.1, conforme Artigo 135, da Lei nº 246/76, Estatuto do Servidor, para acompanhamento da sua genitora Iraci Tavares da Silva, pelo período de 22 (vinte e dois) dias, de 16 de março à 06 de abril 2023.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de março de 2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:CE73781D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Nomeia Assessor(a) Especial no âmbito da Secretaria de Gestão Pública deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município e artigo 17 da Lei Municipal nº 246 de 20 de dezembro de 1976,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **DJALMA CINTRA GALVÃO FILHO**, inscrito no CPF (ME) Nº 064.840.164-29, para exercer o cargo comissionado de Assessor(a) Especial, CC8, lotado na Secretaria de Gestão Pública do município de Belo Jardim.
Art. 2º - Com Representação no percentual de 10% sobre o percentual da Função Gratificada, conforme § 1º, Artigo 12 e 14 da Lei Municipal nº 3.357/2021.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:C0DC79D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º – Exonerar, a pedido do funcionário efetivo, o Sr. **RODRIGO LOPES DE ARAÚJO,** inscrito no CPF (ME) nº 070.648.264-61, do cargo de Magarefe, Matrícula 0.0022930.4, lotado na Secretaria de Agricultura, no âmbito do Município de Belo Jardim.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:45D9930D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, inciso II, alíneas "c" e "d" da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º. – Alterar o Artigo 1º da Portaria nº 058/2023 de 31 de janeiro de 2023, que trata da Designação da Comissão de Avaliação de Estrutura Administrativa no âmbito de Município de Belo Jardim, para implantação do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ), na égide da ISO 9001:2015, para incluir o servidor **EDUARDO SANTANA DOS SANTOS, CPF 055.966.424-95, RG 6696728, MAT. 4.0022077.2,** que integrará a relação dos membros, passando a ser composta da seguinte forma:

SERVIDOR	CPF	RG	MATRÍCULA
GUSTAVO TAVARES DE BARROS	107.939.694-25	8209578	4.0021905.1
RODRIGO SOUZA MACIEL DE LIRA	089.660.184-67	7270325	4.0015750.8
DAYVID JEFFERSON NASCIMENTO DAMASCENO	100.131.094-21	8430483	4.0021904.1
LEANDRO CARNEIRO MATOS	070.528.874-95	7141566	4.0022053.3
MAXSUEL SANTOS DA SILVA	075.099.034-16	211042086002	4.0021473.1
EDUARDO SANTANA DOS SANTOS	055.966.424-95	6696728	4.0022077.2

Art. 2º. Esta Comissão ficará responsável pela Avaliação dos Organogramas das Secretarias pertencentes ao Poder Executivo Municipal, em relação ao quadro de pessoal, mapeamento de processos e nível de modernização tecnológica, mediante implantação do SGQ e da plataforma de business intelligence da Microsoft, o Power BI.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:ACCB7896

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Concede Licença Prêmio ao(s) servidor(es) estatutário(s) abaixo mencionado(s).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a pedido Licença Prêmio a(os) servidor(es) abaixo mencionado(s), de acordo com o Art. 144 da Lei nº 246/76, que institui o regime jurídico do funcionalismo público.

Servidor(a)	Lotação	Início	Término
SANDRA REGINA GONÇALVES DA SILVA	SEC. DE GESTÃO	03/04/2023	03/05/2023

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:63B66158

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174 DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Designa Pregoeiros e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Gestão Pública.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM. Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.88 da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão).

RESOLVE:
Art. 1º. – Designar os Pregoeiros para a Equipe de Pregão Anual da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DE BELO JARDIM, para o exercício de 2023, que será composta pelos seguintes pregoeiros, sob a coordenação do primeiro:

01	**DAYVID JEFFERSON NASCIMENTO DAMASCENO - CPF nº 100.131.094-21.**	PREGOEIRO OFICIAL
02	**DARLAN CABRAL DA CRUZ - CPF Nº 082.636.054-82**	PREGOEIRO
03	**EVERALDO GOMES DA SILVA JUNIOR - CPF Nº 105.793.574-30**	PREGOEIRO
04	**EDUARDO SANTANA DOS SANTOS – CPF Nº 055.966.424-95**	PREGOEIRO
05	**LEANDRO CARNEIRO MATOS - CPF Nº 070.528.874-95**	PREGOEIRO

Art. 2º. Compete à Comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados na modalidade Pregão Eletrônico.

Art. 3º. O pregoeiro designado para cada processo, dentre os pregoeiros da Equipe anual, receberá assessoria jurídica para a emissão de pareceres quanto às demandas do certame e editais de processos licitatórios.

Art. 4º. Os trabalhos realizados em sessão, serão secretariados por um dos membros da equipe de apoio, designado pelo Pregoeiro designado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de março de 2023.

Revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:07F3198B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173 DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Designa Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Gestão Pública.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM. Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.88 da Lei Orgânica Municipal, art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art, 8º da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar os membros para a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DE BELO JARDIM, para o exercício de 2023, que será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

01	**EVERALDO GOMES DA SILVA JUNIOR - CPF Nº 105.793.574-30**	PRESIDENTE
02	**ADRIANA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA SILVA - CPF Nº 820.516.664-15**	MEMBRO
03	**MARIA LUIZA DOS SANTOS ANSELMO - CPF Nº 438.221.694-04**	MEMBRO
04	**THAMYRES DE LACERDA SANTOS - CPF Nº 105.586.394-02**	MEMBRO

Art. 2º. Compete a Comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores, sua alteração e cancelamento.
Art. 3º. A Comissão receberá assessoria jurídica para a emissão de pareceres quanto às dispensas, inexigibilidades e editais de processos licitatórios.
Art. 4º. Os trabalhos realizados em sessão, serão secretariados por um dos membros da comissão, designado pelo presidente.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2023.

Revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:0067A515

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152 DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Designa servidora para função, de forma cumulativa, de Chefe da Unidade Executora de Controle Interno da Controladoria Geral deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º – Designar a Senhora **THAIS CAVALCANTE DE BARROS**, Chefe da UECIS, inscrita no CPF (ME) sob o nº. 066.724.634-70, para exercer a função, de forma cumulativa, de Chefe da UECIE, Símbolo CC5, Lei nº 3.357/2021, no âmbito da Controladoria Geral desse Município

Parágrafo Único – A servidora acima mencionada, não receberá acúmulo de vencimentos salariais.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2023.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:893A7C4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153 DE 16 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, II, "a" e "g" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Recolocar à disposição do Tribunal de Justiça de Pernambuco os funcionários abaixo elencados (com ônus para os órgãos de origem), para que sejam lotados no Fórum da Comarca de Belo Jardim até o dia 31 de dezembro de 2023.
NOMES
Arialba Siqueira Costa de Souza
Flávia Maria Soares Vieira
Maria da Conceição Santos Melo
Maria Geralda Soares
Verônica Maria das Montanhas
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:5C2A744F

PREFEITURA DE BELO JARDIM
RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo Nº: 005/2023.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2023.Objet Nat: registro de preços para aquisição de Equipamentos Odontológicos para o Centro de Especialidades Odontológicos e salas Odontológicas das unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde. Registrados: CNPJ: 29.312.896/0001-26- BHDENTAL COMERCIAL LTDA- R$ 30.880,00. CNPJ: 45.253.821/0001-78- INTEGRA HOSPITALAR LTDA- R$ 2.333,20. CNPJ: 28.877.319/0001-19- PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA - R$ 11.360,00. CNPJ: 27.792.194/0001-61- POLOVEI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 4.355,39. CNPJ: 45.769.285/0001-68- REDNOV FERRAMENTAS LTDA- R$ 7.512,60.CNPJ: 44.037.882/0001-35- THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA- R$ 8.167,42.CNPJ: 02.911.193/0001-68- APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS- R$ 12.489,10.CNPJ: 08.697.852/0001-91- ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - R$ 1.665,00.CNPJ: 18.063.588/0001-98- HOSPITALARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR ME- R$ 1.321,95.CNPJ: 06.331.320/0001-00- IDEALINE COMERCIAL LTDA - R$ 4.425,00.CNPJ: 22.654.814/0001-82- RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - R$ 22.094,90.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI.
Secretaria de Saúde.

Adjudicados para fornecimento, conforme o resultado do Pregão.

Belo Jardim, 19 de abril de 2023.

Processo Nº: 023/2023.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 018/2023.Objet Nat: Registro de preços para eventual aquisição de material de urbanismo e brinquedos para praças visando atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo e demais secretarias. Registrados: CNPJ: 17.722.651/0001-98- VALDIR DE ARAUJO PIRES LTDA- R$ 4.490,00. CNPJ: 34.777.255/0001-87- LUMEN SUPRIMENTAL LTDA - R$ 35.923,20. CNPJ: 249.081.960/0001-12- RUTH SILVA DE ASSIS BARBOSA- R$ 186.008,00.

JOEDNA DE SOUZA SANTOS.
Secretária de Infraestrutura e Urbanismo.

Adjudicados para fornecimento, conforme o resultado do Pregão.

Belo Jardim, 19 de abril de 2023.

Processo Nº: 001/2023.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2023.Objet Nat: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia de Segurança, Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, de modo a elaborar laudos e avaliar ambientes de trabalho de servidores da Prefeitura Municipal de Belo Jardim, conforme os programas de segurança do trabalho e outros serviços, ainda de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e legislações pertinentes. Registrado: CNPJ: 38.928.121/0001-70- RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA- R$ 20.145,71.

VINICIUS ROBERTO LIMA DO AMORIM.
Secretário de Gestão Pública.

Adjudicados para fornecimento, conforme o resultado do Pregão.

Belo Jardim, 19 de abril de 2023.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:18845EBB

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de Belo Jardim/PE, por meio da Secretaria de Assistência Social, torna púbico o Edital da Chamada Pública n° 01/2023 para Aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e de suas organizações econômicas – cooperativas e associações – para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo Programa Alimenta Brasil – modalidade Compra com Doação Simultânea, Lei n.º 14.284, de 29 de dezembro de 2021, o Decreto n.º 10.880, de 02 de dezembro de 2021, Resolução nº 2- GGALIMENTA, pelo Termo de Adesão Alimenta Brasil nº 01366/2022 e na Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Período e local de entrega dos envelopes com as propostas e documentação para habilitação será até o dia 28/04/2023, de 07:30h às 10h, na sede da Secretaria de Assistência Social localizada na Rua João Franklin Cordeiro, 81 – Ayrton Maciel, Belo Jardim – PE. CEP:55154-055. Local e data de abertura dos envelopes: 28/04/2023 às 10:00h na sede da Secretaria de Assistência Social, localizada na Rua João Franklin Cordeiro, 81 – Ayrton Maciel, Belo Jardim – PE. CEP:55154-055. O Edital e seus anexos estão disponíveis em www.belojardim.pe.gov.br e na sede da Secretaria de Assistência Social, localizada na Rua João Franklin Cordeiro, 81 – Ayrton Maciel, Belo Jardim – PE. CEP: 55154-055. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL:WhatsApp (81) 99454-6680.

Belo Jardim-PE, 19 de abril de 2023.

JOSÉ HILDO DE MACÊDO.
Secretário de Assistência Social.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:D7B648F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 037/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023, UASG 982337, OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de quadra poliesportiva no distrito municipal de Boas Novas, zona rural do município de Bezerros – PE. Valor Estimado: R$ 157.529,20 (cento e cinquenta e sete mil quinhentos e vinte nove reais e vinte centavos). Local e Data da Sessão: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar, no dia: 04/05/2023 às 09h00min. O edital poderá ser solicitado através do e-mail: bezerroscpl@gmail.com, retirado no sítio https://bezerros.pe.gov.br, no portal de compras do governo federal – www.comprasgovernamentais.gov.br ou no endereço marcado para início da sessão, nos dias úteis, de 7h às 13h.

JOHN CHRISTIANN LIMA DO AMARAL
Presidente da CPL

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:43110D78

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 046/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023, DISPENSA Nº 002/2023. Locação de imóvel para atender a sede da Secretaria de Cidadania; Locador: João Félix de Lima. Valor Mensal: R$10.000,00

DAYLMA KARLA DA SILVA LIMA
Secretária de Cidadania

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:66F279D9

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 047/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022. Eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza, utensílios e descartáveis para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Bezerros-PE; Empresa: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA – ME, CNPJ: 24.658.170/0001-26. Valor do contrato: R$7.906,09

DAYLMA KARLA DA SILVA LIMA
Secretária de Cidadania

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:392DF734

GESTÃO DE CONTRATOS
RESCISÃO DE CONTRATO

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL 004/2023

CONTRATO Nº 113/2022 PMB, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022. Distrato de Empresa especializada no serviço de máquinas pesadas pá-carregadeira e retroescavadeira por hora trabalhada, incluindo operadores para utilização na execução de obras de pavimentação, conservação de estados vicinais do município de Bezerros e outras demandas das secretarias municipais; Empresa: IMPÉRIO SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ:14.657.444/0001-09.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:83B19EFB

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 048/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022. Eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza, utensílios e descartáveis para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Bezerros-PE; Empresa: BELA E CHIC INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMÉTICOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ: 05.268.903/0001-71. Valor do contrato: R$70,20

DAYLMA KARLA DA SILVA LIMA
Secretária de Cidadania

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:AAF50B58

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 051/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022. Eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza, utensílios e descartáveis para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Bezerros-PE; Empresa: MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ: 39.537.400/0001-76. Valor do contrato: R$246,85

DAYLMA KARLA DA SILVA LIMA
Secretária de Cidadania

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:79510F9E

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 052/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022. Eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza, utensílios e descartáveis para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Bezerros-PE; Empresa: VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA, CNPJ: 16.667.433/0001-35. Valor do contrato: R$1.530,85

DAYLMA KARLA DA SILVA LIMA
Secretária de Cidadania

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:97D81741

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMAS

EXTRATO DE CONTRATO 053/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022. Eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza, utensílios e descartáveis para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Bezerros-PE; Empresa: FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS, CNPJ: 33.210.290/0001-57. Valor do contrato: R$919,50

DAYLMA KARLA DA SILVA LIMA
Secretária de Cidadania

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:5D05B2C1

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 054/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022. Eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza, utensílios e descartáveis para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Bezerros-PE; Empresa: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA, CNPJ: 08.158.664/0001-95. Valor do contrato: R$1.156,48

DAYLMA KARLA DA SILVA LIMA
Secretária de Cidadania

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:A0515CD0

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 057/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022. Eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza, utensílios e descartáveis para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Bezerros-PE; Empresa: PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ: 26.405.348/0001-52. Valor do contrato: R$1.040,00

DAYLMA KARLA DA SILVA LIMA
Secretária de Cidadania

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:21F8CABC

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 058/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022. Eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza, utensílios e descartáveis para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Bezerros-PE; Empresa: R M DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI, CNPJ: 34.488.264/0001-58. Valor do contrato: R$15.847,56

DAYLMA KARLA DA SILVA LIMA
Secretária de Cidadania

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:0FA7CDDD

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 059/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022. Eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza, utensílios e descartáveis para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Bezerros-PE; Empresa: RVC DISTRIBIDORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 36.495.092/0001-75. Valor do contrato: R$72,80

DAYLMA KARLA DA SILVA LIMA
Secretária de Cidadania

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:7C89F47F

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 060/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022. Eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza, utensílios e descartáveis para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Bezerros-PE; Empresa: SANTANA WERNECK COMERCIAL LTDA, CNPJ: 11.186.469/0001-83. Valor do contrato: R$2.569,90

DAYLMA KARLA DA SILVA LIMA
Secretária de Cidadania

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:4B118692

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 061/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022. Eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza, utensílios e descartáveis para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Bezerros-PE; Empresa: NORLUX LTDA - EPP, CNPJ: 04.004.741/0001-00. Valor do contrato: R$588,95

DAYLMA KARLA DA SILVA LIMA
Secretária de Cidadania

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:891B51A4

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 062/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022. Eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza, utensílios e descartáveis para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta da Prefeitura

Municipal de Bezerros-PE; Empresa: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 20.008.831/0001-17. Valor do contrato: R$5.832,71

DAYLMA KARLA DA SILVA LIMA
Secretária de Cidadania

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:DDEB9044

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 063/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de som, iluminação, painéis de led e gerador para atender o calendário de eventos e apoios da Prefeitura Municipal de Bezerros-PE; Empresa: LUIZ FELIPE SALVADOR SILVA SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, CNPJ: 35.016.991/0001-85. Valor do contrato: R$89.500,00

DAYLMA KARLA DA SILVA LIMA
Secretária de Cidadania

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:4B374710

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 008/2023 FMAS. Processo Licitatório nº 001/2023 - Chamada Pública/Dispensa nº 001/2023. Objeto Nat.: Fornecimento Integral. Objeto Desc.: aquisição de peixes, destinados a distribuição das famílias carentes na Semana Santa, devidamente cadastradas na secretaria de Assistência Social, conforme especificações contidas no Edital / Termo de referência, por meio da modalidade Compra institucional do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA. Contratada: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES E SESENVOLVIMENTO RURAL DE QUATRO CONTAS E SÍTIO NOVO. CNPJ: 04.347.349/0001-55. Valor Contratado: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Data da Assinatura 31/03/2023. Vigência até 31/12/2023.

Bom Jardim/PE, 31 de março de 2023.

JAYARA FERREIRA LEAL.
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:F606F9EE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00003/2023. CPL. Convite Nº 00001/2023. Serviço. Homologação do Convite Nº 00001/2023, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços fúnebres, a qual forneça urnas funerárias com serviços fúnebres, e a realização de serviços de transporte, com o intuito de atender as famílias carentes economicamente, as quais são assistidas pela Assistência Social de Bom Jardim/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6: Plade – Servicos Funerarios Ltda. CNPJ: 08.957.410/0001-37, pelo valor de R$158.400,00.

Bom Jardim, 18/04/2023.

JAYARA FERREIRA LEAL.
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:F268E44B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 009/2022 - FME. Processo Licitatório Nº: 004/2022; Inexigibilidade Nº 001/2022. Prorrogação da Vigência Contratual e Reajuste de preços. Cujo Objeto é a Contratação de empresa para prestar serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas de planejamento orçamentário, contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência para atender as demandas, para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação do Bom Jardim - PE. Contratada: CESPAM - CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 69.908.994/0001-45. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: 08/03/2023 a 08/03/2024. Valor mensal anterior R$ 4.000,00, Valor mensal reajustado R$ 4.218,05**.**

Bom Jardim, 03 de março de 2023.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.
Gestora

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:F3A24D15

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 020/2023 - FME. Processo Licitatório Nº 003/2023. Pregão Eletrônico Nº 002/2023 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Contratação de empresa para a aquisição de aparelhos de ar condicionado tipo split, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do município de Bom Jardim. Contratada: F.I. COMERCIO EM GERAL LTDA. CNPJ: 07.999.951/0001-65. Valor Contratado: R$ 61.715,00 (sessenta e um mil, setecentos e quinze reais). Data da Assinatura 10/04/2023. Vigência até 31/12/2023.

Bom Jardim/PE, 18 de abril de 2023.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:957DD9C8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Nº: 0002/2023 Dispensa Nº DV00002/2023. Constitui objeto deste edital: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA A CRECHE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA SÔNIA MARIA XAVIER DUARTE DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM–PE. O Fundo Municipal de Educação do Município de Bom Jardim manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Praça 19 de Julho, SN - Centro - Bom Jardim - PE, ou solicitando pelo bomjardimeditais20@gmail.com . Telefone: (81) 3638–1156. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 24 de abril

de 2023, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Bom Jardim, 18/04/2023

JOSÉ BARBOSA DE MIRANDA JÚNIOR
Servidor Responsável

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:ADCFDE61

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00008/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00006/2023, para Registro de preços para futura e eventual fornecimento de gêneros alimentícios para o Hospital Municipal Dr. Miguel Arraes de Alencar, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Bom Jardim – PE. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58. Empresa Vencedora: C Mendes Xavier Junior Magazine. CNPJ: 40.479.340/0001-61, pelo valor de R$ 618.323,04.

Bom Jardim, 18 de abril de 2023.

MILENA DOS SANTOS SILVA.
Secretária Interina Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:5FD90BFB

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 018/2021 PM. Processo Licitatório Nº: 007/2021; Inexigibilidade Nº 002/2021. Prorrogação da vigência contratual e Reajuste de preços. Cujo Objeto é a contratação de empresa para prestar serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas de planejamento orçamentário, contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: CESPAM - CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 69.908.994/0001-45. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: 05/03/2023 a 05/03/2024. Valor mensal anterior R$ 8.804,88, Valor mensal reajustado R$ 9.284,86.

Bom Jardim, 03 de março de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 003/2021 FMAS. Processo Licitatório Nº: 007/2021; Inexigibilidade Nº 002/2021. Prorrogação da vigência contratual e Reajuste de preços. Cujo Objeto é a contratação de empresa para prestar serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas de planejamento orçamentário, contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: CESPAM - CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 69.908.994/0001-45. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: 05/03/2023 a 05/03/2024. Valor mensal anterior R$ 2.751,53, Valor mensal reajustado R$ 2.901,52.

Bom Jardim, 03 de março de 2023.

JAYARA FERREIRA LEAL.
Gestora.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 012/2021 FMS. Processo Licitatório Nº: 007/2021; Inexigibilidade Nº 002/2021. Prorrogação da vigência contratual e Reajuste de preços. Cujo Objeto é a contratação de empresa para prestar serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas de planejamento orçamentário, contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: CESPAM - CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 69.908.994/0001-45. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: 05/03/2023 a 05/03/2024. Valor mensal anterior R$ 4.402,44, Valor mensal reajustado R$ 4.642,43,

Bom Jardim, 03 de março de 2023.

MILENA DOS SANTOS SILVA.
Secretária de Saúde Interina.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:391162CA

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
ERRATA

Na publicação do extrato do contrato de nº 020/2023 - PM publicado no dia 03/03/2023, referente ao Processo Licitatório nº 0013/2023, Pregão Eletrônico nº 0001/2023. **ONDE SE LÊ –** *R$ 276.254,00 (duzentos e setenta e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais),* **LEIA-SE –** *R$ 202.733,00 (duzentos e dois mil, setecentos e trinta e três reais).*Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado.

Bom Jardim, 18 de abril de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito do Município

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM
ERRATA

Na publicação do extrato do contrato de nº 004/2023 - FMAS publicado no dia 03/03/2023, referente ao Processo Licitatório nº 0013/2023, Pregão Eletrônico nº 0001/2023. **ONDE SE LÊ –** *R$ 54.091,00 (cinquenta e quatro mil, noventa e um reais),* **LEIA-SE –**

*R$ 62.654,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais).*Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado.

Bom Jardim, 18 de abril de 2023.

JAYARA FERREIRA LEAL.
Gestora do Fundo Municipal de Assistência social

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM
ERRATA

Na publicação do extrato do contrato de nº 012/2023 - FMS publicado no dia 03/03/2023, referente ao Processo Licitatório nº 0013/2023, Pregão Eletrônico nº 0001/2023. **ONDE SE LÊ –** *R$ 334.758,15 (trezentos e trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos),* **LEIA-SE –** *R$ 326.711,15 (trezentos e vinte e seis mil, setecentos e onze reais e quinze centavos).*Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado.

Bom Jardim, 18 de abril de 2023.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO BOM JARDIM
ERRATA

Na publicação do extrato do contrato de nº 006/2023 - FME publicado no dia 03/03/2023, referente ao Processo Licitatório nº 0013/2023, Pregão Eletrônico nº 0001/2023. **ONDE SE LÊ –** *R$ 208.751,00 (duzentos e oito mil, setecentos e cinquenta e um reais),* **LEIA-SE –** *R$ 281.436,00 (duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais).*Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado.

Bom Jardim, 18 de abril de 2023.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:BB587DE0

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 00015/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 00015/2023 PROCESSO Nº 00021/2023. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS INDIVIDUAIS, GRUPOS CULTURAIS, GRUPOS MUSICAIS E GRUPOS DIVERSOS, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS INTERESSADOS EM COMPOR A GRADE DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA O CALENDÁRIO DE EVENTOS ANO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – PE.** A Secretária Municipal de Esportes, Cultura e Turismo através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento de habilitação. Licitante declarado habilitado: LEONARDO HILARIO DA SILVA – CPF: 084.877.204-04, por ter atendido a todos os requisitos, conforme determinação no edital.

Bom Jardim (PE), 18 de abril de 2023.

SEBASTIÃO RUFINO RIBEIRO FILHO
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:60E922F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 032/2023. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023. **Objeto Nat:** Serviço. **Objeto Descr:** Pregão Eletrônico a Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças para os veículos da frota do Município de Bonito/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo I** deste Edital. **Valor Máximo Aceitável**: **R$ 3.939.240,00 (Três milhões, novecentos e trinta e nove mil, duzentos e quarenta reais), Recebimento das Propostas a partir do dia: 19/04/2023, às 09h00min, até o dia 04/05/2023 às 08h00min. Abertura das Propostas: 04/05/2023, às 08h30min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 04/05/2023 às 09h15min.** Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:pregao@bonitope.com, acessando o Portal da Transparência, através do site http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/ ou ainda no sitio www.bnc.org.br .

BONITO - PE, 18 DE ABRIL DE 2023.

JOSEFA MIRELI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Thiago José Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:367BC0D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 387/2023

HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - EDITAL Nº 001/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023. SECRETARIA DE SAÚDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2023.
CONSIDERANDO o Resultado final do processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2023, para contratação temporária de servidores para o preenchimento do quadro de vagas na Secretaria de Saúde do Município;
CONSIDERANDO, o relatório final da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 386/2022, sugerindo pela homologação do certame;
RESOLVE:
Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final do processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2023 para o preenchimento de funções temporárias no quadro de vagas da Secretaria de Saúde do Município de Bonito - PE, autorizada pelo Decreto de Nº 04/2023 e supervisionado pela comissão nomeada pela Portaria N° 386/2022;
Art. 2º O resultado final encontra-se publicado no endereço eletrônico (https://transparencia.bonito.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php?entidade=329&mgmenu=49).
Art. 3º A convocação dos classificados para a contratação ocorrerá por meio de edital de convocação que será publicada no site do município de Bonito – PE (http://www.bonitope.com/site2/).
Art. 4º O candidato terá 10 (dez) dias, a partir da convocação, para se apresentar à Secretaria de Administração do Município de Bonito (PE) - Recursos Humanos, localizada na Rua Cônego Cavalcanti, n° 50, Bonito (PE), munido da documentação para a contratação prevista no Capítulo 7.2, Página 28, do Edital.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de abril de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:FA040253

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 388/2023

HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - EDITAL Nº 001/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023. SECRETARIA DE OBRAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2023.
CONSIDERANDO o Resultado final do processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2023, para contratação temporária de servidores para o preenchimento do quadro de vagas na Secretaria de Obras do Município;
CONSIDERANDO, o relatório final da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 386/2022, sugerindo pela homologação do certame;
RESOLVE:
Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final do processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2023 para o preenchimento de funções temporárias no quadro de vagas da Secretaria de Obras do Município de Bonito - PE, autorizada pelo Decreto de Nº 04/2023 e supervisionado pela comissão nomeada pela Portaria N° 386/2022;
Art. 2º O resultado final encontra-se publicado no endereço eletrônico (
https://transparencia.bonito.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php?entidade=329&mgmenu=49).
Art. 3º A convocação dos classificados para a contratação ocorrerá por meio de edital de convocação que será publicada no site do município de Bonito – PE (http://www.bonitope.com/site2/).
Art. 4º O candidato terá 10 (dez) dias, a partir da convocação, para se apresentar à Secretaria de Administração do Município de Bonito (PE) - Recursos Humanos, localizada na Rua Cônego Cavalcanti, n° 50, Bonito (PE), munido da documentação para a contratação prevista no Capítulo 7.2, Página 28, do Edital.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de abril de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:C2FF0369

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo nº 009/2023. **Dispensa de Licitação nº 001/2023**. **Objeto:** Serviços. O Fundo Municipal de Educação, Estado de Pernambuco, através da Comissão de Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório da DISPENSA de Licitação. Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços técnicos na área de assessoria no sistema de contratos de repasse e termos de parceria, Sistema Integrado de Monitoramento Execução – SIMEC (Ministério da Educação), e Sistema de Gestão de Prestação de Contas (online) SiGPC, firmado entre todos os Órgãos Federais, Estaduais e entidades da Administração Pública, dos seguintes programas: ***Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE***; ***Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE/ÁGUA***; ***Programa Nacional de Alimentação Escolar– PNAE***; ***Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar– PNATE***; **Programa*Mais Alfabetização;* Programa*Mais Educação; Apoio Financeiro*ao Município - AFM** para*Educação;* **Programa Estadual de Transporte Escolar –*PETE; e* Plano de Ações Articuladas – PAR 1**, entre outros. Fundamentação Legal: **Art. 24, inciso II**, e **Art. 23, inciso II, alínea "a"**, da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c **Art. 1º, inciso II, alínea "a"** do Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualiza valores, Lei Federal nº 9.648/98, e alterações posteriores. Contratada: **Ligia de Almeida Guimarães,** inscrita no CPF/MF sob o nº 104.730.654-95, RG sob o nº 8.976.897 – SDS/PE. Valor **13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)**.

Brejão/PE, 15 de março de 2023.

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação - FME

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:3481855B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a **Dispensa de Licitação nº 001/2023**. **Processo nº 009/2023. Objeto:** Serviços. Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços técnicos na área de assessoria no sistema de contratos de repasse e termos de parceria, Sistema Integrado de Monitoramento Execução – SIMEC (Ministério da Educação), e Sistema de Gestão de Prestação de Contas (online) SiGPC, firmado entre todos os Órgãos Federais, Estaduais e entidades da Administração Pública, dos seguintes programas: ***Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE***; ***Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE/ÁGUA***; ***Programa Nacional de Alimentação Escolar– PNAE***; ***Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar– PNATE***; **Programa*Mais Alfabetização;* Programa*Mais Educação; Apoio Financeiro*ao Município - AFM** para*Educação;* **Programa Estadual de Transporte Escolar –*PETE; e* Plano de Ações Articuladas – PAR 1**, entre outros. Fundamentação Legal: **Art. 24, inciso II**, e **Art. 23, inciso II, alínea "a"**, da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c **Art. 1º, inciso II, alínea "a"** do Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualiza valores, Lei Federal nº 9.648/98, e alterações posteriores. Contratada: **Ligia de Almeida Guimarães,** inscrita no CPF/MF sob o nº 104.730.654-95, RG sob o nº 8.976.897 – SDS/PE. Valor **13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)**.

Brejão/PE, 15 de março de 2023.

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação - FME

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:752AD55D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo PMB/FME nº 005-03/2023. **Processo nº 009/2023**. **Dispensa de Licitação nº 001/2023**. Serviços. Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços técnicos na área de assessoria no sistema de contratos de repasse e termos de parceria, Sistema Integrado de Monitoramento Execução – SIMEC (Ministério da Educação), e Sistema de Gestão de Prestação de Contas (online) SiGPC, firmado entre todos os Órgãos Federais, Estaduais e entidades da Administração Pública, dos seguintes programas: ***Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE***; ***Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE/ÁGUA***; ***Programa Nacional de Alimentação Escolar– PNAE***; ***Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar– PNATE***; **Programa*Mais Alfabetização;* Programa*Mais Educação; Apoio Financeiro*ao Município - AFM** para*Educação;* **Programa Estadual de Transporte Escolar –*PETE; e* Plano de Ações Articuladas – PAR 1**, entre outros. Período de 06 (seis) meses. Contratada: **Ligia de Almeida Guimarães**, inscrita no CPF/MF sob o nº 104.730.654-95, RG sob o nº 8.976.897 – SDS/PE. **Valor 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).** Vigência: de 17/03/2023 à 18/09/2023.

Brejão/PE, 16 de março de 2023.

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação - FME

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:ACF09214

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Processo nº 009/2023. **Dispensa de Licitação nº 001/2023**. **Objeto:** Serviços. O Fundo Municipal de Educação, Estado de Pernambuco, através da Comissão de Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, **O AVISO DE ADJUDICAÇÃO** do procedimento licitatório da DISPENSA de Licitação. Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços técnicos na área de assessoria no sistema de contratos de repasse e termos de parceria, Sistema Integrado de Monitoramento Execução – SIMEC (Ministério da Educação), e Sistema de Gestão de Prestação de Contas (online) SiGPC, firmado entre todos os Órgãos Federais, Estaduais e entidades da Administração Pública, dos seguintes programas: ***Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE***; ***Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE/ÁGUA***; ***Programa Nacional de Alimentação Escolar***– ***PNAE***; ***Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar***– ***PNATE***; **Programa*Mais Alfabetização;* Programa*Mais Educação; Apoio Financeiro*ao Município - AFM** para*Educação;* **Programa Estadual de Transporte Escolar –*PETE;* *e* Plano de Ações Articuladas – PAR 1**, entre outros. Fundamentação Legal: **Art. 24, inciso II**, e **Art. 23, inciso II, alínea "a"**, da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c **Art. 1º, inciso II, alínea "a"** do Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualiza valores, Lei Federal nº 9.648/98, e alterações posteriores. Contratada: **Ligia de Almeida Guimarães**, inscrita no CPF/MF sob o nº 104.730.654-95, RG sob o nº 8.976.897 – SDS/PE. **Valor 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).**

Brejão/PE, 15 de março de 2023.

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação - FME

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:D97ABF0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 009/2023. **Dispensa de Licitação nº 001/2023**. **Objeto:** Serviços. O Fundo Municipal de Educação, Estado de Pernambuco, através da Comissão de Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, **O AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório da DISPENSA de Licitação. Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços técnicos na área de assessoria no sistema de contratos de repasse e termos de parceria, Sistema Integrado de Monitoramento Execução – SIMEC (Ministério da Educação), e Sistema de Gestão de Prestação de Contas (online) SiGPC, firmado entre todos os Órgãos Federais, Estaduais e entidades da Administração Pública, dos seguintes programas: ***Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE***; ***Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE/ÁGUA***; ***Programa Nacional de Alimentação Escolar***– ***PNAE***; ***Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar***– ***PNATE***; **Programa*Mais Alfabetização;* Programa*Mais Educação; Apoio Financeiro*ao Município - AFM** para*Educação;* **Programa Estadual de Transporte Escolar –*PETE;* *e* Plano de Ações Articuladas – PAR 1**, entre outros. Fundamentação Legal: **Art. 24, inciso II**, e **Art. 23, inciso II, alínea "a"**, da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c **Art. 1º, inciso II, alínea "a"** do Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualiza valores, Lei Federal nº 9.648/98, e alterações posteriores. Contratada: **Ligia de Almeida Guimarães**, inscrita no CPF/MF sob o nº 104.730.654-95, RG sob o nº 8.976.897 – SDS/PE. **Valor 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).**

Brejão/PE, 15 de março de 2023.

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação - FME

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:BAA35539

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ADJUDICAÇÃO

REF.: **Processo Licitatório nº 013/2023.**
Dispensa de Licitação nº 002/2023.

Objeto: **Serviços. A Contratação de Serviços Especializado a ser prestado na realização de exames por imagem mamografia bilateral (código 02.04.03.018-8) exame radiológico de baixa dose de radiação, realizado mediante compressão de mama sobre uma plataforma, utilizando unidade móvel (Caminhão adaptado com Equipamento), para atendimento a usuários do SUS por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Brejão-PE, por um período de 12 (doze) meses.**

Aos 15 (quinze) dias do mês 03 (março) de 2023 (dois mil e vinte e três), analisado a documentação e depois de verificado todos os aspectos legais, a Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Brejão – PE, **ADJUDICA** o objeto acima epigrafado.
O presente processo **Adjudicado** em favor da licitante: **CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - EPP (CITOMAMA),** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.431.360/0001-09**,** com Sede na Rua Isabel Barbosa de Araújo, s/n, CEP: 58.410-720, Bairro: Sandra Cavalcante, Cidade: Campina grande – PB.
O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)**, conforme execução estabelecida no cronograma de execução, estabelecido pela Administração.
Fundamenta-se no **art. 24, inciso II**, c/c o **art. 23, inciso II, alínea "a"**, aplicando o **art. 1º**, **inciso II**, **alínea "a"** do Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualiza valores, e alterações posteriores e demais normas aplicadas à espécie.

Brejão - PE, 15 de março de 2023.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:7DA0B9DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam no fundamentada no **art. 24, inciso II**, c/c o **art. 23, inciso II, alínea "a"**, aplicando o **art. 1º**, **inciso II**, **alínea "a"** do Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualiza valores, e alterações posteriores e demais normas aplicadas à espécie, a Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Brejão – PE, resolve **HOMOLOGAR** o **Processo Licitatório nº 013/2023, Dispensa de Licitação nº 002/2023.**
Objeto: **Serviços. A Contratação de Serviços Especializado a ser prestado na realização de exames por imagem mamografia bilateral (código 02.04.03.018-8) exame radiológico de baixa dose de radiação, realizado mediante compressão de mama sobre uma plataforma, utilizando unidade móvel (Caminhão adaptado com Equipamento), para atendimento a usuários do SUS por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Brejão-PE, por um período de 12 (doze) meses.**

O presente certame fica **Homologado** o presente processo em favor da licitante: Empresa em favor da licitante: **CITO MAMA SERVIÇOS**

DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - EPP (CITOMAMA), Sede na Rua Isabel Barbosa de Araújo, s/n, CEP: 58.410-720, Bairro: Sandra Cavalcante, Cidade: Campina grande – PB.
O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)**, conforme execução estabelecida no cronograma de execução, estabelecido pela Administração.
Fundamenta-se no **art. 24, inciso II**, c/c o **art. 23, inciso II, alínea "a"**, aplicando o **art. 1º**, **inciso II**, **alínea "a"** do Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualiza valores, e alterações posteriores e demais normas aplicadas à espécie.
Para a efetivação da presente Dispensa visando o atendimento ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos.

Brejão - PE, 15 de março de 2023.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:60457FC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, **RECONHECE e RATIFICA** com base no **art. 24, inciso II**, c/c o **art. 23, inciso II, alínea "a"**, da Lei Federal nº 8.666/1993, aplicado o **art. 1º**, **inciso II**, **alínea "a"** do Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualiza valores, e alterações posteriores, e conforme Parecer Jurídico da Procuradoria e da Controladoria Geral do Município e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei Federal nº 8.666, de 1993, Lei de Licitações e Contratos e demais normas, **Processo Licitatório** autuado sob o nº **013/2023 – Dispensa de Licitação** autuado sob o nº **002/2023.** Objeto: **Serviços. A Contratação de Serviços Especializado a ser prestado na realização de exames por imagem mamografia bilateral (código 02.04.03.018-8) exame radiológico de baixa dose de radiação, realizado mediante compressão de mama sobre uma plataforma, utilizando unidade móvel (Caminhão adaptado com Equipamento), para atendimento a usuários do SUS por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Brejão-PE, por um período de 12 (doze) meses.**, em favor da empresa credenciada/contratada: **CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - EPP (CITOMAMA),** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.431.360/0001-09**,** com Sede na Rua Isabel Barbosa de Araújo, s/n, CEP: 58.410-720, Bairro: Sandra Cavalcante, Cidade: Campina grande – PB.
O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)**, conforme execução estabelecida no cronograma de execução, estabelecido pela Administração.
DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, e **RATIFICO**a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, ficam convocadas as proponentes, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Brejão - PE, 15 de março de 2023.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:2CD0F578

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE RESULTADO

REF.: **Processo Licitatório nº 013/2023.**
Dispensa de Licitação nº 002/2023

O **Fundo Municipal de Saúde – FMS do Município de Brejão**, **Estado de Pernambuco**, através da Gestora Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório da **DISPENSA de Licitação nº 002/2023.**
Objeto: **Serviços. A Contratação de Serviços Especializado a ser prestado na realização de exames por imagem mamografia bilateral (código 02.04.03.018-8) exame radiológico de baixa dose de radiação, realizado mediante compressão de mama sobre uma plataforma, utilizando unidade móvel (Caminhão adaptado com Equipamento), para atendimento a usuários do SUS por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Brejão-PE, por um período de 12 (doze) meses.**
Favor da empresa credenciada/contratada: **CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - EPP (CITOMAMA),** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.431.360/0001-09, com Sede na Rua Isabel Barbosa de Araújo, s/n, CEP: 58.410-720, Bairro: Sandra Cavalcante, Cidade: Campina grande – PB.
O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)**, conforme execução estabelecida no cronograma de execução, estabelecido pela Administração.

Brejão – PE, 15 de março de 2023.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:CDBB1BB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE-FMS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com estabelecida na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, 157, Centro, Brejão/PE.

Contratada: **CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - EPP (CITOMAMA**), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.431.360/0001-09, com Sede na Rua Isabel Barbosa de Araújo, s/n, CEP: 58.410-720, Bairro: Sandra Cavalcante, Cidade: Campina grande – PB.

Objeto: Serviços. A Contratação de Serviços Especializado a ser prestado na realização de exames por imagem mamografia bilateral (código 02.04.03.018-8) exame radiológico de baixa dose de radiação, realizado mediante compressão de mama sobre uma plataforma, utilizando unidade móvel (Caminhão adaptado com Equipamento), para atendimento a usuários do SUS por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Brejão-PE, por um período de 12 (doze) meses.

Valor Contratado: Pela execução do objeto do presente contrato, o **CONTRATANTE** obriga-se ao adimplemento no valor mensal total de é de **R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)**, pagará à **CONTRATADA**, correspondente ao período de execução, conforme o detalhamento constante na planilha orçamentária.
Data de Assinatura do Contrato: 16 de março de 2023.
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.
ORIGEM: Processo Licitatório nº 013/2023.
Dispensa de Licitação nº 002/2023.
Contrato Administrativo PMB/FMS nº **006-03/2023**.

Brejão - PE, 16 de março de 2023.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:7137C2BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL/ N° 001/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

EDITAL/ N° 001/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA
TEMPO DE APRENDER

Estabelece normas e procedimentos para a seleção de voluntários que atuarão como assistentes de Alfabetização no Programa Tempo de Aprender

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, torna público o edital para a seleção de Assistentes de Alfabetização para atuar, de forma voluntária, no Programa Tempo de Aprender, instituído pela portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e alterada pela PORTARIA Nº 546, DE 20 DE JULHO DE 2021.

DO PROGRAMA

O Programa Tempo de Aprender, regulamentado pela Portaria do Ministério da Educação - MEC nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e alterado pela Portaria nº 546, de 20 de julho de 2021, tem como objetivos:

I. Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;
II. Contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o anexo à Lei nº 13.005, de 2014;
III. Assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País;
IV. Impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

O Processo Seletivo Simplificado de Assistentes de Alfabetização a que se destina o presente Edital tem como meta o preenchimento de vagas conforme quadro abaixo para atuação no Programa Tempo de Aprender nas Escolas: Municipal São Sebastião e Severina Travassos de Lucena, de acordo com critérios estipulados pelo Ministério da Educação (MEC).

Escola	Total de vagas	Carga horária	Ressarcimento
Escola Municipal São Sebastião	2	3 turmas (15 horas semanais)	R$ 450,00
Escola Municipal Severina Travassos de Lucena	1	2 turmas (10 horas semanais)	R$ 300,00

Os candidatos selecionados, classificados e designados atuarão pelo período de 8 meses, de acordo com os recursos repassados à unidade escolar apta e participante do programa. A atuação do Assistente de Alfabetização, no Programa Tempo de Aprender, é atividade de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso Voluntário.
Para o exercício de suas atividades, o Assistente de Alfabetização selecionado receberá a título de ressarcimento de despesas com transporte e alimentação, ajuda de custo de acordo com os critérios estabelecidos pela portaria nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021, de acordo com o interesse e a conveniência da SME e da unidade escolar, objeto do respectivo programa, e em nenhuma hipótese, configura-se como remuneração por serviços prestados.
DA SELEÇÃO

O presente Edital estabelece normas e procedimentos destinados à seleção de voluntários para atuarem como Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, na forma da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 (Lei do Voluntariado). As atividades desenvolvidas pelos Assistentes de Alfabetização serão consideradas de natureza voluntária, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário, não gerando vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim. O processo seletivo compreenderá a inscrição e a documentação comprobatória. Serão considerados os seguintes critérios para seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

I. ser brasileiro;
II. ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da inscrição;
III. disponibilidade de horário para participar de reuniões, com pessoal técnico
responsável pelo Programa;
IV. ter realizado o curso Práticas de Alfabetização, disponibilizado pelo Avamec.
V. capacidade de intensificar ações voltadas ao apoio e fortalecimento do processo
de alfabetização;
VI. competências, saberes e habilidades para desempenhar a função de Assistente
de Alfabetização;
VII. Estar cursando ou ter cursado licenciatura em pedagogia.

Além dos requisitos acima são características desejáveis:
I. - liderança;
II. - capacidade de Comunicação e diálogo;
III. - acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com crianças.

O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será realizado pela Secretaria Municipal de Educação. A seleção será conduzida por Comissão
Instituída através de portaria, em conformidade com a SME e junto à coordenação Municipal do Programa Tempo de Aprender e divulgada no Diário oficial dos Municípios de Pernambuco-AMUPE.
A seleção dos candidatos será realizada por meio da avaliação da formação acadêmica e da experiência profissional na docência.
A avaliação da experiência docente deverá considerar o tempo de exercício profissional em docência nos anos iniciais do ensino fundamental (1º a 5º anos do ensino fundamental), confirmada em declaração devidamente carimbada e assinada pelo o dirigente da instituição escolar na qual o candidato lecionou.
Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados, constituindo o banco de
Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, na unidade escolar da rede municipal de Brejinho inscrita no Programa e que recebeu recurso para assistência em alfabetização.
A chamada do Assistente de Alfabetização acontecerá conforme ordem de classificação, bem como, a necessidade das unidades escolares.

DO ÂMBITO DE ATUAÇÃO DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO

Considera-se o apoio dos Assistentes de Alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 Lei do Voluntariado.
O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
O Assistente de Alfabetização apoiará o professor alfabetizador nas unidades escolares, considerando os critérios estabelecidos neste Edital.
O Assistente de Alfabetização poderá atuar, em cada turma, com carga horária de 5 horas semanais considerando que as escolas do Município enquadram-se no programa como não vulneráveis.
Ao fim da atuação do programa, a secretaria de educação fornecera declaração informando o período de atuação e o desempenho do assistente de alfabetização para fins de enriquecimento curricular.

04. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA

São atribuições do Assistente de Alfabetização:

a) participar de atividades e reuniões de alinhamento juntamente com a equipe gestora da unidade escolar e a equipe local do Programa Tempo de Aprender;
b) cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades desse Programa;
c) auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele (o professor);
d) acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive realizando atendimento individual;
e) elaborar e apresentar à gestão escolar, relatório das atividades realizadas mensalmente;
f) cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
g) participar efetivamente das atividades de formação online indicadas pelo MEC.

05. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas, presencialmente, em dias úteis, das 08h30min até às
12h30min, do dia 24 até o dia 26 de abril de 2023, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Brejinho.
A inscrição é gratuita e realizada pelo o próprio candidato por meio de preenchimento completo do formulário. As inscrições serão analisadas pela Comissão Organizadora deste
Processo Seletivo. Depois de efetivada a inscrição, os dados constantes no formulário de inscrição não poderão sofrer alterações. A inscrição do candidato resultará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.
Para efetivar a inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação, acompanhada dos originais, para conferência:
a) ficha de inscrição do candidato a Assistente de Alfabetização preenchida e assinada
(anexo I);
b) fotocópia da Carteira de Identidade;
c) fotocópia do CPF;
d) fotocópia do comprovante de escolaridade;
e) fotocópia do certificado do curso Práticas de Alfabetização disponibilizado na plataforma https://avamec.mec.gov.br;
f) fotocópia do comprovante de residência;
g) Termo de Disponibilidade do Assistente de Alfabetização Voluntário, preenchido e assinado (anexo V);
Após conferência, as documentações comprobatórias, deverão ser colocadas em envelope lacrado e entregue à Comissão do Processo Seletivo, juntamente com os certificados e declarações que comprovem a formação acadêmica e a experiência profissional.
As informações prestadas na ficha de inscrição deste processo seletivo são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão e Coordenação Municipal do Programa Tempo de Aprender no direito de indeferi-lo, caso comprove a inveracidade das informações.
Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
A classificação final será registrada pela Comissão organizadora do evento e será divulgada no Diário oficial dos Municípios de Pernambuco-AMUPE.

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO:

Etapa	Data/período
Período de inscrição	24 a 26 de abril de 2023
Análise da documentação e classificação dos candidatos	27 e 28
Divulgação do edital com o resultado preliminar da seleção	02 de maio de 2023
Recebimento, na secretaria de Municipal de educação, de recursos interpostos contra o resultado da seleção.	02 e 03 de maio de 2023
Julgamento dos recursos eventualmente interpostos	04 de maio de 2023
Divulgação do resultado final	05 de maio de 2023
Convocação para nomear e inicio das atividades	08 de maio de 2023
Inicio das atividades como assistente de alfabetização voluntário da Unidade de Ensino	10 de maio

O (a) candidato (a) a Assistente de Alfabetização poderá obter pontuação de 0 a 50 pontos, de acordo com os critérios a seguir:

FORMAÇÃO ACADEMICA	PONTUAÇÃO
Diploma de Pós-graduação na área de educação	10 pontos (até 1 diploma)
Curso de extensão e ou aperfeiçoamento na área de alfabetização e letramento, em língua portuguesa ou matemática.	5 pontos por curso (até 2 cursos)
Curso de extensão e/ou aperfeiçoamento na área da educação	5 pontos por curso (até 2 cursos)
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	**PONTUAÇÃO**
Tempo de atuação no Magistério público ou privado, no ensino fundamental (1º ao 5º ano)	5 pontos por ano. (até 4 anos)
TOTAL	**50 PONTOS**

06. DA QUANTIDADE DE VAGAS

A quantidade de Assistentes de Alfabetização será definida de acordo com o número de turmas das escolas municipais que ofertam o ensino fundamental anos iniciais e que foram contempladas com a assistência à alfabetização, para atendimento às turmas de 1º e 2º anos do ensino fundamental- Anos Iniciais.

07. DO VALOR DO RESSARCIMENTO DE DESPESAS PESSOAIS

O Assistente receberá o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, por turma, podendo atuar com, duas, três ou quatro turmas.

08. DA LOTAÇÃO

Os candidatos serão lotados conforme vagas estabelecidas e opção escolhida no ato da inscrição, obedecendo à ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento aos critérios estabelecidos no item 2 deste Edital.
Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2 deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 8 (oito) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE/MEC.
Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato aprovado segundo a ordem decrescente de pontos.

09. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Em caso de empate ficam estabelecidos os seguintes critérios:
I- tempo de experiência profissional com alfabetização;
II- casado (a) ou viúvo (a), com maior número de filhos menores e ou legalmente dependentes;
III- solteiro (a) que possuir filhos menores e ou legalmente dependentes;
Persistindo o empate, a escolha será feita mediante sorteio.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.
A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização.

Os candidatos selecionados deverão participar de planejamento inicial para desempenho de suas atribuições, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso, conforme anexo IV e do termo de compromisso e participação nas formações, conforme anexo VI.
O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de:
I. Não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa.
II. Prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
As unidades escolares têm autonomia para definir a melhor forma de organização das horas ao longo da semana para os Assistentes de Alfabetização selecionados, reiterando que as horas devem ser executadas no turno regular.
O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Resolução FNDE/CD nº 6, de 20 de abril de 2021, para o Programa Tempo de Aprender.
Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação de Brejinho, pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e por meio da Coordenação Local do Programa Tempo de Aprender.
Brejinho, 14 de abril de 2023.

Genaldo Araújo dos Santos
Dirigente Municipal de Educação

ANEXO I

EDITAL/ N° 001/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:
Data de Nasc.: CPF:
RG: Órgão expedidor: Naturalidade:

Endereço:
Bairro: Cidade: UF:
E-mail:
Telefone celular: ( ) Telefone (outro): ( )
Pessoa com deficiência: ( ) SIM ( ) NÃO Qual:
Graduação:
Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, bem como estou ciente e concordo com todo o regramento estabelecido no Edital N° 001/2023, assumindo total responsabilidade pelos dados registrados nesta ficha e que estou ciente que deverei manter atualizadas as informações aqui prestadas.

Brejinho-PE, _____/04/2023.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II
EDITAL/ N° 001/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

FICHA DE PONTUAÇÃO DO(A) CANDIDATO (A)

FORMAÇÃO ACADEMICA	**PONTUAÇÃO**
Diploma de Pós-graduação na área de educação	
Curso de extensão e ou aperfeiçoamento na área de alfabetização e letramento, em língua portuguesa ou matemática.	
Curso de extensão e/ou aperfeiçoamento na área da educação	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	**PONTUAÇÃO**
Tempo de atuação no Magistério público ou privado, no ensino fundamental (1º ao 5º ano)	
TOTAL	**50 PONTOS**

ANEXO III
EDITAL/ N° 001/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

RELAÇÃO DE VAGAS E DE ESCOLAS MUNICIPAIS CONTEMPLADAS NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER QUE TERÃO DIREITO À ASSISTÊNCIA DE ALFABETIZAÇÃO

ESCOLA	**LOCALIZAÇÃO**	**VAGAS**
Escola Municipal São Sebastião	Sede	02
Escola Municipal Severina Travassos de Lucena	Povoado de Lagoinha	01

ANEXO IV
EDITAL/ N° 001/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

_____
_____, _____
Nome do Voluntário Nacionalidade Estado Civil

residente e domiciliado(a) no(a)_____,
portador do CPF:_____, carteira de identidade nº_____ pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe, anualmente, sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), cônscio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vinculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Brejinho-PE, ____/_____/2023

_____
Assinatura do voluntário.

ANEXO IV
EDITAL/ N° 001/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO NAS FORMAÇÕES

_____
(Nome completo) RG n.°

Concordo que o credenciamento e a seleção para desenvolver a função de Assistente de Alfabetização Voluntário, objeto do presente Edital, exige como obrigação a participação nos Cursos de Formação online ofertados pelo Programa e pelo MEC durante o ano de 2023, sob pena de ser excluído, a qualquer momento, da função na qual estou me vinculando e que a não participação em eventos de formação em que eu estiver inscrito vetará minha participação em futuros processos de classificação e seleção para Assistentes de Alfabetização.
Brejinho-PE, ____/_____/2023

_____
Assinatura do voluntário.

ANEXO V
EDITAL/ N° 001/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

Eu,_____ __, portador (a) do documento de identidade nº._____CPF nº._____, candidato (a) a uma vaga no processo seletivo para **Assistente de alfabetização**, apresento recurso junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, contra decisão da mesma.

A decisão objeto de contestação é _____
(explicitar a decisão que está contestando).
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 200 palavras): Indique qual documento baseia a sua contestação_____

Brejinho-PE, ____/_____/2023

_____
Assinatura do voluntário.

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:4FEB40A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 112/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA N° 112/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias ao servidor **Marcos Guedes Marques,** titular do cargo de Coordenador, referente ao tempo aquisitivo de 2022, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 27 de março de 2023, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo sido retroativos seus efeitos para o dia 27 de março de 2023.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:DCADDC5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 113/2023, DE 03 DE AB RIL DE 2023

PORTARIA N° 113/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias a servidora **Tamires Marques Dantas,** titular do cargo de Técnica de Enfermagem, referente ao tempo aquisitivo de 2021, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 03 de abril de 2023, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo sido retroativos seus efeitos para o dia 01 de abril de 2023.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:0C686A96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 114/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA N° 114/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias a servidora **Maria do Socorro Alves Ramos,** titular do cargo de Gari, referente ao tempo aquisitivo de 2022, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 03 de abril de 2023, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:0EEC7763

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 115/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA N° 115/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias a servidora **Valdeilza Emiliano Soares Rodrigues,** titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao tempo aquisitivo de 2022, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 03 de abril de 2023, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:682FD68C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 116/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA N° 116/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias a servidora **Josélia Lúcia dos Santos,** titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao tempo aquisitivo de 2022, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 20 de março de 2023, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo sido retroativos seus efeitos para o dia 20 de março de 2023.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:A9BF9413

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 117/2023, DE 17 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA N° 117/2023, DE 17 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana do Município de Brejinho/PE, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições constantes da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.465/2017, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana - REURB, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de nº 14/2023, de 14 de abril de 2023, que dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana no Município de Brejinho;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear comissão competente para fins conduzir, dar andamento, pareceres técnicos e sanear os procedimentos administrativos que tem como objeto à aplicação da Regularização Fundiária Urbana prevista a legislação acima citada, bem como adotar uma rotina administrativa que objetive maior eficiência e efetividade na análise dos processos da REURB;

Art. 1º Ficam designados os membros da Comissão de Regularização Fundiária do Município de Brejinho/PE, criada através do artigo 8º do Decreto Municipal de nº 14/2023, de 14 de abril de 2023; que será composta dos seguintes membros:

I – Um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Allan Klebyson Silva Leite, CPF nº 086.994.624-25;
II – Um representante da Secretaria de Ação Social - Joselita Travassos Sarinho, CPF nº 658.042.794-91;
III – Um representante da Secretaria de Obras e Urbanismo - Raquel Ferreira da Silva, CPF nº 120.069.254-31;
IV – Um representante do corpo jurídico do Município – Tiago Salviano Cruz, CPF de nº. 056.401.664-01;
V – Um representante da Administração Municipal - Aline Guedes de Araújo, CPF nº 124.832.714-48 ;

Parágrafo único. Sob a presidência do representante do Setor Jurídico do Município, a comissão designada neste artigo classificará e fixará uma das modalidades da REURB ou promoverá o indeferimento fundamentando do requerimento em até 180 (centos e oitenta) dias, nos termos dos artigos 32 da Lei n° 13.465/2017.

Art. 2° A Comissão deverá, entre outras funções já estabelecidas na Lei n° 13.465/2017 e no Decreto Municipal de nº 14/2023, de 14 de abril de 2023:

- fazer levantamentos no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, com o objetivo de alcançar os objetivos a que foi criada;

- estabelecer áreas prioritárias para a regularização fundiária;

- propor a abertura dos processos de Reurb de iniciativa do município;

- conduzir os processos de Reurb no âmbito da administração municipal;

- produzir os atos administrativos correspondentes aos processos de Reurb;

- emitir parecer único conclusivo multidisciplinar a fim de subsidiar a emissão da Certidão de Regularização Fundiária - CRF;

- solicitar, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, o registro do processo de Reurb, quando de interesse social;

- fiscalizar o recebimento das obras de infraestrutura essencial e das compensações urbanísticas e ambientais previstas no projeto urbanístico e no termo de compromisso;

- assessorar o Prefeito naquilo que disser respeito à Reurb;

- dar publicidade aos trabalhos e decisões da Comissão.

Art. 3º O mandato dos membros da Comissão corresponderá ao período de um ano, contados a partir da publicação da portaria de nomeação, podendo haver recondução.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), 17 de abril de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:8E912E25

SECRETARIA MUNICIPAL DE BREJINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA N.º 004/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 004/2023

Nomeia a Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Assistentes de Alfabetização Voluntários para atuarem no Programa Tempo de Aprender e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação de Brejinho-PE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Edital n° 001/2023,

CONSIDERANDO o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria MEC n° 280 de 19 de fevereiro de 2020 alterada pela PORTARIA Nº 546, de 20 de julho de 2021, cujo propósito é melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas do país;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução FNDE nº 06/2021 sobre a implementação e seleção de voluntários para atuarem como assistentes de alfabetização na Rede Municipal de Ensino no âmbito do Programa Tempo de Aprender;

CONSIDERANDO a necessidade de realização do processo seletivo simplificado para o acompanhamento do Programa Tempo de Aprender, seleção para Assistentes de Alfabetização voluntários, neste município;
Resolve:

Art. 1° Instituir e nomear a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de Assistente de Alfabetização, conforme
Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº 280/2020 do Ministério da Educação e Cultura - MEC, para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação, composta pelos seguintes membros:

MEMBROS	INSTITUIÇÃO QUE REPRESENTAM	CPF
Luciano Luiz Lopes	Coordenador Municipal do Programa Tempo de Aprender	028.849.584-52
Luzia Travasso De Lucena Costa	Secretaria de Educação	041.143.824-70
Genilda Maria Da Silva Queiroz	Secretaria de Educação	427.450.394-15
Adriana Flávia de Jesus Soares	E. M. São Sebastião	055.570.644-35
Edna Delfino de Almeida	E. M. Severina Travassos de Lucena	035.124.034.92

Art. 2º A Comissão constituída no artigo anterior, tem as atribuições de organizar, coordenar e executar o Processo de Seleção de interessados à atividade Voluntária de Assistente de Alfabetização.

Art. 3° A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Brejinho, 14 de abril de 2023.

GENALDO ARAÚJO DOS SANTOS
Dirigente Municipal de Educação

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:4114D7E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PL – Nº 015/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023

O Prefeito do Município de Buenos Aires/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações. HOMOLOGA a licitação na modalidade– **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023, cujo processo é PL – Nº 015/2023. OBJETO:** Locação de veículo pesado, Tipo baú, para atender as diversas necessidades da Secretaria de Ação Social.

Vencedoras:
CRS AMBIENTAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº **27.348.365/0001-68**. Perfazendo o valor total de R$: 90.600,00 (noventa mil e seiscentos reais).

Buenos Aires-PE, 17 de abril de 2023.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA.
Prefeito

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:42D696D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.336 DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 850.000,00, em favor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.818, de 26 de dezembro de 2022, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º.: Fica aberto Crédito Suplementar em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no valor de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão Orçamentário:	**41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade Orçamentária:	**41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Função:	**10 - Saúde**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**114 - PROGRAMA DE COMBATE AO COVID-19**	
Ação:	**2.351 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL NO SUS – CORONAVÍRUS (COVID-19) – CUSTEIO.**	
Despesa 455	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012	850.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 850.000,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Orçamentário:	**41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade Orçamentária:	**41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Função:	**10 - Saúde**	
Subfunção:	**305 - Vigilância Epidemiológica**	
Programa:	**163 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
Ação:	**2.406 - MANUTENÇÃO DAS AÇOES EM VIGILÂNCIA AMBIENTAL**	
Despesa 630	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012	850.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 850.000,00

Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24.03.2023.

Palácio Conde da Boa Vista, 24 de março de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
- Prefeito -

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:F483A1D1

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.340 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 280.000,00, em favor da SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇAO E RECURSOS HUMANOS e da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS e, dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.818, de 26 de dezembro de 2022, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando

em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º.: Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇAO E RECURSOS HUMANOS** e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS**, no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**4101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**36 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**	
Ação:	**8.33 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**	
Despesa 99	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	120.000,00

Unidade Orçamentária:	**11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**244 - Assistência Comunitária**	
Programa:	**205 – GESTÃO DO AUXILIO BRASIL**	
Ação:	**1.382 – APOIO AS AÇOES DE INVESTIMENTOS DA GESTÃO DO AUXILIO BRASIL**	
Despesa 618	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 44 - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS -	100.000,00

Unidade Orçamentária:	**10100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**244 - Assistência Comunitária**	
Programa:	**106 - CALAMIDADE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Ação:	**2.267 - APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA CALAMIDADE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Despesa 651	3.3.20.00.00 Transferências à união 57 – 1.749.0000 Recursos transferidos pela união para proteção e defesa civil	

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 280.000,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**4101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**35 - TRANSPORTE DE APOIO**	
Ação:	**8.31 - GESTÃO DE TRANSPORTES INTERNOS DA PMCSA**	
Despesa 94	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	120.000,00

Unidade Orçamentária:	**11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**244 - Assistência Comunitária**	
Programa:	**72 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
Ação:	**2.216 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFANCIA**	
Despesa 318	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 44 - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS -	100.000,00

Unidade Orçamentária:	**10100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**244 - Assistência Comunitária**	
Programa:	**106 - CALAMIDADE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Ação:	**2.267 - APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA CALAMIDADE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Despesa 641	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	60.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 280.000,00

Art. 3º. : Fica criada a modalidade de aplicação de recursos “20”, transferências a união e fonte “57”, Recursos transferidos pela união para proteção e defesa civil , em conformidade com o que preceitua o art. 9. , da Lei nº 3.818, de 26 de dezembro de 2022, com o objetivo voltado para ajustar a realização de aplicação dos recursos.

Art.4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03.04.2023.

Palácio Conde da Boa Vista, 03 de abril de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
- Prefeito -

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:3C6016C7

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.338, DE 29 DE MARÇO DE 2023

Ementa: Altera a composição dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Cabo de Santo Agostinho, para o quadriênio 2023/2026 e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 55, inciso V, da Lei Orgânica do Município; bem como o disposto na Lei Municipal nº 1.720 de 21 de novembro de 1995 e no artigo 34, da Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013,

DECRETA

Art. 1º Altera a composição do**Conselho Municipal de AlimentaçãoEscolar do Cabo de Santo Agostinho,**para o quadriênio 2023/2026, passando a ser composta pelas pessoas abaixo relacionadas, indicadas por seus respectivos segmentos, a saber:

I-Representantes do Poder Executivo Municipal:

NOME	**CPF**	**RG**
Titulares		
Eliane Maria da Silva	519.526.294-20	3.205.570 SDS/PE
Suplentes		
Alexandre José Carneiro de Siqueira	831.410.064-15	4.116.701 SDS/PE

II - Representantes dos professores e alunos da educação básica pública municipal:

NOME	**CPF**	**RG**
Titular		
Gilvan Antônio Ramos Júnior	895.357.654-34	4.504.458 SDS/PE
Joselito Alves de Barros	610.531.634-87	3.539.558 SDS/PE
Suplente		
Anderson Rogério Barros de Lima	035.710.744-67	5.941.530 SDS/PE
Gabriel Enos de Lima Ramos	132.669.784-63	10.135.935 SDS/PE

III - Representantes dos pais de alunos das escolas de educação pública municipal:

NOME	**CPF**	**RG**
Titulares		
Maria Micheline Ribeiro	081.688.684-98	7.952.183 SDS/PE
Ivone Amâncio de França	086.755.554-82	7.319.134 SDS/PE
Suplentes		
Jaqueline Oliveira da Silva	079.381.144-99	3.216.180 SSP/AL
Rosângela de Lima Silva	085.817.444-86	7.665.568 SDS/PE

V - Representantes de organizações da sociedade civil:

NOME	CPF	RG
Titulares		
Rosineide Maria de Salles	547.128.154-34	3.286.654 SSP/PE
José Fernando Gomes	033.609.244-01	5.533.755 SSP/PE
Suplentes		
Cristiane Santana Barros	026.371.174-94	5.245.619 SDS/PE
Gleidvander Silva Santos	049.333.854-32	6.334.664 SDS/PE

Art. 2º Os mandatos dos Conselheiros relacionados no artigo 1º, terão sua vigência até 16 de março de 2026, data em que findará o quadriênio 2023/2026.

Art. 3º Assumirão as funções de presidente e vice-presidente: Rosineide Maria de Salles, CPF nº 547.128.154-34, e Gilvan Antônio Ramos Júnior, CPF nº 895.357.654-34, respectivamente

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 2.025 de 22 de março de 2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de março de 2023.

Palácio Conde da Boa Vista, **em 29 de março de 2023.**

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

CHANCELAS:

Osvir Guimarães Thomaz
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos **(SMAJ)**.

Heberte Lamarck Gomes da Silva
Secretário Municipal de Educação **(SME)**

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:43321323

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0159/2023.

Ementa: Alteração definitiva de carga horária de 150h/a para 200h/a, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o edital do concurso 01/2019.
Considerando a C.I nº 358/2023 – SME de 29/03/2023 e Despacho SEARH de 10/04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR DEFINITIVAMENTE CARGA HORÁRIA DE 150h/a para 200h/a, do servidor listado abaixo**,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

MATRÍCULA	PROFESSOR	CARGO
34.007	VICTOR THADEU ARRUDA DINIZ	PROFESSOR II NLP - 01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de abril de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:AE27A94E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0154/2023.

Ementa: Conceder licença sem vencimentos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 130 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando a C.I nº 359/2023 - SME de 29/03/2023, C.I nº 0162/2023 - SEARH de 21/03/2023, Processo nº 26.711 – SEARH de 14/03/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 26.711 – COLEG/SEARH de 20/03/2023 e Despacho GRH de 03/04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS a Sr.ª **ELIANE CABOCLO FRANKLIN** no cargo de **PROFESSOR ENS INFANTIL I NEP - 02**, mat. **32.859,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME, por **02 (dois) anos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos partir de 28 de março de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de abril de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:35B9E49D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0167/2023.

Ementa: Conceder licença sem vencimentos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 130 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando a C.I nº 393/2023 - SMDS de 10/04/2023, C.I nº 0135/2023 – Defesa Civil de 05/04/2023, C.I nº 0178/2023 – SEARH de 30/03/2023, Processo nº 26.936 – SEARH de 27/03/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 26.936 – COLEG/SEARH de 29/03/2023 e Despacho GRH de 14/04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS a Sr.ª **ANA PAULA DA SILVA COSTA** no cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL**, mat. **31.770,** com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS, por **02 (dois) anos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos partir de 24 de abril de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de abril de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:7C5D982C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0170/2023.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Processo nº 27.208 - SEARH de 13/04/2023, Requerimento feito pela servidora RUTH CHARLINE SILVA DE PAIVA de 13/04/2023 e Despacho GRH de 18/04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr.ª **RUTH CHARLINE SILVA DE PAIVA,** matrícula **nº 33.649** do cargo de **PROFESSOR ENS FUNDAMENTAL I NLP - 01,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 13 de abril de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de abril de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:30008EA1

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0171/2023.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Processo nº 27.200 - SEARH de 12/04/2023, Requerimento feito pelo servidor JOSELITO SOBREIRA MEDEIROS de 13/04/2023 e Despacho GRH de 18/04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **JOSELITO SOBREIRA MEDEIROS,** matrícula **nº 30.945** do cargo de **MEDICO CLINICO PLANTONISTA,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 13 de abril de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de abril de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:9EC976C1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/CABOPREV/2023

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho-CABOPREV, através do Setor de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fica cancelada a publicação do Extrato do Contrato Administrativo nº 015/CABOPREV/2023. Data da Circulação: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, endereço https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/, publicado no dia 14 de abril de 2023 (sexta-feira), na Edição nº 3320, pag. 25.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 18 de abril de 2023.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES.
Diretor Presidente do CABOPREV

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:F2E7593E

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0309/2023.

Ementa: Convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01 /2019 – SMPMA.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a C.I nº 0139/2023 - SEARH de 18/04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os (a) aprovados (a) no Concurso público – Edital Nº 01/2019, visando os preenchimentos das vagas, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

AGENTE DE CONTROLE URBANO
15º DAVID PEREIRA BARBOSA
16º RUBEM MACENA OLIVEIRA DE SOUZA
17º WILLIAM RAMOS MACIEL JUNIOR
18º LENE DE MORAIS PINHO JUNIOR
19º JULIANA VIEIRA DOS SANTOS
20º ANDREIA REGINA LEITE DE SA
21º JHONATHAN JACINTO SANTOS DO NASCIMENTO
22º LUCIANA AMORIM JALES
23º ALAN FERNANDO SILVA DE MENEZES
24º MAYARA LEANDRO DE FREITAS CORDEIRO
25º ALEX BEZERRA JOSE DE LIMA
26º GLAUCY DE ARAUJO AMANCIO
27º WESLEY OTAVIO SILVA OLIVEIRA LINS
28ºDJAMI MARCOLINO BEZERRA
2º PCD SILVIO ACACIO RODRIGUES DOS SANTOS SILVA

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER MUNIDO DAS SEGUINTES DOCUMENTAÇÕES, CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO:

2 FOTOS 3X4
RG (Pode ser substituído pela CNH)
CPF (Pode ser substituído pela CNH)

CNH – Carteira Nacional de Habilitação no mínimo na categoria B (pode substituir o RG e CPF)
Certidão de Nascimento ou certidão de Casamento
União estável (se possuir)
Comprovante de residência (máximo de 60 dias de emissão)
Título de eleitor
Comprovante de quitação eleitoral
Certificado de reservista (obrigatório para candidato de nacionalidade brasileira do sexo masculino)
CTPS – Carteira de Trabalho
PIS/ PASEP
Comprovação de escolaridade (certificado de ensino médio, ensino superior, pós-graduação, mestrado ou doutorado, conforme maior grau de instrução)
Registro no conselho de classe (para cargos exigidos por lei)
Antecedentes Criminais Estadual e Federal

DOCUMENTOS DE FILHOS OU DEPENDENTES:
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU UNIÃO ESTÁVEL
RG E CPF

EXAMES ADMISSIONAIS:
VDRL (SÍFILIS)
HEMOGRAMA COMPLETO
SUMÁRIO DE URINA
GLICEMIA (EM JEJUM)
PARECER CARDIOLÓGICO
ANTIHBS
HBS AG(HEPATITE B)

Os candidatos relacionados deverão comparecer a Coordenação de Registro de Pessoal da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos - (COREP), em até 10 (dez) dias úteis, das 8h às 13h na (Rua Manoel Queiroz da Silva, nº 145 - Torrinha – Cabo de Santo Agostinho – Fone: 3521-6629 – Por trás do Terminal Integrado de Passageiros), portando os documentos necessários e exames admissionais para nomeação conforme as relações acima mencionadas.
O candidato que não se apresentar no prazo estabelecido será desclassificado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de abril de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:5A7213E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 212/2022 - Processo Licitatório n.º 064/FMS/2022 - Pregão Eletrônico n.º 054/FMS/2022 - Licitação no Compras.gov.br n.º 10054/2022. Natureza do Objeto: Fornecimento. **Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para o fornecimento de fórmulas especiais (leites), para atender à solicitação da Gerência de Nutrição HUMANIZASUS, tendo em vista a necessidade de fornecer dietas especiais para tratamento nutricional, aos pacientes cadastrados no Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde que possuem necessidades nutricionais especiais. **Referência de Tempo:** Horário de Brasília. **Retomada para julgamento:** 25/04/2023 às 10:00. Sistema eletrônico utilizado: COMPRASNET – CÓD. **UASG 982357**. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Compras.gov.br. Demais informações pelo e-mail: pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.
Cabo de Santo Agostinho/PE, 18 de abril de 2023.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Gutemberg David dos Santos
Código Identificador:DBE5337D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 055/2023 - Processo Licitatório n.º 011/FMS/2023- Pregão Eletrônico n.º 010/FMS/2023 - Licitação no Compras.gov.br n.º 10010/2023. Natureza do Objeto: Fornecimento. **Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de fornecimento de fórmulas alimentares (dietas enterais, fórmulas infantis e complementos alimentares) para os hospitais do Município do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos. **Valor Estimado:** R$ 53.382,60 (cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos). **Referência de Tempo:** Horário de Brasília. **Início do cadastramento das Propostas:** 19/04/2023 às 09:00. **Recebimento das Propostas até:** 04/05/2023 às 09:10. **Abertura das Propostas em:** 04/05/2023 às 09:15. **Início da Disputa:** 04/05/2023 às 13:30. **Sistema eletrônico utilizado:** COMPRASNET – CÓD. **UASG 982357.** Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Compras.gov.br. Demais informações pelo e-mail: pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 17 de abril de 2023.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Gutemberg David dos Santos
Código Identificador:93BB045F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 065/2023 - Processo Licitatório n.º 015/FMS/2023 - Pregão Eletrônico n.º 013/FMS/2023. Natureza do Objeto: Fornecimento. **Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, em virtude da necessidade de fornecer equipamentos e mobiliários para o Hospital Mendo Sampaio da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho através das Emendas Parlamentares 81000792 e 39130001, além de aquisição com verbas próprias da saúde, conforme condições e quantidades estabelecidas neste Edital e seus Anexo. **Valor Estimado:** R$ 664.292,75 (seiscentos e sessenta e quatro mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos). **Referência de Tempo:** Horário de Brasília. **Início do cadastramento das Propostas:** 19/04/2023 às 09:00. **Recebimento das Propostas até:** 04/05/2023 às 13:10. **Abertura das Propostas em:** 04/05/2023 às 13:15. **Início da Disputa:** 04/05/2023 às 13:30. **Sistema eletrônico utilizado:** COMPRASNET – CÓD. **UASG 982357.** Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Compras.gov.br. Demais informações pelo e-mail: pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 17 de abril de 2023.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Gutemberg David dos Santos
Código Identificador:44C988B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/FMS/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º termo aditivo ao Contrato nº** 002/FMS/2021, **Processo Administrativo n.º** 017/FMS/2021, **Dispensa nº** 017/FMS/2021, **Natureza do Objeto**: prorrogação do prazo contratual e reajuste - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais um período de 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 19 de fevereiro de 2024, e o reajuste contratual onde o índice utilizado será o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), passando o valor contratual anual a ser de R$ 21.183,48 (vinte e um mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos). **LOCATÁRIO: ESPÓLIO DE EDSON JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o n.º2577251 SSP-PE, representado pela inventariante **DEBORA ELLEN MARTINS DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF 081.699.514-10, portadora da cédula de identidade 7.813.397 SDS-PE. **Valor total**: R$ 21.183,48 (vinte e um mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos). **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 17 de fevereiro de 2023.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:43FC88B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/FMS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º termo aditivo ao Contrato nº** 005/FMS/2022, **Processo n.º** 189/FMS/2021, **Chamamento Público Nº** 001/FMS/2021, **Inexigibilidade** 001/FMS/2022, **Natureza do Objeto**: prorrogação - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia **25 de fevereiro de 2024**, conforme artigo 57 de inciso II da Lei nº 8.666/93. Empresa: **JF NASCIMENTO LABORATÓRIO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.623.891/0001-17, com sede na Rua Imperial, 137, Matriz, Vitória de Santo Antão - PE, CEP: 55602-100. **Valor total**: **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**. **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 17 de março de 2023.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:136454C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/FMS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º termo aditivo ao Contrato nº** 027/FMS/2022, Processo Administrativo N.º **º 049/2021**, Processo Licitatório **020/PMCSA-SEARH/2021**, Pregão Eletrônico Nº **014/PMCSA-SEARH/2021**, ATA DE REGISTRO DE PREÇO **001/PMCSA-SEARH/2022**, **Natureza do Objeto**: prorrogação - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto acréscimo contratual 9,74% (nove vírgula setenta e quatro por cento) que corresponde no valor de **R$ 309.456,00 (trezentos e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais),** passando o valor do contrato para **R$ 3.488.741,76 (três milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos),** com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93. Empresa: **SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.179.250/0001-00, com sede na Av: Nossa Senhora de Fatima, n" 1 843, sala 1 1 2 CXPST 065 - Torre - Joao Pessoa/PB, CEP: 58.038-342. **Valor total**: **R$ 3.488.741,76 (três milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos). Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 10 de março de 2023.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:B033C04C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/PMCSA-SMCRSP/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º termo aditivo ao Contrato nº** 010/PMCSA-SMCRSP/2022, Processo n.º 146/PMCSA-SMCRSP/2021, Concorrência n.º 022/PMCSA-SMCRSP/2021, **Natureza do Objeto**: prorrogação - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia 07 de março de 2024, conforme artigo 65 de inciso II e artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Empresa: **JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.608.944/0001-34, com sede na Av. João Gomes de Lucena, nº3429, Sala 01, São Cristóvão, Serra Talhada/PE, CEP: 56.912-225. **Valor total**: **R$ 20.730.560,52 (vinte milhões, setecentos e trinta mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos). Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 07 de março de 2023.

EBENÉZER GOMES MARINHO
Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:47D9C8DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/FMS/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Ata de Registro de Preços nº** 006/FMS/2023, **Processo Administrativo nº** 200/2022 **Processo Licitatório nº** 061/FMS/2022, **Pregão Eletrônico nº**

053/FMS/2022, **Natureza do Objeto**: aquisição de fraldas geriátrica e infantil - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Constitui o objeto do presente instrumento Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICA e INFANTIL, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, órgão componente da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho. Empresa: **SAMARA VASCONCELOS ROSAS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.559.624/0001-16, com sede Rua João Frangelino da Silva – 278b, Cidade Universitária, Maceió – AL, CEP: 57.073-210. **Valor total**: **R$ 54.225,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos e vinte e cinco reais). Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 02 de janeiro de 2023.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:F00F6519

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/FMS/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Ata de Registro de Preços nº** 065/FMS/2023, **Processo Administrativo nº** 056/2022 **Processo Licitatório nº** 019/FMS/2022, **Pregão Eletrônico nº** 017/FMS/2022, **Natureza do Objeto**: aquisição de fraldas geriátrica e infantil - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, em virtude da necessidade de fornecer equipamentos e mobiliários para o Hospital Mendo Sampaio da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho, através das Emendas Parlamentares 81000792 e 39130001. Empresa: **MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACÃO E EXPORTACÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.705.997/0001-31. **Valor total**: **R$ 86.892,00. Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 17 de março de 2023.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:C3B5F15E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/FMS/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Ata de Registro de Preços nº** 068/FMS/2023, **Processo Administrativo nº** 056/2022 **Processo Licitatório nº** 019/FMS/2022, **Pregão Eletrônico nº** 017/FMS/2022, **Natureza do Objeto**: aquisição de fraldas geriátrica e infantil - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, em virtude da necessidade de fornecer equipamentos e mobiliários para o Hospital Mendo Sampaio da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho, através das Emendas Parlamentares 81000792 e 39130001. Empresa: **SAFE SUPORTE A VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.675.394/0001-90, com sede na Rua Profº Mário Ramos, nº20, Bongi, Recife - PE, CEP: 50.751-430. **Valor total**: **R$ 327.270,50. Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 17 de março de 2023.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:BC04C76E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/FMS/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Ata de Registro de Preços nº** 072/FMS/2023, **Processo Administrativo nº** 005/2022 **Processo Licitatório nº** 002/FMS/2023, **Pregão Eletrônico nº** 001/FMS/2023, **Natureza do Objeto**: aquisição de fraldas geriátrica e infantil - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado, por meio da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa: **M FELIPE GALVÃO,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.183.988/0001-30, com sede na Rua das Orquideas Qd 03 Lt 01, Sala 02, Goiania-Go , Cep: 74391070. **Valor total**: **R$ 23.899,98. Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 28 de março de 2023.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:5025B1FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/FMS/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Ata de Registro de Preços nº** 073/FMS/2023, **Processo Administrativo nº** 005/2022 **Processo Licitatório nº** 002/FMS/2023, **Pregão Eletrônico nº** 001/FMS/2023, **Natureza do Objeto**: aquisição de fraldas geriátrica e infantil - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado, por meio da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa: **TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.039.726/0001-97, com sede na Trav. Antonio Ramos de Souza, 166, Centro, Afogados da Ingazeira - PE, CEP: 56.800-000. **Valor total**: **R$ 3.499,00. Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 28 de março de 2023.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:F036F98B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/FMS/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Ata de Registro de Preços nº** 074/FMS/2023, **Processo Administrativo nº** 005/2022 **Processo Licitatório nº** 002/FMS/2023, **Pregão Eletrônico nº** 001/FMS/2023, **Natureza do Objeto**: aquisição de fraldas geriátrica e infantil **- Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado, por meio da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa: **GO ATACADISTA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.060.520/0001-65, com sede na Avenida Seiscento, s/n, Quadra 1, módulo10 A sala 162 Galpão Azul, Terminal Intermodal da Serra/ES CEP: 29.121-399. **Valor total**: **R$ 2.746,43. Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 28 de março de 2023.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:8830FD10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/PMCSA-SME/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº** 043/PMCSA-SME/2023, **Processo administrativo nº 073/PMCSA-SME/2022, Processo licitatório nº 042/PMCSA-SME/2022**, **Pregão eletrônico nº 020/PMCSA-SME/2022**, **Natureza do Objeto**: Contratação de empresa - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa especializada no fornecimento de acervo bibliográfico complementar, livros didáticos e paradidáticos que tratam os temas culturais, sociais e políticos, para executar projeto de leitura e produção textual que envolve a formação de docentes da Secretaria Municipal de Educação do Cabo de Santo Agostinho, com a Finalidade de atender os Estudantes matriculados na Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos - EJA das escolas da rede municipal, através da Secretaria Municipal de Educação. **Empresa: ÊXITO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.065.700/0001-76, com sede na Rua Conselheiro Ramalho, 713, Bela Vista, São Paulo - SP, CEP: 01325-001. **Valor Total**: R$ 95.119,20 (noventa e cinco mil, cento e dezenove reais e vinte centavos). **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 27 de março de 2023.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:1715047A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/PMCSA-SME/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº** 041/PMCSA-SME/2023, **Processo administrativo nº 073/PMCSA-SME/2022, Processo licitatório nº 042/PMCSA-SME/2022**, **Pregão eletrônico nº 020/PMCSA-SME/2022**, **Natureza do Objeto**: Contratação de empresa - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa especializada no fornecimento de acervo bibliográfico complementar, livros didáticos e paradidáticos que tratam os temas culturais, sociais e políticos, para executar projeto de leitura e produção textual que envolve a formação de docentes da Secretaria Municipal de Educação do Cabo de Santo Agostinho, com a Finalidade de atender os Estudantes matriculados na Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos - EJA das escolas da rede municipal, através da Secretaria Municipal de Educação. **Empresa: UTILGRAFICA E EDITORA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.220.413/0001-67, com sede na Rua dos Prazeres, 238, Boa Vista, Recife - PE, CEP: 50.070-570, **Valor Total**: R$ 86.929,88 (oitenta e seis mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos). **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 27 de março de 2023.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:C0B35C94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/PMCSA-SEFA/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº 016/PMCSA-SEFA/2023**, **Processo administrativo nº 225/2022, Processo licitatório nº 128/PMCSA-SEFA/2022**, **Pregão eletrônico nº 067/PMCSA-SEFA/2022**, **Natureza do Objeto**: Contratação de empresa - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa especializada, objetivando a prestação de serviços de confecção dos carnês/bloquetos dos tributos e taxas do Município do Cabo de Santo Agostinho de acordo com as especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência, para atender às necessidades da GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA deste Município. **Empresa: GRÁFICA A ÚNICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.146.610/0001-14, com sede na Rua Valdemar Paulino dos Santos, 56, Varadouro, Olinda - PE, CEP: 53.020-520, **Valor Total**: **R$ 189.665,38 (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos). Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 15 de fevereiro de 2023.

MARIA SIZENALDA DE SOUSA TIMÓTEO
Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:E29A6B38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/PMCSA-SME/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº** 042/PMCSA-SME/2023, **Processo administrativo nº 073/PMCSA-SME/2022, Processo licitatório nº 042/PMCSA-SME/2022**, **Pregão eletrônico nº 020/PMCSA-SME/2022**, **Natureza do Objeto**: Contratação de empresa - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa especializada no fornecimento de acervo bibliográfico complementar, livros didáticos e paradidáticos que tratam os temas culturais, sociais e políticos, para executar projeto de leitura e produção textual que envolve a formação de docentes da Secretaria Municipal de Educação do Cabo de Santo Agostinho, com a Finalidade de atender os Estudantes matriculados na

Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos - EJA das escolas da rede municipal, através da Secretaria Municipal de Educação. **Empresa: FORT EDUCAÇÃO EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.384.119/0001-69, com sede na Avenida Bezerra de Menezes, 1250, salas 1609-1610, São Geraldo, Fortaleza - CE, CEP: 60.325-001. **Valor Total**: R$ 629.379,12 (seiscentos e vinte e nove mil e trezentos e setenta e nove reais e doze centavos). **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 27 de março de 2023.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:522C2B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/PMCSA-SME/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº** 035/PMCSA-SME/2023, **Ata de Registro de Preços nº 103/FMS/2022, Pregão Eletrônico n° 009//2022, Natureza do Objeto**: Contratação de empresa - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de Ares Condicionados para atender as Unidades de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação. **Empresa: FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.430.226/0005-17, com sede Rua Antônio Orrico, nº 315, Jequié - BA, CEP: 45.203-132. **Valor Total**: R$ 282.494,75. **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de março de 2023.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:D76B2D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/PMCSA-SME/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4º termo aditivo ao Contrato nº 036/PMCSA-SME/2019**, adesão à **Ata de Registro de Preços nº** 036/2018, **Pregão Eletrônico nº** 003/PMCSA-SME/2018, **Natureza do Objeto**: prorrogação de prazo contratual e alteração do fiscal - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 20 de março de 2024 e a substituição do fiscal do contrato, visando a necessidade da Secretaria solicitante em substituir o funcionário Sr. Djean José Melo Neto, que se encontrava como fiscal, tendo sido designado o Caio César Guilherme Timóteo, Coordenador de Suporte Tecnológico, com base no inciso II, do artigo 57 e no artigo 67 da Lei nº 8.666/93. **Empresa: WORLDNET TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.773.360/0001-40, com sede na Rua Francisco de Barros Barreto, 152, Boa Viagem, Recife/PE**. Valor total**: R$ 322.531,25 (trezentos e vinte e dois mil e quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos). **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 20 de março de 2023.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:214C42E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/PMCSA-SMCRSP/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Ata de Registro de Preços nº 046/PMCSA-SMCRSP/2023**, **Processo Administrativo nº** 198/2022**, Processo Licitatório nº 110/PMCSA-SMCRSP/2022**, **Pregão Eletrônico nº 062/PMCSA-SMCRSP/2022**, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de materiais de construções, ferramentas e equipamentos se dará para atender demandas da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – SMCRSP, na execução de serviços de manutenção de drenagem, vias, praças, encostas e equipamentos públicos, viabilizando a conservação da infraestrutura urbana do Município do Cabo de Santo Agostinho/PE, através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos. **Empresa: HABIB DECORAÇÕES DE ITAJUBA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.851.189/0001-14, com sede na Rua Dr. Américo de Oliveira, nº167, Centro, Itajubá/MG - CEP: 37 500-061. **Valor total**: **R$ 1.100,00. Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 17 de março de 2023.

EBENEZER GOMES MARINHO
Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:8DE29159

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/PMCSA-SMCRSP/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Ata de Registro de Preços nº 051/PMCSA-SMCRSP/2023**, **Processo Administrativo nº** 198/2022**, Processo Licitatório nº 110/PMCSA-SMCRSP/2022**, **Pregão Eletrônico nº 062/PMCSA-SMCRSP/2022**, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de materiais de construções, ferramentas e equipamentos se dará para atender demandas da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – SMCRSP, na execução de serviços de manutenção de drenagem, vias, praças, encostas e equipamentos públicos, viabilizando a conservação da infraestrutura urbana do Município do Cabo de Santo Agostinho/PE, através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos. **Empresa: ROSILENE TONATTO SPAZZINI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.045.994/0001-01, com sede na Rua Frederico Ozanan, 83, Linho, Erechim /RS, CEP: 99.704-482. **Valor total**: **R$ 6.755,60 (seis mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos). Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 17 de março de 2023.

EBENEZER GOMES MARINHO
Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:F5441642

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/PMCSA-SMCRSP/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Ata de Registro de Preços nº 051/PMCSA-SMCRSP/2023**, **Processo Administrativo nº** 198/2022**, Processo Licitatório nº 110/PMCSA-SMCRSP/2022**, **Pregão Eletrônico nº 062/PMCSA-SMCRSP/2022**, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de materiais de construções, ferramentas e equipamentos se dará para atender demandas da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – SMCRSP, na execução de serviços de manutenção de drenagem, vias, praças, encostas e equipamentos públicos, viabilizando a conservação da infraestrutura urbana do Município do Cabo de Santo Agostinho/PE, através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos. **Empresa: ROSILENE TONATTO SPAZZINI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.045.994/0001-01, com sede na Rua Frederico Ozanan, 83, Linho, Erechim /RS, CEP: 99.704-482. **Valor total**: **R$ 6.755,60 (seis mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos). Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 17 de março de 2023.

EBENEZER GOMES MARINHO
Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:E3D48802

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/PMCSA-SME/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Ata de Registro de Preços nº** 079/PMCSA-SME/2023, **Processo Administrativo nº** 188/2022**, Processo Licitatório nº** 109/PMCSA-SME/2022, **Pregão Eletrônico nº** 061/PMCSA-SME/2022, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: A presente Ata de Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para Aquisição de MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLA MODELO NOVA PONTE, Centro de Educação Infantil Nova Ponte e Centro de Educação Infantil Nova Era, em atendimento as necessidades dos alunos, professores e demais servidores, de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes neste Termo de Referência, através da Secretaria Municipal de Educação. **Empresa: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.458.953/0001-82, com sede Rua Padre Teófilo Tworz, 640, Loja 0000, Prado, Recife - PE, CEP: 55.295-170. **Valor total**: **R$ 9.038,67. Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 04 de abril de 2023.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:54A7EBA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/PMCSA-SME/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Ata de Registro de Preços nº 083/PMCSA-SME/2023**, **Processo Administrativo nº** 188/2022**, Processo Licitatório nº** 109/PMCSA-SME/2022, **Pregão Eletrônico nº** 061/PMCSA-SME/2022, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: A presente Ata de Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para Aquisição de MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLA MODELO NOVA PONTE, Centro de Educação Infantil Nova Ponte e Centro de Educação Infantil Nova Era, em atendimento as necessidades dos alunos, professores e demais servidores, de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes neste Termo de Referência, através da Secretaria Municipal de Educação. **Empresa: MARIA VIVIANE NUNES DA SILVA 12312431475**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.817.730/0001-90, sede Rua Delmiro Gouveia, 421, Centro, Dois Riachos - AL, CEP: 57.560-000. **Valor total**: **R$ 13.333,32. Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 04 de abril de 2023.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:F412DB9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/PMCSA-SMCRSP/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Ata de Registro de Preços nº 044/PMCSA-SMCRSP/2023**, **Processo Administrativo nº** 198/2022**, Processo Licitatório nº 110/PMCSA-SMCRSP/2022**, **Pregão Eletrônico nº 062/PMCSA-SMCRSP/2022**, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de materiais de construções, ferramentas e equipamentos se dará para atender demandas da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – SMCRSP, na execução de serviços de manutenção de drenagem, vias, praças, encostas e equipamentos públicos, viabilizando a conservação da infraestrutura urbana do Município do Cabo de Santo Agostinho/PE, através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos. **Empresa: ANELY SOFIA ARAÚJO DA SILVA SANTOS 07588112417**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.000.491/0001-09, com sede na Rua Quarenta e Quatro, 96 Maranguape, Paulista – PE CEP. 53.444-180. **Valor total**: **R$ 30.125,80 (trinta mil e cento e vinte e cinco reais e oitenta centavos). Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 17 de março de 2023.

EBENEZER GOMES MARINHO
Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:E0D18BD4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - PMC. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023 – PMC. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de produtos de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e desinfecção hospitalar, para atendimento das demandas administrativas da Prefeitura de Caetés/PE.

A ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO SE DEU DA SEGUINTE MANEIRA.

EMPRESA: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17, VENCEDORA DOS ITENS: 01 a 11, 13 a 18, 20 a 24, 26, 28 a 40, 42 a 52, 54, 56 a 63, 65, 66, 70 a 76, 79, 81 a 86, 97 a 100, 103 a 120 PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 654.247,94.

EMPRESA: **ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.284.928/0001-33, VENCEDORA DOS ITENS: 41, 53, 55, 67 a 69, 77, 80, 87, 90, 91, 93 a 96, 101 e 102 PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 110.596,35.

EMPRESA: **HIGITECN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.617.376/0001-57, VENCEDORA DOS ITENS: 88, 89 e 92 PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 30.700,00

EMPRESA: **INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.158.664/0001-95, VENCEDORA DOS ITENS: 12 e 78 PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 763,92.

EMPRESA: **SUCESSO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 45.377.791/0001-01, VENCEDORA DOS ITENS: 19, 27 e 64 PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 5.763,23.

CAETÉS/PE, 18 de Abril de 2023.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:5083C1EF

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 019/2022. Acréscimo de 24,71% no valor do contrato. Valor: R$ 71.389,88. Contratada: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – ME.** CNPJ: 20.008.831/0001-17.

Caetés, 18/04/2023.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:ECC088E6

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS
PRIMEIRO AVISO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICADA: FCA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP, estabelecida à Rua Santa Marta, nº 80, Bairro Bela Vista, na cidade de Palhoça/SC, CEP 88.132-712, Fone: (48) 3374-9892, WhatsApp (48) 9.9208-9724, endereço eletrônico: nfe.fca@gmail.com, licita2406@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 22.745.664/0001-12.

OBJETO: Aquisição parcelada de material de construção para manutenção corretiva e preventiva no município de Caetés/PE.
Pelo Presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a este subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem:

A notificada participou da disputa referente ao Processo Licitatório nº 005/2023 – PMC, Pregão Eletrônico nº 004/2023 – PMC, o qual foi realizado no dia 01 de março do ano em curso, tendo sido sagrada vencedora dos itens 10, 13, 14, 20, 21, 54, 55, 67, 68, 69 e 70. Por conseguinte, no dia 14/03/2023, foi enviado para os -e-mails nfe.fca@gmail.com, licita2406@gmail.com, o Contrato 024/2023 para que esse fosse assinado. Outrossim, no dia 19/03/2023, a aludida empresa enviou para o e-mail cplcaetes@gmail.com, o contrato devidamente assinado.

Assim sendo, diante da extrema necessidade que esta secretaria possui no fornecimento dos itens contratados, esta emitiu no dia 28 de março de 2023, a ordem de fornecimento do presente instrumento contratual. Para mais, não se pode deixar de mencionar que se trata de itens indispensáveis ao andamento e promoção da continuidade das atividades desenvolvidas no âmbito deste órgão, levando-se em conta que trata-se de materiais de construção, sendo esses utilizados rotineiramente para a execução dos serviços que são prestados através da Secretaria de Obras, uma vez que essa repartição tem a missão institucional de promover as reparações preventivas e repressivas nas infraestruturas municipais, proporcionando dessa maneira segurança e bem estar aos munícipes.

Ocorre que, mesmo após a devida formalização da Ordem de Fornecimento acima descrita, objetivando a entrega dos itens previstos no Contrato 024/2023, não foi até o momento adimplida a presente entrega, fato este que vem causando transtornos no que tange ao oferecimento cotidiano das atividades públicas desenvolvidas através desta secretaria, especialmente pelo fato que que os materiais de construção contratados são utilizados com frequência nas demandas existentes neste município, haja vista tratar-se de entre outros materiais, base para rele com suporte metálico, bocal louça E-27, lâmpada 50W led bulbo, bocal E-40, lâmpada 100W led bulbo, bocal E-40.

Desse modo, considerando que este contrato é de extrema importância para as necessidades desta Secretaria, particularmente pelo fato de que se trata de materiais de construção, os quais são destinados a continuação e aperfeiçoamento dos serviços públicos que são efetivadas através desta repartição, proporcionando dessa maneira a melhoria das infraestruturas deste município. Assim sendo, o não fornecimento do objeto solicitado, poderá causar prejuízos imensuráveis à administração pública e à coletividade municipal que se beneficia diariamente com os serviços públicos prestados através de cada órgão municipal, a citar, a secretaria de Obras, ora requisitante. **Portanto, RESTA evidente que a não entrega dos materiais de construção solicitados, caracteriza, indubitavelmente, a inexecução da avença.**

Isto posto, visto que a "cláusula nona" do instrumento contratual estabelece que "**OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES PARCELADAMENTE, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL (SOLICITANTE), A PARTIR DA EMISSÃO DAS RESPECTIVAS ORDENS DE FORNECIMENTO, DEVIDAMENTE ASSINADA PELO SETOR RESPONSÁVEL: (A) APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO, A CONTRATADA TERÁ O PRAZO DE ATÉ 03 (TRÊS) DIAS PARA ENTREGAR OS MATERIAIS SOLICITADOS,** emerge cristalino o direito da notificante em denunciar o descumprimento do contrato por parte da notificada, diante da inexecução da avença, uma vez que entre a data

do pedido (28/03/2023), até o presente momento já foi transcorrido mais de 03 (três) dias, e até a presente data não foi entregue os referidos materiais de construção.

Fica a Notificada ciente de que descumpriu, consoante as informações que se encontram inseridas nos autos do processo em epígrafe, as disposições entabuladas no edital e demais instrumentos a que a notificada está vinculada.

Diante do exposto, venho, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao que preceitua o § 2º, do art. 87 da Lei 8.666/93, evitando o cerceamento de defesa e prestigiando os princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, assegurar o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do dia subsequente à publicação desta notificação, para que a notificada envie, em sua totalidade, a quantidade do objeto solicitado através do contrato n° 024/2023, consoante solicitação feita no dia 28/03/2023 ou venha a manifestar-se formalmente acerca dos fatos narrados no presente instrumento, **oportunidade em que deverá juntar documentos probatórios do que alegado**.

Por fim, esclarece-se que em caso de manifestação defensiva, esta deverá ser protocolada por e-mail, no endereço eletrônico: cplcaetes@gmail.com, para análise e decisão, franqueando-se a notificada, desde já, vista dos autos, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no art.5°, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Fica, desde já, a empresa **FCA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP** cientificada de que em não sendo acolhidas as razões da defesa ou em não sendo apresentadas, poderão ser aplicadas as sanções administrativas previstas no edital e seus anexos, e prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser aplicada isolada, ou, no caso de multas, cumulativamente, tudo em acordo com a legislação pátria de regência (Lei nº 8.666/93 cumulada com a Lei nº 10.520/02).

Caetés, 17 de Abril de 2023.

EDNALDO MATHEUS BEZERRA MORAES
Secretário de Obras

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:024940E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 005/2023
Pregão (Eletrônico) nº 004/2023

Nat.: Serviços

Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Máquinas e Caminhão caçamba para execução de obras de conservação de estradas vicinais no Município de Calçado – PE, incluindo operadores e motoristas, manutenção preventiva e corretiva e custo com combustíveis que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e Memorial Descritivo.

Após o encerramento do certame, comunica-se sua homologação e adjudicação e de seus objetos em favor da seguinte empresa:

BRISA AUTO LOCACOES EIRELI EPP, com sede à Rua Guilherme Farel Cardoso Gueiros, nº 192, Severiano de Moraes Filho, Garanhuns - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.447.604/0001-05, vencedora do presente certame, com um valor de R$: 348.900,00 (trezentos e quarenta e oito mil e novecentos reais).

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua José Luiz da Silva, nº 27, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 18 de abril de 2023.

CARLOS JOSÉ DA SILVA SANTOS
Secretário de Viação, Obras e Urbanismo
Ordenador de Despesas da Secretaria

Publicado por:
Carlos José da Silva Santos
Código Identificador:B0810BEA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
RESOLUÇÃO COMDICA Nº 002/2023

Calumbi, 31 de março de 2023.

Institui a Comissão Especial para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Calumbi - Pernambuco

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Calumbi- COMDICA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº. 8.069/1990), na Resolução nº. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal nº 453/2022, **RESOLVE:**

Art. 1o Instituir a Comissão Especial com o objetivo de conduzir o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Calumbi, sendo composta por 4 (quatro) conselheiros (a) do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil e com equipe de apoio técnico da gestão para todo o suporte técnico e social.

§ 1o Não poderão fazer parte da Comissão Especial os (as) conselheiros(as) que concorrerão ao processo de escolha para membro do Conselho Tutelar ou os (as) cônjuges, companheiros (as), parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de candidatos (as) inscritos (as).

§ 2o Caso algum membro do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente venha a se tornar impedido por conta do disposto no § 1o deste artigo, será afastado (a) da Comissão, sendo substituído (a) por outro (a) conselheiro (a).

Art. 2o Integram a Comissão Especial os (as) seguintes conselheiros (as):

I – Vanessa Kércia Alves de Lima, representante governamental
II - Géssika Fernanda Alves da Silva, representante governamental;
III – Ana Carla Souza de Oliveira, representante da sociedade civil e Presidente do COMDICA;
IV – Maria José de Lima, representante da sociedade civil.

§ 1º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos (as) representantes governamentais, este será substituído (a) por um suplente: Gleicienne Hianara de Lima Marques.

§ 2º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos (as) representantes da sociedade civil, este será substituído (a) por um suplente: Sandoval Jesus dos Santos.

§ 3º O COMDICA deverá, entre os (as) membros (as) da Comissão Especial, eleger um Coordenador (a), cujo voto prevalecerá em caso de empate.

Art. 3o Compete à Comissão Especial analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos (as) pretendentes inscritos (as), facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação, candidatos (a) que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

§ 1o Diante da impugnação de candidatos (as) ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à Comissão Especial:

I – Notificar os (as) candidatos (as), concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
II – Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
III – Comunicar ao Ministério Público.

Art. 4o Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

Parágrafo Único. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha publicará a relação dos (as) candidatos (as) habilitados (as), com cópia ao Ministério Público.

Art. 5o São atribuições da Comissão Especial:

I – Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados (as) habilitados(as), sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
II – Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos (as) candidatos (as) ou à sua ordem;
III – Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos a partir do lançamento do edital, durante a campanha e no dia da votação;
IV – Se utilizadas urnas eletrônicas, providenciar o encaminhamento da lista dos (as) candidatos (as) ao Tribunal Regional Eleitoral, observando rigorosamente a forma e o prazo estabelecido pela Justiça Eleitoral; caso não haja utilização de urnas eletrônicas, providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral;
V – Escolher, mediante posterior homologação do COMDICA, e divulgar os locais do processo de escolha, preferencialmente seguindo o zoneamento da Justiça Eleitoral;
VI – Selecionar e convocar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
VII – Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar e Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e a segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
VIII – Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado do processo de escolha;
IX – Resolver os casos omissos.

Art. 6º Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

Art. 7º Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 8o A Comissão Especial deve notificar o Ministério Público, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.

Art. 9o Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Calumbi/PE, 31 de março de 2023.

Atenciosamente;

ANA CARLA SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:A1FCC844

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeita do Município de Camutanga/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações, **HOMOLOGA** a licitação na modalidade **– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2023.** OBJETO – **Formalização de Ata de Registro de Preços para fornecimento parcelado de água mineral envazada em garrafões de polipropileno, com tampa de pressão e lacre, contendo 20 litros, com disponibilização de vasilhames em regime de comodato, e recarga de gás GLP (gás de cozinha) acondicionado em botijões de 13 Kg (P13), com disponibilização de botijões em regime de comodato, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do Município de Camutanga/PE**, conforme as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Vencedor:

LAGOA REVENDEDORA DE GLP E ÁGUA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° **10.895.651/0001-40** perfazendo o valor total de **R$ 80.500,00 (Oitenta mil e quinhentos reais).**

DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

Terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação, para assinar o Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento convocatório.

Camutanga-PE, 18 de janeiro de 2023.

TALITA CARDOZO FONSECA
Prefeita

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:CA1176BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023 - RATIFICAÇÃO

Termo de ratificação de inexigibilidade de licitação. O secretário de Governo de Capoeiras-PE, no uso de suas Atribuições legais e com amparo no art. 25 – incisos II, da lei Nº. 8.666/93 ratifica a inexigibilidade de licitação Nº 004/2023, a qual se deu através do processo Nº. 021/2023, para a celebração do contrato de prestação de serviços com a empresa BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 19.877.816/0001-26, cujo objeto é a consultoria e auditoria administrativa, tributária e fiscal, abrangendo notadamente a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e a Receita Federal do Brasil para emissão de certidões e acompanhamento de regularização e manutenção do CAUC, para atender o município de Capoeiras - PE, no valor global de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) pelo período de 12 (doze) meses.

Capoeiras, 13 de abril de 2023.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretário de Governo

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:A858D5F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS-PE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023/PMC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023/PMC EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2023/PMC

CONTRATO Nº 021/2023. **OBJETO:** Registro de Preços, por item, para eventual e futura aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública do município de Capoeiras. **CONTRATANTE**: PREFEITURA DE CAPOEIRAS. CNPJ: 11.256.088/0001-23, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA**: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** - CNPJ: 20.008.831/0001-17. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - 17/04/2023 a 17/04/2024. **VALOR GLOBAL**: **R$ 26.944,00 (vinte e seis mil novecentos e quarenta e quatro reais)**. **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 016/2023 – Pregão Eletrônico nº 011/2023

Capoeiras/PE, 14 de abril de 2023.

JOSÉ CARNEIRO SOBRINHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:1575AF91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023

REFERÊNCIA: **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023**

OBJETO: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (MOBILIÁRIO E INFORMÁTICA) DESTINADOS AOS PROGRAMAS CADASTRO ÚNICO, CRAS, SCFV, CREAS E PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, TODOS VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA – PE.**.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos:

RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o julgamento procedido pela pregoeira, que declarou vencedora do presente certame licitatório, as empresas: I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME de CNPJ nº 17.184.211/0001-24, com sede à AV 25 DE JANEIRO, JD MENINO DEUS, QUATRO BARRAS-PR – CEP: 83.420-000, neste ato representado pelo titular, Sr. INACIO LINDOLFO MENDES JUNIOR, inscrito no CPF sob o n.º 343.195.811-72, vencedora dos itens (01,03 e 09) pelo valor total de R$ 22.092,66 (Vinte e dois mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos); VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, com sede na AV A, SN, DOM HELDER CAMARA, GALPÃO A, GARANHUNS-PE - CEP: 55.293-970, inscrito no CNPJ sob o n.º 20.008.831/0001-17, neste ato representado pelo titular, Sr. SILVANDRO DIEGO DE ARAUJO FERREIRA, inscrito no CPF sob o n.º 071.955.624-41, vencedora dos itens (02,05,08 e 14) pelo valor total de R$ 3.630,99 (Três mil, seiscentos e trinta reais e noventa e nove centavos); OS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI- ME, com sede à AV. ANGRA DOS REIS, 105 – 1º ANDAR, RECIFE, RECIFE-PE – CEP: 51340590, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.372.103/0001-04, neste ato representado pela titular, Sra. Rosangela Antonieta da Silva, inscrita no CPF sob o n.º 698.294.464-68, vencedora do item (04) pelo valor total de R$ 5.344,00 (Cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais); TECHNO SOLUÇÕES EIRELI, com sede à RUA ABRAMO EBERLE, 136 , CENTRO, CONCÓRDIA-SC – CEP: 89.700-204, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.499.665/0001-48, neste ato representado pelo titular, Sr. JEAN CARLO PERIN ZUCCHI, inscrito no CPF sob o n.º 061.080.219-42, vencedora dos itens (06 e 07) pelo valor total de R$ 11.719,00 (Onze mil, setecentos e dezenove reais); TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA, com sede à TRAVESSA ANTONIO RAMOS DE SOUSA, 166, CENTRO, AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE – CEP: 56.800-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 33.039.726/0001-97, neste ato representado pelo titular, Sr. FLÁVIO LUCAS WHYLACE E SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 039.310.834-11, vencedora do item (11) pelo valor total de R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais); SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA, com sede à AV GETÚLIO VARGAS, ANITA GARIBALDI, JOINVILLE-SC – CEP: 89.202-002, inscrito no CNPJ sob o n.º 29.583.709/0001-49, neste ato representado pelo titular, Sr. MARCIO JOSE SCHUTZ, inscrito no CPF sob o n.º 918.295.770-34, vencedora do item (13) pelo valor total de R$ 493,00 (Quatrocentos e noventa e três reais). Perfazendo-se o valor global de R$ 45.879,65 (Quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). Foram fracassados os itens (10,12 e 15). Seja, portanto, convocada as mesmas para assinatura dos contratos.

Carnaíba (PE), 18 de abril de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA

THAYNNARA ALICE QUEIROZ PESSOA

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:F519E4D8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS AVISO DE EXTRATO DE CONTRATOS Nº 006/2023 AO 011/2023

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023

EXTRATO DE CONTRATO **N° 006/2023** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023**. Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (MOBILIÁRIO E INFORMÁTICA) DESTINADOS AOS PROGRAMAS CADASTRO ÚNICO, CRAS, SCFV, CREAS E PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, TODOS VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA – PE**. Contratado: **I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME de CNPJ nº 17.184.211/0001-**

24. Valor total de R$ 22.092,66 (Vinte e dois mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos)**.** Data de assinatura do contrato: **18/04/2023.** Prazo de duração de 12(doze) meses.

Carnaíba, 18 de Abril de 2023.

THAYNNARA ALICE QUEIROZ PESSOA
Secretária de Assistência Social

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023

EXTRATO DE CONTRATO **N° 007/2023** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023**. Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (MOBILIÁRIO E INFORMÁTICA) DESTINADOS AOS PROGRAMAS CADASTRO ÚNICO, CRAS, SCFV, CREAS E PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, TODOS VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA – PE**. Contratado: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 20.008.831/0001-17.** Valor total de R$ 3.630,99 (Três mil, seiscentos e trinta reais e noventa e nove centavos)**.** Data de assinatura do contrato: **18/04/2023.** Prazo de duração de 12(doze) meses.

Carnaíba, 18 de Abril de 2023.

THAYNNARA ALICE QUEIROZ PESSOA
Secretária de Assistência Social

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023

EXTRATO DE CONTRATO **N° 008/2023** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023**. Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (MOBILIÁRIO E INFORMÁTICA) DESTINADOS AOS PROGRAMAS CADASTRO ÚNICO, CRAS, SCFV, CREAS E PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, TODOS VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA – PE**. Contratado: **OS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI- ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.372.103/0001-04.** Valor total de R$ 5.344,00 (Cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais)**.** Data de assinatura do contrato: **18/04/2023.** Prazo de duração de 12(doze) meses.

Carnaíba, 18 de Abril de 2023.

THAYNNARA ALICE QUEIROZ PESSOA
Secretária de Assistência Social

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023

EXTRATO DE CONTRATO **N° 009/2023** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023**. Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (MOBILIÁRIO E INFORMÁTICA) DESTINADOS AOS PROGRAMAS CADASTRO ÚNICO, CRAS, SCFV, CREAS E PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, TODOS VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA – PE**. Contratado: **TECHNO SOLUÇÕES EIRELI, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.499.665/0001-48.** Valor total R$ 11.719,00 (Onze mil, setecentos e dezenove reais). Data de assinatura do contrato: **18/04/2023.** Prazo de duração de 12(doze) meses.

Carnaíba, 18 de Abril de 2023.

THAYNNARA ALICE QUEIROZ PESSOA
Secretária de Assistência Social

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023

EXTRATO DE CONTRATO **N° 010/2023** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023**. Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (MOBILIÁRIO E INFORMÁTICA) DESTINADOS AOS PROGRAMAS CADASTRO ÚNICO, CRAS, SCFV, CREAS E PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, TODOS VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA – PE**. Contratado: **TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 33.039.726/0001-97.** Valor total de R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais). Data de assinatura do contrato: **18/04/2023.** Prazo de duração de 12(doze) meses.

Carnaíba, 18 de Abril de 2023.

THAYNNARA ALICE QUEIROZ PESSOA
Secretária de Assistência Social

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023

EXTRATO DE CONTRATO **N° 011/2023** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023**. Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (MOBILIÁRIO E INFORMÁTICA) DESTINADOS AOS PROGRAMAS CADASTRO ÚNICO, CRAS, SCFV, CREAS E PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, TODOS VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA – PE**. Contratado: **SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 29.583.709/0001-49**. Valor total R$ 493,00 (Quatrocentos e noventa e três reais)**.** Data de assinatura do contrato: **18/04/2023.** Prazo de duração de 12(doze) meses.

Carnaíba, 18 de Abril de 2023.

THAYNNARA ALICE QUEIROZ PESSOA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:DA2D98E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00009/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00005/2023, para Contratação de empresa objetivando a aquisição de 01 (Um) Veículo tipo passeio Zero KM, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Casinhas – PE, através do saldo remanescente da emenda parlamentar de Proposta de nº 07622498000/1200–16. Item 1: ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA. CNPJ: 02.472.105/0001-79, pelo valor de R$93.900,00.

Casinhas, 18/04/2023.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:41128E6C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023 FMS

Processo Nº: 00007/2023. CPL. **Tomada de Preços Nº 00001/2023**. Serviço de Engenharia. **Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução dos serviços de construção de 01 (uma) academia da saúde modalidade intermediária, na Vila Nova, Centro de Casinhas, através de Recursos Advindos através da Proposta SISMOB: Nº 07622.4980001/21–001**. LICITANTES HABILITADOS: **COMPACTA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA**, CNPJ: **01.079.262/0001-56** e **M LIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**, CNPJ: **20.935.844/0001-31.** LICITANTE INABILITADO: **CABRAL CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI,** CNPJ: **29.505.771/0001-12**. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em **não havendo interposição de recursos**, a sessão pública para **abertura dos envelopes Proposta de Preços** será realizada no dia **28 de abril de 2023, às 10:00 horas**, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Casinhas, Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 18 de abril de 2023.

NIVALDO PEREIRA MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:BC190218

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023 FMS

Processo Nº: 00014/2023. CPL. **Tomada de Preços Nº 00002/2023**. Obra. **Contratação de empresa do ramo de engenharia, visando a execução dos serviços de Reforma e Ampliação do PSF Vila Nova, localizado na Rodovia PE–102, Sítio Vila Nova, Zona Rural do Município de Casinhas/PE**. LICITANTES HABILITADOS: **CABRAL CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI**, CNPJ: **29.505.771/0001-12**; **COMPACTA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA**, CNPJ: **01.079.262/0001-56** e **M LIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**, CNPJ: **20.935.844/0001-31**. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em **não havendo interposição de recursos**, a sessão pública para **abertura dos envelopes Proposta de Preços** será realizada no dia **28 de abril de 2023, às 13:00 horas**, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Casinhas, Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 18 de abril de 2023.

NIVALDO PEREIRA MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:5AFBD5B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CATENDE/PE.
PROCESSO Nº 05/2023 PREGÃO ELETRONICO N° 05/2023 Registro de preço, consignado em ata, para aquisição de equipamento médico-hospitalar, que serão destinados á atenção básica e unidade mista Dr. João Myrink, e para atender as unidades básicas de saúde do Município de Catende – PE. Conforme especificações do Termo de Referência Anexo I. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09h00 do dia 19/04/2023. Data final de recebimento de proposta: às 09h00minh do dia 04/05/2023.Início da sessão de disputa: a partir das 09h30minh do dia 04/05/2023. O edital completo será disponibilizado para Consulta e cópia no portal da transparência do município na internet pelo site: http://catende.pe.gov.br/ e no endereço eletrônico do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC https:www.bnc.org.br/ Outras informações pelo E-mailprefcatende.cpl@gmail.com.

Catende/PE, 19 de abril de 2023.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Secretario de Saúde do município de Catende/PE

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:D4F2814F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 018/2023

PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 004/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 004/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 018/2023

Aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2023, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Siqueira Campos, 109, Centro, Chã de Alegria-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.049.798/0001-82, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Tarcisio Massena Pereira da Silva, brasileiro, casado, Bacharel em Ciências Contábeis, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 5.332.724/SSP/PE, CPF nº 040.497.704-90, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 004/2023 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, **Homologada em 11/04/2023**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços por Item, consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses, para Aquisição de Luminárias Led, relés fotocontroladores e materiais auxiliares, incluindo serviços de instalação, retirada e substituição de luminárias para atendimento ao Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito do Programa Procel Reluz da Eletrobrás, visando a implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município de Chã de Alegria – PE.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Prefeitura Municipal de Chã de Alegria – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o

compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor

Empresa DMS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.791.885/0001-04, com sede em Av. Joaquim José Vilela, Nº 179, Centro, CEP: 55.435-000, São João/PE, Telefone (87) 9973-2300, Email:dms.eletricidade@gmail.com, representada pela Sra. Liliane da Silva Correia, Brasileira, Solteira, residente e domiciliada em Av. Joaquim José Vilela, Nº 179, Centro, CEP: 55.435-000, São João/PE, RG Nº 2224761 SDS/PE, CPF/MF Nº 272.446.014-68

Valor Total registrado: R$ 42.406,00 (Quarenta e dois mil, quatrocentos e seis reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
17	Serviços de SUBSTITUIÇÃO de luminária CONVENCIONAL por luminária LED até 10 metros de altura, INCLUSIVE BRAÇO	466	PROPRIO	91,00	42.406,00
VALOR TOTAL R$					42.406,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA N° 004/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO PMCA N° 004/2023**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal de Chã de Alegria convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Glória do Goitá, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA	*LILIANE DA SILVA CORREIA*
Prefeito	DMS Instalacao E Manutencao Eletrica LTDA - ME
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:2ED4DD06

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2022 – DISPENSA Nº. 001/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**. Contratada: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MUNTUIS**, CNPJ: **01.885.154/0001-70**. Objeto: prorrogação do Contrato nº 069/2022, para consumação contratual, tendo como objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, em conformidade com o disposto no art. 57, §1º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Chã Grande - PE, 30 de dezembro de 2022.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:0BB7B65F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
SESSÃO DE ABERTURA

Processo Licitatório nº 002/2023. Modalidade: **Tomada de Preços nº 001/2023 - Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto Descr.:** contratação

de empresa especializada na área de engenharia, com fornecimento de material e mão-de-obra para **CONSTRUÇÃO DE NOVAS SALAS DE AULAS E COBERTURA DO PÁTIO NA ESCOLA MANOEL RODRIGUES**, nos padrões estabelecidos no Projeto Básico. Após a abertura de todos os envelopes de habilitação das empresas **RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA EPP, JM EMPREENDIMENTOS LIMITADA ME, CABRAL CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA EPP, HNOVE SERVICOS DE CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA EPP e C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA ME**, o presidente informou que seria necessário suspender a sessão para que fossem realizadas as diligências necessárias. Dessa feita, foi informado que a sessão retornaria no dia **28 de abril e 2023, sexta-feira, às 10h da manhã,** através de VÍDEO CONFERÊNCIA, em conformidade com o Decreto nº 058/2021 de 01 de setembro de 2021. Mais informações: telefone 81-3642-1031 ou através do e-mail cplcondadope@gmail.com.

Condado, 18 de abril de 2023.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:5F6AC4F8

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato dA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços de Nº 005/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, de origem animal, hortifrutigranjeiros e pães para compor a Merenda Escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

EMPRESA: C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE - ME
END: Rua Doutor Goncalves Guerra, 762, box a, Cajá, Carpina-PE, CEP 55.813-390
CNPJ: 40.479.340/0001-61
Ata de Registro de Preços: Nº 005/2023
VALOR: R$ 329.336,72 (trezentos e vinte e nove mil e trezentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos)

Condado, 29 de março de 2023.

Fundo Municipal de Educação
MARIELÇA BALBINO CUNHA DE MORAES E SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato dA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços de Nº 006/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, de origem animal, hortifrutigranjeiros e pães para compor a Merenda Escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

EMPRESA: FR EMPRESA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E COMERCIO LTDA EPP.
END: Rua Randolfo Pinto Ferreira, 1647, Bongi, Recife-PE, CEP 50.751-450.
CNPJ: 04.023.381/0001-85
Ata de Registro de Preços: Nº 006/2023
VALOR: R$ 67.206,88 (sessenta e sete mil e duzentos e seis reais e oitenta e oito centavos).

Condado, 18 de abril de 2023.

Fundo Municipal de Educação
MARIELÇA BALBINO CUNHA DE MORAES E SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato dA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços de Nº 007/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, de origem animal, hortifrutigranjeiros e pães para compor a Merenda Escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

EMPRESA: MAC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME.
END: Rua Xavantes, 7737, Anexo A, Nova Cruz, Igarassu-PE, CEP 53.660-000.
CNPJ: 32.653.386/0001-27
Ata de Registro de Preços: Nº 007/2023
VALOR: R$ 63.415,20 (sessenta e três mil e quatrocentos e quinze reais e vinte centavos).

Condado, 18 de abril de 2023.

Fundo Municipal de Educação
MARIELÇA BALBINO CUNHA DE MORAES E SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato dA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços de Nº 008/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, de origem animal, hortifrutigranjeiros e pães para compor a Merenda Escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

EMPRESA: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME.
END: Rua Jaboatão Dos Guararapes, 440, Cidade De Garapu, Cabo De Santo Agostinho-PE, CEP 54.518-235.
CNPJ: 24.357.873/0001-14.
Ata de Registro de Preços: Nº 008/2023
VALOR: R$ 33.770,86 (trinta e três mil e setecentos e setenta reais e oitenta e seis centavos),

Condado, 18 de abril de 2023.

Fundo Municipal de Educação
MARIELÇA BALBINO CUNHA DE MORAES E SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:1E10075F

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATOS DE CONTRATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 013/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, de origem animal, hortifrutigranjeiros e pães para compor a Merenda Escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

EMPRESA: C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE - ME
END: Rua Doutor Goncalves Guerra, 762, box a, Cajá, Carpina-PE, CEP 55.813-390
CNPJ: 40.479.340/0001-61
CONTRATO: Nº 013/2023
VALOR: R$ 329.336,72 (trezentos e vinte e nove mil e trezentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos)**.**

Condado, 18 de abril de 2023.

Fundo Municipal de Educação
MARIELÇA BALBINO CUNHA DE MORAES E SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 014/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, de origem animal, hortifrutigranjeiros e pães para compor a Merenda Escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

EMPRESA: FR EMPRESA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E COMERCIO LTDA EPP.
END: Rua Randolfo Pinto Ferreira, 1647, Bongi, Recife-PE, CEP 50.751-450.
CNPJ: 04.023.381/0001-85
CONTRATO: Nº 014/2023
VALOR: R$ 67.206,88 (sessenta e sete mil e duzentos e seis reais e oitenta e oito centavos).

Condado, 18 de abril de 2023.

Fundo Municipal de Educação
MARIELÇA BALBINO CUNHA DE MORAES E SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 015/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, de origem animal, hortifrutigranjeiros e pães para compor a Merenda Escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

EMPRESA: MAC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME.
END: Rua Xavantes, 7737, Anexo A, Nova Cruz, Igarassu-PE, CEP 53.660-000.
CNPJ: 32.653.386/0001-27
CONTRATO: Nº 015/2023
VALOR: R$ 63.415,20 (sessenta e três mil e quatrocentos e quinze reais e vinte centavos).

Condado, 18 de abril de 2023.

Fundo Municipal de Educação
MARIELÇA BALBINO CUNHA DE MORAES E SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 016/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, de origem animal, hortifrutigranjeiros e pães para compor a Merenda Escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

EMPRESA: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME.
END: Rua Jaboatão Dos Guararapes, 440, Cidade De Garapu, Cabo De Santo Agostinho-PE, CEP 54.518-235.
CNPJ: 24.357.873/0001-14.
CONTRATO: Nº 016/2023
VALOR: R$ 33.770,86 (trinta e três mil e setecentos e setenta reais e oitenta e seis centavos),

Condado, 18 de abril de 2023.

Fundo Municipal de Educação
MARIELÇA BALBINO CUNHA DE MORAES E SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:7BFBCF2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº: 001/2023. Processo nº: 003/2023. CPL. Nat.: Serviços. OBJETO: LOCAÇÃO DE UM VEICULO 1.0, QUATRO PORTAS, COM AR-CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS, KM LIVRE, SEM COMBUSTIVEL, SEM MOTORISTA E MANUTENÇÃO DE PEÇAS, SERVIÇOS MECÂNICOS E DEMAIS DESPEÇAS POR CONTA DA

CONTRATADA, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. Fundamentação legal: inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021. Com critério de julgamento adotado sendo o de **MENOR PREÇO**: Contratada **LOCALIZAR LOCACAO DE VEICULOS LTDA -** CNPJ sob o nº 09.653.769/0001-83. Valor: R$ **40.765,41**.

Correntes PE, 18 de abril de 2023.

CÍCERO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:BABE1446

CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023
DISPENSA Nº 001/2023
Objeto Natureza: Serviços. Objeto Descrição: LOCAÇÃO DE UM VEICULO 1.0, QUATRO PORTAS, COM AR-CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS, KM LIVRE, SEM COMBUSTIVEL, SEM MOTORISTA E MANUTENÇÃO DE PEÇAS, SERVIÇOS MECÂNICOS E DEMAIS DESPEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. Fundamentação legal: inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021: **LOCALIZAR LOCACAO DE VEICULOS LTDA**, CNPJ nº 09.653.769/0001-83. **VIGÊNCIA:** 09 (Nove) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato Valor: R$ **40.765,41**.

Correntes, 18 de abril de 2023.

CÍCERO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:5CDB71BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PROCESSSO LICITATORIO Nº. 009/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023. Objeto: é a eventual aquisição de material destinado ao uso continuo do laboratório de análise clínica do Hospital Municipal conforme Termo de Referência (Anexo IV) do Edital, após o procedimento do Pregão Eletrônico nº. 002/2023, comunica-se a Homologação e a Adjudicação do referido Pregão Eletrônico n°. 002/2023 ao Proponente: ERICK LUIZ MACIEL CAVALCANTI EIRELI, inscrita no CNPJ Nº. 27.616.822/0001-58, no valor R$ 90.614,56 (Noventa mil seiscentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos), – Contrato nº. 010/2023, Pregão Eletrônico nº. 002/2023, Contratada: ERICK LUIZ MACIEL CAVALCANTI EIRELI, inscrita no CNPJ Nº. 27.616.822/0001-58, valor R$ 90.614,56 (Noventa mil seiscentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos). Vigência: de 22/03/2023 a 22/03/2024.

Correntes, 22 de março de 2023.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:BF2BFF24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PROCESSSO LICITATORIO Nº. 009/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023. Objeto: é a eventual aquisição de material destinado ao uso continuo do laboratório de análise clínica do Hospital Municipal conforme Termo de Referência (Anexo IV) do Edital, após o procedimento do Pregão Eletrônico nº. 002/2023, comunica-se a Homologação e a Adjudicação do referido Pregão Eletrônico n°. 002/2023 ao Proponente: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 08.674.752/0003-01, no valor R$ 7.064,00 (Sete mil e sessenta e quatro reais), – Contrato nº. 014/2023, Pregão Eletrônico nº. 002/2023, Contratada: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 08.674.752/0003-01, valor R$ 7.064,00 (Sete mil e sessenta e quatro reais). Vigência: de 22/03/2023 a 22/03/2024.

Correntes, 22 de março de 2023.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:A63943C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PROCESSSO LICITATORIO Nº. 009/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023. Objeto: é a eventual aquisição de material destinado ao uso continuo do laboratório de análise clínica do Hospital Municipal conforme Termo de Referência (Anexo IV) do Edital, após o procedimento do Pregão Eletrônico nº. 002/2023, comunica-se a Homologação e a Adjudicação do referido Pregão Eletrônico n°. 002/2023 ao Proponente: DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI, inscrita no CNPJ Nº. 02.472.743/0001-90, no valor R$ 949,22 (Novecentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos), – Contrato nº. 015/2023, Pregão Eletrônico nº. 002/2023, Contratada: DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI, inscrita no CNPJ Nº. 02.472.743/0001-90, valor R$ 949,22 (Novecentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos). Vigência: de 22/03/2023 a 22/03/2024.

Correntes, 22 de março de 2023.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:EC84C96E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PROCESSSO LICITATORIO Nº. 009/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023. Objeto: é a eventual aquisição de material destinado ao uso continuo do laboratório de análise clínica do Hospital Municipal conforme Termo de Referência (Anexo IV) do Edital, após o procedimento do Pregão Eletrônico nº. 002/2023, comunica-se a Homologação e a Adjudicação do referido Pregão Eletrônico n°. 002/2023 ao Proponente: M TESTA CONFECÇÃO - ME, inscrita no CNPJ Nº. 23.829.339/0001-09, no valor R$ 977,00 (Novecentos e setenta e sete reais), – Contrato nº. 016/2023, Pregão Eletrônico nº. 002/2023, Contratada: M TESTA CONFECÇÃO - ME, inscrita no CNPJ Nº. 23.829.339/0001-09, valor R$ 977,00 (Novecentos e setenta e sete reais). Vigência: de 22/03/2023 a 22/03/2024.

Correntes, 22 de março de 2023.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:9267A517

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PROCESSSO LICITATORIO Nº. 009/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023. Objeto: é a eventual aquisição de material destinado ao uso continuo do laboratório de análise clínica do Hospital Municipal conforme Termo de Referência (Anexo IV) do Edital, após o procedimento do Pregão Eletrônico nº. 002/2023, comunica-se a Homologação e a Adjudicação do referido Pregão Eletrônico n°. 002/2023 ao Proponente: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA - LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 10.779.833/0001-56, no valor R$ 2.087,02 (dois mil oitenta e sete reais e dois centavos), – Contrato nº. 012/2023, Pregão Eletrônico nº. 002/2023, Contratada: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA - LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 10.779.833/0001-56, valor R$ 2.087,02 (dois mil oitenta e sete reais e dois centavos). Vigência: de 22/03/2023 a 22/03/2024.

Correntes, 22 de março de 2023.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:418CC233

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PROCESSSO LICITATORIO Nº. 009/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023. Objeto: é a eventual aquisição de material destinado ao uso continuo do laboratório de análise clínica do Hospital Municipal conforme Termo de Referência (Anexo IV) do Edital, após o procedimento do Pregão Eletrônico nº. 002/2023, comunica-se a Homologação e a Adjudicação do referido Pregão Eletrônico n°. 002/2023 ao Proponente: ODONTOMEDICA – Comércio Atacadista de Medicamentos EIRELI, inscrita no CNPJ Nº. 12.395.255/0001-80, no valor R$ 2.087,02 (dois mil oitenta e sete reais e dois centavos), – Contrato nº. 012/2023, Pregão Eletrônico nº. 002/2023, Contratada: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA - LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 10.779.833/0001-56, valor R$ 2.087,02 (dois mil oitenta e sete reais e dois centavos). Vigência: de 22/03/2023 a 22/03/2024.

Correntes, 22 de março de 2023.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:0743D94C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇO N° 001/2023- FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 007/2023. Processo Nº: 001/2023. FME. Tomada de Preços Nº 001/2023. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE COBERTURA E REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL ANFILÓFIO FEITOZA – ZONA URBANA DE CUSTÓDIA – PE. DOTAÇÃO: Recursos do Fundo Municipal de Educação de Custódia: Órgão orçamentário: 8000– FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade orçamentaria: 8001– FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Programa de Trabalho: 12.361.1203.1.63 – Construção, reforma e/ou ampliação de Unidades Escolares na Sede e na Zona Rural. Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações. Contratado: Cavalcanti, Andrade e Alcantara Construtora Ltda. CNPJ: 42.876.135/0001-65. Valor R$798.080,73. Vigência: de 21/03/2023 a 21/07/2023.

Custódia, 18/04/2023.

DALILA GRASIELLY SOUZA BITTENCOURT.
Secretaria de Educação. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:D37AE23C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 009/2023. FMS. Pregão Eletrônico Nº 007/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 007/2023, para Registro de preços para futuras aquisições de bisturis elétricos destinados a UMEB – Unidade Mista Elizabeth Barbosa pertencente ao Fundo Municipal de Saúde. Item 1: Paulo Ricardo Cordeiro de Gois. CNPJ: 32.407.715/0001-50, pelo valor de R$43.999,98.

Custodia, 13/04/2023.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:B0700303

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO N.º 59/2023.

Autoriza a contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DORMENTE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, Artigo 37, inciso IX e na Constituição do Estado de Pernambuco, Artigo 97, inciso VII, e ainda, o teor da Lei Municipal de n.º 117/97, que estabelece e autoriza, os casos em que pode o Poder Executivo, realizar contratação, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, para diversas funções;

CONSIDERANDO a solicitação da lavra da Secretaria de Educação do Município de Dormentes, datada de 05 de abril de 2023, que solicita a contratação, de 02 (dois) Professores do Ensino Fundamental dos anos iniciais .

CONSIDERANDO que as referidas funções são para desenvolvimento de atividades essenciais de competência do Município, por força de disposições constitucionais, não podem de forma alguma ser interrompidas, por falta de pessoal para exercer a função necessária ao seu desenvolvimento, o que se caracteriza como necessidade de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a não existência de concurso em vigência, e que a realização de um Concurso Público, exige uma demanda de tempo bastante razoável até que se realize a averiguação da demanda de pessoal, não podendo o Município, aguardar tanto, para realizar as tarefas que lhe são inerentes, por força de dispositivos constitucionais;

CONSIDERANDO que o Município está realizando o levantamento dos cargos e quantidade de vagas para realizar processo seletivo;

CONSIDERANDO que se encontra plenamente caracterizada a necessidade de contratação de pessoal, por tempo determinado, em face de excepcional interesse público, conforme normas contidas nos dispositivos legais supra citados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a realizar contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, com prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a quantidade de cargos e prazo abaixo estabelecidos.

Cargo	Quantidade
Professor de Ensino Fundamental anos iniciais	02

Art. 2º - As remunerações mensais serão pagas aos contratados no mesmo patamar dos servidores de provimento efetivo, de acordo com as leis municipais em vigência.

Art. 3º - O Regime de contratação deverá ser o regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Dormentes.

Art. 4º - O contrato a ser pactuado, deverá conter cláusula, que indique que o Município poderá rescindir o referido antes do seu término, sem que seja devida qualquer indenização a título de verbas trabalhistas, se no período, for nomeado servidor para a respectiva função e cargo, em virtude de nomeação por aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 5º - Após a assinatura dos referidos contratos neste Decreto autorizados, deverá a Secretaria de Administração, enviar cópia de todo o processo, para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para atendimento de norma em vigor, da lavra daquele Tribunal de Controle Externo.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes (PE), 05 de abril de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Do Município

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:D9498C0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICACÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N°023-PMD/2023

Processo administrativo Nº 013-PMD/2022
Pregão Eletrônico Nº. 009-PMD/2022

Contrato Nº 023-PMD/2023

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) vem realizar a seguinte errata no aviso publicado no DOM, do dia 06 de abril de 2023, edição 3315. Onde se lê: PRAZO DE VIGENCIA: 28/03/2023 à 27/12/2023.

Contratante: MUNICIPIO DE DORMENTES
CNPJ: 35.667.377/0001-83
Contratada: Maria Evanete da Silva de Souza Brito 03201861480
CNPJ: 27.705.889/0001-69

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de saldo de Aquisição de lanches prontos, conforme itens relacionados, destinados a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, para atender a necessidade de consumo durante a realização de eventos, com entrega parcelada

PRAZO DE VIGENCIA: 28/03/2023 à 27/03/2024.

VALOR GLOBAL: R$ 36.935,00 (trinta e seis mil novecentos e trinta e cinco reais).

Dormentes-PE, 28 de março de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:038094BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - DECISÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 – PL Nº 016/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA EM RUAS DOS BAIRROS: ALVORADA, CIDADE CENTRO, NOVA CIDADE E NOVA ESCADA, ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.. À vista do que consta nos autos, a Comissão Permanente de Licitação decidiu **HABILITAR a licitante HPS CONSTRUTORA EIRELLI - EPP** por atendimento aos requisitos do edital e **INABILITAR** as licitantes **RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI - EPP** por descumprimento aos itens 7.3.5 do edital**, CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELLI - EPP** por descumprimento aos itens 7.3.5 do edital**, CONSTRUTORA INVEZT LTDA-ME** por descumprimento ao item 7.4.1 do edital, ficando a quem interessar possa, devidamente notificadas na forma da Lei. Decorrido o prazo sem interposição de recursos, a continuidade da sessão da licitação em referência, será no dia dia **02 de Maio de 2023 às *10*h00min,** ficando a quem interessar possa, devidamente notificadas na forma da Lei.

ESCADA/PE, 18 de Abril de 2023.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:57FC4D17

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 013/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023. CONTRATO Nº 028/2023.

OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS NECESSÁRIOS PARA ABASTECIMENTO DO LABORATÓRIO DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA** inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: empresa **MT COMERCIAL MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.946.534/0001-54. Valor total: R$ 4.290,24 (quatro mil, duzentos e noventa reais e vinte e quatro centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 10 de abril de 2023.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:04574F3F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 013/2023. PE Nº 009/2023. CONTRATO Nº 029/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS NECESSÁRIOS PARA ABASTECIMENTO DO LABORATÓRIO DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: **NGS COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 06.300.403/0001-32 Valor total: R$ 4.764,00 **(**quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais**).** Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 10 de abril de 2023.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde

Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:FB20BB72

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 013/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023. CONTRATO Nº 030/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS NECESSÁRIOS PARA ABASTECIMENTO DO LABORATÓRIO DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA** inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: empresa **SHL-SAÚDE HOSPITALAR E LABOTORIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 41.733.464/0001-94. Valor total: R$ 34.200,30 (trinta e quatro mil, duzentos reais e trinta centavos.). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 10 de abril de 2023.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:8242C0AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 026/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023. CONTRATO Nº 031/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS, TIPO SIMPLES REMOÇÃO, ZERO QUILÔMETRO, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, ANO/MODELO 2023 OU SUPERIOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ESCADA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA** inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: empresa **ITALAIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 02.472.105/0001-79. Valor total: R$ 250.856,00 (duzentos e cinquenta mil reais, oitocentos e cinquenta e seis reais.). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 10 de abril de 2023.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:BCB52787

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 015/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023. CONTRATO Nº 032/2023

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE ESCADA, CONFORME EMENDA Nº 268/2022 DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, **CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA,** inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: empresa **ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA ME,** inscrita no CNPJ sob o nº. 40.295.063/001-37. Valor total: R$ 50.085.00 **(**cinquenta mil, e oitenta e cinco reais.**).** Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 11 de abril de 2023.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:E9709327

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 015/2023. PE Nº 011/2023. CONTRATO Nº 033/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE ESCADA, CONFORME EMENDA Nº 268/2022 DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, **CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA,** inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: empresa **KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 21.971.041/0001-03,. Valor total: R$ 10.800,00 **(**dez mil e oitocentos reais.**).** Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 11 de abril de 2023.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:65799363

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 015/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023. CONTRATO Nº 034/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE ESCADA, CONFORME EMENDA Nº 268/2022 DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, **CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA,** inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: empresa **UNICA SANEANTES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 43.392.983/0001-61. Valor total: R$ 4.123,00 **(**quatro mil cento e vinte e três reais.**).** Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 11 de abril de 2023.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:5DCCD2E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 027/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023. CONTRATO Nº 035/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E EM GERAL PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA** inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: empresa **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 40.788.766/0001-05. Valor total: R$ 47.296,00 (quarenta e sete mil duzentos e noventa e seis reais.). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 14 de abril de 2023.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:B440DAFA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 027/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023. CONTRATO Nº 037/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E EM GERAL PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA** inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: empresa **CIRURGICA SERRA MAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 31.908.034/0001-02. Valor total: R$ 171.264,40 (cento e setenta e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos.) Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 14 de abril de 2023.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:75C7FA03

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 027/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023. CONTRATO Nº 042/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E EM GERAL PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA** inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: empresa **THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 44.037.882/0001-35. Valor total: R$ 2.602,950,16 (dois milhões, seiscentos e dois mil, novecentos e cinquenta reais e dezesseis centavos.). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 14 de abril de 2023.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:EB792AE2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 027/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023. CONTRATO Nº 040/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E EM GERAL PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA** inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: empresa **MS HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 36.191.620/0001-00. Valor total: R$ 93.250,00 (noventa e três mil reais, duzentos e cinquenta reais.). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 14 de abril de 2023.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:9817A6A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.427/2023

REVOGA A LEI 1.087/2007 E CRIA NOVOS CARGOS NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE EXU/PE, ESTABELECENDO REMUNERAÇÕES E GRATIFICAÇÕES PELO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores - Plenário Luiz Gonzaga, em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de março de 2023, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º Para atendimento das necessidades da Poder Legislativo de Exu/PE, notadamente no tocante à condução de seus processos licitatórios, formação de equipe de apoio, elaboração de estudos técnicos preliminares (ETP's), termos de referência e pesquisas de preços, nos termos dos artigos 7º e 8º da Lei 14.133/2021, ficam criados os seguintes cargos e funções gratificadas, nos termos da tabela abaixo:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.	VALOR R$
Agente de Contratação	CP-2 CC-2	01	2.500,00
Membro de Equipe de Apoio às Contratações	FG-1	03	1.000,00
Membro da Equipe de Comissão de Contratação	CC-1	03	1.500,00
Gestor de Contratos	CP-2 CC-2	01	2.000,00
Fiscal de Contratos	FG-1 CC-1	01	1.500,00

Art. 2º O Chefe do Poder Legislativo nomeará, preferencialmente, servidores que componham seus quadros permanentes para funcionarem na condição de Agentes de Contratação, Membros de Equipe de Apoio às Contratações, Membro de Equipe de Comissão de Contratação, Gestor de Contratos e Fiscal de Contratos, hipótese em que serão identificados pela simbologia CP.

§1º Na impossibilidade de atendimento ao *caput* do presente dispositivo, os cargos poderão ser preenchidos por servidores comissionados, adotando-se o símbolo CC e a terminologia correspondente;

§2º Na hipótese em que os cargos constantes no art. 2º venham a ser ocupados por servidores efetivos, estes poderão optar pelo recebimento do padrão salarial do cargo comissionado, ou pelo recebimento de gratificação correspondente à 50% (cinquenta por centos) do salário do cargo de origem, acrescido de suas vantagens pessoais, cumulável com gratificação de incentivo, em percentual correspondente ao período excedente de trabalho, na forma do art. 23 da Lei 1.425/2023.

Art. 3º Sempre que possível serão adotados os seguintes critérios para nomeação dos cargos constantes no art. 2º desta Lei:

I - Possuam atribuições relacionadas a licitações e contratos ou formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e

II - Não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§1º A autoridade nomeante deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

§2º O disposto neste artigo também se aplica aos órgãos de Assessoramento Jurídico e de Controle Interno da Câmara.

Art. 4º As regras relativas à transição e todo processo de contratação, bem como a atuação do Agente de Contratação, da Equipe de Apoio às Contratações, da Equipe de Apoio da Comissão de Contratação, bem como a atuação do Gestor e Fiscal de Contratos a serem designados pela Administração serão estabelecidas em regulamento próprio.

§1º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pelo Poder Legislativo, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

§2º Em licitação na modalidade pregão, o Agente responsável pela condução do certame será designado de Pregoeiro, dispensada a necessidade de Portaria específica para este fim.

Art. 5º Os Agentes de Contratação e a Comissão de Contratação serão formalmente designados pelo Chefe do Poder Legislativo, e terão como atribuição a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas e o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

I - Conduzir a sessão pública;

II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no Edital;

IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

V - Verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - Sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - Indicar o vencedor do certame;

IX - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§1º Quando for o caso, a Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, sendo incumbida das atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§2º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133/2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

§3º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte das Assessorias Jurídicas e do Controle Interno para o desempenho das funções listadas acima.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 01 de abril de 2023, ficando revogada a Lei nº 1.087/2007 e demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Exu/PE, 12 de abril de 2023.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal de Exu/PE

Publicado por:
Allana Tays de Alencar Silva
Código Identificador:65D84216

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.428/2023

LEI MUNICIPAL Nº 1.428/2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS CARGOS DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DE EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, ESTABELECE REGRAS E DIRETRIZES PARA SUA ATUAÇÃO E TAMBÉM DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, BEM COMO EXTINGUE CARGOS EXISTENTES NAS LEIS 833/1993, E LEI 1.319/2019 NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE EXU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica

Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores - Plenário Luiz Gonzaga, em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de março de 2023, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I

Objeto e Âmbito de Aplicação

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a criação dos cargos de agente de contratação, de equipe de apoio e da comissão de contratação, estabelece regras e diretrizes para sua atuação e também dos gestores e fiscais de contratos nos termos da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como extingue cargos existentes nas Leis 833/1993, e Lei 1.319/2019 no âmbito da administração pública municipal do Município de Exu.

Seção II

Definições

Art. 2º - Além do previsto no art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 2021, para os fins desta Lei, consideram-se:

I - autoridade superior:

a) na administração direta: o Secretário Municipal;

b) na administração indireta: o Presidente; e

II - agente público: indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer oura forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da administração pública.

CAPÍTULO II

DA DESIGNAÇÃO

Seção I

Competência para Designação dos Agentes Públicos para o Exercício de Funções Essenciais.

Art. 3º - Compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal a designação do agente de contratação, equipe de apoio e da comissão de contratação de que tratam os arts. 8º, 9º e 10 desta Lei.

Parágrafo único. À autoridade superior do órgão ou entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, compete a designação dos gestores e fiscais de contrato de que tratam os arts. 15 e 16 desta Lei.

Seção II

Requisitos para a designação

Art. 4º - Os agentes públicos designados para o cumprimento do disposto nesta Lei deverão preencher os seguintes requisitos:

I - ser, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da administração pública;

II - ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e

III - não possuir com os licitantes ou contratados habituais da administração os seguintes vínculos:

a) ser cônjuge ou companheiro;

b) parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Parágrafo único: Para efeito do disposto no inciso I do caput deste artigo, considera-se servidor efetivo aquele que ocupa cargo de provimento efetivo.

Art. 5º - Os agentes de contratação designados, inclusive o pregoeiro, serão preferencialmente, servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da administração pública, podendo, na impossibilidade da designação desses, devidamente fundamentado, e cumprindo os requisitos dispostos em Lei, ser servidor ocupante de cargo em comissão.

Seção III

Vedação

Art. 6º - Em observância ao princípio da segregação de funções e de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação, é vedada a designação do mesmo agente público para a atuação simultânea das seguintes funções:

I - agente de contratação e gestor ou fiscal do contrato;

II - membro da comissão de contratação e gestor ou fiscal do contrato;

III - outras funções suscetíveis a riscos, definidas no caso concreto.

Art. 7º - Deverão ser observados os impedimentos dispostos no art. 9º da Lei federal nº 14.133, de 2021, quando da designação do agente público e do terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

CAPÍTULO III

DA ATUAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Seção I

Agente de Contratação e Pregoeiro

Art. 8º - O agente de contratação, inclusive o pregoeiro, é o agente público designado nos termos do Capítulo II desta Lei, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, com as seguintes atribuições:

I - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

II - coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

III - iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;

IV - receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;V - receber e examinar a declaração dos licitantes dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação;

VI - no caso de licitação presencial, receber os envelopes das propostas e dos documentos de habilitação, proceder à abertura dos envelopes das propostas de preço, ao seu exame e à classificação dos proponentes;

VII - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos;

VIII - coordenar e conduzir a fase competitiva dos lances, quando for o caso;

IX - proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances;

X - indicar a proposta ou o lance de menor preço e a sua aceitabilidade;

XI - negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XII - verificar e julgar as condições de habilitação;

XIII - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão dos vícios insanáveis;

XIV - indicar o vencedor do certame;

XV - receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;

XVI - elaborar, em parceria com a equipe de apoio, a ata da sessão da licitação;

XVII - instruir e conduzir os procedimentos auxiliares;

XVIII - encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, à autoridade superior para a adjudicação e homologação;

XIX - propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação;

XX - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XXI - divulgar os dados referentes ao procedimento licitatório no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no sítio oficial da administração pública na internet, e providenciar as publicações previstas em lei, quando não houver setor responsável por estas atribuições.

Parágrafo único. O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o art. 9º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro por ação ou omissão da equipe de apoio ou de terceiros.

Seção II

Equipe de Apoio

Art. 9º - À equipe de apoio, integrada por agentes públicos, designados nos termos do Capítulo II, caberá auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no desempenho e na condução de todas as etapas do processo licitatório.

Seção III

Comissão de Contratação

Art. 10 - A comissão de contratação, designada nos termos do Capítulo II em caráter permanente ou especial, deverá ser formada por, no mínimo, 3 (três) membros, devendo preferencialmente ser

integrada por servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes ao quadro permanente de órgão ou entidade da administração pública, e a ela competirá a condução de:
I - licitação na modalidade concorrência para contratação de bens e serviços especiais, a critério da autoridade superior do órgão ou entidade licitante, sendo obrigatória quando:
a) o critério de julgamento for técnica e preço, ou melhor técnica;
b) o regime de execução for contratação integrada ou semi-integrada; e
c) o valor estimado da contratação for considerado de grande vulto, na forma da lei; e
II - licitação nas modalidades diálogo competitivo e concurso.
§ 1º A comissão de contratação terá, no que couber, as atribuições do agente de contratação, conforme estabelece o art. 8º, entre outras.
§ 2º Caso a licitação seja realizada na modalidade diálogo competitivo, a comissão de contratação deverá ser composta de pelo menos 3 (três) servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes de órgão ou entidade da administração pública municipal, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.
§ 3º Os membros da comissão de contratação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.
Art. 11 - No caso de modalidade concurso e nas demais licitações que utilizam o critério de melhor técnica ou conteúdo artístico, o julgamento será efetuado por uma comissão especializada, devidamente designada, integrada por pessoas de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame.
§ 1º A banca referida no caput deste artigo terá no mínimo 3 (três) membros facultada a contratação de profissional de notória especialização para compor a equipe nos termos do inciso XIII do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 2021.
§ 2º A comissão a que ser refere o caput deste artigo, no caso de concurso para elaboração de documentos técnicos poderá, em relação à formação em arquitetura e engenharia, ser homogênea ou heterogênea, podendo ser constituída exclusivamente por profissionais servidores ou empregados públicos e com formação nessas áreas.
Art. 12 - Fica criado 01 (um) cargo de Agente de Contratação na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal para ser provido de acordo com o constante nos artigos 4º, 5º e 8º desta Lei, por meio de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal.
§ 1º O cargo criado no caput deste artigo contará com remuneração equivalente a R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);
§ 2º Somente poderá atuar como Agente de Contratação, o profissional que cumprir todos os requisitos constantes nos artigos 4º e 5º desta Lei;
§ 3º O Agente de Contratação deverá cumprir as atribuições constantes no art. 8º desta Lei.
Art. 13. - Ficam criados 03 (três) cargos de Membros de Equipe de Apoio ao Agente de Contratação na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal que pode ser provido:
I – em comissão, por meio de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal;
II – por meio de atribuição de função gratificada concedida a servidor efetivo ou empregado público do quadro permanente do Município;
§ 1º: Os cargos criados no caput deste artigo contarão com remuneração equivalente a:
I – Membro da Equipe de Apoio (Cargo Comissionado): R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
II – Membro da Equipe de Apoio (Função Gratificada): R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
§ 2º: Em nenhuma hipótese serão pagas as remunerações estabelecidas nesta Lei, sem o respectivo desempenho das funções.
§ 3º: As gratificações disciplinadas nesta Lei não serão incorporadas ao vencimento do servidor em nenhuma hipótese.
§ 4º: Na hipótese de haver designação de comissão de contratação, seja ela permanente ou especial, não haverá remuneração para os membros designados.

Seção IV
Gestores e Fiscais de Contrato
Subseção I
Atividades de Gestão e Fiscalização de Contratos

Art. 14 - Os gestores e fiscais de contratos, ou os respectivos substitutos, serão representantes da administração pública municipal, designados nos termos do Capítulo II, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Subseção II
Gestor do Contrato

Art. 15 - O gestor do contrato é o gerente funcional, designado nos termos do Capítulo II, na função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, com atribuições administrativas, especialmente:
I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização quanto aos aspectos administrativos e técnicos do contrato;
II - analisar a documentação que antecede o pagamento;
III - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
IV - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
V - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
VI - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
VII - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
VIII - efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada em sistema próprio utilizado pela administração pública municipal, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;
IX - preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;
X - estabelecer prazo razoável, como no mínimo 90 (noventa) dias corridos, para comunicar à autoridade o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à continuidade;
XI - verificar, durante a vigência do contrato, se as condições de habilitação exigidas estão sendo mantidas pela contratada, indicando as providências cabíveis sempre que ocorrer quaisquer descumprimentos pela contratada quanto às referidas condições de habilitação;
XII - inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;
XIII - coordenar a instrução processual necessária ao encaminhamento e à formalização do procedimento administrativo de aplicação de sanções;
XIV - constituir o relatório final, de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei federal nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da administração pública municipal;
XV - outras atividades compatíveis com a função.

Subseção III
Fiscal do Contrato

Art. 16 - O fiscal do contrato é o agente público designado nos termos do Capítulo II, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.
§ 1º O fiscal de contrato deve anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
§ 2º A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos nesta Lei.
§ 3º O fiscal de contrato de obras e serviços de engenharia deverá ter formação nas áreas de engenharia e arquitetura.
Art. 17 - A função de fiscal de contrato deve ser atribuída ao servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:
I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, da realização de serviços ou da execução de obras;
V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
VI - proceder às avaliações dos serviços executados pela contratada;
VII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
VIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
IX - determinar, justificadamente, a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que comprometem o bom andamento dos serviços;
X - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
XI - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais; XII - verificar a correta aplicação dos materiais;
XIII - requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
XIV - realizar, na forma do art. 140 da Lei federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
XV - propor, quando for o caso, a aplicação de sanções à contratada, atendidas as formalidades legais;
XVI - no caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos incisos I ao XV:
a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;
b) visitar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;
c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;
XVII - outras atividades compatíveis com a função.
§ 1º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da administração pública municipal ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei federal nº 14.133, de 2021.
§ 2º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
§ 3º A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:
I - os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
II - os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
III - a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
IV - a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
V - o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
VI - a satisfação do público usuário.
§ 4º O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII do Título III da Lei federal nº 14.133, de 2021.
§ 5º A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como:
I - marca;
II - qualidade; e
III - forma de uso.
§ 6º O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em extinção do contrato, conforme disposto no Capítulo VIII do Título III e Capítulo I do Título IV, ambos da Lei federal nº 14.133, de 2021.
§ 7º Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada, exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:
CLT:
I - no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho -
a) recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe § 3º do artigo 195 da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;
b) recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;
c) pagamento de salários no prazo previsto em lei, referente ao mês anterior;
d) fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;
e) pagamento do 13º salário;
f) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da lei;
g) realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;
h) eventuais cursos de treinamento e reciclagem;
i) encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED;
j) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e
k) cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato;
II - no caso de cooperativas:
a) recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;
b) recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;
c) comprovante de distribuição de sobras e produção;
d) comprovante da aplicação do FATES – Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social;
e) comprovante da aplicação em fundo de reserva;
f) comprovação de criação do fundo para pagamento do 13º salário e férias; e cooperativas;
g) eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades
III - no caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Civis de Interesse Público - OSCIP's e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.
§ 8º Além do cumprimento do § 7º deste artigo, na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva, serão realizadas entrevistas, a partir de seleção por amostragem, com os trabalhadores da contratada para verificar as anotações contidas em CTPS, devendo ser observadas, entre outras questões, a data de início do contrato de trabalho, função exercida, a remuneração, gozo de férias, horas extras, eventuais alterações dos contratos de trabalho e, se necessário, fiscalizar no local de trabalho do empregado.

Subseção IV

Recebimento Provisório e Definitivo

Art. 18 - O recebimento provisório ficará a cargo do fiscal do contrato e o recebimento definitivo do gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente, conforme regras definidas em regulamento próprio, no edital ou outro instrumento.

Subseção V

Terceiros Contratados para Assistir e Subsidiar os Fiscais do Contrato

Art. 19 - Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e subsidiar os fiscais de contrato de que trata esta Lei, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Seção V

Autoridade Superior

Art. 20 - Caberá à autoridade superior do órgão ou entidade responsável pela condução do processo licitatório ou de contratação:

I - autorizar a abertura do processo licitatório;

II - autorizar as contratações diretas;

III - determinar o provedor de sistema a ser utilizado para realização da licitação;

IV - promover gestão por competências para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei federal nº 14.133, de 2021, e desta Lei;

V - examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, quando encaminhados pelo agente de contratação, pregoeiro ou presidente de comissão de contratação;

VI - decidir os recursos contra os atos do agente de contratação, inclusive do pregoeiro, ou da comissão de contratação, quando estes mantiverem suas decisões;

VII - adjudicar o objeto da licitação ao licitante vencedor;

VIII - homologar o resultado da licitação;

IX - celebrar o contrato e assinar a ata de registro de preços;

X - revogar ou anular a licitação:

XI - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades; e

XII - autorizar a abertura de processo administrativo de responsabilização e julgá-lo, na forma da Lei federal nº 14.133, de 2021, e do respectivo regulamento.

§ 1º A autorização para abertura do processo licitatório e a celebração do contrato serão realizadas pela autoridade superior do órgão ou entidade demandante, exceto quando se tratar de registro de preços.

§ 2º Quando se tratar de registro de preços a autorização para abertura do processo licitatório e a homologação do procedimento cabem à autoridade superior do órgão ou entidade responsável pela condução do processo licitatório, sendo que a celebração do contrato será realizada pela autoridade superior do órgão ou entidade demandante.

§ 3º A autorização para a abertura do processo licitatório é o último ato anterior à publicação do edital.

§ 4° São delegáveis as competências elencadas no caput deste artigo, com exceção das previstas nos incisos I, VI, VIII, IX, X e XII.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Seção I

Apoio dos Órgãos de Assessoramento Jurídico e de Controle Interno

Art. 21 - O agente de contratação, inclusive o pregoeiro, a equipe de apoio, a comissão de contratação, e o gestor e fiscal do contrato poderão solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico e de controle interno, ou de outros setores dos demais órgãos ou entidades, para dirimir dúvidas ou a fim de subsidiar sua decisão.

§ 1º Fica facultada a formalização de consulta à Procuradoria Geral do Município, feita por intermédio da advocacia setorial do respectivo órgão ou entidade, se houver, que deverá emitir manifestação preliminar sobre a matéria, delimitar o ponto jurídico controvertido e assessorar os agentes de que trata o caput deste artigo, na instrução do processo quanto à documentação necessária para a análise do caso.

§ 2º Ato do Procurador Geral do Município poderá dispensar a remessa para análise jurídica de processos administrativos que envolvam contratação de baixa complexidade ou relacionados a minutas de instrumentos padronizados, conforme regulamento.

§ 3º A fase externa do certame, incluindo a assinatura do termo de contrato, não se submeterá ao controle de legalidade da Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo do disposto no § 1º deste artigo.

§ 4º A Controladoria Geral do Município, além de dirimir dúvidas e subsidiar os agentes públicos de que trata esta Lei com informações relevantes para prevenir riscos no âmbito da contratação ou execução do contrato, auxiliará na implementação ou aperfeiçoamento da política de riscos do respectivo órgão ou entidade.

Seção II

Capacitação

Art. 22 - Os órgãos e as entidades de atuação dos agentes públicos de que trata o art. 1º estabelecerão planos de capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica dos referidos agentes públicos e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.

Seção III

Orientações Gerais

Art. 23 - A Administração Pública Municipal poderá expedir normas complementares para a execução desta Lei, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.

Seção IV

Das Revogações

Art. 24 - Ficam extintos os cargos da Comissão de Licitação constantes na Lei nº 833/1993 e de Pregoeiro e Equipe de Apoio constantes na Lei nº 1.319/2019.

Seção IV

Vigência

Art. 25 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Exu/PE, 12 de abril de 2023.

.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal de Exu/PE

Publicado por:
Allana Tays de Alencar Silva
Código Identificador:DC3D147B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.429/2023

LEI MUNICIPAL Nº 1.429/2023.

EMENTA: REVOGA O ART. 20 DA LEI MUNICIPAL 1.136/2009, REVOGA O ART. 6º DA LEI MUNICIPAL 1.186/2011 E ALTERA O ART. 6, §2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.136/2009 QUE TRATA DA REMUNERAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE EXU/PE E DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE EXU/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores - Plenário Luiz Gonzaga, em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de março de 2023, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º - O Art. 6, §2º da Lei Municipal nº 1.136/2009 de 16 de novembro de 2009 passará a vigorar com a seguinte redação e dispositivos acrescidos:

Art. 6º (...)

§2º - a remuneração do cargo comissionado de Secretário Executivo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Exu/PE e dos Membros Titulares e suplentes em exercício do Conselho Tutelar de Exu/PE, será atualizada conforme o seguinte plano gradual:

I – R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) à partir de janeiro de 2024.

II – R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a partir de janeiro de 2025.

Art. 2º - Fica revogo o Art. 20 da Lei Municipal 1.136/2009 e o Art. 6º da Lei Municipal 1.186/2011.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Exu/PE, 12 de abril de 2023.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal de Exu/PE

Publicado por:
Allana Tays de Alencar Silva
Código Identificador:928E21E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00012/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00007/2023, para Contratação de empresa visando o fornecimento de Gêneros Alimentícios, do tipo: Carnes, Aves e Ovos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, por um período de 12 (Doze) meses. Itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10: Potencial Distribuidora de Alimentos e Servicos Ltda – ME. CNPJ: 24.357.873/0001-14, pelo valor de R$375.220,00.

Feira Nova, 17/04/2023.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lucas Barbosa de Moura
Código Identificador:B9959EDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - PROCESSO Nº: 00005/2023. CPL.
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023.

Processo Licitatório Nº: 00005/2023. CPL. Tomada de Preços: Nº 00002/2023. Serviço. A Comissão Permanente de Licitações do Município de Feira Nova, no uso de suas atribuições legais, torna público que a empresa IHNOVE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI EPP - CNPJ: 31.506.321/0001-96, interpôs recurso administrativo no processo acima mencionado, ficando desde já aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme estipulado no artigo 109, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, para apresentação de contrarrazões. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a construção da Creche Professora Maria Coelho no Município de Feira Nova/PE. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE, ou através do Fone: (81) 3645–1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfeiranova2018@gmail.com.

Feira Nova 18 de ABRIL de 2023.

EDILSON SEVERINO DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:4F80B89F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - PROCESSO Nº: 00007/2023. CPL.
CONCORRÊNCIA Nº 00001/2023.

Processo Licitatório Nº: 00007/2023. CPL. Concorrência: Nº 00001/2023. Serviço. A Comissão Permanente de Licitações do Município de Feira Nova, no uso de suas atribuições legais, torna público que a empresa L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 07.408.234/0001-11, interpôs recurso administrativo no processo acima mencionado, ficando desde já aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme estipulado no artigo 109, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, para apresentação de contrarrazões. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas no Loteamento Jabs Gonzaga do Município de Feira Nova–PE. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE, ou através do Fone: (81) 3645–1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfeiranova2018@gmail.com.

Feira Nova 18 de ABRIL de 2023.

EDILSON SEVERINO DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:84B9FEDD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA nº 026/2023 – Processo Licitatório nº 040/2023 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Ferreiros, Estado de Pernambuco, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **DISPENSA DE VALOR para formalização de contrato visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em decoração para a Festa do Dia das Mães, como também no fornecimento, na organização, na manipulação, no gerenciamento e na distribuição de alimentação pronta (tipo caldinho), coffe break, sucos e refrigerantes e na execução da festa, na qual é tradicionalmente comemorada em nosso município de Ferreiros/PE. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.** Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/04/2023 às 08:00h

A proposta de Preços e as documentações deverão ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ferreiros, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro, Ferreiros-PE – CEP – 55.880-000, no horário de 08:00 às 13:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplferreiroscpl@gmail.comaté a data limite.
O Aviso de Dispensa/Termo de Referência e anexos estará disponível através doE-mail: cplferreiroscpl@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro, Ferreiros-PE – CEP – 55.880-000, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Ferreiros-PE, 18 de abril de 2023.

ELIABE FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:AA2C9685

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

SRP: 010/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Floresta/PE.
CNPJ: Nº 14.785442/0001-03.
CONTRATADA RONALD DE PAULA SILVA- ME
CNPJ Nº 35.413.362/0001-99.
OBJETO: Ata de registro de preço para eventual e futura contratação de URNAS FUNERÁRIAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE TRANSLADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS da Secretaria de Desenvolvimento Social e seus programas do Município de Floresta.
VALOR: R$ 109.900,00 (cento e nove mil e novecentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

JANAINA CORREIA SOUZA DE MOURA MANIÇOBA – Secretária Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:2E1647BB

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

SRP: 014/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Floresta/PE.
CNPJ: Nº 14.785442/0001-03.
CONTRATADA: EAS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ Nº. 37.928.022/0001-26
OBJETO: Ata de registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de alimentos não perecíveis para confecção de cestas básicas para distribuição com pessoas carentes cadastradas nos programas da Secretaria de Desenvolvimento Social e seus programas do Município de Floresta.
VALOR: R$ 382.434,40 (trezentos e oitenta e dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

JANAINA CORREIA SOUZA DE MOURA MANIÇOBA Secretária Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:49E9E51A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

SRP: 001/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Floresta/PE.
CNPJ Nº 10.113.736/0001-20.
CONTRATADA: NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 05.914.425/0001-20.
OBJETO: Ata de registro de preço para a eventual e futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM VEÍCULO DO TIPO SEDAN POPULAR, para atender as necessidades da Secretaria da Mulher do município de Floresta.
VALOR: R$ 84.800,00 (oitenta e quatro mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ – Prefeita

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:42580EFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

SRP: 002/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Floresta/PE.
CNPJ Nº 10.113.736/0001-20.
CONTRATADA: MICHERLLANNE A F LINS
CNPJ Nº 32.521.645/0001-66.
OBJETO: Ata de registro de preço para a eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de técnicos de georreferenciamento para delimitação do perímetro urbano e rural do município de Floresta/PE.
VALOR: R$ 58.950,00 (cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ Prefeita

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:0ED92A95

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

SRP: 003/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Floresta/PE.
CNPJ Nº 10.113.736/0001-20.
CONTRATADA: EAS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI,
CNPJ Nº. 37.928.022/0001-26
OBJETO: Ata de registro de preço para a eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Floresta/PE.
VALOR: R$ 3.394.358,79 (três milhões trezentos e noventa e quatro mil trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ Prefeita

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:2A90B496

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

SRP: 004/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Floresta/PE.
CNPJ Nº 10.113.736/0001-20.
CONTRATADA: P R DE O SOUZA,
CNPJ Nº. 44.158.982/0001-10
OBJETO: Ata de registro de preço para a eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material Permanente para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Floresta/PE.
VALOR: R$ 2.795,96 (dois mil setecentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:9479CE08

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

SRP: 005/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Floresta/PE.
CNPJ Nº 10.113.736/0001-20.
CONTRATADA: INFO TECH ELETRONICOS E INFORMATICA.
CNPJ Nº. 45.470.842/0001- 45
OBJETO: Ata de registro de preço para a eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material Permanente para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Floresta/PE.
VALOR: R$ 16.512,90 (dezesseis mil quinhentos e doze reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ –
Prefeita

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:AE035FC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

SRP: 006/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Floresta/PE.
CNPJ Nº 10.113.736/0001-20.
CONTRATADA: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS,
CNPJ Nº. 03.829.590/0001-58
OBJETO: Ata de registro de preço para a eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material Permanente para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Floresta/PE.
VALOR: R$ 81.294,00 (oitenta e um mil duzentos e noventa e quatro reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ –
Prefeita

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:84870B78

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

SRP: 007/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Floresta/PE.
CNPJ Nº 10.113.736/0001-20.
CONTRATADA: GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA,
CNPJ Nº. 36.521.392/0001-81
OBJETO: Ata de registro de preço para a eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material Permanente para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Floresta/PE.
VALOR: R$ 12.920,08 (doze mil novecentos e vinte reais e oito centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ –
Prefeita

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:CCB0D09D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

SRP: 008/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0/2023.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Floresta/PE.
CNPJ Nº 10.113.736/0001-20.
CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,
CNPJ Nº. 20.008.831/0001-17
OBJETO: Ata de registro de preço para a eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material Permanente para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Floresta/PE.
VALOR: R$ 33.028,67 (trinta e três mil vinte e oito reais e sessenta e sete centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:CA2C6F4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

SRP: 009/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Floresta/PE.
CNPJ Nº 10.113.736/0001-20.
CONTRATADA: EAS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI,
CNPJ Nº. 37.928.022/0001-26
OBJETO: Ata de registro de preço para a eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de alimentos perecíveis e

não perecíveis para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Floresta/PE.
VALOR: R$ 115.164,00 (cento e quinze mil cento e sessenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:2B4871A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

SRP: 011/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Floresta/PE.
CNPJ Nº 10.113.736/0001-20.
CONTRATADA: BRASFITNESS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA,
CNPJ Nº. 11.753.865/0001-45
OBJETO: Ata de registro de preço para a eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de parques infantis destinados ao Parque das Caraibeiras do município de Floresta/PE.
VALOR: R$ 36.940,00 (trinta e seis mil novecentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:BE27ED35

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

SRP: 012/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Floresta/PE.
CNPJ Nº 10.113.736/0001-20.
CONTRATADA: JLA MULTISSERVIÇOS EM PLANEJAMENTO E GESTÃO LTDA
CNPJ Nº. 43.096.396/0001-25
OBJETO: Ata de registro de preço para a eventual e futura contratação de empresa de serviços de assessoria para convênios e prestação de contas de convênios do município de Floresta/PE.
VALOR: R$ 71.448,96 (setenta e um mil quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:4A3A056B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

SRP: 013/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Floresta/PE.
CNPJ Nº 10.113.736/0001-20.
CONTRATADA: JOÃO SAULO SOARES MACEDO – ME
CNPJ Nº. 09.200.439/0001-32
OBJETO: Ata de registro de preço para a eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de pneus, para atender as necessidades dos veículos lotados nas Secretarias do município de Floresta/PE.
VALOR: R$ 686.805,84 (seiscentos e oitenta e seis mil oitocentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:0C6803E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

SRP: 015/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Floresta/PE.
CNPJ Nº 10.113.736/0001-20.
CONTRATADA: ESTIMA EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI,
CNPJ Nº. 70.233.549/0001-01
OBJETO: Ata de registro de preço para a eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de estrutura metálica para eventos, com montagem, desmontagem e acompanhamento técnico, destinada as festividades do calendário do município de Floresta/PE.
VALOR: R$ 902.659,16 (novecentos e dois mil seiscentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:020BB1E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 001/2023

CONTRATO nº 001/2023, referente ao Processo Licitatório nº **063/2022** – Pregão Eletrônico nº **031/2022.**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, inscrita no **CNPJ sob n.º** 10.113.736/0001-20. **Contratada:** NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA, inscrita no **CNPJ sob n.º** 05.914.425/0001-20. **Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de um veículo do TIPO SEDAN popular para atender as necessidades da secretaria da mulher do Município de Floresta - PE. **Valor Total**: R$ 84.800,00 (oitenta e quatro mil e oitocentos reais). **Contrato Assinado em**: 10/01/2023. **Vigência**: 12 (doze) meses.

Floresta – PE, 10 de janeiro de 2023.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:115E4298

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 003/2023

CONTRATO nº 003/2023, referente ao Processo Licitatório nº **055/2022** – Pregão Eletrônico nº **025/2022.**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, inscrita no **CNPJ sob n.º** 10.113.736/0001-20. **Contratada:** AGRO AMBIENTAL EIRELI, inscrita no **CNPJ sob n.º** 12.223.739/0001-41. **Objeto**: Contratação de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para prestação do serviço de transporte escolar dos estudantes da rede pública de ensino do Município de Floresta - PE. **Valor Total**: R$ 1.000.306,75 (Hum milhão trezentos e seis mil e setenta e cinco centavos). **Contrato Assinado em**: 19/01/2023. **Vigência**: 12 (doze) meses.

Floresta – PE, 19 de janeiro de 2023.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:E700F31E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 004/2023

CONTRATO nº 004/2023, referente ao Processo Licitatório nº **055/2022** – Pregão Eletrônico nº **025/2022.**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, inscrita no **CNPJ sob n.º** 10.113.736/0001-20. **Contratada:** D. FEITOSA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no **CNPJ sob n.º** 13.815.150/0001-03. **Objeto**: Contratação de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para prestação do serviço de transporte escolar dos estudantes da rede pública de ensino do Município de Floresta - PE. **Valor Total**: R$ 2.669.717,00 (dois milhões seiscentos e sessenta e nove mil setecentos e dezessete reais). **Contrato Assinado em**: 19/01/2023. **Vigência**: 12 (doze) meses.

Floresta – PE, 19 de janeiro de 2023.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:93DF5454

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 006/2023

CONTRATO nº 006/2023, referente ao Processo Licitatório nº **064/2022** – Pregão Eletrônico nº **032/2022.**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, inscrita no **CNPJ sob n.º** 10.113.736/0001-20. **Contratada:** MICHERLLANNE A F LINS, inscrita no **CNPJ sob n.º** 32.521.645/0001-66. **Objeto**: Contratação de empresa para especializada em serviços de técnicos de georreferenciamento para delimitação do perímetro urbano e rural do município de Floresta/PE. **Valor Total**: R$ 58.950,00, (cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta reais). **Contrato Assinado em**: 23/01/2023. **Vigência**: 12 (doze) meses.

Floresta – PE, 23 de janeiro de 2023.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:75423C8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 005/2023

CONTRATO nº 005/2023, referente ao Processo Licitatório nº **055/2022** – Pregão Eletrônico nº **025/2022.**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, inscrita no **CNPJ sob n.º** 10.113.736/0001-20. **Contratada:** R DOS S CIRNE DE AZEVEDO EIRELI, inscrita no **CNPJ sob n.º** 42.014.889/0001-06. **Objeto**: Contratação de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para prestação do serviço de transporte escolar dos estudantes da rede pública de ensino do Município de Floresta - PE. **Valor Total**: R$ 5.009.115,00 (cinco milhões nove mil cento e quinze reais). **Contrato Assinado em**: 19/01/2023. **Vigência**: 12 (doze) meses.

Floresta – PE, 19 de janeiro de 2023.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:CF83F584

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023

Pregão Eletrônico nº 005/2023. Pregoeira: Rosilane Régis da Costa Sobrinho. Objeto Nat: Serviços. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de captura, transmissão, processamento e liquidação de transações eletrônicas e manuais com cartão de crédito e débito, nos recebíveis oriundos das mensalidades, requerimentos e demais bens e serviços ofertados pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns, com fornecimento de terminais físicos e via internet (E-Commerce) de captura de transações, pelo período de 12 (doze) meses. Valor estimado: R$ 133.884,14. Local e data da sessão de abertura: www.comprasgovernamentais.com.br, em 04/05/2023; Horário: 09:00 h. O Edital encontra-se disponível no site www.aesga.edu.br/licitações. Mais informações podem ser obtidas na sede do Órgão, situado na Av. Caruaru nº 508, São José, Garanhuns/PE, ou através do fone (87) 3763-8269, no horário de 09:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EDD26510

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 122/2023 DE 17 DE ABRIL DE 2023.

EMENTA – Concede licença médica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora efetiva **Shirley Rosane da Silva Lyra**, **mat. 604-1,** Professora, a qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 08 (oito) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação da junta médica do Município, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica a servidora efetiva **Shirley Rosane da Silva Lyra**, **mat. 604-1, Professora,** pelo período de 08 (oito) dias a partir de 22 de março de 2023, conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo a mesma retornar às suas atividades no dia 30 de março de 2023.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de março de 2023.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F87B11F9

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0123/2023 DE 17 DE ABRIL DE 2023.

EMENTA – Enquadra servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que o servidor **Alex Sandro Ferraz da Silva, mat. 48-1,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, tomou posse em 16 de abril de 2008;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 3.905/2013, Art. 1º, Inciso I, alínea *a*, a qual regulamenta o acesso a promoção vertical dos servidores da AESGA ao Plano de Cargo, Carreira e Salários, bem como as alterações previstas na Lei Municipal nº 3.921/2013, com critérios de progressão vigentes até a presente data;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 4.484/2018, que dispõe sobre a fixação dos vencimentos dos servidores públicos efetivos da AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1°- ENQUADRAR, **Alex Sandro Ferraz da Silva, mat. 48-1,** servidor ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, à Lei Nº 4.484/2018, alocando-a na Tabela I, Símbolo N3, Coluna C, tendo como fundamento o efetivo exercício no cargo por um período superior a 15 (quinze) anos.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de abril de 2023.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:79F4D864

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0125/2023 DE 17 DE ABRIL DE 2023.

EMENTA – Enquadra servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que o servidor **Aricleiton Cavalcanti Cintra, mat. 49-1,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, tomou posse em 17 de abril de 2008;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 3.905/2013, Art. 1º, Inciso I, alínea *a*, a qual regulamenta o acesso a promoção vertical dos servidores da AESGA ao Plano de Cargo, Carreira e Salários, bem como as alterações previstas na Lei Municipal nº 3.921/2013, com critérios de progressão vigentes até a presente data;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 4.484/2018, que dispõe sobre a fixação dos vencimentos dos servidores públicos efetivos da AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1°- ENQUADRAR, **Aricleiton Cavalcanti Cintra, mat. 49-1,** servidor ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, à Lei Nº 4.484/2018, alocando-a na Tabela I, Símbolo N3, Coluna C, tendo como fundamento o efetivo exercício no cargo por um período superior a 15 (quinze) anos.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de abril de 2023.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:04DB6C4C

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0124/2023 DE 17 DE ABRIL DE 2023.

EMENTA – Enquadra servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que o servidor **Aline Lopes de Melo, mat. 55-1,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, tomou posse em 16 de abril de 2008;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 3.905/2013, Art. 1º, Inciso I, alínea *a*, a qual regulamenta o acesso a promoção vertical dos servidores da AESGA ao Plano de Cargo, Carreira e Salários,

bem como as alterações previstas na Lei Municipal nº 3.921/2013, com critérios de progressão vigentes até a presente data;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 4.484/2018, que dispõe sobre a fixação dos vencimentos dos servidores públicos efetivos da AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1°- ENQUADRAR, **Aline Lopes de Melo, mat. 55-1,** servidor ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, à Lei Nº 4.484/2018, alocando-a na Tabela I, Símbolo N3, Coluna C, tendo como fundamento o efetivo exercício no cargo por um período superior a 15 (quinze) anos.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de abril de 2023.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F84E82CF

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0121/2023 DE 17 DE ABRIL DE 2023.

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Sônia Marguete Simões Silva, mat. 79-1,** Auxiliar Administrativa, para o período de 17 de abril a 01 de maio de 2023, totalizando 15 (quinze) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora efetiva **Sônia Marguete Simões Silva, mat. 79-1,** Auxiliar Administrativa, no período de **17 de abril a 01 de maio de 2023**, referente ao período aquisitivo 15.04.2022 a 14.04.2023, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 02 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de abril de 2023.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0DB3E7A0

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0127/2023 DE 17 DE ABRIL DE 2023.

EMENTA – Enquadra servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que o servidor **Juliana de Pontes Melo Rodrigues, mat. 67-1,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, tomou posse em 15 de abril de 2008;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 3.905/2013, Art. 1º, Inciso I, alínea *a*, a qual regulamenta o acesso a promoção vertical dos servidores da AESGA ao Plano de Cargo, Carreira e Salários, bem como as alterações previstas na Lei Municipal nº 3.921/2013, com critérios de progressão vigentes até a presente data;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 4.484/2018, que dispõe sobre a fixação dos vencimentos dos servidores públicos efetivos da AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1°- ENQUADRAR, **Juliana de Pontes Melo Rodrigues, mat. 67-1,** servidor ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, à Lei Nº 4.484/2018, alocando-a na Tabela I, Símbolo N3, Coluna C, tendo como fundamento o efetivo exercício no cargo por um período superior a 15 (quinze) anos.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de abril de 2023.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C726CB28

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0131/2023

EMENTA – Enquadra servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que o servidor **Rosicleide Fernandes de Barros, mat. 50-1,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, tomou posse em 16 de abril de 2008;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 3.905/2013, Art. 1º, Inciso I, alínea *a*, a qual regulamenta o acesso a promoção vertical dos servidores da AESGA ao Plano de Cargo, Carreira e Salários, bem como as alterações previstas na Lei Municipal nº 3.921/2013, com critérios de progressão vigentes até a presente data;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 4.484/2018, que dispõe sobre a fixação dos vencimentos dos servidores públicos efetivos da AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1°- ENQUADRAR, **Rosicleide Fernandes de Barros, mat. 50-1** servidor ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, à Lei Nº 4.484/2018, alocando-a na Tabela I, Símbolo N3, Coluna C, tendo como fundamento o efetivo exercício no cargo por um período superior a 15 (quinze) anos.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de abril de 2023.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9AC069F0

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0130/2023

EMENTA – Enquadra servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que o servidor **Sonia Marguete Simoes Silva, mat. 79-1,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, tomou posse em 15 de abril de 2008;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 3.905/2013, Art. 1º, Inciso I, alínea *a*, a qual regulamenta o acesso a promoção vertical dos servidores da AESGA ao Plano de Cargo, Carreira e Salários, bem como as alterações previstas na Lei Municipal nº 3.921/2013, com critérios de progressão vigentes até a presente data;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 4.484/2018, que dispõe sobre a fixação dos vencimentos dos servidores públicos efetivos da AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1°- ENQUADRAR, **Sonia Marguete Simoes Silva, mat. 79-1** servidor ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, à Lei Nº 4.484/2018, alocando-a na Tabela I, Símbolo N3, Coluna C, tendo como fundamento o efetivo exercício no cargo por um período superior a 15 (quinze) anos.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de abril de 2023.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:63FC7D83

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0129/2023

EMENTA – Enquadra servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que o servidor **Norma Franklin Lins Araujo, mat. 241-1,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, tomou posse em 15 de abril de 2008;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 3.905/2013, Art. 1º, Inciso I, alínea *a*, a qual regulamenta o acesso a promoção vertical dos servidores da AESGA ao Plano de Cargo, Carreira e Salários, bem como as alterações previstas na Lei Municipal nº 3.921/2013, com critérios de progressão vigentes até a presente data;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 4.484/2018, que dispõe sobre a fixação dos vencimentos dos servidores públicos efetivos da AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1°- ENQUADRAR, **Norma Franklin Lins Araujo, mat. 241-1,** servidor ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, à Lei Nº 4.484/2018, alocando-a na Tabela I, Símbolo N3, Coluna C, tendo como fundamento o efetivo exercício no cargo por um período superior a 15 (quinze) anos.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de abril de 2023.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:713F41AA

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0126/2023

EMENTA – Enquadra servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que o servidor **Astrogildo Leite Gomes, mat. 242-1,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, tomou posse em 15 de abril de 2008;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 3.905/2013, Art. 1º, Inciso I, alínea *a*, a qual regulamenta o acesso a promoção vertical dos servidores da AESGA ao Plano de Cargo, Carreira e Salários,

bem como as alterações previstas na Lei Municipal nº 3.921/2013, com critérios de progressão vigentes até a presente data;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 4.484/2018, que dispõe sobre a fixação dos vencimentos dos servidores públicos efetivos da AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1°- ENQUADRAR, **Astrogildo Leite Gomes, mat. 242-1,** servidor ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, à Lei Nº 4.484/2018, alocando-a na Tabela I, Símbolo N3, Coluna C, tendo como fundamento o efetivo exercício no cargo por um período superior a 15 (quinze) anos.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de abril de 2023.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1BE469A5

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0128/2023

EMENTA – Enquadra servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que o servidor **Lilyan Barboza de Matos Costa Ferreira, mat. 252-1,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, tomou posse em 16 de abril de 2008;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 3.905/2013, Art. 1º, Inciso I, alínea *a*, a qual regulamenta o acesso a promoção vertical dos servidores da AESGA ao Plano de Cargo, Carreira e Salários, bem como as alterações previstas na Lei Municipal nº 3.921/2013, com critérios de progressão vigentes até a presente data;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 4.484/2018, que dispõe sobre a fixação dos vencimentos dos servidores públicos efetivos da AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1°- ENQUADRAR, **Lilyan Barboza de Matos Costa Ferreira, mat. 252-1,** servidor ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, à Lei Nº 4.484/2018, alocando-a na Tabela I, Símbolo N3, Coluna C, tendo como fundamento o efetivo exercício no cargo por um período superior a 15 (quinze) anos.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de abril de 2023.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:00022201

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA SASDH Nº 001/2023

Institui a Comissão de Avaliação Técnica, para analise de amostras referentes ao Processo Licitatório nº 031/2023, Pregão Eletrônico nº 027/2023.

A Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, a lei nº 8.666/93, que institui normas para licitação e contratos da administração Pública, em especial o seu artigo 43, inciso V;
CONSIDERANDO, que o item 8 do Termo de Referência determina que se fazendo necessário, poderá ser solicitado à empresa vencedora, informações e amostras com a finalidade de dirimir dúvidas, e instruir as decisões relativas ao julgamento de acordo com as propostas de preços apresentados;
CONSIDERANDO, a necessidade de criação de comissão para avaliação das amostras referente ao Processo Licitatório n 031/2023, da modalidade Pregão.
RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação Técnica que irá verificar as amostras referente ao Pregão Eletrônico nº 027/2023 de Produtos de higiene pessoal, produtos e acessórios para limpeza e higienização de ambientes, utilidades infantis, acessórios para cozinha e, descartáveis, destinados às unidades de acolhimento Abraçar I e II, Acolhimento Noturno, Cozinha Comunitária, CRAS, CREAS, Serviços de Convivência, NEVIGA, Conselhos Municipais, sede da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos (SASDH), programas, projetos e ações da SADDH.
Art. 2º A Referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos:
Evaldo Teixeira de Araújo – Agente Administrativo – Matrícula: 728;
Alda Lúcia Melo Domingos – Gerente de divisão do departamento de compras – Matrícula: 30848.
Geni Cassia Rodrigues Pires Metódio – Auxiliar de Gestão setor compras – matricula 31499
Art. 3º As atribuições da Comissão de Avaliação Técnica são as constantes no Termo de Referência.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns/PE, 17 de abril de 2023.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos
Portaria Nº 004/2021.GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9FFC1E8A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 052/2021-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021
Objeto: Aditamento para acréscimo de valor ao **CONTRATO Nº 052/2021-CPLC**, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, destinados para o uso da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA**

SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - CNPJ nº 10.782.874/0001-00. **CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ nº 17.238.558/0001-02. **Acréscimo de valor:** Fica acrescido ao valor do contrato, que após o 1º Termo Aditivo ficou estabelecido em R$ 232.963,47, o valor de R$ 60.950,09, passando o instrumento contratual a vigorar sob o valor de R$ 293.915,56.

Garanhuns, 28 de março de 2023.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:6C54FB57

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO:** para fornecimento de água mineral em copos de 200 ml para a Secretaria de Cultura do Município de Garanhuns-PE, em embalagem usual de mercado, destinado aos eventos realizados pela Secretaria de Cultura. **FORNECEDOR REGISTRADO: LOPES E QUEIROZ BEBIDAS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 10.882.680/0001-78. VALOR REGISTRADO**: **R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) VIGÊNCIA: 12 MESES.**

Garanhuns, 14 de abril de 2023..

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:25725A1C

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2023

CONTRATO Nº 068/2023 - CPLC. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS, CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA:** LOPES E QUEIROZ BEBIDAS LTDA, CNPJ nº 10.882.680/0001-78. **OBJETO**: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral em copos de 200 ml para a Secretaria de Cultura do Município de Garanhuns-PE, em embalagem usual de mercado, destinado aos eventos realizados pela Secretaria de Cultura. **VALOR GLOBAL: R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) . VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste, será de 12(doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 14 de abril de 2023.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:4707D44B

SECRETARIA DE CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº044/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

O Município de Garanhuns-PE, neste ato representado pela Secretária de Cultura, a Sra. **SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO**, com base na Lei Municipal 3878/2013, por intermédio da Pregoeira Oficial deste Município, Sr. Samara Ferreira Pontes, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n° 10.024/2019, Decreto Federal Nº 7.892/2013, Lei Complementar n° 123/2006 (redação alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Decreto Municipal nº 070/2018, Decreto Municipal 014/2013, Lei nº 3918/2013 e aplicando subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/1993, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 044/2023 – Pregão Eletrônico Nº 036/2023. EDITAL EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI. **MENOR PREÇO POR ITEM.** Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de expediente e equipamento de expediente, a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Cultura e suas repartições, bem como as Bibliotecas Municipais, conforme especificações e quantidades constantes no presente Termo de Referência. Valor Global Estimado **R$ 58.972,56 (cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos),** conforme descrito no edital e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 19/04/2023 a partir das 09:00h. Local: Site https://bnccompras.com/. Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 04/05/2023 às 09:00h. Início da sessão de disputa: 04/05/2023 às 11:00h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, do Portal da Transparência do município ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº 56 Santo Antônio - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: (42) 3026- 4550, e-mail: contato@bnc.org.br

Garanhuns/PE, 18 de abril de 2023.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:3E67DD9B

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2023

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, por intermédio do Pregoeiro Oficial deste Município, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n° 10.024/2019, Lei Complementar n° 123/2006 (redação alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Decreto Municipal nº 070/2018, Decreto Municipal 014/2013, Lei nº 3918/2013 e aplicando subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/1993, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 043/2023 – Pregão Eletrônico Nº 035/2023. Menor preço por item. Aquisição. Objeto: Constitui objeto deste edital: *Registro de Preço* para **AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MULTIMÍDIA,** a serem utilizadas nas atividades da *Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de Garanhuns*, em atividades deste município. Valor Global Estimado: R$ 92.633,71 (Noventa e dois mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta e um centavos), conforme descrito no edital e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 19/04/2023 à partir das 09:00h. Local: Site https://bnc.org.br/. Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 04/05/2023 às 09:00h. Início da sessão de disputa: 04/05/2023 às 10:00h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto e Fechado. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, do Portal da Transparência do município ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, N°56, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3026-4550 e/ou Celular/WhatsApp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br

Garanhuns/PE, 18 de Abril de 2023.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:76B5CFD5

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO 021/2023-CPLC
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2023-CPLC
CONTRATO Nº 056/2023 - CPLC. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS, CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ nº 05.340.639/0001-30. **OBJETO**: Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Garanhuns, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para abastecimento de combustíveis e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro.. **VALOR GLOBAL: R$ 2.054.639,21** (dois milhões, cinquenta e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste, será de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Garanhuns, 03 de abril de 2023.

RICARDO COIFMAN
Chefe de Gabinete

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

RONALDO CÉSAR GONÇALVES DE CARVALHO
Secretário de Comunicação Social

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO
Secretária de Finanças

AFRA BETÂNIA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Secretária da Mulher

ALEXANDRE HENRIQUE DE LEMOS MARINHO
Secretário de Planejamento e Gestão

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

GIVALDO CALADO DE FREITAS
Secretário de Turismo

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:FE32A40B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 007/2021**, **CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00**. **CONTRATADA: YMS DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 22.909.366/0001-10. **OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, em embalagem usual de mercado, entregues de forma parcelada, destinados a continuidade do serviço de fornecimento de alimentação escolar aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, na forma de kits merenda ou alimentação pronta**, insumos necessários ao enfrentamento da emergência da qual trata a lei, em atendimento as demandas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria de Educação. **PRAZO**: 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de fevereiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2024, ou até a homologação de um novo processo licitatório.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:AF5F7069

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – FMS

Contrato Administrativo Nº 014/2023 - FMS. Contratação de empresa para aquisição de entrega parcelada (em duas vezes) de produtos para limpeza, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Administrativas e Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE até 31 de Julho de 2023. Contratado**: DIOGO ARRUDA DE MACEDO LTDA**. CNPJ: 11.499.700/0001-99. Valor: 14.630,00. Vigência: de 24/03/2023 a 31/07/2023.

Garanhuns, 24/03/2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:6F096B23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Garanhuns/PE, 17 de Abril de 2023.
À
OS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI - ME, estabelecida na Avenida Angra dos Reis, No 105 – 1o andar, Bairro Ibura, Recife/PE, CEP: 51.350-480, inscrita no CNPJ sob o no 05.372.103/0001-04.

Processo Licitatórion° 034/2022 – Pregão Eletrônico n°034/2022

CONTRATO N° 017/2023 CPLC

Sra. Luana Gomes da Silva, - Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 017/2023 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual a aquisição de artigos de papelaria e escritório, suprimentos de Informática e materiais descartáveis, para entrega parcelada, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **OS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI - ME** ,inscrita no CNPJ sob o nº 05.372.103/0001-04, referente aos itens do Pregão Eletrônico nº 034/2022, especificamente no tocante às Ordens de Fornecimento n° 001/2023 e 002/2023, a qual exige urgência no cumprimento contratual.

Desta forma **REQUER A ENTREGA, EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, do item a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE FALTANTE
ORDEM DE FORNECIMENTO N° 001/2023		
114	Roteador com características: wi-fi dual band - velocidades de até 300 roteador com características: wi-fi dual band - velocidades d e até 300 mbps na banda de 2,4 GHz e 867 mbps na banda de 5 GHz; portas full gigabit — conexões rápidas para dispositivos com fio, incluindo consoles de jogos, desktops, smart TVs; compartilhar com até 60 dispositivos - acesso à internet para vários streaming g simultaneamente 4 antenas externas de alto ganho - poderosa cobertura sem fio instalação fácil; interfaces 1 porta gigabit wan 3 porta gigabit lan tipo de wanip dinâmico/ip estático / pppoe / pptp / l2tp; rede para convidados rede para convidados 2.4ghz red e para convidados 5ghz	02 UND
117	Suporte para CPU com rodinhas preto	20 UND

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE FALTANTE
ORDEM DE FORNECIMENTO N° 002/2023		
114	Roteador com características: wi-fi dual band - velocidades de até 300 roteador com características: wi-fi dual band - velocidades d e até 300 mbps na banda de 2,4 GHz e 867 mbps na banda de 5 GHz; portas full gigabit — conexões rápidas para dispositivos com fio, incluindo consoles de jogos, desktops, smart TVs; compartilhar com até 60 dispositivos - acesso à internet para vários streaming g simultaneamente 4 antenas externas de alto ganho - poderosa cobertura sem fio instalação fácil; interfaces 1 porta gigabit wan 3 porta gigabit lan tipo de wanip dinâmico/ip estático / pppoe / pptp / l2tp; rede para convidados rede para convidados 2.4ghz red e para convidados 5ghz	05 UND

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega do item contidos na **relação supra apresentada,** no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências,

Fundo Municipal De Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:51E91A74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Garanhuns/PE, 17 de Abril de 2023.

À
ÚNICA SANEANTES LTDA - EPP, estabelecida à Rua Frei Caneca, nº11, Engenho Maranguape, Paulista/PE, CEP 53.423-623, CNPJ nº 43.392.983/0001-61.

Processo Licitatórion° 034/2022 – Pregão Eletrônico n°034/2022

CONTRATO N° 019/2023 CPLC

Sra. Cleide Jane Ferreira - Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 019/2023 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual a aquisição de artigos de papelaria e escritório, suprimentos de Informática e materiais descartáveis, para entrega parcelada, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **ÚNICA SANEANTES LTDA - EPP**,inscrita no CNPJ sob o nº 43.392.983/0001-61, referente aos itens do Pregão Eletrônico nº 034/2022, especificamente no tocante às Ordens de Fornecimento n° 001/2023 , 002/2023 e 003/2023, a qual exige urgência no cumprimento contratual.

Desta forma **REQUER A ENTREGA, EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, do item a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE FALTANTE
ORDEM DE FORNECIMENTO N° 001/2023		
35	Extrator de grampo em aço inox.	107 UND
37	Fita adesiva colorida – 12mm x 10m.	141 ROLOS
70	Pasta Grampo Trilho Plástica Ofício Cristal - Pacote com 10, ACP, 1039CR, Incolor, pacote de 10.	40 UND
76	Pendrive 8GB – Dimensões mínimas: 5,4 (comprimento); 1,9 (largura) e 0,08 (altura).	23 UND

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE FALTANTE
ORDEM DE FORNECIMENTO N° 002/2023		
120	Canudo descartável dobrável (Sachê com 2000 unid.).	50 UND

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE FALTANTE
ORDEM DE FORNECIMENTO N° 003/2023		
119	Bobina Plástica picotada c/ 500 unid.Tam.: 8x26x6cm.	20 UND

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega do item contidos na **relação supra apresentada,** no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências,

Fundo Municipal De Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:9A7BE136

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023 CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

O Município de Goiana-PE, através da sua CPL, torna público **o resultado da fase de julgamento das propostas de preços** do processo licitatório, na modalidade **Concorrência**, do tipo **menor preço global**, mediante o regime de **empreitada por preço unitário,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, visando a **Reforma/Revitalização da Praça Laura Nogueira, localizada no Município de Goiana/PE.**

Com base no **PARECER TÉCNICO**, juntado ao processo. A CPL decide **CLASSIFICAR** as licitantes na ordem seguinte, **1º LSG** Construtora, com valor de **R$ 1.264.266,98** (Um milhão e duzentos e sessenta e quatro mil e duzentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos); **2º A&K** Serviços de Engenharia Ltda. com valor de **R$ 1.297.955,27** (Um milhão e duzentos e noventa e sete mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos); **3º Construtora A.R** Ltda. com valor de **R$ 1.316.667,92** (Um milhão e trezentos e dezesseis mil e seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos); **4º Áviga** Engenharia Eireli com valor **de R$ 1.357.322,19** (Um milhão e trezentos e cinquenta e sete mil trezentos e vinte e dois reais e dezenove centavos); e **5º Cassiano Fernande** de Lira Construtora Eireli com valor de **R$ 1.417.616,20** (Um milhão e quatrocentos e dezessete mil e seiscentos e dezesseis reais e vinte centavos), e **DESCLASSIFICA** as licitantes **Encal** Construtora Ltda-EPP, por descumprir o item 8.1.5 e 8.1.5.1 do edital, Construtora **F &**

Costa Ltda, por descumprir o item 7.1.3.1 do Projeto básico, **C&M** Construção Projetos Empreendimentos e Serviços por não atender aos itens 4.8 e 7.12 do orçamento sintético; aos itens 9.5e, 9.5f do edital, **COFEM** Construção, Tecnologia e Locações Eirelli-ME, por não observar os itens 8.1.3 e 9.5e do edital, bem como aos itens 12.5 e 7.12 do orçamento sintético, Lagotela Ltda, por descumprir o item 7.1.3.1 do Projeto básico. **Reta** Construções e Serviços Eirelli-ME, por não observar o que preconiza o item 7.1.3.1 do Projeto básico e aos itens 8.1.3, 8.1.5 e 8.1.5.1 do edital.
A CPL declara **VENCEDORA** do certame a licitante **LSG Construtora, com valor de R$ 1.264.266,98 (Um milhão e duzentos e sessenta e quatro mil e duzentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos)**, menor do estimado pela administração. Diante do exposto, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da publicação deste resultado, abre-se o prazo para interposição de recurso. A ata de julgamento encontra-se a disposição dos interessados.

Goiana, Estado de Pernambuco, em 18 de abril de 2023.

EMÍLIA DE FÁTIMA C. GADELHA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Robson Silva de Souza
Código Identificador:D3B3333F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 32/2023

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel que especifica.

Eduardo Honório Carneiro, Prefeito do Município de Goiana, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso XX do artigo 72 DA Lei Orgânica Municipal, e com os artigos 2º, 5ª alíneas "e" e "g" e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; com as alterações da Lei Federal Nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

CONSIDERANDO a importância de espaço físico adequado às necessidades de uma Unidade Básica de Saúde;

CONSIDERANDO o respeito ao uso do erário público e os custos com locação de imóveis;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o acesso à saúde da população e atendimento das demandas de forma apropriada;

CONSIDERANDO que a Atenção Primária de Saúde deve ser a porta de entrada do cidadão à Rede de Atenção de Saúde;

CONSIDERANDO a importância de ampliar a cobertura da atenção primária de saúde no Município de Goiana/PE;

CONSIDERANDO o ofício de nº490/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, o imóvel localizado na Rua do Matadouro, S/N, Centro - Goiana/PE, CEP: 55.900-000, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Goiana/PE, sob o n° 23763.

Art. 2°. A área a ser desapropriada tem formato trapezional, medindo pelo lado esquerdo 15m e 45cm, do ponto 1 ao ponto 2, limitando-se com a casa nº 615; do ponto 2 ao ponto 3, medindo 27m e 85cm, limitando-se com a Rua do Matadouro; do ponto 3 ao ponto 4, medindo 21m e 10cm, limitando-se com a casa nº596; do ponto 4 ao ponto 5, medindo 0,62m, limitando-se com os fundos da casa nº 596; do ponto 5 ao ponto 6 medindo 6m e 65 cm, limitando-se com o fundo da casa de propriedade de terceiros; pelos fundos do ponto 6 ao ponto 7, medindo 5m e 18cm, limitando-se com os fundos da casa nº 430; do ponto 7 ao ponto 8, medindo 5m e 26cm, limitando-se com a propriedade do espólio do Sr. Manoel Rodrigues; do ponto 8 ao ponto 9, medindo 12m e 72cm, limitando-se com a casa de nº 510, do lado esquerdo partindo do ponto 9 ao ponto 10, medindo 6m e 57cm, com os fundos casa nº 615; do ponto 10 ao 1, medindo 5m e 73cm, limitando-se com a lateral da casa de nº 615, medindo 680,07m2 de terra nua, sem construção, conforme Certidão do Cartório do Registro Único de Imóvel de Goiana/PE, bem como, Memorial Descritivo elaborado pela Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio Arquitetônico.

Art. 3°. A área supramencionada será destinada as futuras instalações de uma Unidade Básica de Saúde.

Art. 4°. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Goiana/PE, 14 de abril de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:F3BF9AA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 598/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Exonerar a pedido, **ROSA MARIA SILVA SOARES GURGEL**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3.077.*** SSDS/PB, inscrita no CPF sob o n.º052.876.***-**, do cargo efetivo de MÉDICA DERMATOLOGISTA, vinculada à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 18 de abril de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:7D1E1AA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023

NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA
Ref. Processo Administrativo nº 026/2023
Processo Licitatório nº 087/2022
Pregão Eletrônico nº 053/2022
Ata Registro Preços nº 243/2022
Empresa: Cirúrgica Famed Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli ME.

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento das obrigações constantes do Ata registro de preços nº 243/2022, celebrada com o Município de Goiana/PE, tendo como objeto o **FORNECIMENTO**

DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (DESCARTÁVEIS, MATERIAL DE CURATIVOS, EPI´s) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE pelo o período de 12 (doze) meses**,** em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de referência, propostas apresentadas no pregão eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento.
Foi expedida autorização de fornecimento de origem da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, datada em 09 de janeiro de 2023, indicando os respectivos itens a serem fornecidos com o seu quantitativo, observado que a cláusula quarta da ARP dispõe que a entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, contudo o prazo pactuado entre as partes não foi respeitado.
Desta feita, foi protocolado em 02 de fevereiro de 2023 Defesa Prévia com pedido de reconsideração do parecer jurídico para reconhecer a possibilidade de deferimento do reequilíbrio de preços dos itens, e no caso de não haver reconsideração do pedido, que seja cancelado todos os itens registrados a favor da empresa Cirúrgica Famed na Ata de Registro de Preços nº 243/2022 e que sejam repassados para o próximo colocado na ordem de classificação. Traz anexo, resposta ao Processo Administrativo nº 118/2022 na qual requer que seja afastada a culpabilidade do ente empresarial com o deferimento do pedido de isenção das penalidades administrativas com o reconhecimento da ocorrência de evento extraordinário, anexando ainda, a solicitação do pedido de realinhamento de preço do produto Item 24 e

Processo Administrativo nº 026/2023. Anexa ainda, Notas Fiscais e o Processo Administrativo nº 074/2022, referente ao pedido de reequilíbrio econômico financeiro.
Contudo, a Administração elaborou a Ata de Registro de Preços dentro da necessidade do órgão e era de conhecimento da Requerente no momento da sua assinatura todos os seus termos, não havendo justificativa comprovada para as respectivas pendências.
Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou a ARP nº 243/2022 com todas as condições e prazos de recebimento do objeto, na qual a Ata de Registro de Preço é documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.
A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que cabe as seguintes sanções:
1. Aplicação da penalidade de multa para a empresa Cirurgica Famed Distribuidora de Produtos Hospitalares EIRELI ME, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor dos itens não entregues, com base no art. 8º, inciso III, Inst. Normativa nº 001/2020;
2. Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 243/2022, com base em sua cláusula oitava, bem como o art. 20, inciso I, do Decreto Municipal nº 008/2017;
3. Interposição de recurso no prazo legal ou efetue o pagamento amigável da multa;
4. Convocação da classificada posteriormente no processo licitatório nº 087/2022, pregão eletrônico nº 053/2022, para assumir o fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços nº 243/2022 após apreciação pela área técnica e demais setores competentes;
5. Envio a autoridade superior, para manifestação.

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.
De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.
Diante disso, considerando a urgência da entrega do material para atender as necessidades da Secretaria de Saúde DETERMINO o CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preços nº 243/2022, com base na cláusula oitava do referido instrumento sem prejuízo da

aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020).
Publique-se e intime-se a Empresa Cirúrgica Famed Distribuidora de Produtos Hospitalares EIRELI ME, de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 20 de março de 2023.

LÍCIA S. MACIEL
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:AA8CBA9A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 017/2023, referente ao Processo nº 084/2023, que tem como **OBJETO:** Aquisição de Livro Cultural, histórico e geográfico sobre o município de Gravatá - PE.

Na matéria publicada sob o Código Identificador n° F515D504: ONDE SE LÊ: "com fulcro no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93". **LEIA-SE:** "com fulcro no Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93".

Gravatá, 18 de abril de 2023.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretária de Educação

Publicado por:
Isabella Victórya de Carvalho Lima
Código Identificador:014AEC94

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

PROCESSO LICITATÓRIO: n° 017/2023 – **TOMADA DE PREÇOS nº 007/2023-** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, à vista das normas estabelecidas no instrumento convocatório, assim como na análise técnica e decisão da autoridade superior, o julgamento dos recursos interpostos, tempestivamente, pelas empresas:

1. HT SERVIÇOS E EVENTOS LTDA;

2. ENGERIP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA;

3. EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO;

Decidiu por **CONHECER DOS REFERIDOS RECURSOS,** para no mérito **DAR PROVIMENTO** AOS RECURSOS INTERPOSTOS PELAS EMPRESAS: **ENGERIP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** E **EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO** reformando, portanto, a decisão inicial da Comissão Permanente de Licitação, a fim de tornar as empresas recorrentes **HABILITADAS**.

Quanto ao recurso interposto pela empresa **HT SERVIÇOS E EVENTOS LTDA,** após conhecimento e análise do referido recurso, decidiu, por **NÃO DAR-LHE PROVIMENTO,** cujas motivações estão expressas na Resposta ao Recurso Administrativo que poderá ser solicitada por meio do endereço eletrônico cpl@gravata.pe.gov.br. Mantendo assim, a posição inicial da Comissão Permanente de Licitação, de **INABILITAÇÃO da referida empresa ora recorrente.**

Nesse sentido, convoca as empresas **HABILITADAS** para dar prosseguimento a fase de abertura das Propostas de Preços, marcando a sessão para o dia 20/04/2023 às 09:30h. Fica os autos do Processo com vista franqueada aos interessados.

Gravatá, 18 de Abril de 2023.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Presidente da CPL/PMG

Publicado por:
Isabella Victórya de Carvalho Lima
Código Identificador:2EBDA6D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2023- PREGÃO ELETRONICO N° 030/2023 – Através do Portal **bnc.org.br** – **Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de KITS DE ENXOVAIS DE BÊBE, para Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude de Gravatá, com entrega efetuada de acordo com a solicitação fornecida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, para atender às necessidades dos cidadãos em vulnerabilidade e famílias residentes no Município de Gravatá/PE., em conformidade com os quantitativos e especificações constantes do Termo de Referência, ANEXO I, deste Edital**. **Valor Máximo Estimado:** R$ 709.310,00 (Setecentos e nove mil, trezentos e dez reais). **Início de Acolhimento de proposta**: 19/04/2023 às 08:30. **Abertura de Propostas:** 03/05/2023 às 08:30. **Disputa de Preços**: 03/05/2023 às 09:30. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do *e-mail*: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 18 de abril de 2023.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Pregoeiro da CPL

Publicado por:
Anderson Magno da Fonseca
Código Identificador:FE591235

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Processo nº 045/2023-CPL. Pregão Eletrônico nº 016/2023. **Objeto:** CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃOS INTEGRANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ/PE. Diante do resultado a secretaria de Saúde torna público que não houve licitante Classificado/Habilitado na sessão pública, desta forma a licitação foi declarada FRACASSADA.

18 de abril de 2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA –
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:D8B276EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- Processo Licitatório nº 001/2023-FME.
- Pregão Na Forma (Eletrônica) nº 001/2023-FME.

- Objeto Nat.: Serviços.

- Objeto Desc.: Contratação de empresa para locação e gerenciamento de veículos de transporte coletivo, com condutor, para realizar transporte escolar de forma gratuita e regular dos alunos matriculados nas redes municipal e estadual de ensino de Iati-PE, residentes em localidades distantes da instituição de ensino, conforme especificações constantes no termo de referência.

- O valor máximo global mensal aceitável é de R$: 360.379,32 (Trezentos e sessenta mil e trezentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos).

- Após o encerramento do certame, comunica-se sua adjudicação e homologação e de seu objeto em favor da seguinte empresa:

- ACI SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.771.018/0001-40, localizada no Praça Vereadora Maria Anunciada Sobral Ferreira, nº 101 - Bairro: Centro - Cidade: Jurema - PE. CEP.: 55.480-000, vencedora do Lote da seguinte forma: Lote 01 (único), com um valor global de R$: 307.849,50 (Trezentos e sete mil e oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE ou através do Fone: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati-PE, 18 de abril de 2023.

MARLUZE DE OLIVEIRA FERRO VIANNA
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Secretária de Educação.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:AC84135C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 471/2022

PORTARIA Nº 471/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
JAQUELINE SOUTO CORDEIRO	EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de julho de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:01CB6E21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 472/2022

PORTARIA Nº 472/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal,

promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
MARIA DO SOCORRO PEREIRA SOARES	EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de julho de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:146FA22B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 473/2022

PORTARIA Nº 473/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
SALOMAO DE OLIVEIRA SOUZA	EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de julho de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:CDCE84D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 474/2022

PORTARIA Nº 474/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
CLECIO MONTEIRO FERREIRA	EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de julho de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:60F7BF66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 475/2022

PORTARIA Nº 475/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
ATACIANA BEZERRA CAVALCANTE	EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de julho de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:DE3CB26C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 476/2022

PORTARIA Nº 476/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
ELIANE TENORIO DE ARAUJO	EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de julho de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:68CA8D2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 477/2022

PORTARIA Nº 477/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
ERIVALDA DE ALMEIDA	EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de julho de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:F660AB70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 478/2022

PORTARIA Nº 478/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
JUSCELINA PEREIRA DA SILVA	EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de julho de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:76E7B9DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 479/2022

PORTARIA Nº 479/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
JUSCELINA PEREIRA DA SILVA	EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de julho de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:4CDD7562

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 480/2022

PORTARIA Nº 480/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
LUCIA HELENA GOMES DA SILVA	EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de julho de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:0F44FF8B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO: EDITAL ALTERADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL – UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM - PE, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físicos Financeiro, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Composição Analítica do BDI e Projetos Técnicos de Engenharia, que passam a ser parte integrante do Projeto Básico e demais anexos do edital. Valor máximo estimado do certame: R$ 1.112.498,37 (um milhão cento doze mil quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos). Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Data da abertura do certame: 23/05/2023 às 9h, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Ibimirim, localizado na Rua Maria do Rosário de Melo, nº 218, Area Branca, Ibimirim/PE - CEP: 56580-000. O edital na íntegra poderá ser solicitado através do e-mail: licitacao@ibimirim.pe.gov.br ou através do site http://ibimirim.gov.br – Portal de Transparência ou ainda diretamente na sala de licitação no horário das 8h às 14h.

Ibimirim - PE, 19 de Abril de 2023.

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO
Presidente CPL

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:FB309FD1

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2023.
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023. CPL
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM-PE, contendo Projeto Básico; Planilhas Orçamentárias; Memória de Cálculo; Cronograma Físico-Financeiro; Quadro de Composição do BDI (Caixa); Peças Técnicas Gráficas (Projetos); Observações e Estudos e Memorial Descritivo e demais anexos do Edital. O Município de Ibimirim/PE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da análise dos documentos de HABILITAÇÃO do Processo acima epigrafado, sendo ele: Empresas habilitadas: OTAVIO NETO CONSTRUCOES, J ARLAN DOS SANTOS e CONSTRUTORA SERRA NEGRA LTDA. Empresas inabilitadas: GRMS ENGENHARIA E LOCAÇÕES – LUIZ, VA ENGENHARIA E SERVIÇOS, SAULO MENEZES VALENCA SAMPAIO, F LIMA DE CARVALHO CONSTRUCOES LTDA, LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, MIVAQ ENGENHARIA EIRELI. As empresas receberam a ata bem como o parecer técnico da engenharia e da contabilidade através de email. Ficando aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação. Não havendo nenhum recurso a data de abertura das propostas comerciais será dia 28/04/2023 às 9h.

Ibimirim/PE, 19 de Abril de 2023.

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO
Presidente CPL

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:1F1B9B3A

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DO CERTAME
PROCESSO LICITATÓRIO N° 011.2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009.2023 CPL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, COM VISTAS AO FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE COMBUSTÍVEIS E ADITIVO ARLA 32, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM/PE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES com rede de estabelecimentos credenciados de acordo com as especificações contidas no Edital e seus anexos. Devido a um vício encontrado no processo licitatório em comento, informamos que o mesmo se encontra ANULADO.

Ibimirim, 19 de Abril de 2023

REKLEJAVIK VICENTE DA SILVA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:0254B104

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2023.
TOMADA DE PREÇOS N° 003/2023. CPL
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para REQUALIFICACÃO DE TRES PRAÇAS NO MUNICIPIO DE IBIMIRIM-PE, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físicos Financeiro, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Composição Analítica do BDI e Projetos Técnicos de Engenharia, que passam a ser parte integrante do Projeto Básico e demais anexos do edital, que dele fazem parte integrante, independentemente de sua transcrição. O Município de Ibimirim/PE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da análise dos documentos de HABILITAÇÃO do Processo acima epigrafado, sendo ele: Empresas habilitadas: Em ato contínuo a Comissão informa que após a análise e diligências dos documentos apresentados e ainda concatenado com os Pareceres Técnicos Contábil e de Engenharia a Comissão Permanente de Licitação proferiu o seguinte resultado: as empresas LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; VANDELSON CONSTRUTORA & CIA LTDA e A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA – EPP, foram declaradas como HABILITADAS. As empresas receberam a ata bem como o parecer técnico da engenharia e da contabilidade através de email. Ficando aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação. Não havendo nenhum recurso a data de abertura das propostas comerciais será dia 28/04/2023 às 11h.

Ibimirim/PE, 19 de Abril de 2023.

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO
Presidente CPL

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:63F7BF24

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

GABINETE DO VICE-PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA N° 002/2023

Alteração da Portaria N° 002/2023- Da nota de empenho referente ao pagamento da empresa ALEXANDRER. BARBOSADA SILVA.

ONDE SE LÊ:

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 569/000, referente ao pagamento em favor da empresa ALEXANDRE R. BARBOSA DA SILVA, no CNPJ sob o nº 40.295.063/0001-37, tendo em vista Modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2022, que tem como objeto o(a) aquisição de mobiliários e eletrodomésticos, para atender as necessidades do gabinete do Vice-Prefeito.

LEIA SE:

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 1132/000, referente ao pagamento em favor da empresa ALEXANDRE R. BARBOSA DA SILVA, no CNPJ sob o nº 40.295.063/0001-37, tendo em vista Modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2022, que tem como objeto o(a) aquisição de mobiliários e eletrodomésticos, para atender as necessidades do gabinete do Vice-Prefeito.

Igarassu, 18 de Abril de 2023.

AMAURY HENRIQUE DO NASCIMENTO NETO
Vice-Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Abreu da Silva
Código Identificador:F9C12AAD

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA Nº 009/2023

PORTARIA Nº 009/2023

A SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL, Ewerson Hugo da Silva Romão no uso das suas atribuições legais, conferidas no art.70 da lei orgânica do município e em conformidade com lei federal nº 13.019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores como Gestor e Fiscal de Contrato:

Gestor: Douglas Albertim da silva na MAT: 140337;
Fiscal: Bryalla Bezerra Silva, inscrita na MAT: 140367
Empresa: **E&M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRERLI**, CNPJ sob nº 24.708.262/001-73;

Objeto: Eventual aquisição de frigobar para atender as necessidades da secretaria de finanças do Município de Igarassu/PE, conforme o Pregão Eletrônico (SRP) n° **024/2022**

Art. 2º Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 1714/000 da Secretaria da Fazenda e Ata de Registro de Preços nº.033/2022, Pregão Eletrônico (SRP) n° **024/2022.**

Art. 3º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

a. convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

b. manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
c. emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
d. avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação; e. receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
f. zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
g. controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
h. encaminhar à Gerência Administrativa, no prazo de 60 dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

i. informar à Gerência Administrativa, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
j. acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
k. informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
l. assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela Gerência Administrativa com base em informações prestadas pelo gestor; e
m. encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
Art. 4º Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
a. participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
b. verificar se, na entrega de material ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
c. anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;
d. registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
e. manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens:
− existência de interesse na continuidade de execução dos serviços;
− eventuais prejuízos causados ao Conselho em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; e
− fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução dos serviços. f. submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da Presidência;
g. receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições ou serviços de acordo com as regras contratuais;
h. propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo:
− não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; e
− deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada.
i. apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo Fiscal do contrato;
j. informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

k. propor ao gestor e fiscal administrativo, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
l. elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato; e desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
Art. 5º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:
a. participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
b. organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
c. manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
d. analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
e. devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
f. acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
g. controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
h. encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
i. propor ao Gestor do Contrato e Gerência Administrativa, quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
j. receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
k. enviar o Contrato para Ouvidoria do CFQ para publicação no Portal da Transparência;
l. realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
n. informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.
Art. 6º Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 18 de abril de 2023.

EWERSON HUGO DA SILVA ROMÃO
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Adalgisa Aguiar da Silva Neta
Código Identificador:1D75B764

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2023

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, através da Secretária ANDREIKA ASSEKER AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,
RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Dinamerico Carlos Celestino do Rego, inscrito(a) no CPF sob o nº 059.646.404-51, como gestor do contrato relativo à nota de empenho nº 409/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) Luciana da Silva Correia, inscrito(a) no CPF sob o nº 116.029.684-70, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 409/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado a nota de empenho nº 409/000, referente ao pagamento em favor da empresa VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.458.953/0001-82, tendo em vista o Processo nº 030/2022 – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DE N°024/2022 que tem como objeto o(a) AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ÒRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU. CONFORME O PREGÃO ELETRÔNICO – (SRP) Nº 024/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2022.
Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:
convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar
de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 17 de abril de 2023

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria dos Prazeres dos Santos Silva
Código Identificador:21BCFF4A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2023

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, através da Secretária ANDREIKA ASSEKER AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,
RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Dinamerico Carlos Celestino do Rego, inscrito(a) no CPF sob o nº 059.646.404-51, como gestor do contrato relativo à nota de empenho nº 410/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) Luciana da Silva Correia, inscrito(a) no CPF sob o nº 116.029.684-70, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 410/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado a nota de empenho nº 410/000, referente ao pagamento em favor da empresa FABIO JOSÉ DE SENA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.021.629/0001-20, tendo em vista o Processo nº 035/2022 – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DE N°024/2022 que tem como objeto o(a) AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ÒRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU. CONFORME O PREGÃO ELETRÔNICO – (SRP) Nº 024/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2022.
Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:
convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.
Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar
de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.
Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 17 de abril de 2023

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria dos Prazeres dos Santos Silva
Código Identificador:C0354C50

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2023

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, através da Secretária ANDREIKA ASSEKER AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,
RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Dinamerico Carlos Celestino do Rego, inscrito(a) no CPF sob o nº 059.646.404-51, como gestor do contrato relativo à nota de empenho nº 412/000, 413/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) Luciana da Silva Correia, inscrito(a) no CPF sob o nº 116.029.684-70, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 412/000, 413/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado a nota de empenho nº 412/000, 413/000, referente ao pagamento em favor da empresa AB EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.597.175/0001-17, tendo em vista o Processo nº 018/2023 – Modalidade DISPENSA N 018/2023 que tem como objeto o(a) A PRESENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE QUADROS E FOGÕES PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.
Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:
convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar
de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.
Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 18 de abril de 2023

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria dos Prazeres dos Santos Silva
Código Identificador:1E3B5165

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023– PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2023

A Prefeitura Municipal de Igarassu, através da Secretaria da Cidade, com base no relatório da Comissão Permanente de Licitação – CPL I, composta por *Maiara da Silva Porfirio Brainer, Vitória Lima de Souza Melo e Iran Rodrigues de Oliveira*, nomeada pela Portaria nº 049/2022 datada de 03 de outubro de 2022, ADJUDICA e HOMOLOGA a Licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM PEDRA RACHÃO NA RUA SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE – TRIUNFO - IGARASSU/PE**, em favor da empresa **ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI,** inscrita no CPNJ Nº 15.587.379/0001-55, que ofertou MENOR proposta no valor global de **R$ 1.895.292,17 (um milhão oitocentos e noventa e cinco mil duzentos e noventa e dois reais e dezessete centavos)**, com fundamento no § 2º, inciso II, artigo 22; inciso I, alínea "b" do art. 23; e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Igarassu, 30 de março de 2023.

AMAURY HENRIQUE,
Secretário de Cidade.

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:DB258AF3

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS E TOTENS DE IDENTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu solicita a apresentação de cotações de preços para aquisição de placas e totens de identificação para a inauguração de 04 (quatro) Unidades de Saúde e 01 (uma) Policlínica no município de Igarassu. As empresas especializadas no ramo poderão obter as especificações detalhadas dos produtos através do**e-mail: comprasfmsigarassu@gmail.com, c/c lucasavnerdcc@gmail.com até o dia 24/04/2023.**

Igarassu, 18 de abril de 2023.

SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

Publicado por:
Lucas Avnér Chá de Oliveira
Código Identificador:E1DCB1FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 000020PE00008. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2023. Serviço. Tipo menor preço. Locação de Veículos e Máquinas Pesadas. Valor: R$1.274.568,40.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 03 de Maio de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Na plataforma do Governo Federal: COMPRASNET – CÓD. UASG 982441. No site www.gov.br/compras. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: https://ingazeira.pe.gov.br/;https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ ou através do Fone: (87) 38291102, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: COMPRAS.INGAZEIRA@GMAIL.COM.

Ingazeira, 18/04/2023.

JOSE PESSOA VERAS FILHO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:E4480F14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGAZEIRA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00001/2023. Processo Nº: 000011IN00001. CPL. Serviço. SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS EM AUDITORIA NOS PROCESSOS DE EXECUÇÃO DE PAGAMENTO DO ANO DE 2021. Fundamentação legal: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Breno Freitas Sociedade Individual de Advocacia. CNPJ: 47.233.951/0001-74. Valor R$20.000,00.

Ingazeira, 14/02/2023.

FABIANA TORRES MARTINS.
Secretária.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:041B21AE

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 00004/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00004/2023. Processo Nº: 000019DV00004. CPL. Serviço. Contratação de serviços continuados de apoio operacional à gestão administrativa aos sistemas do TCE/PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: 49.974.408 Raphaela Nogueira Soares Lopes. CNPJ: 49.974.408/0001-53. Valor R$15.600,00.

Ingazeira, 22/03/2023.

LUCIANO TORRES MARTINS.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:28163875

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE IN00001/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00001/2023. Processo Nº: 000009IN00001. CPL. Serviço. SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS. Fundamentação legal: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Breno Freitas Sociedade Individual de Advocacia. CNPJ: 47.233.951/0001-74. Valor R$30.000,00.

Ingazeira, 13/02/2023.

LUCIANO TORRES MARTINS.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:0729D059

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE IN00002/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00002/2023. Processo Nº: 000010IN00002. CPL. Serviço. SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS EM AUDITORIA NOS PROCESSOS DE EXECUÇÃO DE PAGAMENTO DO ANO DE 2021. Fundamentação legal: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Breno Freitas Sociedade Individual de Advocacia. CNPJ: 47.233.951/0001-74. Valor R$20.000,00.

Ingazeira, 14/02/2023.

LUCIANO TORRES MARTINS.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:F558F34C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 583/2023, DE 18 ABRIL DE 2023.

PROÍBE O FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE SOM AUTOMOTIVOS E ASSEMELHADOS EM VOLUMES EXAGERADOS NAS VIAS, PRAÇAS E DEMAIS LOGRADOUROS PÚBLICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o Cargo lhes confere, FAZ saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Itaíba, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica expressamente vedado o funcionamento dos equipamentos de som automotivo, bem como, equipamentos sonoros assemelhados em volumes exagerados nas vias, praças e demais logradouros públicos no âmbito do município de Itaíba/PE.
Parágrafo Único. A proibição de que trata este artigo se estende aos veículos que estejam em deslocamento, parados e/ou estacionados em vias e praças públicas, bem como aos espaços privados de livre acesso ao público, tais como postos de combustíveis e estacionamentos.

Art. 2°. O descumprimento do estabelecido nesta lei acarretará a apreensão imediata do equipamento e do veículo quando o equipamento estiver instalado ou estiver sendo rebocado ou conduzido por veículo.
Parágrafo Único. Para a retirada do equipamento deverá ser observado o procedimento administrativo ao qual se refere o parágrafo primeiro do artigo 5° desta lei.

Art. 3°. Para os efeitos da presente Lei, incluem-se entre os equipamentos a que se refere esta Lei todo e qualquer equipamento de som automotivo rebocado, instalado ou acoplado nos porta malas ou sobre a carroceria dos veículos e, ainda, os assemelhados.

Art. 4°. A condução dos equipamentos aos quais se refere esta lei, por meio de reboque, acomodação no porta-malas ou sobre a carroceria dos veículos, deverá ser feita, obrigatoriamente, com proteção de capa acústica, cobrindo integralmente os cones dos alto falantes, sob pena de aplicação das sanções previstas no artigo 5° desta lei.

Art. 5°. Sem prejuízo das sanções de natureza civil, penal e das definidas em legislação específica, fica o infrator, o proprietário do veículo ou ambos, solidariamente,
conforme o caso, sujeito ao pagamento de multa em caso de descumprimento do estabelecido nesta Lei.
§ 1°. A pena de multa será aplicada mediante procedimento administrativo a ser estabelecido em regulamento, observados o contraditório e a ampla defesa.
§ 2°. O valor da multa será de R$ 500,00 (quinhentos reais), dobrado a cada reincidência.

Art. 6°. Desde que atendam aos limites e demais exigências estabelecidas nas legislações municipais vigentes, observando o princípio da hierarquia suplementar das Leis Estaduais e Federais, que dispõe sobre medidas de combate à poluição sonora, não se incluem nas exigências desta lei a utilização de aparelhagem sonora:
I. Instalada no habitáculo do veículo, com a finalidade de emissão sonora exclusivamente para o seu interior;
II. Em eventos do Calendário Oficial ou expressamente autorizados pelo município, desde que façam parte de sua programação;
III. Em manifestações religiosas, sindicais ou políticas, observada a legislação pertinente;
IV. Utilizada na publicidade sonora, atendida a legislação específica.

Art. 7°. Não estão inclusos nas determinações desta Lei os veículos prestadores de serviço que necessitem de emissão sonora de publicidade, divulgação, entretenimento e comunicação, desde que estejam portando autorização especial do órgão municipal fiscalizador ou entidade local competente.

Art. 8°. Fica o município de Itaíba, através do órgão competente, e com observância à legislação pertinente, autorizado a licenciar

espaços para a realização dos campeonatos de som automotivo, bem como, autorizar eventos assemelhados.
§ 1°. O licenciamento e a autorização a que se refere o caput deste artigo só poderão ser concedidos a locais em que esteja assegurado o devido isolamento acústico ou condições ambientais que assegurem a inexistência de qualquer perturbação ao sossego público.
§ 2°. Qualquer cidadão que venha a sofrer incômodo decorrente de eventos entre os tipificados no caput deste artigo poderá formalizar reclamação ao órgão competente que, verificada a procedência da queixa, e, quando comprovada a ilegalidade, promoverá a suspensão imediata do mesmo.
§ 3°. A reclamação prevista no parágrafo segundo deste artigo ensejará a abertura de processo administrativo para apuração da queixa, sujeitando o infrator às penalidades previstas no artigo 5° desta lei.

Art. 9°. O cidadão que fizer a denúncia deverá identificar-se; porém sua identidade deverá ser mantida sob sigilo pela Secretaria que receber a denúncia.

Art. 10. As lojas de instalação de som automotivos deverão realizar e manter cadastro individual de todos os sons automotivos instalados com os seguintes dados:
a) Nome do Proprietário do veículo ou do reboque
b) Placa do Veículo ou do reboque
c) Data de instalação do equipamento
d) Quantidade de decibéis do equipamento conforme especificado pelo fabricante
e) Data de instalação do equipamento
f) Descrição das finalidades a que se destina tal equipamento
g) Termo de conhecimento das vedações imposta por esta Lei

Art. 11º. As lojas de instalação de som automotivos deverão enviar a Secretaria responsável pelo Alvará de Localização os dados cadastrais individualizados, referidos no artigo anterior, mensalmente.

Art. 12°. As lojas de som deverão assinar termo de conhecimento das vedações impostas por esta Lei na Secretaria competente ao solicitar o seu Alvará de Localização;

Art. 13°. A fiscalização deverá, de posse da denúncia, convocar o proprietário do veículo ou reboque e abrir processo administrativo para aplicação das penalidades previstas nessa Lei.

Art. 14°. O Executivo regulamentará por Decreto a presente lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua publicação.

Art. 15°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da AMUPE.

Gabinete da Prefeita, 18 abril de 2023.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:888EC01C

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2023. HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Cultura do Município de Itaíba, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico nº. 004/2023, adjudicado pela Sr.ª Pregoeira, instituída pela Portaria nº 002/2023, em favor da vencedora do certame, a empresa **KLA – PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME,** inscrita no **CNPJ nº 04.638.333/0001-00**, no valor total de R$ 37.380,00 (trinta e sete mil trezentos e oitenta reais). Decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do certame nos termos do art. 13, inciso VI, do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO** em epigrafe, determinando a emissão da ARP, CONTRATO, ORDEM DE SERVIÇO e a NOTA DE EMPENHO a ela correspondente, determinando ainda a publicação do resultado nos meios e formas de estilo.

Itaíba - PE, 18 de abril de 2023.

ANA IZABEL GUEDES DA SILVA
Secretaria Municipal de Cultura

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:F6840D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023. **OBJETO NAT:** Aquisição - **OBJETO:** Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para aquisição de material permanente (móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos) para diversas secretarias, com itens exclusivos para ME e EPP. **TIPO:** Menor Preço**. FORMA DE JULGAMENTO**: por item. **DATA DE ABERTURA DE PROPOSTA**: 05/05/2023. **HORÁRIO DE DISPUTA**: 9h30min. **VALOR MÁXIMO**: R$ 3.571.753,31 (três milhões, quinhentos e setenta e um mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos). LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.portaldecompraspublicas.gov.br e no site: www.itaiba.pe.gov.br.

Itaíba/PE, 18 de maio de 2023.

MARIA IZELMA SOARES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:9FF481AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00023/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00015/2023. Compra. Registro de preços para eventual aquisição de água mineral e botijão de gás, destinados a Secretaria de Administração e Finanças, Gabinete do Prefeito e demais setores da sede da Prefeitura Municipal de Itapetim/PE, em razão do Pregão Eletrônico nº.0004/2023 ter sido fracassado. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00015/2023, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4: Alisson de Albuquerque Santos. CNPJ: 24.133.438/0001-06, pelo valor de R$32.000,00 Item 5: Wanilson Dias Lima. CNPJ: 37.203.638/0001-30, pelo valor de R$58.800,00.

Itapetim, 17/04/2023.

LUIZ ALBERTO P.LOPES DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:C552ADD5

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00023/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00015/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00015/2023, para Registro de preços para eventual aquisição de água mineral e botijão de gás, destinados a Secretaria de Administração e Finanças, Gabinete do Prefeito e demais setores da sede da Prefeitura Municipal de Itapetim/PE, em razão do Pregão Eletrônico nº.0004/2023 ter sido fracassado. Itens 1, 2, 3, 4: Alisson de Albuquerque Santos. CNPJ: 24.133.438/0001-06, pelo valor de R$32.000,00 Item 5: Wanilson Dias Lima. CNPJ: 37.203.638/0001-30, pelo valor de R$58.800,00.

Itapetim, 18/04/2023.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:0B679C47

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00023/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00015/2023. Compra. Registro de preços para eventual aquisição de água mineral e botijão de gás, destinados a Secretaria de Administração e Finanças, Gabinete do Prefeito e demais setores da sede da Prefeitura Municipal de Itapetim/PE, em razão do Pregão Eletrônico nº.0004/2023 ter sido fracassado. Valor: R$113.240,00.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO as servidoras Laiane Brito da Silva, Secretária, como Gestora; e Maria Furtunato Candido de Moura, Diretora, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00015/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Itapetim, 18/04/2023.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:7088D01E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00023/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00015/2023. Compra. Registro de preços para eventual aquisição de água mineral e botijão de gás, destinados a Secretaria de Administração e Finanças, Gabinete do Prefeito e demais setores da sede da Prefeitura Municipal de Itapetim/PE, em razão do Pregão Eletrônico nº.0004/2023 ter sido fracassado. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº. 517/22, que dispõe sobre o orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023, em: Unidade Orçamentária: 03.001 – Secretaria de Finanças e Administração 2081 – Man. Ativ. Da Diretoria de Administração 02.002 – Gabinete do Prefeito 2004 – Man. Ativ. Do Gabinete do Prefeito Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo Ficha: 27,62. Contrato Nº: 00053/2023. Contratado: Alisson de Albuquerque Santos. CNPJ: 24.133.438/0001-06. Valor R$32.000,00. Vigência: de 18/04/2023 a 31/12/2023. Itapetim, 18/04/2023. Contrato Nº: 00054/2023. Contratado: Wanilson Dias Lima. CNPJ: 37.203.638/0001-30. Valor R$58.800,00. Vigência: de 18/04/2023 a 31/12/2023.

Itapetim, 18/04/2023.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:2CCA8655

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00021/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00013/2022. Compra. REGISTRO DE PREÇO POR ITEM, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA/PE. DOTAÇÃO: 101226052.033 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO SUS 30903099 – DIVERSOS MATERIAS DE CONSUMO 500.1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE 1030226022.052 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAS 30903099 – DIVERSOS MATERIAS DE CONSUMO 500.1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE 600 – TRANSFERÊNCIAS 1030126012.039 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA – PSF 30903099 – DIVERSOS MATERIAS DE CONSUMO 500.1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE 500.1003 600 – TRANSFERÊNCIAS. **Contrato Nº**: 00028/2023. Contratado: Givanildo Escorel da Silva. CNPJ: 22.703.254/0001-09. Valor R$153.118,55. Vigência: 04 (quatro) meses.

Itapissuma, 18/04/2023.

DILMA MARIA DOS SANTOS.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:37B2269F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00043/2023. Processo Nº: 00017/2023. CPL. Dispensa Nº DP00004/2023. Serviço. LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES A CRIANÇA ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA/PE, LOCALIZADO NA RUA MANOEL BORBA, 282, CENTRO, NESTA MESMA CIDADE. DOTAÇÃO: 1012226052.033 – Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do Sus 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde. Contratado: Allan Carlos Lima Dantas da Silva. CPF: 114.811.414-90. Valor R$15.600,00. Vigência: 12 (meses).

Itapissuma, 18/04/2023.

DILMA MARIA DOS SANTOS.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:CD70709E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00007/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2023. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE JATAÚBA – PE. Valor: R$442.891,99.Data e Local da Sessão de Abertura: 09/05/2023 às 09:00h. Rua Vereador Pedro Doca Filho, S/N, Centro, Jataúba - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: jatauba.pe.gov.br ou através do Fone: (81) 98114–5580, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Jataúba, 18/04/2023.

JOSE LEONARDO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:89095144

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00014/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2023. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE. Valor: R$1.013.762,80.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 04 de Maio de 2023. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 04 de Maio de 2023. No site portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: jatauba.pe.gov.br ou através do Fone: (81) 98114–5580, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Jataúba, 18/04/2023.

JOSE LEONARDO DA SILVA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:E91065D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA

CORREÇÃO DE RATIFICAÇÃO/CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023
DISPENSAELETRÔNICA N.º 004/2023-PMJ
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE, torna público para conhecimento dos interessados, na publicação de 12/04/2023, Diário Oficial dos Municípios, **Código Identificador: 06E99343**, e na publicação de 18/04/2023 **Código Identificador: AA326B3B**, que foi realizada correção no Processo Licitatório supracitado, assim como se segue:
Onde se lê: "Valor Total: **R$ 22.250,00 (vinte e dois mil e duzentos e cinquenta reais)**". (ERRO DIGITAÇÃO).
Leia-se: "Valor Total: **R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais)**".

JATOBÁ - PE, 18 de abril de 2023.

SIMONE ALVES DE SOUZA
Presidente CPL

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:A280B2CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE RESCISAO CONTRATUAL

RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2022
CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.

CONTRATADO: ALMIR CÉSAR DA SILVA, CPF sob o nº. 023.930.804-22
OBJETO: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA BRUTA, PARA ABASTECIMENTO DE RESERVÁTORIOS, MANUTENÇÃO DE JARDINS E ARBORIZAÇÃO, LIMPEZA DOS SANITÁRIOS PÚBLICOS, FEIRA LIVRE E LIMPEZAS EM GERAL, ATRAVÉS DE CARROS PIPAS, COM TRANSPORTE, ABASTECIMENTO, ENTREGA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE JATOBÁ-PE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão bilateral contratual em questão encontra amparo no dispositivo Item 15 alínea "b" no art. 78, da Lei nº 8.666/93.
DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 61 e §1º, do art. 109, alínea "e" da Lei Federal nº 8.666/93.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

KLEYTON SOUZA LIMA
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:DF51803F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 014/2023/PMJ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

A Prefeitura Municipal de Jatobá, através da Secretaria de Agricultura e Pecuária, devidamente representada pelo Senhor Secretário, Kleyton Souza Lima, vem informar a Homologação do pregão eletrônico Nº 004/2023/PMJ -Processo Nº: 014/2023/PMJ. Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TRICICLOS DE CARGA COM CAPACIDADE PARA 01(UM) USUÁRIO DE ATÉ 90KG, COM CARRETA PARA SUPORTAR ATÉ 200KG DE MATERIAIS RECICLÁVEIS PARA AS AÇÕES DE COLETA SELETIVA DO PROGRAMA RECICLA JATOBÁ.**
Prefeitura – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
-JB CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA-EPP, inscrita no CNPJ Nº 17.918.110/0001-30, esta convocada para celebrar a Ata de Registro de Preços, com valor global de: **R$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais).**

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO. JATOBÁ - PE, 14 de abril de 2023.

Rogério Ferreira Gomes da Silva, Prefeito (*).

KLEYTON SOUZA LIMA
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:A355436A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO PRAZO

TERMO ADITIVO Nº 002/2023
-Processo Nº: 039/2022/PMJ
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022.
-Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DO TRECHO DA AVENIDA CARUARU ATÉ O ENTRONCAMENTO COM A BR 110, NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE,** e bem assim cumprindo as determinações dos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.
-Contrato Nº 045/2022
-Termo aditivo de **Prorrogação de prazo na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993,** a vigência contratual por mais 30 (trinta) dias**.**

JATOBÁ -PE, 14 de abril de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:FD0B7BC0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PORTARIA Nº 072 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE. "

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, do Município de João Alfredo, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº1135/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de João Alfredo,

CONSIDERANDO o recebimento de informações relatando as faltas consecutivas da servidora;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar a veracidade dos fatos narrados e verificar se houve infração;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar a possível inassiduidade habitual por parte da servidora **Onilda Soares da Silva, Matrícula 857**;

CONSIDERANDO que o Artigo 154 da Lei Municipal nº1135/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de João Alfredo, dispõe que são deveres do servidor além dos que lhe cabem em virtude o da investidura de seu cargo e os inerentes à condição deste: IX- ser assíduo e pontual ao serviço, na certeza de que sua ausência provoca danos ao trabalho ordenado, refletindo negativamente em todo sistema;

CONSIDERANDO que o Artigo 179, da Lei Municipal nº1135/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de João Alfredo, dispõe que se entende por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada, por 40 (quarenta) dias, intercaladamente, durante o período de 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º-Instaurar processo administrativo disciplinar para a apuração de responsabilidade, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, para apurar a suposta inassiduidade habitual praticada pela servidora **Onilda Soares da Silva**, matrícula 857, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões, que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Artigo 2º - Designar a seguinte Comissão para ordenar, apurar e concluir os trabalhos:

Presidente: Gabriela de Lima e Silva;
Membro: Nanci Barbosa Souto Gomes;
Membro: Willian Emanuell Batista de Oliveira.
Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Alfredo, 18 de abril de 2023.

IDNEY KLEITON BRITO DUTRA
Secretário de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:8B956FB7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA RENEGOCIAÇÃO

Convocamos o terceiro classificado na fase de lances para apresentar proposta de preço, a empresa PRIME SOLUÇÕES & CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no **CNPJ sob o n.º** 27.056.094/0001-77 no Prazo de 24 horas sob pena de desclassificação, conforme Art. 64 e 81 da Lei 8.666/93, referente ao Processo: 007/2023. Pregão Eletrônico: 001/2023.

Jupi, 18 de abril de 2023.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas.

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:A0E2E876

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
Objeto: Termo aditivo para reequilíbrio econômico do **CONTRATO Nº 034/2022 -** CPL, referente ao Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para fazer gerenciamento e transporte de alunos da Educação Fundamental e universitários do Município de Jurema/PE. **CONTRATADA: CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO MIX EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 10.971.354/001-37**. Valor reajustado (PREÇO POR VIAJEM): ITEM 1 – R$ 843,68; ITEM 2 – R$ 813,31; ITEM 3 – R$ 874,55; ITEM 4 – R$ 819,31; ITEM 5 – R$ 562,02; ITEM 6 – R$ 930,25

MARTA LÚCIA DE BARROS RAMOS
Secretário de Educação.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:01023D8D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ERRATA DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2023

Onde se lê:
Item 12 R$ 6,11,

Leia-se:
Item 12 R$ 5,88,

Lagoa dos Gatos/PE, 18 de abril de 2023.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO DE ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Observação: Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/04/2023. Edição 3314.

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:2C04A179

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 131/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 218 do Estatuto dos Servidores Públicos de Pernambuco, bem como da Lei Orgânica Municipal;*

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 023/2023, no qual o Procurador Geral opina pela abertura do Processo Administrativo,
RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a abertura de inquérito administrativo nos termos do art. 214 e ss do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, para apuração da Irregularidade, em tese cometida pelo Servidor – **JOSÉ GALDINO DA SILVA, MAT. 4125, PROFESSOR "B" – LÍNGUA INGLESA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Lagoa dos Gatos-PE, em atenção aos fatos apontados no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023 – Sindicância Investigativa.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 28 de março de 2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2023.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
- Prefeito -

Publicado por:
Eline Morais Pinheiro
Código Identificador:4DE97BA1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 009-2023. Pregão Eletrônico 053/2023. CPL. Contratação de empresa para prestar serviços de locação de veículos diversos, visando atender as necessidades das Secretarias do Município de Lagoa Grande-PE. Conforme solicitação expressa da Chefia de Gabinete e conforme as especificações técnicas constantes nos **ANEXOS DO EDITAL** e da proposta do **CONTRATADO.**
Contratada: BRANDÃO TURISMO LTDA - EPP, **CNPJ: 09.525.405/0001-18.**
Valor: de **R$ 296.883,00 (duzentos e noventa e seis mil oitocentos e oitenta e três reais).**

Vigência: 09 (doze) meses.

Contrato Nº 010-2023. Pregão Eletrônico 053/2023. CPL. Contratação de empresa para prestar serviços de locação de veículos diversos, visando atender as necessidades das Secretarias do Município de Lagoa Grande-PE. Conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e conforme as especificações técnicas constantes nos **ANEXOS DO EDITAL** e da proposta do **CONTRATADO.**
Contratada: BRANDÃO TURISMO LTDA - EPP, **CNPJ: 09.525.405/0001-18.**
Valor: de **R$ 1.227.105,00 (um milhão duzentos e vinte e sete mil cento e cinco reais).**

Vigência: 09 (doze) meses.

Contrato Nº 011-2023. Pregão Eletrônico 053/2023. CPL. Contratação de empresa para prestar serviços de locação de veículos diversos, visando atender as necessidades das Secretarias do Município de Lagoa Grande-PE. Conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e conforme as especificações técnicas constantes nos **ANEXOS DO EDITAL** e da proposta do **CONTRATADO.**
Contratada: BRANDÃO TURISMO LTDA - EPP, **CNPJ: 09.525.405/0001-18.**
Valor: de **R$ 2.057.460,00 (dois milhões cinquenta e sete mil e quatrocentos e sessenta reais).**

Vigência: 09 (doze) meses.

Contrato Nº 012-2023. Pregão Eletrônico 053/2023. CPL. Contratação de empresa para prestar serviços de locação de veículos diversos, visando atender as necessidades das Secretarias do Município de Lagoa Grande-PE. Conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e conforme as especificações técnicas constantes nos **ANEXOS DO EDITAL** e da proposta do **CONTRATADO.**
Contratada: BRANDÃO TURISMO LTDA - EPP, **CNPJ: 09.525.405/0001-18.**
Valor: de **R$ 94.473,00 (noventa e quatro mil quatrocentos e setenta e três reais).**

Vigência: 09 (doze) meses.

Contrato Nº 013-2023. Pregão Eletrônico 053/2023. CPL. Contratação de empresa para prestar serviços de locação de veículos diversos, visando atender as necessidades das Secretarias do Município de Lagoa Grande-PE. Conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e conforme as especificações técnicas constantes nos **ANEXOS DO EDITAL** e da proposta do **CONTRATADO.**
Contratada: BRANDÃO TURISMO LTDA - EPP, **CNPJ: 09.525.405/0001-18.**
Valor: de **R$ 60.840,00 (sessenta mil oitocentos e quarenta reais).**

Vigência: 09 (doze) meses.

Contrato Nº 014-2023. Pregão Eletrônico 053/2023. CPL. Contratação de empresa para prestar serviços de locação de veículos diversos, visando atender as necessidades das Secretarias do Município de Lagoa Grande-PE. Conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e conforme as especificações técnicas constantes nos **ANEXOS DO EDITAL** e da proposta do **CONTRATADO.**
Contratada: BRANDÃO TURISMO LTDA - EPP, **CNPJ: 09.525.405/0001-18.**
Valor: de **R$ 91.260,00 (noventa e um mil duzentos e sessenta reais).**

Vigência: 09 (doze) meses.

Contrato Nº 015-2023. Pregão Eletrônico 053/2023. CPL. Contratação de empresa para prestar serviços de locação de veículos diversos, visando atender as necessidades das Secretarias do Município de Lagoa Grande-PE. Conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal Educação e Cultura e conforme as especificações técnicas constantes nos **ANEXOS DO EDITAL** e da proposta do **CONTRATADO.**
Contratada: JUCICLEIDE ALVES POSSIDONIO EPP, **CNPJ: 19.361.192/0001-93.**
Valor: de **R$ 374.550,00 (trezentos e setenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais).**

Vigência: 09 (doze) meses.

Contrato Nº 016-2023. Pregão Eletrônico 053/2023. CPL. Contratação de empresa para prestar serviços de locação de veículos diversos, visando atender as necessidades das Secretarias do Município de Lagoa Grande-PE. Conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente e conforme as especificações técnicas constantes nos **ANEXOS DO EDITAL** e da proposta do **CONTRATADO.**
Contratada: JUCICLEIDE ALVES POSSIDONIO EPP, **CNPJ: 19.361.192/0001-93.**
Valor: de **R$ 183.150,00 (cento e oitenta e três mil cento e cinquenta reais).**

Vigência: 09 (doze) meses.
Contrato Nº 017-2023. Pregão Eletrônico 053/2023. CPL. Contratação de empresa para prestar serviços de locação de veículos diversos, visando atender as necessidades das Secretarias do Município de Lagoa Grande-PE. Conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal Saúde e conforme as especificações técnicas constantes nos **ANEXOS DO EDITAL** e da proposta do **CONTRATADO.**
Contratada: JUCICLEIDE ALVES POSSIDONIO EPP, **CNPJ: 19.361.192/0001-93.**
Valor: de **R$ 752.850,00 (setecentos e cinquenta e dois mil oitocentos e cinquenta reais).**

Vigência: 09 (doze) meses.

Contrato Nº 018-2023. Pregão Eletrônico 053/2023. CPL. Contratação de empresa para prestar serviços de locação de veículos diversos, visando atender as necessidades das Secretarias do Município de Lagoa Grande-PE. Conforme solicitação expressa da Secretaria de Municipal de Assistência Social e conforme as especificações técnicas constantes nos **ANEXOS DO EDITAL** e da proposta do **CONTRATADO.**
Contratada: JUCICLEIDE ALVES POSSIDONIO EPP, **CNPJ: 19.361.192/0001-93.**
Valor: de **R$ 129.060,00 (cento e vinte e nove mil e sessenta reais).**

Vigência: 09 (doze) meses.

Contrato Nº 019-2023. Pregão Eletrônico 053/2023. CPL. Contratação de empresa para prestar serviços de locação de veículos diversos, visando atender as necessidades das Secretarias do Município de Lagoa Grande-PE. Conforme solicitação expressa da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento do Interior e conforme as especificações técnicas constantes nos **ANEXOS DO EDITAL** e da proposta do **CONTRATADO.**
Contratada: JUCICLEIDE ALVES POSSIDONIO EPP, **CNPJ: 19.361.192/0001-93.**
Valor: de **R$ 207.450,00 (duzentos e sete mil quatrocentos e cinquenta reais).**

Vigência: 09 (doze) meses.

Lagoa Grande, PE, 18 de abril de 2023.

ANTÔNIO COELHO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento do Interior

MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social

ÍTALO FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

ADEMAR NONATO BARBOSA
Secretário Municipal Infraestrutura e Meio Ambiente

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

VALMAN RIVAS PEIXOTO DE CARVALHO
Chefia de Gabinete

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:E7CE51B3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO

EXTRATO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023
O MUNICÍPIO DE LAGOA AGRANDE –PE, torna público o seguinte AVISO DE SUSPENSÃO:
– **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023** – Objeto: Selecionar Proposta para obtenção de Registro de Preço para eventual fornecimento de equipamento de Raio-X que irá atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde H.M.J.H**,** conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, encontra-se**SUSPENSO**para retificações na especificação da sessão previamente marcada para o dia 24/04/2023, às 15hs. Nova data de abertura será publicada em breve. Outras informações poderão ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2021@gmail.com.

Lagoa Grande-PE, 18 de março de 2023

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:6D2A9569

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 027/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023-SRP, Objeto Nat.: **Compras.** Objeto Descr: a **(REGISTRO DE PREÇOS) para Contratação futura de empresa para prestação dos serviços de locação de palco, sonorização e demais estruturas para realização de eventos no Município de Lajedo/PE.** Julgamento por **MENOR PREÇO POR ITEM.** Valor máximo aceitável **R$ 1.806.308,64 (Um milhão, oitocentos e seis mil, trezentos e oito reais e sessenta e quatro centavos).** Início do acolhimento das propostas: **19/04/2023 às 15:00h**. Recebimento das propostas até o dia **03/05/2023** às 08:00h. Início da sessão de disputa o dia **03/05/2023, às 09:00h**. Edital no site: www.bnc.org.br.

Lajedo, 18/04/2023.

JOSÉ ERONALDO DE MELO
Pregoeiro.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:820441C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 009/2022 – Pregão Eletrônico Nº 007/2022. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do Contrato, referente ao CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE ÁGUA MINERAL NATURAL, NÃO GASOSA, NÃO GASEIFICADA,

ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 19,5 LITROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL. Contratada: M.C.V. BARROS JUNIOR EIRELI. CNPJ Nº 08.930.011/0001-82. Percentual do Reequilíbrio: 43%. Valor Reajustado do Item 1: R$6,29 .

Limoeiro, 03 de Março de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:F004801B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 045/2023-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 045/2023-FME

CONTRATO Nº 045/2023-FME. Processo Licitatório Nº 007/2023 – Pregão Eletrônico Nº 007/2023. OBJETO: AQUISIÇAO DE MEDALHAS E TROFÉUS PARA SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS ESPORTIVOS AO DECORRER DO ANO, REALIZADSO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE LIMOEIRO-PE. CONTRATADA: INOVA LASER E COMUNICAÇAO VISUAL LTDA. CNPJ: 28.480.081/0001-93. VALOR TOTAL: R$ 22.735,88. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 13 de Março de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE MELO -
Secretário de Educação.

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:BE95D604

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 046/2023-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 046/2023-FME

CONTRATO Nº 046/2023-FME. Processo Administrativo Nº 003/2023 – Dispensa Eletrônica Nº 003/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA CRECHE DESTE MUNICÍPIO. CONTRATADA: SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS. CNPJ: 39.862.043/0001-11. VALOR TOTAL: R$ 16.122,00. VIGÊNCIA: 90 (Noventa) Dias.

Limoeiro, 22 de Março de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE MELO -
Secretário de Educação.

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:9183A90E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 047/2023-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 047/2023-FME

CONTRATO Nº 047/2023-FME. Processo Licitatório Nº 006/2023 – Pregão Eletrônico Nº 006/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA CRECHE DESTE MUNICÍPIO. CONTRATADA: PANIFICADORA LEMOS LTDA. CNPJ: 11.539.004/0001-69. VALOR TOTAL: R$ 63.250,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 22 de Março de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE MELO -
Secretário de Educação.

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:431AA6FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 048/2023-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 048/2023-FME

CONTRATO Nº 048/2023-FME. Processo Licitatório Nº 006/2023 – Pregão Eletrônico Nº 006/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA CRECHE DESTE MUNICÍPIO. CONTRATADA: IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 46.194.914/0001-31. VALOR TOTAL: R$ 137.913,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 22 de Março de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE MELO -
Secretário de Educação.

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:8B87A38C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 049/2023-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 049/2023-FME

CONTRATO Nº 049/2023-FME. Processo Administrativo Nº 003/2023 – Dispensa Eletrônica Nº 003/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA CRECHE DESTE MUNICÍPIO. CONTRATADA: ATUAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS LTDA CNPJ: 38.477.651/0001-40. VALOR TOTAL: R$ 12.570,00. VIGÊNCIA: 90 (Noventa) Dias.

Limoeiro, 23 de Março de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE MELO -
Secretário de Educação.

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:00ACD354

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 050/2023-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 050/2023-FME

CONTRATO Nº 050/2023-FME. Processo Licitatório Nº 006/2023 – Pregão Eletrônico Nº 006/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA CRECHE DESTE MUNICÍPIO. CONTRATADA: GFS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 40.368.186/0001-50. VALOR TOTAL: R$ 5.832,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 27 de Março de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE MELO -
Secretário de Educação.

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:D75D9AA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 051/2023-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 051/2023-FME

CONTRATO Nº 051/2023-FME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DE SALA DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PARA FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO DA ESCOLA TANCREDO NEVES NO PERÍODO DE RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA. CONTRATADA: CJ CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI. CNPJ: 13.341.080/0001-53. VALOR TOTAL: R$ 9.071,14. VIGÊNCIA: 90 (Noventa) Dias.

Limoeiro, 29 de Março de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE MELO -
Secretário de Educação.

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:9D377FAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 007/2023-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 007/2023-FMAS

CONTRATO Nº 007/2023-FMAS. Processo Licitatório Nº 004/2023 – Pregão Eletrônico Nº 004/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DESCARTAVES, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E PROGRAMA SOCIAIS DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO-PE. CONTRATADA: MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 41.132.410/0001-73. VALOR TOTAL: R$ 2.700,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 15 de Março de 2023.

FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA -
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:48833410

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 008/2023-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 008/2023-FMAS

CONTRATO Nº 008/2023-FMAS. Processo Licitatório Nº 004/2023 – Pregão Eletrônico Nº 004/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DESCARTAVES, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E PROGRAMA SOCIAIS DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO-PE. CONTRATADA: UNICA SANEANTES LTDA. CNPJ Nº 43.392.983/0001-61. VALOR TOTAL: R$ 1.249,75. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 15 de Março de 2023.

FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA -
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:C24FDD50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 009/2023-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 009/2023-FMAS

CONTRATO Nº 009/2023-FMAS. Processo Licitatório Nº 004/2023 – Pregão Eletrônico Nº 004/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DESCARTAVES, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E PROGRAMA SOCIAIS DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO-PE. CONTRATADA: ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 36.441.415/0001-48. VALOR TOTAL: R$ 819,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 15 de Março de 2023.

FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA -
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:01155F69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 010/2023-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 010/2023-FMAS

CONTRATO Nº 010/2023-FMAS. Processo Licitatório Nº 005/2023 – Pregão Eletrônico Nº 005/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE. CONTRATADA: JOSELICE DA HORA RAMOS MERCADINHO EIRELI. CNPJ Nº 41.569.776/0001-04. VALOR TOTAL: R$ 36.128,50. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 15 de Março de 2023.

FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA -
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:FC264261

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 011/2023-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 011/2023-FMAS

CONTRATO Nº 011/2023-FMAS. Processo Licitatório Nº 004/2023 – Pregão Eletrônico Nº 004/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DESCARTAVES, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E PROGRAMA SOCIAIS DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO-PE. CONTRATADA: A. J. MENDONÇA LIMITADA. CNPJ Nº 14.343.879/0001-89. VALOR TOTAL: R$ 2.384,60. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 15 de Março de 2023.

FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA -
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:B7F92825

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 012/2023-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 012/2023-FMAS

CONTRATO Nº 012/2023-FMAS. Processo Licitatório Nº 003/2023 – Pregão Eletrônico Nº 003/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E PROGRAMA SOCIAIS DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO-PE. CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. CNPJ Nº 20.008.831/0001-17. VALOR TOTAL: R$ 1.634,48. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 22 de Março de 2023.

FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA -
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:699AB1BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 013/2023-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 013/2023-FMAS

CONTRATO Nº 013/2023-FMAS. Processo Licitatório Nº 003/2023 – Pregão Eletrônico Nº 003/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E PROGRAMA SOCIAIS DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO-PE. CONTRATADA: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA-ME. CNPJ Nº 24.658.170/0001-26. VALOR TOTAL: R$ 1.836,03. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 22 de Março de 2023.

FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA -
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:DE78DC67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 015/2023-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 015/2023-FMAS

CONTRATO Nº 015/2023-FMAS. Processo Licitatório Nº 003/2023 – Pregão Eletrônico Nº 003/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E PROGRAMA SOCIAIS DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO-PE. CONTRATADA: MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 41.132.410/0001-73. VALOR TOTAL: R$ 351,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 22 de Março de 2023.

FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA -
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:7347AF30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 016/2023-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 016/2023-FMAS

CONTRATO Nº 016/2023-FMAS. Processo Licitatório Nº 003/2023 – Pregão Eletrônico Nº 003/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E PROGRAMA SOCIAIS DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO-PE. CONTRATADA: UNICA SANEANTES LTDA. CNPJ Nº 43.392.983/0001-61. VALOR TOTAL: R$ 2.257,97. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 22 de Março de 2023.

FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA -
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:7C5E28DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 017/2023-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 017/2023-FMAS

CONTRATO Nº 017/2023-FMAS. Processo Licitatório Nº 003/2023 – Pregão Eletrônico Nº 003/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E PROGRAMA SOCIAIS DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO-PE. CONTRATADA: MILLENIUM LICITACOES LTDA. CNPJ Nº 41.467.016/0001-96. VALOR TOTAL: R$ 1.094,43. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 22 de Março de 2023.

FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA -
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:FBA56FCB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 022/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

A Prefeitura Municipal de Limoeiro/PE, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023**, para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS ELETRICOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA. CNPJ Nº 12.134.879/0001-43**, vencedora do ITEM, no Valor Total de R$ 1.559,64; **GLOBAL CONSTRUTORA LTDA. CNPJ Nº 17.623.276/0001-29**, vencedora do ITEM, no Valor Total de R$ 88.293,94; **JUMES ELETRO LTDA. CNPJ Nº 19.225.144/0001-74**, vencedora do ITEM, no Valor Total de R$ 102.533,07; **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. CNPJ Nº 20.008.831/0001-17**, vencedora do ITEM, no Valor Total de R$ 183.635,10; **FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. CNPJ Nº 22.745.664/0001-12**, vencedora do ITEM, no Valor Total de R$ 23.580,71; **MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA. CNPJ Nº 24.616.322/0001-28**, vencedora do ITEM, no Valor Total de R$ 6.416,20; **EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA. CNPJ Nº 26.503.796/0001-99**, vencedora do ITEM, no Valor Total de R$ 15.701,00; **BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. CNPJ Nº 40.690.097/0001-26**, vencedora do ITEM, no Valor Total de R$ 43.132,70; **LUAL EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 41.389.798/0001-92**, vencedora do ITEM, no Valor Total de R$ 118.705,00; **MILLENIUM LICITACOES LTDA. CNPJ Nº 41.467.016/0001-96**, vencedora do ITEM, no Valor Total de R$ 36.278,00; **DPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA. CNPJ Nº 44.910.893/0001-88**, vencedora do ITEM, no Valor Total de R$ 172.683,58 e **48.080.526 VICTOR FABRICIO DOS SANTOS SILVA. CNPJ Nº 48.080.526/0001-55**, vencedora do ITEM, no Valor Total de R$ 22.760,10.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Limoeiro, 18 de Abril de 2023

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:D219401D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 020/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

A Prefeitura Municipal de Limoeiro/PE, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE FERRAMENTAS, DESTINADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICPAL DE EDUCAÇAÕ E PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA. CNPJ Nº 14.984.352/0001-33**, vencedora do ITEM: 02, no Valor Total de R$ 1.558,80.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Limoeiro, 18 de Abril de 2023

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:0D0D051B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 007/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃO FRANCÊS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE E UNIDADES VINCULADAS, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **PANIFICADORA LEMOS LTDA – CNPJ Nº 11.539.004/0001-69**, vencedora dos ITENS: 01 e 02, no valor total de R$ 81.250,00.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO das empresas acima vencedoras, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Limoeiro, 18 de Abril de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:5B72DFA4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º119, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

EMENTA: Altera a redação do art. 3º, §3º do Decreto nº 117, de 3 de abril de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo nº 93, IX da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir uma falha na redação do art. 3º do Decreto nº 117, de 3 de abril de 2023;

DECRETA

Art. 1º. O §3º do art. 3º do Decreto nº 117, de 3 de abril de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. ...

§1º. ...

§2º. ...

§3º. A adesão ao programa REFIS MUNICIPAL 2023 e a concessão de parcelamento em até 08(nove) parcelas só será possível se realizada até abril de 2023, sendo certo que, a adesão realizada em data posterior deverá considerar a seguinte ordem cronológica:

I - Se a entrada for paga no mês de Maio/2023: concessão de parcelamento em até 07(sete) vezes;
II - Se a entrada for paga no mês de Junho/2023: concessão de parcelamento em até 06(seis) vezes;
III - Se a entrada for paga no mês de Julho/2023: concessão de parcelamento em até 05(cinco) vezes;
IV - Se a entrada for paga no mês de Agosto/2023: concessão de parcelamento em até 04(quatro) vezes;
V - Se a entrada for paga no mês de Setembro/2023: concessão de parcelamento em até 03(três) vezes;
VI - Se a entrada for paga no mês de Outubro/2023: concessão de parcelamento em até 02(duas) vezes;
VII - Se a entrada for paga no mês de Novembro/2023: pagamento do débito em 01(uma) parcela;
VIII - Se a adesão ocorrer em Dezembro/2023: não haverá possibilidade de parcelamento. ”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Limoeiro/PE, 18 de abril de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:2D96CF3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 42 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

CONSIDERANDO o Ofício nº 038/2023, datado de 16 de fevereiro de 2023, do Município de Glória do Goitá-PE, solicitando desta municipalidade a renovação da cessão temporária recíproca de servidores, para ficarem à disposição das respectivas Secretarias Municipais de Infraestrutura, no exercício de 2023;

CONSIDERANDO o interesse desta Municipalidade, através do Ofício nº 092/2023-GP, quanto à solicitação requerida pelo Município de Glória do Goitá-PE, em disponibilizar os respectivos servidores do quadro efetivo para esta finalidade;

CONSIDERANDO a Cláusula Primeira do 8º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Mútua, Técnica e Administrativa por Prazo Determinado nº 005/2018, ora aditado, cujo objeto trata da Cessão Recíproca de servidores.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **CESSÃO TEMPORÁRIA,** à servidora **MICHELE FIGUEROA DA SILVA**, matrícula nº 84.858, Auxiliar de Serviços Urbanos, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e de Serviços Públicos, a fim de ficar à disposição da Prefeitura Municipal de Glória do Goitá-PE, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º. O prazo de vigência desta Cessão é de 12 (doze) meses, a partir de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 18 de abril de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:C4D23087

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Julgamento da Equipe de apoio, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – COMPRAS – **OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DIVERSO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECERTARIA DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 175.524,40(cento e setenta e cinco mil quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos) **ADJUDICO** o objeto às empresas vencedoras: **L C COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.190.313/0001-13, com sede na Rua Tancredo Neves,55, Sala 7, Bairro: Centro – Barão de Cotegipe/RS, que ofertou valor global de R$ 12.607,30(doze mil seiscentos e sete reais e trinta centavos) **MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.467.016/0001-96, com sede na Rua Rio Xingu, 305, Ibura - Recife/PE, que ofertou valor global de R$ 960,50 (novecentos e sessenta reais e cinquenta centavos). **UM CORDEIRO DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.585.888/0001-08, com sede na Rua Olinda, 169, Bairro: Agamenon Magalhães - Igarassu/PE, que ofertou valor global de R$ 21.588,70(vinte e um mil quinhentos e oitenta e oito reais e setenta centavos). **VALOR SUPRIMENTOS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.066.840/0001-32, com sede na Rua Santa Cruz Futebol Clube, 1060, Galpão B Lote 3, Bairro: Dois Irmãos – Recife/PE, que ofertou valor global de R$ 9.112,60(nove mil cento e doze reais e sessenta centavos).**VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17, com sede na Avenida A, S/N, Galpão A, Bairro: Dom Helder Câmara – Garanhuns/PE, que ofertou valor global de R$ 87.933,60(oitenta e sete mil novecentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

Macaparana, 24 de março de 2023.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:28B299CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO nos termos do Julgamento da Equipe de apoio, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – COMPRAS – **OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DIVERSO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECERTARIA DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA/PE. Valor

Máximo Aceitável: R$ 175.524,40(cento e setenta e cinco mil quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos) **HOMOLOGO** o objeto às empresas vencedoras: **L C COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.190.313/0001-13, com sede na Rua Tancredo Neves,55, Sala 7, Bairro: Centro – Barão de Cotegipe/RS, que ofertou valor global de R$ 12.607,30(doze mil seiscentos e sete reais e trinta centavos) **MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.467.016/0001-96, com sede na Rua Rio Xingu, 305, Ibura - Recife/PE, que ofertou valor global de R$ 960,50 (novecentos e sessenta reais e cinquenta centavos). **UM CORDEIRO DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.585.888/0001-08, com sede na Rua Olinda, 169, Bairro: Agamenon Magalhães - Igarassu/PE, que ofertou valor global de R$ 21.588,70(vinte e um mil quinhentos e oitenta e oito reais e setenta centavos). **VALOR SUPRIMENTOS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.066.840/0001-32, com sede na Rua Santa Cruz Futebol Clube, 1060, Galpão B Lote 3, Bairro: Dois Irmãos – Recife/PE, que ofertou valor global de R$ 9.112,60(nove mil cento e doze reais e sessenta centavos).**VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17, com sede na Avenida A, S/N, Galpão A, Bairro: Dom Helder Câmara – Garanhuns/PE, que ofertou valor global de R$ 87.933,60(oitenta e sete mil novecentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

Macaparana, 24 de março de 2023.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:453E26E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2023

Espécie: Convite
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL/PE;
Contratada: MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA, **inscrita no CNPJ sob o n°** 40.789.708/0001-98;

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reposição de pavimento em paralelepípedo em diversas localidades de Maraial/PE.

Valor: R$ 226.328,41 (Duzentos e vinte e seis mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos);
Celebrado 31/01/2023
Vigência: 4 (Quatro) meses;

Signatários: Marlos Henrique Cavalcanti e Lucas Vinícius de Moraes Marques.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal ao 31 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:53BD815E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório PMM-FME nº 048/2023. CPL. **Pregão Eletrônico nº 008/2023**. Compras. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS VISANDO A DISTRIBUIÇÃO COM OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL**, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). **Valor global para os itens de 01 a 04**: **R$ 545.490,00**. Data para cadastro da proposta**: a partir do dia 19/04/2023 até às 09h:30min do dia 04/05/2023.** Abertura da Sessão de lances: **04/05/2023 às 10:00h** (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 3689-1524, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail cpl_maraial@hotmail.com.

Maraial (PE), 17 de abril de 2023.

JACKSON FERNANDO TORRES T. SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:33942B21

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROC 049 PP12-2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PL Nº 049/2023 – PP Nº 012/2023. Empresa Habilitada/Vencedora J.S. BEZERRA PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA CNPJ Nº 07.377.100/0001-80. Valor Global 163.894,80.

JOÃO BATISTA G. MARIANO
Pregoeiro.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:AF0E8860

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PRC 49-2023 PP 012/2023

Homologação
O Prefeito do Município de Mirandiba PE, e a Secretária Municipal de Educação. HOMOLOGA o PL nº 049/2023 – PP nº 12/23, em favor empresa J. S. BEZERRA PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS, LTDA CNPJ Nº 07.377.100/0001-80. V. Global 163.894,80. Evaldo B. de Carvalho – Prefeito e Marcilene D.Torres Secretária de Educação.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:4D5AE28E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2023

Extrato de contrato
CF nº 046/2023. Objeto: Aquisição parcelada de Pneus e Acessórios e para Veículos da Educação Secretaria de educação. Partes FME e Empresa J. S. BEZERRA PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS, LTDA CNPJ Nº 07.377.100/0001-80. V. Global 163.894,80. Prazo até 31/12/2023.

MARCILENE DAVID. TORRES
Secretária de Educação.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:8A08B7DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROC 060 PP 016-2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PL Nº 060/2023 – PP Nº 016/2023. Empresa Habilitada/Vencedora NILVA M. DE SOUZA OLIVEIRA ME CNPJ Nº 04.364.791/0001-90. Valor Global 189.000,00.

JOÃO BATISTA G. MARIANO
Pregoeiro.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:4F7AF599

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PL 60-2023 PP 016/2023

Homologação
O Prefeito do Município de Mirandiba PE, e a Secretária Municipal de Saúde. HOMOLOGA o PL Nº 060/2023 – PP Nº 016/2023. Empresa Habilitada/Vencedora NILVA M.DE SOUZA OLIVEIRA ME CNPJ Nº 04.364.791/0001-90. Valor Global 189.000,00 Evaldo B. de Carvalho – Prefeito e Maria do Socorro G. de Sá Secretária de Saúde.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:1412B3B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2023

Extrato de contrato
CF nº 053/2023. Objeto: Aquisição parcelada de Peças para Veículos da Saúde Secretaria de educação. Partes FME e Empresa NILVA M. DE SOUZA OLIVEIRA ME CNPJ Nº 04.364.791/0001-90. Valor Global 189.000,00 Prazo até 31/12/2023.

MARIA DO SOCORRO G. DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:7C4C4659

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROC 061 PP 017-2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PL Nº 061/2023 – PP Nº 017/2023. Empresa Habilitada/Vencedora NILVA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA ME CNPJ Nº 04.364.791/0001-90. Valor Global 97.200,00.

JOÃO BATISTA G. MARIANO
Pregoeiro.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:7150623C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PROC 61 -2023 PP 017/2023

Homologação
O Prefeito do Município de Mirandiba PE, e a Secretária Municipal de Saúde. HOMOLOGA o PL nº 061/2023 – PP nº 17/23, em favor empresa NILVA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA ME CNPJ Nº 04.364.791/0001-90. Valor Global 97.200, 00.

EVALDO B. DE CARVALHO –
Prefeito e

MARIA DO SOCORRO G. DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:86D2D432

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2023

Extrato de contrato
CF nº 054/2023. Objeto: Aquisição parcelada de Para-brisas e Vidros Laterais para Veículos da Saúde Secretaria de educação. Partes FME e Empresa NILVA M. DE SOUZA OLIVEIRA ME CNPJ Nº 04.364.791/0001-90. Valor Global 97.200,00 Prazo até 31/12/2023.

MARIA DO SOCORRO G. DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:6DE2BF80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROC 062 PP 018-2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PL Nº 062/2023 – PP Nº 018/2023. Empresa Habilitada/Vencedora J.S BEZERRA PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA EPP CNPJ Nº 07.377.100/000180. Valor Global 97.200,00.

JOÃO BATISTA G. MARIANO
Pregoeiro.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:4C270F96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PP 062/2023

Homologação

O Prefeito do Município de Mirandiba PE, e a Secretária Municipal de Saúde. HOMOLOGA o PL Nº 062/2023 – PP Nº 018/2023. Em favor da empresa J.S BEZERRA PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA EPP CNPJ Nº 07.377.100/000180. Valor Global 97.200,00.

EVALDO B. DE CARVALHO
Prefeito

e

MARIA DO SOCORRO G. DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:06655A83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2023

Extrato de contrato
CF nº 052/2023. Objeto: Aquisição parcelada de Pneus para Veículos da Saúde. Partes FME e Empresa J.S BEZERRA PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA EPP CNPJ Nº 07.377.100/000180. Valor Global 97.200,00 Prazo até 31/12/2023.

MARIA DO SOCORRO G. DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:4B5FE4E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROC 36/2023 TP 001/2023

SUSPENSÃO DE SESSÃO
O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, no uso de suas atribuições legais. Após abrir os envelopes de documentos de Habilitação do Processo Licitatório nº 036/2023 – Tomada de Preços nº 001/2023. Objeto: Contratação de Empresa de engenharia civil para executar a construção da academia da saúde na Rua Eliseu Gomes do Amaral na sede do Município. Resolve: Fica suspensa a sessão para o resultado da Habilitação para o dia 05/04/2023.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:1DA0A6E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA
PROCESSO Nº: 004/2023 – CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023

Processo Nº: 004/2023 – Chamada Publica Nº 001/2023 - A Câmara Municipal de Nazaré da Mata, com sede à Av. Dantas Barreto, n° 1338 Nazaré da Mata– PE, comunica aos interessados**que estão abertas até a data de 05 de MAIO de 2023 às 13:00 hs**, Chamamento público para obtenção de inscrições de profissionais graduados em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas dos procedimentos licitatório tramitados na forma da Lei 12.232/2010, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nazaré da Mata -PE.Edital e anexos e demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail:nazaredamatacamaracpl@gmail.com, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 18 de ABRIL de 2023.

TARCISO RODRIGUES DO NASCIMENTO.
Presidente da Câmara de Vereadores de Nazaré da Mata

Publicado por:
Nayane Karla Dias de Freitas
Código Identificador:1EFEE628

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6287/2023

Câmara Municipal de Olinda
Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

Institui o "Dia Municipal do Brega" no Município de Olinda e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,
E eu sanciono a presente lei

Em, 17 de abril de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Art. 1º - Fica instituído, e incluído no Calendário Oficial do Municipio de Olinda, o "**Dia Municipal do Brega**" que deverá ser celebrado na Sexta-Feira de Carnaval.

Art. 2º - Anualmente, na data indicada no art. 1º, a Prefeitura Municipal poderá promover um polo festivo destinado a realçar o significado da comemoração, e a convocação de bandas de brega com a finalidade de fortalecer o cenário local.

Art. 3º - As comemorações farão parte do calendário oficial do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 30 de março de 2023.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
1º Vice-Presidente

EVERALDO LIMA DA SILVA
2º Vice-Presidente

RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA
1º Secretário

TONNY SCHEKTER MARQUES MAGALHÃES
2º Secretário

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:C453249B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6288/2023

Câmara Municipal de Olinda
Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

Altera a Lei Municipal n° 6.044, de 18 de maio de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,
E eu sanciono a presente lei

Em, 17 de abril de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Art. 1º - O art. 1º, da Lei Municipal n° 6.044, de 18 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - Fica denominada Rua Soldado Jocemir Veríssimo da Silva, a atual Rua Praça da Tijuca, no Alto da Conquista, nste Município".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 18 de abril de 2023.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
1º Vice-Presidente

EVERALDO LIMA DA SILVA
2º Vice-Presidente

RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA
1º Secretário

TONNY SCHEKTER MARQUES MAGALHÃES
2º Secretário

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:0029CE12

SECRETARIA DE ESPORTES ,LAZER E JUVENTUDE DE OLINDA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2023

A SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE DE OLINDA/PE torna público que, juntamente com a Empresa **REAL ENERGY LTDA**, celebrou o Contrato de nº 65/2023, em data de 18/04/2023, cujo objeto é:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA ENTRE A RUA 06, RUA 56, RUA ANTÔNIO SOARES

ASSUNÇÃO (ANTIGA RUA 52) E RUA 05, NO BAIRRO DE RIO DOCE(5ª ETAPA),NO MUNICIPIO DE OLINDA-PE, REFERENTE AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 895642/2019/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO Nº 1067.056-41/2019, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no edital da TOMADA DE PREÇOS 015/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2022 – PMO e seus anexos e a proposta apresentada pela ora contratada , e rege-se pela Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, pelo Decreto Federal nº 7.983/2013, por suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público.
Valor: R$ 236.373,22 (Duzentos e trinta e seis mil trezentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos)
Financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: Programa: 3027; Projeto Ação: 4073; Subação: 001; Elemento de Despesa: 44.90.51; Fontes: 2700 - Ministério das Cidades e 1500-Prefeitura Municipal de Olinda;Unidade Gestora: PMO.

Olinda, 18 de abril de 2023.

Publicado por:
Niedjane Maria de Amorim
Código Identificador:62A9BD0B

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO ATO Nº 102/2023

ATO nº 102/2023 de 14 de abril de 2023 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos com Integralidade, ao Servidor Sr. **GILMAR FERREIRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 25.882-2, CPF nº 276.986.024-00, **PROFESSOR, LICENCIATURA PLENA E ESPECIALIZAÇÃO, CLASSE "C", FAIXA XV, MATRIZ III**, **200 H/A**, lotado na Secretaria de Educação, nos termos do **Art. 3º, da Emenda Constitucional de nº. 47/2005,** conforme informações constantes no processo nº RH 2022/09/019034 de 08/09/2022.

Este Ato produzirá efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.
Tornar sem efeito os atos nº 18 de 01 de fevereiro de 2023.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:9DC69242

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 106/2023

ATO nº 106 de 18 de Abril de 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte, a contar de 25/03/2020, a Srª. **MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 519.741.004-30, portador da Cédula de Identidade sob o nº 3.170.574 SDS/PE, beneficiário e dependente do ex-servidor Aposentado, o Sr. **MANOEL FLORENTINO GOMES,** falecido em 25/03/2020, **ocupou o cargo de Auxiliar de Manutenção e Obras, Nível III, Referência XV**, matrícula nº 25067-8, quanto a sua **Aposentadoria, Proc TC nº 2157882-5 (Julgado Legal – ACORDÃO TC nº 751721/2021)**,com fundamento legal no art. 40, §7º, inciso I, e § 8º da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar Municipal de nº 014/2002, nos art. 9º, inciso I, §3º, art. 46, caput, art. 47, inciso I e art. 48, inciso I, (redação dada pelo art. 6º da Lei Complementar de nº 023/2004), em conformidade com o processo nº RH 2020/04/006446 de 28/04/2020.

Este ato produzirá efeitos a partir de 25/03/2020.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:677D9F73

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
PROCESSO Nº 230/2023 - PMO - CPL

INEXIGIBILIDADE Nº 211/2023 - SEPACTUR

RECONHEÇO E RATIFICO o processo administrativo abaixo relacionado relativo a contratação de empresa para apresentação da atração artistica, para atender as necessidades da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda, durante o Ciclo Carnavalesco de Olinda/2023, por procedimento de Inexigibilidade de Licitação, o que faço nos termos do Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

PROCESSO	INEXIGIBILIDADE	CREDOR	CNPJ/CPF	VALOR (R$)
230/2023	211/2023	PRISCILA MARIA DA SILVA (ORQUESTRA BEBERIBE)	18.426.269/0001-08	R$ 8.000,00

Olinda, 18 de abril de 2023.

GABRIELA CAMPELO DE LIRA MARANHÃO
Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:16B9DBB0

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - SMOB
EXTRATO DE ATA Nº 002/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 040/2023-PMO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2023-SMOB
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E APOIO À GESTÃO E CONTROLE DA FISCALIZAÇÃO, REGISTRO DE OCORRÊNCIAS DE TRÂNSITO E MONITORAMENTO DE OPERAÇÕES DE CAMPO A SEREM UTILIZADOS PELOS AGENTES DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE, NAS ATRIBUIÇÕES DE POLICIAMENTO OSTENSIVO DE TRÂNSITO NO ÂMBITO DE SUA CIRCUNSCRIÇÃO, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS INFORMATIZADOS INTEGRADOS A TERMINAIS ELETRÔNICOS PORTÁTEIS (SMARTPHONES), PARA AUXILIAR OS AGENTES DE TRÂNSITO NO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO.
CONTRATADA: SINALVIDA DISPOSITIVOSDE SEGURANCA VIARIA LTDA
CNPJ/MF: 04.523.923/0001-89
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
VALOR: R$ 1.038.654,00
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:6474883A

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - SMOB
EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 040/2023-PMO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023-SMOB
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E APOIO À GESTÃO E CONTROLE DA FISCALIZAÇÃO, REGISTRO DE OCORRÊNCIAS DE TRÂNSITO E MONITORAMENTO DE OPERAÇÕES DE CAMPO A SEREM UTILIZADOS PELOS AGENTES DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE, NAS ATRIBUIÇÕES DE POLICIAMENTO OSTENSIVO DE TRÂNSITO NO ÂMBITO DE SUA CIRCUNSCRIÇÃO, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS INFORMATIZADOS INTEGRADOS A TERMINAIS ELETRÔNICOS PORTÁTEIS (SMARTPHONES), PARA AUXILIAR OS AGENTES DE TRÂNSITO NO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO.
CONTRATADA: SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA
CNPJ/MF: 04.523.923/0001-89
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
VALOR: R$ 446.091,00
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:F3ECD989

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 017/2023

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO E AUTORIDADE DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, em cumprimento às normas estabelecidas pela Secretaria de Mobilidade Urbana – SMOB e no uso das atribuições conferidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, como gestor do Sistema de Tânsito do Município;
RESOLVE:

I. Designar, o servidor, EUZÉBIO SERAFIM DE COUTO JUNIOR, Matrícula 60.312-0, lotado na Secretaria de Mobilidade Urbana, na função de Chefe do Departamento de Planejamento de Trânsito, como Gestor do contrato nº 77/2023, dentre o uso de suas funções, conforme prescrito no Artigo 67 da Lei 8.666/93.
II. Designar, o servidor ERNESTO PEDRO PEREIRA NETO, Matrícula 18.256-7, lotado na Secretaria de Mobilidade Urbana, na função Diretor de Trânsito, como gestor substituto do contrato nº 77/2023. III. Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data retroativa de 17 de abril de 2023.

Olinda, 18 de abril de 2023.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito de Olinda

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:FEBC52D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2023 - TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para recapeamento asfáltico de diversas ruas de Matinadas, Município de Orobó/PE. Após a análise e julgamento das propostas de preço declara-se: **VENCEDORA** a empresa M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP**,** com proposta de preço no valor global de R$ 2.807.311,39 (dois milhões e oitocentos e sete mil e trezentos e onze reais e trinta e nove centavos) Informações junto à CPL pelo fone: (81) 3656-1156, no horário das 08:00 às 12:00h.

Orobó (PE), 18/04/2023.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Silvaneide Maria Salvador
Código Identificador:1AB06468

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2023 - TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação em paralelepípedos e drenagem de diversas ruas de Orobó/PE. Após a análise e julgamento das propostas de preço declara-se: **VENCEDORA** a empresa CONCRETUBOS DOIS IRMÃOS com proposta de preço no valor de R$ 795.455,52 (setecentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) para o LOTE 01 e R$ 646.095,21 (seiscentos e quarenta e seis mil e noventa e cinco reais e vinte e um centavos) para o LOTE 02; e **CLASSIFICADA** a empresa M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, com proposta de preço no valor de R$ 803.532,28 (oitocentos e três mil e quinhentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos) para o LOTE 01 e R$ 653.018,61 (seiscentos e cinquenta e três mil e dezoito reais e sessenta e um centavos) para o LOTE 02. Informações junto à CPL pelo fone: (81) 3656-1156, no horário das 08:00 às 12:00h.
Orobó (PE), 18/04/2023.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Silvaneide Maria Salvador
Código Identificador:285B6BFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
PORTARIA Nº 394, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

Convoca candidata aprovada em concurso público para provimento de cargo efetivo, segundo a necessidade do serviço público municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, no uso de suas obrigações legais, com fundamento nos Arts. 80, XXIX, e 162, II da Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação do resultado do Concurso Público, pelo Decreto Municipal nº 05, de 14/02/2020, considerando o disposto no item 1, do Capítulo XIV, do Edital PMO nº 01/2019, do Concurso Público, e considerando a necessidade de convocação imediata de candidatos aprovados;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **CONVOCADA** a candidata relacionada no Anexo I, para realização das **PERÍCIAS (MÉDICA e PSICOTÉCNICA)**, nas quais serão exigidos os resultados dos exames relacionados no Anexo II, de caráter eliminatório, de que trata o item 1, do Capítulo XVI, do Edital PMO nº 01/2019, a serem realizadas, mediante agendamento, no -----dia **02 de maio de 2023,** a partir de 13h00min, pela Junta Médica Municipal, no PSF - Centro, localizado na Rua 10 de janeiro, nº 17, Orobó/PE.

§1º O agendamento para a realização das perícias deverá ser procedido, de maneira antecipada, presencialmente, na Prefeitura de Orobó, situada na Av. Governador Estácio Coimbra, nº 19, Centro, Orobó/PE, no horário das 08h00min às 14h00min, ou através do telefone: (81) 3656-1156.

Art. Fica **CONVOCADA** a candidata relacionada no Anexo I, parte integrante desta Portaria, a qual terá que se apresentar no dia **03 de maio de 2023**, na Prefeitura de Orobó, situada na Av. Governador

Estácio Coimbra, nº 19, Centro, Orobó/PE, no horário das 08h00min às 14h00min, **PARA TOMAR POSSE NO CARGO**, ocasião em que deverão ser apresentados todos os documentos exigidos nesta Portaria, inclusive munida com o resultado da perícia médica e psicotécnica, atestando sua aptidão física e mental ao cargo.

§1º A convocada também deverá apresentar os documentos a seguir (original e cópia):

1) RG
2) CPF;
3) Título de Eleitor e comprovante do último pleito ou Quitação Eleitoral;
4) Comprovante de residência atualizado (conta de água ou luz);
5) Diploma, Certificado ou Histórico Escolar que comprovem a escolaridade mínima exigida no Edital do Concurso;
6) Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
7) Certidão de Nascimento para solteiros ou casamento para casados;
8) Certificado de Reservista ou de Dispensa da Corporação (para homens);
9) Carteira de Registro de Classe Profissional (apenas para profissionais de nível técnico e superior);
10) Inscrição no PIS/PASEP;
11) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Justiça Estadual e Federal;
12) Certidão Negativa de Crimes Eleitorais – TSE;
13) Certidão Negativa de ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNJ;
14) Registro de Nascimento e Cartão de Vacina dos dependentes menores de 14 (quatorze) anos;
15) Declaração negativa de acumulação de cargo ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XVI, e suas emendas;
16) Documento hábil que comprove a permanência regular no País, para candidato estrangeiro;
17) Comprovação de residência mínima desde o dia 30 de setembro de 2019 (data de publicação do Edital) para os candidatos aprovados nas áreas de referência do ACS (conta de água, luz) em nome do candidato;
18) 01(uma) foto 3X4;
19) Declaração de bens, direitos e valores;
20) Dados bancários do candidato (agência e conta bancária – Banco do Brasil).

§2º A apresentação da documentação não impede que a Prefeitura de Orobó realize incursões investigativas, visando a elucidação de dúvidas sobre a validade de documentos acima relacionados.

§3º Não serão recebidos documentos de forma parcial, podendo a ausência de qualquer um deles, acarretar o não cumprimento das exigências para a posse no cargo.

Art. 3º O não comparecimento do candidato para as finalidades do art. 1º e 2º da presente Portaria, implicará na renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 18 de abril de 2023, 95º da Emancipação.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

ANEXO I
(PARTE INTEGRANTE DA Portaria Nº 394/2023)

RELAÇÃO DE CONVOCAÇÃO

PARA O CARGO DE **ACS (SERRA DE CAPOEIRA)** FICA CONVOCADA A SEGUINTE CANDIDATA:
2º - MARTA DE LIMA SILVA.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 18 de abril de 2023, 95º da Emancipação.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

ANEXO II
(PARTE INTEGRANTE DA Portaria Nº 394/2023)

EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS PARA A PERÍCIA

Hemograma Completo com Tipagem Sanguínea (Grupo Sanguíneo com Fator RH);
Exame de urina (E.A.S. elementos normais e sedimentoscopia);
Parasitológico de Fezes;
Eletrocardiograma com Laudo;
Eletroencefalograma com Laudo;
Raios X do Tórax em PA acompanhado do Laudo;
Mamografia (acima de 40 anos) ou ultrassonografia (para gestantes);
Carteira de Vacinação Adulto Atualizada;
Exame de Videolaringoscopia e Audiometria tonal/vocal; (Exigido apenas para o Cargo de Professor)
Todos os exames supracitados deverão ser atuais (retroatividade de até 60 dias);
Para o candidato habilitado na vaga de Portador de Necessidades Especiais, será obrigatória a apresentação de laudo atualizado, confirmando, de modo definitivo, o enquadramento de sua situação como Portador de Necessidades Especiais.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 18 de abril de 2023, 95º da Emancipação.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:84DD7926

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
PORTARIA Nº 395, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

Convoca candidata aprovada em concurso público para provimento de cargo efetivo, segundo a necessidade do serviço público municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, no uso de suas obrigações legais, com fundamento nos Arts. 80, XXIX, e 162, II da Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação do resultado do Concurso Público, pelo Decreto Municipal nº 05, de 14/02/2020, considerando o disposto no item 1, do Capítulo XIV, do Edital PMO nº 01/2019, do Concurso Público, e considerando a necessidade de convocação imediata de candidatos aprovados;

RESOLVE:

Art. Fica **CONVOCADA** a candidata relacionada no Anexo I, para realização das **PERÍCIAS (MÉDICA e PSICOTÉCNICA)**, nas quais serão exigidos os resultados dos exames relacionados no Anexo II, de caráter eliminatório, de que trata o item 1, do Capítulo XVI, do Edital PMO nº 01/2019, a serem realizadas, mediante agendamento, no -----dia **02 de maio de 2023,** a partir de 13h00min, pela Junta Médica Municipal, no PSF - Centro, localizado na Rua 10 de janeiro, nº 17, Orobó/PE.

§1º O agendamento para a realização da perícia deverá ser procedido, de maneira antecipada, pessoalmente, na Prefeitura de Orobó, situada na Av. Governador Estácio Coimbra, nº 19, Centro, Orobó/PE, no horário das 08h00min às 14h00min, ou através do telefone: (81) 3656-1156.

Art. 2º Fica **CONVOCADA** a candidata relacionada no Anexo I, parte integrante desta Portaria, a qual terá que se apresentar no dia **03 de maio de 2023**, na Prefeitura de Orobó, situada na Av. Governador

Estácio Coimbra, nº 19, Centro, Orobó/PE, no horário das 08h00min às 14h00min, **PARA TOMAR POSSE NO CARGO**, ocasião em que deverão ser apresentados todos os documentos exigidos nesta Portaria, inclusive munida com o resultado da perícia médica e psicotécnica, atestando sua aptidão física e mental ao cargo.

§1º A convocada também deverá apresentar os documentos a seguir (original e cópia):

1) RG
2) CPF;
3) Título de Eleitor e comprovante do último pleito ou Quitação Eleitoral;
4) Comprovante de residência atualizado (conta de água ou luz);
5) Diploma, Certificado ou Histórico Escolar que comprovem a escolaridade mínima exigida no Edital do Concurso;
6) Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
7) Certidão de Nascimento para solteiros ou casamento para casados;
8) Certificado de Reservista ou de Dispensa da Corporação (para homens);
9) Carteira de Registro de Classe Profissional (apenas para profissionais de nível técnico e superior);
10) Inscrição no PIS/PASEP;
11) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Justiça Estadual e Federal;
12) Certidão Negativa de Crimes Eleitorais – TSE;
13) Certidão Negativa de ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNJ;
14) Registro de Nascimento e Cartão de Vacina dos dependentes menores de 14 (quatorze) anos;
15) Declaração negativa de acumulação de cargo ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XVI, e suas emendas;
16) Documento hábil que comprove a permanência regular no País, para candidato estrangeiro;
17) Comprovação de residência mínima desde o dia 30 de setembro de 2019 (data de publicação do Edital) para os candidatos aprovados nas áreas de referência do ACS (conta de água, luz) em nome do candidato;
18) 01(uma) foto 3X4;
19) Declaração de bens, direitos e valores;
20) Dados bancários do candidato (agência e conta bancária – Banco do Brasil).

§2º A apresentação da documentação não impede que a Prefeitura de Orobó realize incursões investigativas, visando a elucidação de dúvidas sobre a validade de documentos acima relacionados.

§3º Não serão recebidos documentos de forma parcial, podendo a ausência de qualquer um deles, acarretar o não cumprimento das exigências para a posse no cargo.

Art. 3º O não comparecimento do candidato para as finalidades do art. 1º e 2º da presente Portaria, implicará na renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Art. 5º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 18 de abril de 2023, 95º da Emancipação.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

ANEXO I
(PARTE INTEGRANTE DA Portaria Nº 395/2023)

RELAÇÃO DE CONVOCAÇÃO

FICA CONVOCADA PARA O CARGO DE **PROF. ENSINO FUNDAMENTAL – ZONA RURAL – POLO I,** A SEGUINTE CANDIDATA:

20º	LUANA FERREIRA DO NASCIMENTO.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 18 de abril de 2023, 95º da Emancipação.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

ANEXO II
(PARTE INTEGRANTE DA Portaria Nº 395/2023)

EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS PARA A PERÍCIA

Hemograma Completo com Tipagem Sanguínea (Grupo Sanguíneo com Fator RH);
Exame de urina (E.A.S. elementos normais e sedimentoscopia);
Parasitológico de Fezes;
Eletrocardiograma com Laudo;
Eletroencefalograma com Laudo;
Raios X do Tórax em PA acompanhado do Laudo;
Mamografia (acima de 40 anos) ou ultrassonografia (para gestantes);
Carteira de Vacinação Adulto Atualizada;
Exame de Videolaringoscopia e Audiometria tonal/vocal; (Exigido apenas para o Cargo de Professor)
Todos os exames supracitados deverão ser atuais (retroatividade de até 60 dias);
Para o candidato habilitado na vaga de Portador de Necessidades Especiais, será obrigatória a apresentação de laudo atualizado, confirmando, de modo definitivo, o enquadramento de sua situação como Portador de Necessidades Especiais.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 18 de abril de 2023, 95º da Emancipação.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:86058D2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

Processo Nº: 038/2023. CPL. Concorrência Nº 001/2023. Obras. Contratação de empresa de engenharia para implantação do sistema de esgotamento sanitário no Distrito de Umburetama, Orobó/PE. Valor: R$ 3.657.468,59. Data e Local da Sessão de Abertura: 22/05/2023 às 10:00h. Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br.

Orobó/PE, 18 de abril de 2023.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU -
Prefeito (*)

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:0CFA1D44

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Orobó/PE, através do setor de compras, vem através da presente, solicitar cotação de preço para a contratação de empresa especializada para fornecimento de internet banda larga por meio de um provedor de acesso a rede de dados, para atender as

necessidades da Prefeitura Municipal de Orobó, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, com fornecimento dos equipamentos necessários para a execução do serviço e suporte técnico. Conforme descrito abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QTDE	UNIDADE
1	Fornecimento de internet banda larga através de Link dedicado de 300mb full de velocidade	1	Link
2	Fornecimento de internet banda larga através de Link dedicado de 170mb full de velocidade	1	Link
3	Fornecimento de internet banda larga através de pontos de 100 mb de velocidade	8	Ponto de Acesso
4	Fornecimento de internet banda larga através de pontos de 75 mb de velocidade	30	Ponto de Acesso

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QTDE	UNIDADE
1	Fornecimento de internet banda larga através de Link dedicado de 190mb full de velocidade	1	Link
2	Fornecimento de internet banda larga através de Link dedicado de 150mb full de velocidade	1	Link
3	Fornecimento de internet banda larga através de pontos de 100 mb de velocidade	18	Ponto de Acesso

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QTDE	UNIDADE
1	Fornecimento de internet banda larga através de Link dedicado de 80mb full de velocidade	1	Link
2	Fornecimento de internet banda larga através de Link dedicado de 150mb full de velocidade	1	Link
3	Fornecimento de internet banda larga através de pontos de 100 mb de velocidade	6	Ponto de Acesso

As cotações deverão atender aos seguintes itens:
1 - Enviada em papel timbrado da empresa;
2 - Carimbo de CNPJ;
3 - Nome completo e CPF do representante legal da empresa que assina a cotação;
4 - Informar prazo de entrega
5 - Informar condições de pagamento
6- Validade da cotação

As empresas interessadas poderão enviar sua cotação no prazo máximo de 03 (três) dias, via e-mail: compras.orobo.pe@gmail.com, ou entregar a mesma na sede da Prefeitura Municipal de Orobó, situada a Avenida Estácio Coimbra, 19 – Centro - Orobó - PE

Orobó/PE, 18 de abril de 2023.

SETOR DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:B9C8E767

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023-SRP

MUNICÍPIO DE OURICURI - ESTADO DE PERNAMBUCO. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE, comunica aos interessados que realizará PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023-SRP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTIVEIS (PERÍMETRO DE OURICURI) PARA USO PELAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL, sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 24/04/2023 até 03/05/2023 às 07:00h no site www.portaldeouricuri.com.br. Abertura das propostas 03/05/2023 às 08h:h00min e a fase de disputa de lances no dia 03/05/2023 às 09:00h. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, sito à Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro e nos sites: www.tce.pe.gov.br - www.ouricuri.pe.gov.br - www.portaldeouricuri.com.br.

OURICURI/PE, - 17 de Abril de 2023.

JOSÉ ADRIANO PEREIRA FILHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:AF623A72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAO

MUNICÍPIO DE OURICURI - ESTADO DE PERNAMBUCO. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE, comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023-SRP**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS E BATERIAS DESTINADOS AOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL**, sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 20/04/2023 até 04/05/2023 às 07:00h no site www.portaldeouricuri.com.br. Abertura das propostas 04/05/2023 às 08h:h00min e a fase de disputa de lances no dia 04/05/2023 às 09:00h. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, sito à Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro e nos sites: www.tce.pe.gov.br - www.ouricuri.pe.gov.br - www.portaldeouricuri.com.br.

OURICURI/PE, - 18 de abril de 2023.

JOSÉ ADRIANO PEREIRA FILHO -
Pregoeiro.

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:FA292F8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2023

ESTADO DO PERNAMBUCO – PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 – A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ouricuri, comunica aos interessados que no próximo dia 04 de maio de 2023, às 09h:00min, estará abrindo Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA E ZONAS ADJACENTES COM APLICAÇÃO DE MICRO REVESTIMENTO E EXECUÇÃO DE TAPA BURACO NO MUNICÍPIO DE OURICURI, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO.** O Edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 12h, no endereço da Prefeitura, à Praça Padre Pedro da Silva, nº 145 – Centro, Ouricuri-PE e no Site: Portal de Licitações do TCE-PE https://www.tce.pe.gov.br/internet/ e Portal de Licitações do Município de Ouricuri http://www.ouricuri.pe.gov.br/novosite/**.**

Ouricuri/PE, 17 de abril de 2023.

ANA BEATRIZ DOS SANTOS JACÓ –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:58B9A287

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2023/04.08.01

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de OURICURI/PE torna público o **Extrato do Instrumento Contratual resultante da Tomada de Preços Nº 004/2023;** UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Administração; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03 02 04 122 1001 2011 0000; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00**;** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JUNTO AO SETOR DE COMPRAS NO PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO E DEFINIÇÃO DE DEMANDAS DE BENS, PRODUTOS E SERVIÇOS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, DATA DA ASSINATURA: 15/04/2023. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses, no qual sagrou-se vencedora a seguinte: **CONTRATADA: PRIME ASSESSORIA, SERVIÇOS E EVENTOS LTDA – CNPJ 19.571.887/0001-04.** ASSINADO PELO CONTRATANTE: Fabrício Silva Rocha Lima. ASSINADO PELA CONTRATADA**: Elton Nataniel Araruna Leite, CPF nº 019.467.433-99** – representante. VALOR GLOBAL: **R$ R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).**

OURICURI (PE), 15 de abril de 2023.

FABRÍCIO SILVA ROCHA LIMA
Ordenador de Despesas Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:1DBDE733

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2023/04.08.04

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de OURICURI/PE torna público o **Extrato do Instrumento Contratual resultante da Tomada de Preços Nº 004/2023;** UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Assistência Social; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **10 02 08 244 1041 2273 0000**; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00**;** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JUNTO AO SETOR DE COMPRAS NO PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO E DEFINIÇÃO DE DEMANDAS DE BENS, PRODUTOS E SERVIÇOS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, DATA DA ASSINATURA: 15/04/2023. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses, no qual sagrou-se vencedora a seguinte: **CONTRATADA: PRIME ASSESSORIA, SERVIÇOS E EVENTOS LTDA – CNPJ 19.571.887/0001-04.** ASSINADO PELO CONTRATANTE: **Valdevania Coelho Soares de Andrade**. ASSINADO PELA CONTRATADA**: Elton Nataniel Araruna Leite, CPF nº 019.467.433-99** – representante. VALOR GLOBAL: **R$ R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).**

OURICURI (PE), 15 de abril de 2023.

VALDEVANIA COELHO SOARES DE ANDRADE
Ordenadora de Despesas Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:2C916F0A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2023/04.08.03

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de OURICURI/PE torna público o **Extrato do Instrumento Contratual resultante da Tomada de Preços Nº 004/2023;** UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Educação; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **04 03 12 361 1003 2075 0000**; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00**;** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JUNTO AO SETOR DE COMPRAS NO PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO E DEFINIÇÃO DE DEMANDAS DE BENS, PRODUTOS E SERVIÇOS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, DATA DA ASSINATURA: 15/04/2023. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses, no qual sagrou-se vencedora a seguinte: **CONTRATADA: PRIME ASSESSORIA, SERVIÇOS E EVENTOS LTDA – CNPJ 19.571.887/0001-04.** ASSINADO PELO CONTRATANTE: **Maria Luciene Creuza Silva**. ASSINADO PELA CONTRATADA**: Elton Nataniel Araruna Leite, CPF nº 019.467.433-99** – representante. VALOR GLOBAL: **R$ R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).**

OURICURI (PE), 15 de abril de 2023.

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA
Ordenadora de Despesas Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:F3CD92F3

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2023/04.08.02

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de OURICURI/PE torna público o **Extrato do Instrumento Contratual resultante da Tomada de Preços Nº 004/2023;** UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Saúde; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **10 01 10 301 1034 2163 0000**; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00**;** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JUNTO AO SETOR DE COMPRAS NO PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO E DEFINIÇÃO DE DEMANDAS DE BENS, PRODUTOS E SERVIÇOS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, DATA DA ASSINATURA: 15/04/2023. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses, no qual sagrou-se vencedora a seguinte: **CONTRATADA: PRIME ASSESSORIA, SERVIÇOS E EVENTOS LTDA – CNPJ 19.571.887/0001-04.** ASSINADO PELO CONTRATANTE: **Gardielle Dayane Bernardino Andrade**. ASSINADO PELA CONTRATADA**: Elton Nataniel Araruna Leite, CPF nº 019.467.433-99** – representante. VALOR GLOBAL: **R$ R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).**

OURICURI (PE), 15 de abril de 2023.

GARDIELLE DAYANE BERNARDINO ANDRADE
Ordenadora de Despesas
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:89ECE1F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – SRP

A Prefeitura Municipal dos Palmares leva ao conhecimento dos interessados, que REVOGA o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – SRP; Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de licenciamento, consultoria e implantação para tramitação e gestão dos processos administrativos internos e externos no formato digital, com aplicativo mobile, portal institucional e da transparência e recurso de avaliação continuada de serviços, disponibilizando uma plataforma integrada e corporativa em ambiente web, considerando os princípios norteadores da Administração Pública e podendo rever a oportunidade e a conveniência dos seus próprios atos e com base no artigo 49 da lei 8.666/93, DECIDE REVOGAR a licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – SRP. Determinando seu encerramento. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 18 de abril 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE A. MELO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:6810E79B

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023

Processo Licitatório Nº: 005/2023; CPL; Tomada de Preços nº. 001/2023; Serviço de Engenharia; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA REFORMA DAS ESCADARIAS EM DIVERSAS VIAS NO MUNICIPIO DOS PALMARES - PE. Valor Estimado: **R$ 309.760,31 (Trezentos e nove mil, setecentos e sessenta reais e trinta e um centavos)**. Data e Local da Sessão de abertura: 08/05/2023 às 10h00min. Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 233, E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 18 de abril 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE A. MELO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:E6D8C8EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
AVISO RESULTADO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 002/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino de Palmeirina/PE**.** Os itens após negociação passam a ter os seguintes vencedores:
EMPRESA VENCEDORA DOS ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32,33, 34, 35, 36, 38, 39, 40 e 41 - TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI-ME-CNPJ.10.846.045/0001-35 **- VALOR GLOBAL DOS ITENS:** R$ 284.312,45 (Duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e doze reais e quarenta e cinco centavos).
EMPRESA VENCEDORA DOS ITENS: 09, 37 e 42 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA – CNPJ. 06.536.960/0001-57 - **VALOR GLOBAL DOS ITENS:** R$ 5.638,05 (Cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinco centavos).

Maiores informações na sala da CPL, localizada na Rua Amauri de Medeiros - SN - Centro - Palmeirina/PE, ou pelo E-mail: licitacao.palmeirinape@outlook.com

MARCELO GOMES DE MOURA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:C8BA8803

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
ERRATA DO CONTRATO POR DISPENSA Nº 38/2023

CNPJ Nº 10.215.176/0001-14
ERRATA: NO CONTRATO: 38/2023
CONTRATADO: PRESTTO CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº: 42.423.153/0001-91
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado na elaboração de projetos de arquitetura e engenharia para construção de três quadras poliesportivas escolares nas localidades: Escola Municipal Manoel de Miranda Santiago – Brejo de João Alves, Escola Municipal Conselheiro João do Murrão – Boca da Mata e Escola Municipal Manoel de Miranda Santiago – Pau Ferro.
ONDE SE LÊ: Contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado na elaboração de projetos de arquitetura e engenharia para construção de três quadras poliesportivas escolares nas localidades: Escola Municipal Manoel de Miranda Santiago – Brejo de João Alves, Escola Municipal Conselheiro João do Murrão – Boca da Mata e Escola Municipal Manoel de Miranda Santiago – Pau Ferro.
LEIA-SE: Contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado na elaboração de projetos de arquitetura e engenharia para construção de três quadras poliesportivas escolares nas localidades: Escola Municipal Manoel de Miranda Santiago – Brejo de João Alves, Escola Municipal Conselheiro João do Murrão – Boca da Mata e Escola Municipal Francisco de Lira – Pau Ferro.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Município de Panelas/PE

Panelas/PE, 18 de abril de 2023.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:5BBFAA92

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Conclusão da Ampliação da Unidade Básica de Saúde de Cruzes I, do Município de Panelas (PE). Após análise de recurso administrativo apresentado pela empresa AJS CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, a Comissão Permanente de Licitação oportunizou a correção de sua proposta de preços. Foi oportunizado também à empresa A&K que corrigisse a sua proposta. Ato contínuo, o setor de engenharia do município analisou as propostas e emitiu parecer técnico. Sendo assim, com base nos elementos constantes nos autos, a Comissão Permanente de Licitação declarou as empresas classificadas. Com isso, a ordem de classificação final do presente procedimento licitatório, consideradas apenas as empresas classificadas após a fase de proposta de preço, se apresenta da seguinte forma: 1ª Colocada: AJS CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI. Valor da proposta: R$ 207.840,39 (duzentos e

sete mil, oitocentos e quarenta reais trinta e nove centavos); 2ª Colocada: A & K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA. Valor da proposta: R$ 214.235,02 (duzentos e quatorze mil, duzentos e trinta e cinco reais e dois centavos); 3ª Colocada: CONSTRUTORA MANASSU LTDA – EPP, CNPJ sob o n° 30.700.985/0001-29. Valor da proposta: R$ 226.680,71 (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e oitenta reais e setenta e um centavos).

Panelas, 18 de abril de 2023.

BEATRIZ VIEIRA DE SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Beatriz Vieira de Souza
Código Identificador:7027ADEF

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 23, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Institui proibição da venda e manuseio de bebidas alcoólicas, refrigerantes e similares, por bares/restaurantes e vendedores ambulantes, ACONDICIONADAS EM RECIPIENTE DE GARRAFAS DE VIDRO, bem como de demais objetos perfurocortantes durante os dias 28 de abril de 2023 a 01 de maio de 2023, nos termos estabelecidos nesse decreto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a realização do 49º Festival Nacional de Jericos, a ser realizado entre os dias 28 de abril de 2023 e 01 de maio de 2023;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a proteção, segurança e integridade física dos participantes das festividades do 49º Festival Nacional de Jericos;
CONSIDERANDO que objetos perfurocortantes e recipientes de vidros para acondicionamento de bebidas alcoólicas, refrigerantes e similares podem causar lesões graves e situações de perigo a vida dos cidadãos, por aqueles que os manuseiam;
DECRETA
Art. 1º Fica expressamente proibida a venda e o manuseio de objetos perfurocortantes e de bebidas alcoólicas, refrigerantes e similares, por bares/restaurantes e vendedores ambulantes, acondicionadas em RECIPIENTES DE VIDRO, em toda região central e no circuito onde ocorrerem as festividades do 49º Festival Nacional de Jericos, durante os dias 28 de abril de 2023 e 01 de maio de 2023.
Art. 2º A proibição de utilização objetos perfurocortantes e de recipientes de vidro tem sua abrangência também a todos que participarão do evento, sendo terminantemente proibido levar para o local do evento bebidas alcoólicas, refrigerantes e similares, acondicionadas em RECIPIENTES DE VIDRO.
Art. 3º Deverá ser determinada a interdição imediata dos estabelecimentos ou dos pontos de venda (vendedores ambulantes) que estiverem descumprindo as normas estabelecidas neste Decreto, inclusive com consequente apreensão dos objetos mediante a lavratura do Termo de Apreensão e suspenção de alvará de funcionamento.
Art. 4º Aos particulares que flagrados com bebidas alcoólicas, refrigerantes e similares, acondicionadas em recipientes de VIDRO será dada a oportunidade de transferir o conteúdo para garrafas plásticas e, caso não seja possível, será feita a apreensão do recipiente de vidro ainda que contenha bebida.
§1º Em caso de apreensão de bebidas de particulares, a devolução ocorrerá em até 48 (quarenta e oito) horas ao término do evento e, caso o particular não compareça para reaver a bebida será ela destruída.
§2º Aos particulares flagrados com objetos perfurocortantes será feita a apreensão, mediante apoio policial, que adotará os procedimentos criminais respectivos.
Art. 5º A Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos ficará responsável por coordenar a fiscalização em parceria com demais órgãos de fiscalização.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Panelas/PE, 13 de Abril de 2023.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Luciano Felix da Silva
Código Identificador:7F1A9A5D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 013/2023

Contrato Nº: 013/2023
Processo Nº: 007/2023
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 003/2023
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de água mineral bruta obtida diretamente de fonte de captação para abastecimento de orgãos públicos e das famílias na zona rural deste município.
Contratado: J CARLOS DA SILVA **CNPJ**: 39.565.285/0001-43
Valor: R$ 987.000,00 (novecentos e oitenta e sete mil reais).
Vigência: 16/03/2023 a 16/03/2024
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 16/03/2023

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:1A542438

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 011/2023

Contrato Nº: 011/2023
Processo Nº: 008/2023
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 004/2023
Objeto Nat.: Locação de Bens
Objeto Desc.: Locação de imóvel para funcionar oficina de artes (terreo); e laboratório educacional de experimento em ciências (primeiro andar).
Contratado: SIDNEY DA SILVA BARBOSA **CPF**: 073.224.404-80
Valor: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
Vigência: 07/03/2023 a 07/03/2024
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 07/03/2023

EDNALDO FABIANO DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:268776B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 023/2023

Contrato Nº: 023/2023
Processo Nº: 012/2023
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 006/2023
Objeto Nat.: Outros Serviços
Objeto Desc.: Contratação de empresa para locação de trator sobre rodas com implementos para aração.
Contratado: BRISA AUTO LOCAÇÕES EIRELI - EPP **CNPJ**: 11.447.604/0001-05
Valor: R$ 845.100,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil, e cem reais).
Vigência: 13/04/2023 a 13/04/2024
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 13/04/2023

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:DA59F658

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 021/2023

Contrato Nº: 021/2023
Processo Nº: 011/2023
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 005/2023
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de peixes para serem distribuídos entre a população carente durante a semana santa.
Contratado: PATRICIA FERREIRA BERNARDO (FB RAÇÕES) **CNPJ**: 38.259.698/0001-37
Valor: R$ 120.450,00 (cento e vinte mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Vigência: 03/04/2023 a 03/09/2023
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 03/04/2023

LAISE LEONEL PEREIRA LOPES
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:458847D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 009/2023

Contrato Nº: 009/2023
Processo Nº: 002/2023
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 002/2023
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de veículo novo tipo caminhonete pik-up; ultimo modelo de fabricação.
Contratado: G-VEL GARANHUNS VEÍCULOS LTDA **CNPJ**: 10.675.197/0001-12
Valor: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil).
Vigência: 23/02/2023 a 23/08/2023
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 23/02/2023

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:6F78558F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 003/2023 AO CONTRATO Nº. 6/2020

Termo Aditivo Nº: 003/2023
Contrato Nº: 6/2020
Processo Nº: 002/2020
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 002/2020
Objeto Nat.: Outros Serviços
Objeto Desc.: Prestação de serviços na realização de procedimentos diagnósticos.
Contratado: WORKMED SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA **CNPJ**: 29.987.637/0001-03
Nova Vigência: 31/01/2023 a 31/01/2024
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 31/01/2023

VALDÍ PIMENTEL DE GÓIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:9871E4D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022 AO CONTRATO Nº. 26/2021

Termo Aditivo Nº: 001/2022
Contrato Nº: 26/2021
Processo Nº: 015/2021
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 011/2021
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de material de limpeza hospitalar.
Contratado: MARCUS ALAN MELO DOS SANTOS – ME **CNPJ**: 11.462.102/0001-45
Nova Vigência: 15/06/2022 a 15/06/2023
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 15/06/2023

VALDÍ PIMENTEL DE GÓIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:A53B0905

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 002/2023 AO CONTRATO Nº. 26/2021

Termo Aditivo Nº: 002/2023
Contrato Nº: 26/2021
Processo Nº: 015/2021
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 011/2021
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de material de limpeza hospitalar.
Contratado: MARCUS ALAN MELO DOS SANTOS – ME **CNPJ**: 11.462.102/0001-45
Valor Acrescido: R$ 13.678,00 (treze mil seiscentos e setenta e oito reais).
Valor Atual do Contrato: R$ 68.391,94 (sessenta e oito mil, trezentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos).
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 28/03/2023

VALDÍ PIMENTEL DE GÓIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:F0C171E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 1/2022

Termo Aditivo Nº: 001/2023
Contrato Nº: 1/2022
Processo Nº: 3/2022
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 1/2022
Objeto Nat.: Outros Serviços
Objeto Desc.: Prestar serviços especializados de assessoria contábil junto ao fundo municipal de saúde deste município.
Contratado: NAAP – NÚCLEO DE ASSESSORIA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI **CNPJ**: 09.110.717/000126
Nova Vigência: 10/01/2023 a 10/01/2024
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 10/01/2023

VALDÍ PIMENTEL DE GÓIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:5AE17402

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 25/2022

Termo Aditivo Nº: 001/2023
Contrato Nº: 25/2022

Processo Nº: 15/2022
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 8/2022
Objeto Nat.: Outros Serviços
Objeto Desc.: Prestação de serviços na realização de locação de patrulha mecanizada.
Contratado: BRISA AUTO LOCAÇÕES EIRELI – EPP **CNPJ**: 11.447.604/0001-05
Nova Vigência: 23/03/2023 a 23/03/2024
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 23/03/2023

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:12B7E82C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 004/2023 AO CONTRATO Nº. 3/2019

Termo Aditivo Nº: 004/2023
Contrato Nº: 3/2019
Processo Nº: 5/2019
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 3/2019
Objeto Nat.: Locação de Bens
Objeto Desc.: Locação de serviços de estruturas de palco, camarins, som, iluminação, geradores, som móvel, fechamentos, disciplinadores, toldos, box trus, (incluindo montagem, desmontagem, manutenção e operação).
Contratado: DJAIR PRODUÇÕES & EVENTOS – ME **CNPJ**: 13.230.0571/0001-64
Nova Vigência: 14/02/2023 a 14/04/2023
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 14/02/2023

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:AC33BA6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 004/2023 AO CONTRATO Nº. 15/2019

Termo Aditivo Nº: 004/2023
Contrato Nº: 15/2019
Processo Nº: 9/2019
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 6/2019
Objeto Nat.: Outros Serviços
Objeto Desc.: Contratação de serviços de assessoria jurídica para atender às demandas da prefeitura municipal de paranatama.
Contratado: CARLOS WAGNER SANTOS RODRIGUES **CPF/MF:** 042.767.414-08
Nova Vigência: 14/03/2023 a 14/03/2024
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 14/03/2023

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:24151504

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 004/2023 AO CONTRATO Nº. 10/2019

Termo Aditivo Nº: 004/2023
Contrato Nº: 10/2019
Processo Nº: 10/2019
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 1/2019
Objeto Nat.: Locação de Bens
Objeto Desc.: Locação de imóvel contendo poço artesiano de água potável para atender a população do sítio mata do catimbau, zona rural deste município.
Contratado: SEVERINA PEREIRA DA SILVA **CPF/MF:** 818.507.784-34
Nova Vigência: 28/02/2023 a 28/02/2024
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 28/02/2023

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:617C8A51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PARA ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO Nº 027/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

Aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2023 (dois mil e vinte três), às 09h, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Parnamirim/PE, na sala da CPL, reuniram-se todos os membros da Comissão Permanente de Licitação abaixo nomeados e assinados com a finalidade de juntos julgarem o certame da licitação acima identificado, receberem os envelopes de documentos e proposta de preços das empresas participantes do processo acima identificado que visa a Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços remanescentes do Sistema de Esgotamento do Matias, Zona Rural do Município de Parnamirim/PE, de acordo com a Reprogramação do TC/PAC N° 0146/2014, conforme projeto básico, termo de referência, planilha orçamentária, cronograma e demais informações constantes nos autos. No horário estabelecido compareceram os representantes das empresas: **SAULO MENEZES VALENÇA SAMPAIO-ME,** empresa legalmente constituída e cadastrada sob o CNPJ N° 46.023.531/0001-09; e a empresa **LAC CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS LTDA,** legalmente constituída e cadastrada sob o CNPJ N° 48.667.154/0001-68. A seguir o Sr. Presidente mandou que fossem recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta de Preços. Os envelopes de Habilitação foram abertos e verificados pela CPL, após verificados foi constatado que as empresas presentes estão HABILITADAS. Em seguida o Sr. Presidente mandou que fosse aberto os envelopes de Proposta de Preços, aberto o envelope de Proposta de Preços foi verificado, estando portanto conforme o exigido no Edital. Em seguida o Sr. Presidente perguntou aos licitantes presentes se os mesmos renunciavam os prazos de recursos previstos para a fase de habilitação, todos responderam que **SIM,** Os Preços foram registrados conforme a seguir: A empresa **SAULO MENEZES VALENÇA SAMPAIO-ME,** empresa legalmente constituída e cadastrada sob o CNPJ N° 46.023.531/0001-09, apresentou sua proposta no valor de **R$ 252.542,80 (duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos),** a empresa **LAC CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS LTDA,** legalmente constituída e cadastrada sob o CNPJ N° 48.667.154/0001-68, apresentou sua proposta no valor de **R$ 247.017,34 (duzentos e quarenta e sete mil, dezessete reais e trinta e quatro centavos).** Os valores foram verificados estando menores que os valores estipulados pela Planilha Orçamentária e Termo de Referencia, anexo ao Edital do referido Processo Licitatório. O Sr. Presidente perguntou aos licitantes presentes se os mesmos renunciavam os prazos de recursos previstos para a fase de Proposta de Preços, todos responderam que **SIM**. A empresa **LAC CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS LTDA,** legalmente constituída e cadastrada sob o CNPJ N° 48.667.154/0001-68 é declarada vencedora por apresentar sua proposta no menor preço unitário total, sendo esses valores iguais ou menores que os estabelecidos pela administração. Também está presente o Engenheiro Civil desta Prefeitura Fredson Lima de Carvalho, para análise da parte

técnica relativas a esse certame. O Sr. Fredson analisou toda documentação relativa a engenharia e disse que a proposta da empresa está de acordo com o exigido no edital da tomada de preços n° 004/2023**.** O Sr. Presidente ainda facultou a palavra aos presentes e nenhum fazendo uso da mesma o Presidente deu por encerrada a sessão. O resultado desse certame deverá ser publicado na imprensa oficial, também será lavrado a autoridade competente para adjudicação, homologação e para firmarem o contrato. Nada mais havendo de interesse a se registrar na presente ata a mesma vai encerrada que depois de lida e achado conforme vai assinada por mim Secretário da CPL, pelo Sr. Presidente e pelos Membros e pelo Engenheiro responsável desta Prefeitura.rio e total estando seus preços compatreço unitPL declara que a venc edora desta licitaçe centavos).e habilitaç Nada Mais. Dado e passado nesta Cidade de Parnamirim/PE em 18 de abril de 2023 às 09h49m (nove horas e quarenta e nove minutos).

Parnamirim, 18 de abril de 2023

SAMUEL ANDRADE LOPES
CPL

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:EE0A4DF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 080/2023

EMENTA: Autoriza abertura de Processo Administrativo para fins de desapropriação, em favor do município de Parnamirim/PE, parcela de imóvel denominado Fazenda Caraíbas, no lugar denominado Fazenda Nova, zona rural de Parnamirim/PE, destinado à construção de pátio de múltiplo uso, atendendo ao Decreto Municipal nº 021/2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **FERDINANDO LIMA DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o teor da Comunicação Interna dando conhecimento acerca da edição do Decreto Municipal nº 21/2023, que declarou a utilidade pública para fins de desapropriação de imóvel em favor do Município de Parnamirim/PE.;

CONSIDERANDO que o Decreto mencionado versa sobre a necessidade de desapropriação, em favor do município de Parnamirim/PE, parcela de imóvel denominado fazenda caraíbas, no lugar denominado Fazenda Nova, zona rural de Parnamirim/PE, destinado à construção de pátio de múltiplo uso;

CONSIDERANDO que a prevalência do interesse público sobre o privado.

R E S O L V E

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo fins de desapropriação de imóvel situado na Fazenda Caraíbas, Zona Rural de Parnamirim/PE, destinado à construção de pátio de múltiplo uso, medindo 30 (metros) por 40 (quarenta) metros, totalizando 1.200m² (mil e duzentos metros quadrados), individualizada pelas seguintes coordenadas geográficas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice do ponto P-5717 **NORTE**, de coordenadas E 397731.00 e N 9100153.00, deste segue confrontando com Gercina Alves Matos, com o seguinte azimute e distância 178°18'55" e 30,0 m até o vértice P-5718 **SUL**, deste segue confrontando com Gercina Alves Matos, com a seguinte azimute e distância 94°44'46" e 40,0 m até o vértice P-5719 **OESTE**, deste segue confrontando com Gercina Alves Matos, com a seguinte azimute e distância 1°41'5" e 30,0 m até o vértice P.5720 **NORTE**, deste segue confrontando com Gercina Alves Matos, com o seguinte azimute e distância 81°15'14" e 40,0m até o vértice inicial do presente perímetro, coordenadas representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr, tendo como Datum o WGS-84. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM;

Art. 2º Designar os servidores municipais **SARA NAYDJANE LOPES PIRES**, matrícula nº 2718, **MARIA DE FÁTIMA GOMES CARVALHO**, matrícula nº 1079 e **ANDREZZA MARIA DE SOUZA SAMPAIO**, matrícula nº 2659, sob a presidência da primeira, para constituírem Comissão de Desapropriação de Imóvel para fins de Atendimento de Interesse Público, com sede na Prefeitura Municipal de Parnamirim/PE, incumbida de apurar a regularidade documental, bem como a colheita das outorgas e autorizações necessárias ao pagamento dos valores concernentes à indenização pela desapropriação do imóvel.

Art. 3º Os valores ofertados na presente desapropriação não poderão exceder a quantia constante no Laudo de Vistoria nº 01/2022, datado de 25 de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnamirim, 02 de março de 2023

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO
CPL

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:F794EE9E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSIRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2023 - CONVITE N° 001/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2023
CONVITE Nº 001/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DAS ROTINAS LEGISLATIVAS conforme termo de referência, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Passira pelo período de 12 (doze) meses.
Valor estimado de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
Abertura: 27/04/2023 às 09:00 horas.
Edital e maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Câmara Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h pelo telefone (81) 3651-1028 ou por e-mail:camarapassira2017@gmail.com.

Passira, 17 de abril de 2023.

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ana Beatriz Silva Lima
Código Identificador:5D168B22

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 008/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PMP Nº 003/2023.

Objeto Natureza: **Serviços**
Objeto Descrição: **Contratação de Prestação de Serviços de Administração, Gerenciamento e fornecimento de combustíveis, com operação de sistema informatizado, via internet, através da tecnologia de cartão eletrônico com chip (tecnologia smart) ou cartão com tarja magnética (transmissão por meio de linha telefônica ou equivalente) ou outra tecnologia (via internet), com**

rede de estabelecimentos credenciados, para abastecimento dos veículos automotores da frota de veículos do Município de Passira – PE, incluindo dos Fundos Municipais.
Julgamento: **menor preço global.**
Valor máximo aceitável global: **de R$ 5.433.981,88 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e três mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos).**
Início do acolhimento das propostas: **19/04/2023 às 12:00h.**
Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **03/05/2023 às 13:30h.**
Abertura da sessão de lances: **03/05/2023 às 14:00h** (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou através do endereço: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira,18 de abril de 2023.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:B32C5431

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 006/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTUROS E EVENTUAIS DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE E AS DEMANDAS DE AÇÕES JUDICIAIS DESTE MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **HELPMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 44.346.727/0001-09**, vencedora dos ITENS: 14, 18 e 26, no valor Global de R$ 45.000,00.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Paudalho, 18 de Abril de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:F273FA35

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 049/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511

Processo Licitatório Nº 049/2023. **Pregão Eletrônico** Nº 023/2023. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE PAPEIS (PAPEL A4), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 151.320,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 19/04/2023, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 03/05/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 18/04/2023.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:2BF14D10

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA PEDRA
RATIFICAÇÃO

EXTRATO – PUBLICAÇÃO
termo dE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 01/2023
O Presidente da CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO de PEDRA -PE, de acordo com as determinações constantes na Lei Geral de Licitações nº. 8666/93, em especial no seu Art. 25, Inciso II, C/C Art. 13, inciso III, da Lei nº 8.666/93 , considerando o que consta do processo administrativo que trata da Serviços técnicos especializado na área contábil para fazer todos os atos relacionados aos lançamentos contábeis, com assessoria, consultoria e treinamento de pessoal. O serviço compreende: proporcionas ao gestor treinamento do pessoal dos setores contábil e financeiro; oferecer ao gestor informações contábeis, financeiras e estatísticas essenciais a sua gestão; execução do orçamento; execução financeira e contábil; prestações de contas mensais; prestação de contas anuais; com o devido auxílio em todos os atos administrativos pertinentes ao mesmo, com maior detalhamento no termo de referência , vem RATIFICAR a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da referida pessoa jurídica CONTRATADA : **ACC CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PUBLICA LTDA** , inscrito no CNPJ sob o nº. 08.738.356/0001-39, no valor mensal de R$6.500,00 *(Seis mil quinhentos reais)* e global/anual de R$78.000,00 *(setenta e oito mil reais)*. Pedra, 09 de MARÇO de 2023 determinando que se proceda publicação do devido EXTRATO

ELBERTE CESAR DINIZ TORRES
Presidente

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:2F35F1B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023/PMP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023PMP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023/PMP

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
O Município de Pesqueira, estado do Pernambuco, torna público a RETIFICAÇÃO do edital do Processo Licitatório nº. 026/2023, Pregão Eletrônico n. º 010/2023, SRP N. º 007/2023, para fins de promover:
ALTERAÇÃO do quadro descritivo do item 2 onde se leia: (Rede para Voleibol Oficial- Medidas: altura 1,00m, largura 9,00 m, malha 10 x 10 cm, fio espessura 4 mm, material 100% PEAD (polietileno de

alta densidade), fio trançado. Faixa de lona 100% algodão com costura dupla na parte superior da rede).
Agora se lê: (Rede para Voleibol Oficial – 4 faixas - Medidas: altura 1,00m, largura 9,5 m, malha 10 x 10cm, fio espessura mínima de 2,5mm, material 100% PEAD (polietileno de alta densidade), fio trançado. Faixa de lona 100% algodão com costura dupla na parte superior da rede)

ALTERAÇÃO do quadro descritivo do item 4 onde se leia: (Bola de futsal. cor branco, vermelho e verde Superfície de jogo: Futsal. Tipo de costura: Ultrafusion Pertence a liga de Futsal).
Agora se lê: (Bola de futsal. cor branco, vermelho e verde Superfície de jogo: Futsal. Tipo de costura: sem costura. Tipo Ultrafusion)
ALTERAÇÃO do quadro descritivo do item 6 onde se leia: (Bola Volei de Quadra Oficial - Com superfície em couro sintético a bola oficial de Competições e Mundiais).
Agora se lê: (Bola voleibol - Material: Microfibra, Peso Cheia: 325 A 400 G, Circunferência: 65 A 67 CM, Características Adicionais: Matrizada, Com Miolo Substituível, Pressão: 03 - 04 LB, Aplicação: Volei De Quadra, Cor: Verde E Azul)

4) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Pesqueira, 18 de abril de 2023.

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:5EAC4460

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO – Nº 026/2023/PMP PREGÃO ELETRONICO - Nº 010/2023-PMP – SRP Nº 007/2023 PMP

Processo Nº: 026/2023/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Pregão Eletrônico Nº 010/2023.
-Objeto Descr. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O valor global é de R$ 776.344,42 (Setecentos e setenta e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), conforme quadro de quantidades e preços em planilha do termo de referência deste edital Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 18 de abril de 2023. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 02 de maio de 2023. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 02 de maio de 2023. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 02 de maio de 2023. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistema, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cpleducacaopesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 18 de abril de 2023.

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:554675EF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PESQUEIRA-PE
EXTRATO DE CONTRATO N° 111/LIC/2023/FME

-Processo Nº: 046/2022/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 035/2022/FME.
- Objeto Descr. O objeto do presente termo de contrato e a aquisição parcelada de pneus automotivos para atender a demanda da frota de veículos do fundo municipal de educação do município de pesqueira-PE, para o exercício de 2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de contrato.
-Contrato N°: 111/LIC/2023/FME
-Contratado: **J. GOMES DA SILVA MAGAZINE**
-CNPJ Nº- 08.980.197/0001-84.
- Valor contratado em **R$ 32.987,90 (trinta e dois mil novecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos)**
-Vigência: 24/02/2023 à 31/12/2023.

Pesqueira-PE, 24 de fevereiro de 2023.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:4A46AFAD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PESQUEIRA-PE
EXTRATO DE CONTRATO N° 112/LIC/2023/FME

-Processo Nº: 046/2022/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 035/2023/FME.
- Objeto Descr. o objeto de presente termo de contrato e a aquisição parcelada de pneus automotivos para atender a demanda da frota de veículos do fundo municipal de educação do município de Pesqueira-PE, para o exercício de 2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de contrato.
-Contrato N°: 112/LIC/2023/FME
-Contratado: **CESAR RODAS COMERCIAL LTDA**
-CNPJ Nº 04.896.962/0001-21
- Valor contratado em **R$ 32.830,00 (trinta e dois mil oitocentos e trinta reais)**
-Vigência: 24/02/2023 à 31/12/2023.

Pesqueira-PE, 24 de fevereiro de 2023.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:766DCDA0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PESQUEIRA-PE
EXTRATO DE CONTRATO N° 105/LIC/2023/FME

-Processo Nº: 046/2022/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 035/2022/FME.
- Objeto Descr. o objeto de presente termo de contrato e a aquisição parcelada de pneus automotivos para atender a demanda da frota de veículos do fundo municipal de educação do município de Pesqueira-PE, para o exercício de 2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de contrato.
-Contrato N°: 105/LIC/2023/FME
-Contratado: **MARCOS PNEUS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.**
-CNPJ Nº 18.974.978/0001-10.
- Valor contratado em **R$ 366.005,00 (trezentos e sessenta e seis mil e cinco reais)**
-Vigência: 06/02/2023 à 31/12/2023.

Pesqueira-PE, 06 de fevereiro de 2023.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:F018E468

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00004/2023. Processo Nº: 230310DV00004. SDL. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas (dedetização, desratização, descupinanização, imunização em madeiramento, remoção de ninhos de aves e aplicação de repelente para desalojamento de morcegos e aves), em prédios públicos do Município de Quixaba PE. Exercício Financeiro 2023. Fundamentação legal: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: Tiago Matias de Souza. CNPJ: 37.889.812/0001-40. Valor R$32.000,02.

Quixaba, 20/03/2023.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito

EXTRATO

Processo Nº: 230310DV00004. SDL. Dispensa Nº DV00004/2023. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas (dedetização, desratização, descupinanização, imunização em madeiramento, remoção de ninhos de aves e aplicação de repelente para desalojamento de morcegos e aves), em prédios públicos do Município de Quixaba PE. Exercício Financeiro 2023. Fundamentação legal: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21. Autorização: Secretaria da Educação. Ratificação em 20/03/2023.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00022/2023. Processo Nº: 230310DV00004. SDL. Dispensa Nº DV00004/2023. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas (dedetização, desratização, descupinanização, imunização em madeiramento, remoção de ninhos de aves e aplicação de repelente para desalojamento de morcegos e aves), em prédios públicos do Município de Quixaba PE. Exercício Financeiro 2023. DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE 20.400 Secretaria de Educação 2012 Manter as Atividades do Ensino Fundamental – MDE 25% 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2014 Manter as Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 30% 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2022 Manter as Atividades da Educação Intanfil – FNDE 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica . Contratado: Tiago Matias de Souza. CNPJ: 37.889.812/0001-40. Valor R$32.000,03. Vigência: de 21/03/2023 a 31/12/2023.

Quixaba, 21/03/2023.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:4842D46D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RIO FORMOSO – PE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 007/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

RECONHEÇO E RATIFICO a inexigibilidade Nº001/2023, Processo Licitatório Nº007/2023 CPL. Compras. Contratação de empresa para Aquisição de Livros Didáticos e Paradidáticos a serem utilizados na complementação e reforço da aprendizagem dos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental-I; Ensino Fundamental II; e Educação de Jovens e Adultos – EJA, contemplando as obras insertas nos Projetos: ACERVO LITERÁRIO; PROJETO AMPLIANDO O DESENVOLVIMENTO INFANTIL - FUNDAMENTAL I; e LIVROS PARA O FUNDAMENTAL II; PROJETO DESCOBRIR, MOVIMENTAR E APRENDER - CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS; COLEÇÃO HISTÓRIA DO BRASIL AFRO-INDÍGENA"; COLEÇÃO CONCEITO SEM PRECONCEITOS; e CADERNO DE ATIVIDADES ESTRUTURANTES, conforme demanda da secretaria Municipal de Educação. Contratada: EDITORA LUME LTDA - ME. CNPJ Nº 37.569.205/0001-00. Valor R$ 512.582,56 (quinhentos e doze mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Rio Formoso, 18/04/2023.

ANTÔNIO MARCOS COUTINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:B5A4B03C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 061/2023

EMENTA: AUTORIZAR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que dispõe o que dispõe o artigo 37 inciso IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal Nº 1375/2002, com redação dada alterada pela Lei Municipal Nº1440/2004 e Lei Municipal Nº 1940/2014;

CONSIDERANDO como de interesse público, de caráter essencial e inadiável, a falta de professores no quadro da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC;

CONSIDERANDO a suspensão do trâmite do concurso público (Edital Nº 001/2020), por meio do Decreto Municipal Nº 05, de 15 de Janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a Seleção de Professores do Edital 002/2023 e a solicitação de desligamento realizada e consequentemente a rescisão formalizada pelos Professores Contratados: **Jarkleydson Alves de Moura e Silva e Jairo José de Souza**;

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público da professora **Maysa Sousa de Lavor** e do Professor **Guilherme Magalhães Amorim** para ministrar aulas semanais na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC;

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 13 de Março de 2023, ato este, referente ao Contrato nº 017/2023;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 17 de Março de 2023, ato este, referente ao Contrato nº 064/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 31 de Março de 2023.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:00E8BC5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 050/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, comunica RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 050/2023 – Pregão Eletrônico Nº 017/2023. Objeto: O objeto desta licitação é a contratação de empresa para serviços de reforma e substituição da cobertura do prédio sede da Prefeitura Municipal de Salgueiro – PE, conforme o Termo de Referência e seus anexos. Empresa vencedora: TORI ENGENHARIA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 31.069.076/0001-05 Valor: R$ 125.500,00 (Cento e vinte e cinco mil e quinhentos reais). Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 10/04/2023, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 18/04/2023.

EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:5863A3BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2023

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do **Processo Licitatório Nº 079/2023** – **Pregão Eletrônico N° 041/2023**. Objeto: Contratação de empresa para a construção de uma Passagem Molhada no Sitio Ponteira, Zona Rural, Salgueiro/PE, conforme o Termo de Referência e seus anexos. Valor estimado: **R$ 155.047,97 (cento e cinquenta e cinco mil quarenta e sete reais e noventa e sete centavos)**. Abertura da sessão no Site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Recebimento das propostas: 19/04/2023 até dia 03/05/2023 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 03/05/2023 às 08h01h. Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Salgueiro/PE, 18 de abril de 2023.

JÉSSICA ALINE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Jessica Aline da Silva
Código Identificador:97EC2EC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO PL 058 - PE 025

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, comunica o RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 058/2023 – Pregão Eletrônico Nº 025/2023. Objeto: Aquisição de suporte para fixação de luminárias pétalas para serem colocadas nas praças e avenidas da cidade, conforme especificação constante no Termo de Referência e seus anexos. Empresa vencedora: AUGE LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. Valor: R$ 6.123,60 (seis mil, cento e vinte e três reais e sessenta centavos). Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 18/04/2023, o processo acima referido processo.

Salgueiro/PE 18 de abril de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:4523561F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NOVA DATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2023

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica NOVA DATA do Processo Licitatório **Nº 056/2023** – Pregão Eletrônico **N° 023/2023**. Objeto: Registro de Preços do Maior Percentual de Desconto sobre as tabelas do sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil (sinapi) com desoneração; da Companhia Pernambucana de Saneamento (compesa) com desoneração e, ainda da Secretaria de Infraestrutura do estado do Ceará (seinfra) com desoneração, empresa de manutenção e sistema de custos referenciais de obras – DNIT (sicro) acrescidas com BDI de 26,23% (vinte virgula dezessete por cento)para futuro e eventual serviços de engenharia para execução de complementação de pavimentação viária em paralelepípedo no município de salgueiro, conforme condições especificadas neste edital e projeto básico anexo, para o período de 12 (doze) meses. Valor estimado: **R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).** Abertura da sessão no Site: www.portaldecompraspublicas.com.br. NOVAS DATAS: Recebimento das propostas: 19/04/2023 até dia 04/05/2023 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 04/05/2023 às 08h01min. Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Salgueiro/PE, 18 de abril de 2023.

JÉSSICA ALINE DA SILVA -
Pregoeira.

Publicado por:
Jessica Aline da Silva
Código Identificador:57632845

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 02/2023, Dispensa de Licitação 01/2023. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS. PROCESSO Nº 02/2023.DIS PENSA Nº 01/2023. CONTRATO Nº 01/2023. CONTRATO. QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALOÁ/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.618.0010001-71, com estabelecida na Praça São Vicente, 43, Centro, Saloá/PE, neste ato representado legalmente pelo seu Ordenador de Despesa Sr. Carlos Roberto de Melo Ouro Preto, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA MH DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI, sede BR 423, Nº 2100, KM 126 Campo Sujo – Paranatama/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.474.123/0001-18, neste ato representada por Zelândyo dos Santos Silva. Pelo presente instrumento público de contrato, que entre si firmam, como CONTRATANTE, o, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.063.174-52 e na CI-RG sob o nº 5.812.655 SSP/PE, e, de outro lado, a Empresa CPF/MF sob o nº 044.571.544-82 e Registro Geral – RG sob o nº 5.950.082 SSP/PE, simplesmente denominado

CONTRATADO. As Partes têm justo e acertado o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.333, de 01 de abril de 2021 e nos termos da proposta apresentada, têm por mútuo consenso, aplicando nos casos omissos, o disposto na legislação vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes: 1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO 1.1. O objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao Termo de Referência e a proposta e será regida pela nos termos da Lei nº 14.333, de 01 de abril de 2021, as exigências estabelecidas, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, pelas disposições fixadas neste contrato e pelos preceitos de Direito Público. 2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO 2.1. O presente Contrato tem por objeto aquisição de alimentos (peixe congelado) para distribuição com a população assistida pela secretaria de assistência social e cidadania, conforme as especificações constantes no Termo de Referência. 3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO 3.1. O presente instrumento terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato, para assegurar a continuidade e qualidade do fornecimento contratados, podendo a Administração, prorrogar a vigência do contrato nos termos do Art. 107 da Lei Federal 14.333 de 01 de Abril de 2021. 4.0 - CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 4.1. O Contratante pagará à Contratada o valor de R$ 56.160,00 (cinquenta e seis mil reais) referente aos materiais. 6.0 - CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS 6.1. As despesas decorrentes do presente licitação serão custeadas com os recursos constantes na dotação orçamentária abaixo especificada, consignada no Orçamento Municipal do exercício da Prefeitura Municipal de Saloá Órgãos/Unidade da Administração Direta e Indireta. 02 – PODER EXECUTIVO. 17 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA. 94 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 08.244.0022.2054.0000 - MANUT. DAS AÇÕES PARA MELHORIA DA QUAL. DE VIDA DA POP. CARENTE. 3.90.32 – MATERIAL, BEM SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

Saloá-PE, 04 de abril de 2023.

CARLOS ROBERTO DE MELO OURO PRETO
Sec. de Assis. Social

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:1EE48DA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE DISPENSA Nº 01/2023

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Saloá, Estado de Pernambuco, torna público que tendo em vista o contido no relatório anexo, de acordo com o disposto no Inciso II do art. 75 da Lei 14.333 de 01 de abril de 2021, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023**, tendo como objeto aquisição de alimentos (peixe congelado) para distribuição com a população assistida pela secretaria de ação social e cidadania em favor da empresa: **MH DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI**, cadastrada no CNPJ sob o nº 10.474.123/0001-18, com endereço à BR 423, nº 2100, KM 126 Campo Sujo Paranatama/PE **VALOR TOTAL**: **R$ 56.160,00 (cinquenta e seis mil cento e sessenta reais)**

Saloá, 04 de abril de 2023.

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:19A0C7B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

Processo de Licitação Nº 013/2019 realizado sob a modalidade Tomada de Preços N° 01/2019. QUARTO TERMO ADITIVO – AO CONTRATO Nº 033/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ, sita à Praça São Vicente, n° 43 – Centro – Saloá/PE, inscrita no CNPJ sob o n° 11.455.714/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Rivaldo Alves de Souza Junior. CONTRATADO: ÁGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP, estabelecida a Rua Evaristo Da Veiga N° 217, Sala 904, EDF Torque EMP, Casa Amarela, Recife/PE, cadastrada no CNPJ sob número 05.654.826/0001-98, representada pelo senhor: José Alexandre Gomes Ferreira. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para conclusão da construção de espaços educativos urbanos tipo II, padrão FNDE, com 06 salas no povoado Serrinha da Prata. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - REAJUSTE: O presente aditivo tem por objetivo reajustar o saldo contratual em 34,08%, o equivalente a R$ 197.529,88 (cento e noventa e sete mil quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos). O valor atualizado chega ao montante de R$ 777.136,33 (setecentos e setenta e sete mil cento e trinta e seis reais e trinta e três centavos). CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor. E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

SALOÁ/PE, 16 de março de 2023.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:98DC3126

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 096/2023 14 DE ABRIL DE 2023

CONCEDE FÉRIAS A IVAN FERREIRA DA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso se suas atribuições delegadas pela Portaria nº 029/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Ivan Ferreiras da Silva, matrícula nº 1219, gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 19 de junho de 2020 a 18 de junho de 2021.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 02 de maio e término em 31 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 14 de abril de 2023

NATALLIA DE ARAUJO AQUIMO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:35A2B28C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 097/2023 18 DE ABRIL DE 2023

CONCEDE LICENÇA PREMIO A EDNA MARIZA BEZERRA DOS SANTOS MESSIAS

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Edna Mariza Bezerra dos Santos Messias, matrícula nº 1135, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o gozo de licença prêmio, por 60 (sessenta) dias, referente ao terceiro bimestre do primeiro decênio.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 08 de maio e término em 06 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 18 de abril de 2023.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:6B6C6521

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 098/2023 18 DE ABRIL DE 2023

CONCEDE FERIAS A MARCELO ANDRE BARRETO MONTEIRO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Marcelo André Barreto Monteiro, matrícula nº 1365, auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 08 de março de 2022 a 07 de março de 2023.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 02 de maio e término em 31 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 18 de abril de 2023

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:AF0B04D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 099/2023 18 DE ABRIL DE 2023

CONCEDE LICENÇA PREMIO A LUCIENE LEITE TAVARES

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Luciene Leite Tavares, matrícula nº 1347, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o gozo de licença prêmio, por 60 (sessenta) dias, referente ao período trabalhado de 25 de fevereiro de 1999 a 24 de fevereiro de 2009.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 02 de maio e término em 30 de junho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 18 de abril de 2023.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:6E9B8336

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
VERDE – PE RESULTADO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PROCESSO Nº: 011/2023 - COMISSÃO: CPL - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

Processo nº: 011/2023 - Comissão: CPL - Tomada de Preços nº 002/2023 - Objeto Nat.: contratação de empresa de engenharia para execução de Pavimentação em paralelepípedos graníticos e construção de meio fio e linha d'água de diversas ruas na sede deste Município, após o processamento da Tomada de Preços Nº 002/2023, declara-se VENCEDORA a Empresa: **ISA CONSTRUÇÕES,SERVIÇOS E LOCAÇOES EIRELI,** CNPJ 36.581.782/0001-47, com o valor da sua proposta planilhada em R$: 205.150,98 (duzentos e cinco mil, cento e cinquenta reais e noventa e oito centavos), mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Rua João Roque da Silva, 349, Centro, Santa Cruz da Baixa Verde-PE (CEP: 56.895-000) ou através do Fone/fax: 087-3846-8680, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz da Baixa Verde, 17 de Abril de 2023

MICHERLAINE DAINE GOMES DOS SANTOS
Presidente da CPL (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:E4E68080

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 014/2023: o **Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Cruz do Capibaribe**, com CNPJ nº 12.010.299/0001-44, por meio da SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, firma com **FERNANDA RAFAELLA CHAGAS PEREIRA**, inscrita no CPF nº 014.643.764-09**,** tendo como OBJETO a Contratação de prestador de serviços especializado na prestação de serviços de Assessoria em Políticas de Habitação de Interesse Social, para atender as necessidades da Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social do município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global: **R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). Com Vigência iniciada em 29/03/2023 e com termo final em 29/09/2023.**

CLOVES GONÇALVES DIAS
Secretário Executivo de Governo e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Iago Augusto de Araújo Moura
Código Identificador:5980F902

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2023 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2023. O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE** com CNPJ nº 10.091.596/0001-63, por meio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO**, firma com a empresa **JANE K S SILVA – EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob nº.12.775.154/0001-34, tendo como objeto do presente Contratação de Empresa para fornecimento de material de construção e elétrico para atender as demandas de recuperação e reparo dos prédios e equipamentos públicos afetados pelas fortes chuvas que atingiram o Município.. Valor Global: **R$ 94.597,30** (noventa e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta centavos). Com vigência iniciada em 12/04/2023 e com termo final dia 12/05/2023.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:7279284B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico n.º 008/2023, Processo Administrativo nº 018/2023, tipo: **"MENOR PREÇO" por item**, modo de disputa "ABERTO**". Objeto: Contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE, bem como do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social do município de Santa Maria da Boa Vista/PE. Das datas e horários do certame: - INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS**: 19/04/2023 á 04/05/2023 as 09:00 horas. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 04/05/2023, às 09:00 horas **- INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**:04/05/2023, às 10 horas**.** O valor global máximo admitido será deR$ 583.598,91 (quinhentos e oitenta e tres mil,quinhentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: https://bllcompras.com e https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/,ou e-mail:cpl.boavista@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 18 de abril de 2023.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Pregoeiro

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:3E66DB5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 002/2023 - CONTRATO 014/2021 - SEM LICITAÇÃO - PREF.

EXTRATO DE ADITIVO – 02/2023; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 014/2021– SEM LICITAÇÃO - PREF.
2º Termo Aditivo ao contrato nº 014/2021; Prorrogação de vigência do contrato original referente a; Objeto: Contrato de Locação de imóvel para o funcionamento do Arquivo Municipal (Arquivo Morto), na Rua 02, nº351 – térreo; Loteamento Santo Afonso, neste Município; Contrato direto, sem licitação; Contratado (a): ODETE BARBOSA DE ARAUJO; CPF: 052.388.514-80; Prazo Acrescido: 12 (doze) meses; Vigência da prorrogação: 24/02/2023 a 24/02/2024 –

São Bento do Una, 24/02/2023.

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:34191A53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DO PROC. 011/2023 - INEXIGIBILIDADE 003/2023 - PREF.

AVISO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a inexigibilidade de licitação nº **003/2023**, para contratação direta de shows artísticos em favor da Empresa: **WAGNER ROCHA LIRA PROMOÇÕES E EVENTOS ME,** inscrita no **CNPJ nº 46.377.249/0001-11,** representante exclusiva do cantor: **LULINHA VAQUEIRO E BANDA**, para uma apresentação Musical no dia 22 de Abril de 2023, no Parque de Exposição Eládio Porfírio de Macedo, durante as festividades da 22ª EXPOLEITE em São Bento do Una – PE, neste município, no valor Global de **R$ 10.000,00** (Dez mil reais), nos autos do Processo de licitação nº **011/2023**, na conformidade do art.25, inciso III, da Lei nº 8666/93, atualizada. Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empresa, através de seus representantes legais.

São Bento do Una-PE, 13 de abril de 2023 –

GILBERTO MACIEL DA SILVA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:208CD8A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 041/2023 - PROC. 016/2022 - PREG. ELET. 005/2022 - PREF.

EXTRATO DE CONTRATO – PREF. Contrato nº041/2023 – Processo nº 016/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 005/2022 – Sistema Registro de Preços.
Contrato nº041/2023 – Processo nº 016/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 005/2022 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos automotivos para o município de São Bento do Una - PE; Contratado (a): F B PEREIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME; CNPJ: 05.613.414/0001-00; Valor: R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais); Vigência: 12 (doze) meses; 14/04/2023 à 13/04/2024.

São Bento do Una, 14/04/2023.

Gestor:
CARLOS ANDRÉ VALENÇA FERNANDES LIMA
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:B1FE97C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 042/2023 - PROC. 016/2022 - PREG. ELET. 005/2022 - PREF.

EXTRATO DE CONTRATO – PREF. Contrato nº042/2023 – Processo nº 016/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 005/2022 – Sistema Registro de Preços.
Contrato nº041/2023 – Processo nº 016/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 005/2022 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos automotivos para o município de São Bento do Una - PE; Contratado (a): F B PEREIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME; CNPJ: 05.613.414/0001-00; Valor: R$ 97.125,60 (noventa e sete mil cento e vinte e cinco reais e sessenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 14/04/2023 à 13/04/2024.

São Bento do Una, 14/04/2023.

Gestor:
JOSÉ ITAMAR DEMÉTRIO DA SILVA –
Secretário de Administração.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:A195C609

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE LICITAÇÃO
(LICITAÇÃO COM COTAS RESERVADAS DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Pregão Eletrônico N° 010/2023 – PL N° 022/2023 - **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a Eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de itens para pavimentação, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de São Joaquim do Monte/PE, conforme Termo de Referência – anexo I e demais anexos a este ato convocatório. Valor Máximo Aceitável **R$ 490.635,00 (quatrocentos e noventa mil seiscentos e trinta e cinco reais).** Inicio de recebimento de proposta: dia 19/04/2023 até 08/05/2023, às 08:00 horas, no site www.bnc.org.br. Abertura e análises das Propostas: dia 08/05/2023, das 08:05 às 08:55 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 08/05/2023, às 09:00 horas no site: www.bnc.org.br. Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cpl@saojoaquimdomonte.pe.gov.br, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

São Joaquim do Monte/PE, 18/04/2023

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:3CE50D5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 009/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para Aquisição de equipamentos e materiais de informática destinados às diversas secretarias do município de São Joaquim do Monte/PE, através dos serviços vinculados, devido esses itens terem sido fracassados no Pregão Eletrônico Nº 023/2022, conforme especificações constantes no Termo de Referência – ANEXO I e proposta de preço apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 005/2023. Contrato nº 107/2023. Contratado: I. L. MENDES JÚNIOR EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 17.184.211/0001-24. Valor Contratado**: R$ 23.759,94 (vinte e três mil setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).** Vigência: 09/03/2023 à 09/03/2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 18/04/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:0C2E4A8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 009/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para Aquisição de equipamentos e materiais de informática destinados às diversas secretarias do município de São Joaquim do Monte/PE, através dos serviços vinculados, devido esses itens terem sido fracassados no Pregão Eletrônico Nº 023/2022, conforme especificações constantes no Termo de Referência – ANEXO I e proposta de preço apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 005/2023. Contrato nº 106/2023. Contratado: A.C. DA SILVA ROLIM COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA. Valor Contratado**: R$ 11.111,00 (onze mil cento e onze reais).** Vigência: 09/03/2023 à 09/03/2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 18/04/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:03189B98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 009/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para Aquisição de equipamentos e materiais de informática destinados às diversas secretarias do município de São Joaquim do Monte/PE, através dos serviços vinculados, devido esses itens terem sido fracassados no Pregão Eletrônico Nº 023/2022, conforme especificações constantes no Termo de Referência – ANEXO I e proposta de preço apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 005/2023. Contrato nº 105/2023. Contratado: CARLOS ANDRÉ BRASILIANO SILVA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 07.197.678/0001-55. Valor Contratado**: R$ 11.746,33 (onze mil setecentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos).** Vigência: 09/03/2023 à 09/03/2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 18/04/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:7ABAFD69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 012/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza urbana, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Termo de Referência – anexo I, PROPOSTA DA CONTRATADA e demais anexos ao convocatório. Contrato nº 093/2023. Contratado: MAXILICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 39.537.400/0001-76. Valor Contratado**: R$ 7.590,00 (SETE MIL QUINHETOS E NOVENTA REAIS).** Vigência: 02/03/2023 à 02/03/2024.

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 17/04/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:0AD1A6A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO:Registro de preços para futura e eventual aquisição de instrumental e equipamentos odontológicos para atender unidades de saúde do Município.
Valor Total Estimado: R$ 377.489,73.

Inicio da entrega das propostas a partir das 00:00h do dia 19/04/2023 até o dia 03/05/2023, 08:00h, no sitio https://bnc.org.br/. Abertura e julgamento das propostas dia 03/05/2023, a partir das 08:30h. Início da sessão de disputa de preços: às 09:00h. do dia 03/05/2023, no site https://bnc.org.br/.

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br ou através dos sites www.saojosedobelmonte.pe.gov.br e https://bnc.org.br/.

São José do Belmonte, 18 de abril de 2023

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:3D3314C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 004/2023. CPL. CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2023

Processo Nº: 004/2023. CPL. Chamada Pública Nº 00001/2023. Compra. Homologação da Chamada Pública Nº 00001/2023: **Licitação Deserta**. Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, por meio de Chamada Pública, para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam aos programas de Creche, Pré – Escola, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e o Novo Mais Educação da Rede Municipal de Ensino, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de São José do Egito/PE.

São José do Egito, 18/04/2023.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Bernardes Neto Muniz
Código Identificador:859AFE4F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA REVOGO A CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2023. PROCESSO Nº: 004/2023

REVOGO a Chamada Pública Nº 00001/2023. Processo Nº: 004/2023. CPL. Compra. Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, por meio de Chamada Pública, para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam aos programas de Creche, Pré – Escola, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e o Novo Mais Educação da Rede Municipal de Ensino, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de São José do Egito/PE. Justificativa: Licitação Deserta.

São José do Egito, 18/04/2023.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Bernardes Neto Muniz
Código Identificador:62A4DE78

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 001 - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2023

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação - Cpl, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à chamada pública acima indicada, que objetiva: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, por meio de Chamada Pública, para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam aos programas de Creche, Pré – Escola, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e o Novo Mais Educação da Rede Municipal de Ensino, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de São José do Egito/PE. Foi dada a devida publicidade ao certame utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Carro de som - 13/03/2023; Mural de entidade privada - 13/03/2023; Site da Prefeitura Municipal - 13/03/2023; Emissora de rádio - 13/03/2023; Mural de entidade pública - 13/03/2023; Fixado em local público - 13/03/2023; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 13/03/2023; Sítio Eletrônico Oficial: www.saojosedoegito.pe.gov.br - 13/03/2023. Interessados que obtiveram o instrumento convocatório: Não acudiram interessados. Às 08:15 horas do dia 18/04/2023, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - Cpl, designada pela Portaria nº 002/2023 de 02/01/2023, composta pelos servidores: VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA - Presidente; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro. Inicialmente o Presidente abriu a sessão pública e constatou que: Não acudiram interessados - **Licitação Deserta**. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
José Bernardes Neto Muniz
Código Identificador:1F0FD234

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO Nº 094/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

Processo Nº: 094/2022 – Pregão Eletrônico Nº 033/2022 – **UASG 982573** – O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE vem por intermédio do presente, convocar o representante legal da empresa: **I - J GOMES DA SILVA MAGAZINE,** inscrita no CNPJ – MF sob o n° 08.980.197/0001-84; **- II - A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 31.070.140/0001-60; **III - NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS**, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 03.829.590/0001-58; **IV - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 20.008.831/0001-17; **V - UNICA SANEANTES LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 43.392.983/0001-61; **VI - BIOQUALI EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 46.137.612/0001-2; **VII - AARO COMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 02.566.043/0001-64; **VIII - TENDAS ALUBAN LTDA.**, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 22.949.065/0001-10, **para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços**, conforme disposto no item 15.1 do edital do processo supramencionado, cujo objeto é o **Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada em fornecimento de Equipamentos, utensílios, eletrodomésticos e mobiliários, para atender as necessidades da secretaria de Saúde, e setores vinculados como: CAPS, Vigilância ambiental, Vigilância sanitária e Centro municipal e Rede de Frios, do Município de São Lourenço da Mata – PE**, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório.

Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço: Rua Coronel José Duarte, n° 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 14 de Abril de 2022.

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:8796C0F5

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS
RESULTADO FASE PROPOSTA

Processo Nº: 000019/2022. SMI/SLM. Concorrência Nº 00005/2022. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E LIMPEZA URBANA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CAMARA AMBIENTAL EIRELI. CNPJ: 40.829.988/0001-10. Valor: R$1.330.468,32/mês, totalizando o valor de R$ 15.965.619,84/ano. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua João Severiano, s/n, Centro, São Lourenço da Mata – PE, no horário das 07:00 Às 13:00 dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplose@slm.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata, 18/04/2023.

JACIARA XAVIER DOS SANTOS.
Presidente da CPLOSE.(*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:0CEFB8E4

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00005/2023. SMI/SLM. Concorrência Nº 00004/2023. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FINS DE EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO TIÚMA NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. Valor: R$1.215.908,15.Data e Local da Sessão de Abertura: 25/05/2023 às 10:00h. Secretaria Municipal de Infraestrutura - Rua João Severiano, s/n, Centro, São Lourenço da Mata - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 07:00 Às 13:00 dos dias úteis; pelo site: https://slm.pe.gov.br/ ou através do e-mail: cplose@slm.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata, 18/04/2023.

JACIARA XAVIER DOS SANTOS.
Presidente da CPLOSE.(*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:B4B995C2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SEMANA NACIONAL DO PAU-BRASIL – 2023

Semana Municipal do Pau-Brasil – 2023
(Lei Ordinária nº 2.250, de 22 de maio de 2009)

EVENTO/TEMA:
VIVA A CAPITAL NACIONAL DO PAU-BRASIL - SÃO LOURENÇO DA MATA

A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata – PE, por meio de sua Secretaria de Educação, torna pública para conhecimento dos

interessados a SEMANA NACIONAL DO PAU-BRASIL – 2023 / SEMANA MUNICIPAL DO PAU-BRASIL – 2023 (LEI ORDINÁRIA Nº 2.250, DE 22 DE MAIO DE 2009) / EVENTO: VIVA A CAPITAL NACIONAL DO PAU-BRASIL - SÃO LOURENÇO DA MATA, mediante o plano de trabalho e condições expressas neste documento.

Para que isso ocorra foram designadas para a coordenação/organização os seguintes entes públicos e privados:

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EMPRESA IMPACTO
PROFª. ANA CRISTINA DE SIQUEIRA LIMA (PRESIDENTE DA FUNBRASIL)

OBJETIVO:
Organizar ações de conscientização ecológica/ambiental dentro e fora das escolas, demonstrando a importância do Pau-Brasil para a história do Nacional, criando o senso de proteção para evitar a sua exploração ilegal, inclusive, com o desenvolvimento de atividades, lúdicas, atos de reflorestamento e distribuição de mudas.

ATIVIDADES DEFINIDAS:
Missa de abertura da Semana do Pau-Brasil;
Concurso de Poesia e Desenho, com exposição dos trabalhos classificados;
Exposição itinerante dos componentes do Pau-Brasil nas escolas;
Peça Teatral;
Ação de Plantio e de entrega de mudas de Pau-Brasil e premiação dos vencedores do concurso

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

1ª AÇÃO - MISSA DE ABERTURA DA SEMANA DO PAU-BRASIL
Celebração de missa no dia 26 de abril marcando a abertura da Semana do Pau-Brasil, registrando que a data é em referencia a primeira Missa que foi celebrada no país, que ocorreu no dia 26 de abril de 1500.

Horário: 8:00h

Obs: Após a Celebração da Missa haverá exposição dos componentes do Pau-Brasil e o replantio de uma muda na praça em frente à Igreja Matriz

2ª AÇÃO - CONCURSO POESIA E DESENHO
Para a ação do Concurso de Poesia e Desenho fica normatizado os termos seguem e o conteúdo do regulamento que figuram nos anexos 1 e 2 deste documento:

DEFINIÇÃO DOS CRITÉRIOS

DA CLIENTELA:
Poderão participar do concurso, os alunos da rede de ensino municipal do fundamental 1 (4º e 5º ano) que só participarão do concurso de desenho; e fundamental 2 (8º a 9º ano) que só participarão do concurso de poesia.

DO LOCAL, DATA E PRAZO DA INSCRIÇÃO:
Local de inscrição - própria escola
Data do início da inscrição: 31 / 03 / 2023
Data da entrega dos trabalhos na escola e término da inscrição: 13/04/2023
Período da avaliação dos trabalhos pelos professores: 17 a 20/ 04 /2023
Período da avaliação dos trabalhos pela comissão: 24 a 28 / 04 / 2023
Data da publicação dos trabalhos classificados: 01 / 05 / 2023
Data da exposição dos trabalhos classificados: 02/05/2023
Data da entrega dos prêmios: 03 / 05 / 2023

DA QUANTIDADE DE TRABALHO APRESENTADO POR ALUNO E PÔR ESCOLA E DA SELEÇÃO PRÉVIA:
Cada aluno poderá concorrer com um (01) trabalho.
A escola através dos seus professores, fará a primeira seleção dos trabalhos.
Cada escola, após a seleção realizada pelos seus professores, apresentará um trabalho de cada categoria (poesia e desenho) e de cada nível (fundamental 1 e 2).

DA COMISSÃO JULGADORA:
A Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Cultura indicarão e convidarão os integrantes da Comissão Julgadora, que serão em número de dez (10), sendo cinco (05) juízes para cada categoria (poesia e desenho) e que deverão ser representantes das seguintes Instituições:
02 representantes da Secretaria de Educação
02 representantes da Secretaria de Cultura
01 representante da Procuradoria do Município
02 representantes do CODAI
02 representante da sociedade civil
01 representante da FUNBRASIL

Das dez (10) pessoas escolhidas, cinco (05) julgarão os trabalhos de poesia, e cinco (05) julgarão os trabalhos de desenho.

DA PREMIAÇÃO
Fica definido que a premiação dos primeiros colocados será patrocinada pela Prefeitura de São Lourenço da Mata e que os prêmios serão os seguintes:

Concurso de Poesia
1º prêmio - 01 bicicleta
2º prêmio - 01 tablet
3º prêmio - 01 relógio
4º prêmio - surpresa
5º prêmio - surpresa

Concurso de Desenho
1º prêmio - 01 bicicleta
2º prêmio - 01 tablet
3º prêmio - 01 relógio
4º prêmio - surpresa
5º prêmio - surpresa

Para a divulgação deste concurso será elaborado um folder com toda esta normatização definida pela equipe coordenadora da Semana Nacional do Pau-Brasil em São Lourenço da Mata e que será entregue nas escolas Municipais, distribuído pelos técnicos das Secretarias Municipais de Cultura e da Educação.

3ª AÇÃO - EXPOSIÇÕES
A Exposição dos cartazes do concurso de desenho será realizada no dia 02/05 durante toda a manhã, e sendo composta pelos trabalhos classificados;

A Exposição dos componentes da árvore Pau-Brasil será itinerante atendendo todos os núcleos das escolas municipais no período de 27/04 a 28/04 de 2023.

4ª AÇÃO - PEÇAS TEATRAIS
A Peça Teatral será elaborada com o tema Pau-Brasil e será apresentada no Ginásio de Esportes Pereirão às 11h do dia 02/05/2023, para a comissão, para os alunos das escolas Municipais de São Lourenço da Mata e convidados.

5ª AÇÃO – CULMINÂNCIA ECOLÓGICA
A Culminância Ecológica se realizará no dia 03/05/2023 com alunos, gestores, equipe pedagógica e convidados da rede de ensino Municipal, e terá início às 8h. A concentração será na Obra de Maria havendo nesta ocasião a entrega da premiação aos alunos vencedores do Concurso de Poesia e Desenho. Logo em seguida, será dado início ao Plantio das mudas de Pau-Brasil e em seguida as entregas das 950

mudas acompanhadas de um manual de plantio para transeuntes da BR 408.

PROVIDÊNCIAS E COMPETÊNCIAS (AÇÃO 2):
Para a realização desta ação será necessário serem tomadas as seguintes providências:
- Capacitação para os professores do município, FUNBRASIL e Sec. de Educação;
- Divulgação do concurso de poesia e desenho, Sec. de Cultura e de Educação e Prefeitura;
- Comunicação oficial aos membros da comissão julgadora e coordenadora do Concurso, do local e data da realização do julgamento (poesia e cartazes), Sec. de Cultura e de Educação;
- Aquisição dos prêmios do Concurso de Poesia e Desenho (02 bicicletas, 02 tablets, 02 relógios, 02 prêmios para os 4º colocados e 02 prêmios para os 5º colocados), Secretaria de Finanças e Secretaria de Educação;
- Publicação dos trabalhos vencedores do Concurso de desenho e de Poesia, Sec. de Educação;

CONSOLIDAÇÃO DAS AÇÕES 03 E 04 (Exposições e Peças Teatrais):
Para a realização destas ações serão necessárias as seguintes providências:
- Suportes para exposição dos trabalhos vencedores, Sec. de Cultura e de Educação;
- Mesa ou birô para a exposição dos componentes da árvore Pau-Brasil, Sec. de Cultura e de Educação;
- Projetor para a transmissão de vídeo sobre o Pau-Brasil, Sec. de Educação e de Cultura;
- Fita crepe adesiva para afixar a exposição de cartazes sobre o Pau-Brasil, Sec. de Educação e de Cultura; os cartazes serão fixados em biombos

- Preparação da Exposição sobre o Pau-Brasil, FUNBRASIL;
- Reserva do Pereirão, Sec. de Cultura;
- Apresentação da Peça Teatral, Sec. de Educação e Secretaria de Cultura;
- Divulgação da Peça Teatral nas escolas, Sec. de Educação e de Cultura e de Comunicação;

CONSOLIDAÇÃO DA AÇÃO 05 (Culminância Ecológica)
Para a realização desta ação, necessário se faz as seguintes providências:
- Convocação dos alunos e professores da rede municipal, Sec. de Educação;
- Solicitação a presença da Policia Rodoviária Federal - PRF, para efetuar a segurança e no desvio do trânsito para a ação, Sec. de Cultura;
- Pendrive com músicas ecológicas para serem tocadas durante a ação, FUNBRASIL;
- Preparação do terreno com a abertura das covas, Sec. de Infraestrutura, CODAI e FUNBRASIL;
- Aquisição de tutores, barbantes e adubo orgânico (esterco de curral ou húmus), Prefeitura;
- Transporte das mudas da área de produção em Glória do Goitá para São Lourenço da Mata, Secretaria de Educação e FUNBRASIL;
- Reproduzir as letras de músicas ecológicas e os poemas do Prof. R. S. Fontes, Sec. de Cultura e de Educação e FUNBRASIL;
- Faixas e cartazes Sec. de Educação;
- Confecção de orientação de plantio, Sec. de Cultura;
- Patrocínio dos Prêmio, Sec. de Finanças
- Divulgação do Prêmio instituído pela Prefeitura, Prefeitura e Sec. de Cultura

São Lourenço da Mata, 17 de abril de 2023.

ANEXO 1

REGULAMENTO DO CONCURSO DE DESENHO DA SEMANA NACIONAL DO PAU-BRASIL – 2023 / Semana Municipal do Pau-Brasil – 2023 (Lei Ordinária nº 2.250, de 22 de maio de 2009) / EVENTO: VIVA A CAPITAL NACIONAL DO PAU-BRASIL - SÃO LOURENÇO DA MATA

A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata – PE, por meio de sua Secretaria de Educação, torna pública para conhecimento dos interessados, o regulamento do concurso de desenho da SEMANA NACIONAL DO PAU-BRASIL – 2023 / SEMANA MUNICIPAL DO PAU-BRASIL – 2023 (LEI ORDINÁRIA Nº 2.250, DE 22 DE MAIO DE 2009) / EVENTO: VIVA A CAPITAL NACIONAL DO PAU-BRASIL - SÃO LOURENÇO DA MATA, mediante as cláusulas e condições expressas neste regulamento.
1 – DO OBJETO
1.1 – A SEMANA NACIONAL DO PAU-BRASIL – 2023 / SEMANA MUNICIPAL DO PAU-BRASIL – 2023 (LEI ORDINÁRIA Nº 2.250, DE 22 DE MAIO DE 2009) / EVENTO: VIVA A CAPITAL NACIONAL DO PAU-BRASIL - SÃO LOURENÇO DA MATA, com a finalidade de incentivar os alunos à reflexão sobre as questões que tenham como eixo central o tema do evento, estabelece as normas para a realização e participação do Concurso de Desenho para 2023.
2 – DO TEMA
2.1 – O desenho deve abordar o tema SEMANA NACIONAL DO PAU-BRASIL – 2023 / SEMANA MUNICIPAL DO PAU-BRASIL – 2023 (LEI ORDINÁRIA Nº 2.250, DE 22 DE MAIO DE 2009) / EVENTO: VIVA A CAPITAL NACIONAL DO PAU-BRASIL - SÃO LOURENÇO DA MATA
3 - DOS DESENHOS
3.1 – Todos os desenhos devem vir em papel A4, onde na frente contenha o desenho e no verso as seguintes informações (em letra legível):
Nome, endereço, CEP, telefone e e-mail da escola;
Nome do diretor;
Nome do professor;
Nome e idade do aluno;
Nome, telefone e e-mail dos pais ou responsáveis pelo aluno.
3.2 – Para participar do Concurso de Desenho, os desenhos deverão ser elaborados com técnicas livres de criação e arte, de próprio punho, em formato A4 (paisagem), não podendo ser digital.
3.3 – Não serão aceitos desenhos com montagens, colagens, tridimensionais, dobraduras, dentre outros que não sejam em folha plana.
3.4 – Os desenhos deverão ser individuais.
3.5 – Desenhos de caráter pejorativo e/ou ofensivo aos valores morais da Sociedade, de
conotação/cunho políticos/partidários, serão desconsiderados pela Comissão Organizadora do
concurso.
3.6 – Caberá ao participante todos os custos envolvidos na confecção do desenho, inclusive a
remessa do mesmo.
3.7 – Serão desclassificados desenhos sem informações solicitadas no item 3.1, folhas em branco ou que não estejam de acordo com este regulamento.
4 – DA AVALIAÇÃO
4.1 As notas dos jurados serão computadas com valores de 0 a 10 pontos de acordo com os critérios denominados abaixo:
(A) Temática
(B) Mensagem
(C) Criatividade
(D) Originalidade
4.2 A somatória de todos os votos será a nota final. Sendo assim, o cálculo será feito da seguinte forma:
(A) + (B) + (C) + (D) = Nota final
5 – DO RESULTADO
5.1 – O resultado final será divulgado e publicado em diário oficial.
6 – DA PREMIAÇÃO
6.1 – A solenidade de entrega dos prêmios será realizada em local a ser estabelecido, de acordo com o cronograma do evento.
6.2 – Serão entregues prêmios aos desenhos de acordo com as quantidades estabelecidas no cronograma do evento e respeitando-se a ordem de classificação
7 – USO DO MATERIAL E CESSÃO DE DIREITOS
7.1 – O material enviado para participação no referido concurso passará a fazer parte do acervo da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser utilizado para fins institucionais sem a necessidade de autorização posterior.
8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – O ato de participação neste concurso corresponde ao envio do desenho e implica no total conhecimento e aceitação de todos os itens deste regulamento.
8.2 – Os desenhos enviados não serão devolvidos.

ANEXO 2

REGULAMENTO DO CONCURSO DE POESIA DA SEMANA NACIONAL DO PAU-BRASIL – 2023 / Semana Municipal do Pau-Brasil – 2023 (Lei Ordinária nº 2.250, de 22 de maio de 2009) / EVENTO: VIVA A CAPITAL NACIONAL DO PAU-BRASIL - SÃO LOURENÇO DA MATA

A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata – PE, por meio de sua Secretaria de Educação, torna pública para conhecimento dos interessados, o regulamento do concurso de poesia da SEMANA NACIONAL DO PAU-BRASIL – 2023 / SEMANA MUNICIPAL DO PAU-BRASIL – 2023 (LEI ORDINÁRIA Nº 2.250, DE 22 DE MAIO DE 2009) / EVENTO: VIVA A CAPITAL NACIONAL DO PAU-BRASIL - SÃO LOURENÇO DA MATA, mediante as cláusulas e condições expressas neste regulamento.
1 – DO OBJETO
1.1 – A SEMANA NACIONAL DO PAU-BRASIL – 2023 / SEMANA MUNICIPAL DO PAU-BRASIL – 2023 (LEI ORDINÁRIA Nº 2.250, DE 22 DE MAIO DE 2009) / EVENTO: VIVA A CAPITAL NACIONAL DO PAU-BRASIL - SÃO LOURENÇO DA MATA, com a finalidade de incentivar os alunos à reflexão sobre as questões que tenham como eixo central o tema do evento, estabelece as normas para a realização e participação do Concurso de Poesia para 2023.
2 – DO TEMA
2.1 – A poesia deve abordar o tema SEMANA NACIONAL DO PAU-BRASIL – 2023 / SEMANA MUNICIPAL DO PAU-BRASIL – 2023 (LEI ORDINÁRIA Nº 2.250, DE 22 DE MAIO DE 2009) / EVENTO: VIVA A CAPITAL NACIONAL DO PAU-BRASIL - SÃO LOURENÇO DA MATA
3 – DAS POESIA
3.1 – Todas as poesias devem vir em papel A4 (paisagem), onde na frente contenha a poesia e no verso as seguintes informações (em letra legível):
Nome, endereço, CEP, telefone e e-mail da escola;
Nome do diretor;
Nome do professor;
Nome e idade do aluno;
Nome, telefone e e-mail dos pais ou responsáveis pelo aluno.
Obs.: A poesia deve ser estruturada com 4 (quatro) estrofes com seis versos, sendo que a mesma deverá possuir tìtulo
3.2 – Para participar do Concurso de Poesia, as poesias deverão ser elaborados com técnicas livres de criação e arte, de próprio punho em caneta esferográfica preta, não podendo ser digital.
3.3 – Não serão aceitos poesias com montagens, colagens, paródias, dentre outros que não sejam em folha plana devidamente manuscrita.
3.4 – As poesias deverão ser individuais.
3.5 – Poesias de caráter pejorativo e/ou ofensivo aos valores morais da Sociedade, de
conotação/cunho políticos/partidários, serão desconsiderados pela Comissão Organizadora do
concurso.
3.6 – Caberá ao participante todos os custos envolvidos na confecção da poesia, inclusive a
remessa do mesmo.
3.7 – Serão desclassificados desenhos sem informações solicitadas no item 3.1, folhas em branco ou que não estejam de acordo com este regulamento.
4 – DA AVALIAÇÃO
4.1 As notas dos jurados serão computadas com valores de 0 a 10 pontos de acordo com os critérios denominados abaixo:
(A) Temática
(B) Mensagem
(C) Criatividade
(D) Originalidade
4.2 A somatória de todos os votos será a nota final. Sendo assim, o cálculo será feito da seguinte forma:
(A) + (B) + (C) + (D) = Nota final
5 – DO RESULTADO
5.1 – O resultado final será divulgado e publicado em diário oficial.
6 – DA PREMIAÇÃO
6.1 – A solenidade de entrega dos prêmios será realizada em local a ser estabelecido, de acordo com o cronograma do evento.
6.2 – Serão entregues prêmios as poeesias de acordo com as quantidades estabelecidas no cronograma do evento e respeitando-se a ordem de classificação
7 – USO DO MATERIAL E CESSÃO DE DIREITOS
7.1 – O material enviado para participação no referido concurso passará a fazer parte do acervo da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser utilizado para fins institucionais sem a necessidade de autorização posterior.
8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 – O ato de participação neste concurso corresponde ao envio da poesia e implica no total conhecimento e aceitação de todos os itens deste regulamento.
8.2 – As poesias enviados não serão devolvidos.

Publicado por:
Anderson Silva Gusmao
Código Identificador:C48F1159

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 24/2023 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2023-PMSVF

-Objeto Nat.: Aquisição.

-Objeto desc.: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS EM REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, VIA URBANA, SANEAMENTO BÁSICO, DEFESA CIVIL E URBANIZAÇÃO NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

-Valor total estimado: R$ 1.946.096,54 (um milhão, novecentos e quarenta e seis mil, noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: http://www.bnc.org.br/.

-Abertura das Propostas: 03.05.2023 às 09:00h e Início da Sessão de Disputa: 04.05.2023 às 09:30h no site: http://www.bnc.org.br/ (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 18 de abril de 2023.

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:0038A900

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 25/2023 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2023-PMSVF

-Objeto Nat.: Aquisição.

-Objeto desc.: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE EXECUÇÃO DIRETA PARA OS SERVIÇOS MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO VICDENTE FERRER/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

-Valor total estimado: R$ 1.147.833,55 (um milhão, cento e quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: http://www.bnc.org.br/.

-Abertura das Propostas: 03.05.2023 às 09:30h e Início da Sessão de Disputa: 03.05.2023 às 10:00h no site: http://www.bnc.org.br/ (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 18 de abril de 2023.

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:C055334A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 09/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2023 - PMSVF

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE**, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 009/2023, na modalidade TOMADA DE PREÇO nº. 005/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MÃO–DE–OBRA DE PROFISSIONAL PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS EM PARALELEPIPEDOS GRANITICOS E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS DE DIVERSAS VIAS, RUAS AVENIDAS E CALÇADAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER–PE, tendo como adjudicada a empresa: **M & C CONSTRUÇÕES E JARDINAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.623.821/0001-87, sediada na Rua São Vicente, 55 - Centro - São Vicente Férrer - PE, no valor global de R$ 239.881,07 (duzentos e trinta e nove mil oitocentos e oitenta e um reais e sete centavos).

São Vicente Férrer, 18 de abril de 2023

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:6F63C51C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 09/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2023 - PMSVF

-N. Contrato: 18/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MÃO–DE–OBRA DE PROFISSIONAL PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS EM PARALELEPIPEDOS GRANITICOS E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS DE DIVERSAS VIAS, RUAS AVENIDAS E CALÇADAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER–PE.

Contratada **: M & C CONSTRUÇÕES E JARDINAGEM LTDA, CNPJ 17.623.821/0001-87.**

Valor contrato: R$ 239.881,07 (duzentos e trinta e nove mil oitocentos e oitenta e um reais e sete centavos).

Prazo contrato: 12 (doze) mês

São Vicente Férrer, 19 de abril de 2023.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:32290BF9

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 09/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2023 - PMSVF

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER resolve DESIGNAR o servidor Josafá Bernardo de Lima, Secretário Municipal, para **Gestor**, e Ronaldo Francisco de Araújo, Diretor do Departamento como **Fiscal** do contrato decorrente do Tomada de Preço nº 005/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MÃO–DE–OBRA DE PROFISSIONAL PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS EM PARALELEPIPEDOS GRANITICOS E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS DE DIVERSAS VIAS, RUAS AVENIDAS E CALÇADAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER–PE; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução do referido contrato.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:A193FE9D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023- PMSVF

-N. Contrato: 17/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA CONFECÇÃO E RECUPERAÇÃO DE GRADES DE FERRO PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAIS DESTE MUNICÍPIO..

Contratada **: FABIANO JOSÉ DA SILVA, CNPJ 24.176.511/0001-27.**

Valor contrato: R$ 207.582,70 (duzentos e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta centavos)

Prazo contrato: 12 (doze) mês

São Vicente Férrer, 12 de abril de 2023.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:1A0924BF

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023- PMSVF

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER resolve DESIGNAR o servidor Josafá Bernardo de Lima, Secretário Municipal, para **Gestor**, e Ronaldo Francisco de Araújo, Diretor do Departamento como **Fiscal** do contrato decorrente do Chama Pública nº 001/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA CONFECÇÃO E RECUPERAÇÃO DE GRADES DE FERRO PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAIS DESTE MUNICÍPIO; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução do referido contrato.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:9155DDBC

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023- PMSVF

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE**, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 020/2023, na modalidade CHAMADA PÚBLICA nº. 001/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA CONFECÇÃO E RECUPERAÇÃO DE GRADES DE FERRO PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAIS DESTE MUNICÍPIO, tendo como adjudicada a empresa: **FABIANO JOSÉ DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o n° 24.176.511/0001-27, sediada na Rua José Guimarães de Sá, nº 66, Centro, São Vicente Férrer-PE, no valor global de R$ 207.582,70 (duzentos e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta centavos).

São Vicente Férrer, 12 de abril de 2023

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:EBC5A3AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 021/2023. Processo Nº: 034/2023. CPL. Outros. Apresentação artística da cantora PRISCILA SENNA, às 23h59min no dia 29.07.2023, que abrilhantará as festividades alusivas à **49ª EXPOCOSE - Exposição Especializada em Caprinos e Ovinos de Sertânia,** no Parque de Exposições Prof. Renato Morais. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Contratado:**PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - CNPJ nº. 34.284.509/0001 - 25**. Valor Total: R$ 150.000,00.

Sertânia (PE), 17 de Abril de 2023.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:234AF5AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 43/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA.

PORTARIA Nº 43/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. nº 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR o Sr. **JOSE SEVERINO DA CRUZ, CPF Nº 784.803.704-59**, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE POL. SOCIAL**, a partir do dia 01 de março de 2023.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 18 de abril de 2023

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:7548CCBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 44/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA.

PORTARIA Nº 44/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. nº 72 inciso, IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear o (a) Sr. (a) **SEVERINO DA CRUZ, CPF Nº 784.803.704-59**, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, a partir do dia 01 de março de 2023.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 18 de abril de 2023

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:96A0FE10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 42/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA.

PORTARIA Nº 42/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. nº 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - Avocar as competências da Secretária de Educação do Município de Sirinhaém, a partir de 19 de abril de 2023 até ulterior deliberação.

Art. 2º - Respeitado o disposto na Constituição Federal, por este ato a Prefeita do município faz a opção pela remuneração do cargo de Prefeita, renunciando expressamente a remuneração oriunda do cargo interino de Secretária de Educação.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 18 de abril de 2023

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:7914482F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sirinhaém-PE, através de seu pregoeiro comunica a abertura do Processo Licitatório **00039/2023** - Pregão Eletrônico - Registro de Preços **00004/2023** Objeto: **Registro de Preços para aquisição/fornecimento de água mineral em botijão 20 litros, garrafas de água 500ml, e botijão de gás de cozinha (GLP) 13kg para atender as demandas da Prefeitura e Demais secretarias do município de Sirinhaém – PE**. O valor máximo estimado é de **R$ 790.162,89** (setecentos e noventa mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos). Do recebimento das propostas: A partir do dia **19 de abril de 2023** às 9h00min; Data e horário limite para envio das propostas e habilitação: **08.05.2023** ás 08:00hs, data e hora do início da disputa : **08.05.2023** ás 10:00hs, informações do edital e anexos podem ser obtidos nos endereços eletrônicos **https://bnccompras.com/Home/Login**, email : licitasirinhaem@gmail.com endereço: Rua Sebastião Chaves 432, Centro-Sirinhaém-PE, Cep: 55.580-000, ou pelo telefone (81) 3577-1188, no horário de 07:00 ás 13:00h, de segunda a sexta.

Sirinhaém-PE, 18 de abril de 2023.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:0939F87A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

Comissão Permanente de Licitação
Convite Nº 001 / 2023

Aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2023 (dois mil e vinte e três), nesta cidade e município de Solidão, Estado de Pernambuco, na sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Solidão, situada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 184, Centro – Solidão – PE – CEP: 56.795-000, reuniram – se, às 10:15 (dez horas e quinze minutos), em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solidão, o Srº. Mayco Pablo Santos Araújo, Presidente, a Srª. Diana Cordeiro Feitosa Soares, membro, e a Srª. Laiza Thainá Martins da Silva, membro, abaixo assinados, encarregados nos termos do Processo de Licitação nº 008/2023, de dirigir e julgar o Convite nº 001/2023, destinada a selecionar a melhor proposta para contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para construção de uma academia da saúde, no Povoado de Pelo Sinal, município de Solidão - PE, conforme recursos garantidos pela proposta Nº 11292.3830001/20-001 – Fundo Nacional de Saúde. Com a finalidade de abrir o Envelope da Proposta de Preço, classificado e habilitado a esta fase, da única empresa habilitada e classificada, após duas chamadas ao respectivo convite, relativo à referida Licitação. Dando continuidade aos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, foi aberta a seguinte proposta do proponente habilitado, cito: ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS – CNPJ: 37.566.790/0001-87, não convidada pela administração, mas que manifestou interesse em participar do certame por meio de e-mail enviado a CPL e que não enviou representante a esta sessão. Foi analisado o correspondente envelope e achado de acordo com as exigências do Convite, também constatada a sua inviolabilidade, pois o mesmo já estava rubricado pelos membros da Comissão Permanente de Licitação desde a sessão de habilitação deste certame. Dando continuidade a abertura do envelope, passou-se a fase de abertura do envelope da PROPOSTA e por determinação do Srº Presidente passou-se ao julgamento tendo como critério editalício de menor preço, com a característica: **empreitada por preço global.** Realizada a apuração, constatou-se que a Firma ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS, apresentou melhor e única proposta para o objeto da presente licitação, cotando o valor global de R$ 101.175,74 (cento e um mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), a qual demonstrou o menor e único valor ofertado, sendo considerada **CLASSIFICADA em 1º lugar.** A CPL encerrou as atividades sem nenhuma objeção. Desde já fica informando aos interessados que a partir da data de publicação desta ata de julgamento da proposta de preço, fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para manifestações ou intenções de recursos quanto ao julgamento da proposta deste convite. Decorrido o prazo recursal e não havendo manifestações de recurso ou outro fato que desabone a licitante vencedora, este processo será encaminhado ao setor competente para emissão de parecer conclusivo e, posteriormente encaminhado à autoridade competente desta Prefeitura Municipal, tendo em vista a adjudicação e homologação do processo. Uma vez homologado este certame, a licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação por escrito, ou meio eletrônico (via e-mail), para assinatura do contrato, onde não sendo possível o contato com a empresa vencedora pelos meios citados anteriormente, a administração poderá fazer convocação formal através do diário oficial dos municípios do estado de Pernambuco. O presidente suspendeu os trabalhos por 20 (vinte) minutos, para a lavratura da presente ata de Julgamento. Então o presidente da CPL determinou a publicação da presente ata, encerrando-se desse modo à sessão.

Solidão - PE, 18 de Abril de 2023.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Presidente da CPL.

DIANA CORDEIRO FEITOSA SOARES
Membro da CPL.

LAIZA THAINÁ MARTINS DA SILVA
Membro da CPL.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:0C616BB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

Processo Nº: 017/2023. CPL. Compras. Objeto: Contratação de empresa especializada na realização análises clínicas e exames laboratoriais de rotina e terceirizados, de detecção e diagnóstico, destinados a atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Solidão/PE. Data da realização do julgamento: 17/04/2023 às 10:00hs. Empresa participante: G & G LABORATORIOS BRITO LTDA – CNPJ: 05.941.260/0001-85. Resultado do Julgamento: G & G LABORATORIOS BRITO LTDA, vencedora / habilitada de todos os itens: 01 a 83, Valor Global: R$ 79.282,00. Empresa desclassificada: Não Houve. Itens fracassados: Não Houve. Recurso: Não Houve. Informações: na Sede da Prefeitura de Solidão/PE, pelo fone (87) 3830-1141 / 1140; e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com, site: www.solidao.pe.gov.br.

18/04/2023.
MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:4C05F772

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO as necessidades do serviço público municipal,

RESOLVE:
Art 1º - NOMEAR a pessoa de, MARIA DE LOURDES DA SILVA ALMEIDA, CPF n° 037.277.024-00, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art 2º -. DETERMINAR ao departamento pessoal deste Município que proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora, bem como a inclusão, da mesma, na folha de pagamento deste Município com a remuneração própria do cargo de Secretária Adjunta.

Art 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo sua vigência à 1.º de abril de 2023.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:A93AD6DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023 - CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

ADJUDICO, nos termos da Lei 10.520/2002 e conforme o descrito no Termo de Referência, o objeto do processo administrativo em epígrafe, em favor das licitantes:

COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ Nº 40.254.264/0001-96, vencedora dos **Itens: 12, 13, 14, 17, 18, 25, 27, 30, 38, 41, 48, 50, 53 e 55**, no valor total de **R$ 156.834,60 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos);**

JOSÉ EVERTON FIGUEIREDO GOMES ME, CNPJ Nº 43.054.383/0001-93, vencedora dos **Itens: 02; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 15; 22; 23; 24; 32; 34; 36; 37; 39; 40; 42; 43; 44; 46; 51; 54; 56; 57; 58; 60; 61; 63 e 64**, no valor total de **R$ 606.095,93 (seiscentos e seis mil, noventa e cinco reais e noventa e três centavos);**

REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS, CNPJ: 49.236.200/0001-37, vencedora dos **Itens: 01, 21, 26, 31, 52, 59 e 62**, no valor total de **R$ 126.541,80 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e um e oitenta centavos);**

S & S ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 27.235.302/0001-03, vencedora dos **Itens: 11, 16, 28, 29, 35**, no valor total de **R$ 59.900,80** (cinquenta e nove mil, novecentos reais e oitenta centavos)**;**

Por terem ofertado os menores valores para os respectivos Itens e por terem cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 18 de abril de 2023.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:22DE0D87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023 - CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002 e conforme o descrito no Termo de Referência, o resultado do processo Administrativo em epígrafe, em favor das licitantes**: COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ Nº 40.254.264/0001-96**, vencedora dos **Itens: 12, 13, 14, 17, 18, 25, 27, 30, 38, 41, 48, 50, 53 e 55**, no valor total de **R$ 156.834,60 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos);**

JOSÉ EVERTON FIGUEIREDO GOMES ME, CNPJ Nº 43.054.383/0001-93, vencedora dos **Itens: 02; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 15; 22; 23; 24; 32; 34; 36; 37; 39; 40; 42; 43; 44; 46; 51; 54; 56; 57; 58; 60; 61; 63 e 64**, no valor total de **R$ 606.095,93 (seiscentos e seis mil, noventa e cinco reais e noventa e três centavos);**

REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS, CNPJ: 49.236.200/0001-37, vencedora dos **Itens: 01, 21, 26, 31, 52, 59 e 62**, no valor total de **R$ 126.541,80 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e um e oitenta centavos);**

S & S ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 27.235.302/0001-03, vencedora dos **Itens: 11, 16, 28, 29, 35**, no valor total de **R$ 59.900,80** (cinquenta e nove mil, novecentos reais e oitenta centavos)**;**

Por terem ofertado os menores valores para os respectivos Itens e por terem cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 18 de abril de 2023.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:46DF6878

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABIRA
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023. Objeto Nat.: **Compra** Objeto Descr: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E ENTREGA PARCELADA DESTINADO AO ATENDIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROGRAMAS (BOLSA FAMÍLIA, CRAS, CREAS, SCFFV, COORDENADORIA DA MULHER E CRIANÇA FELIZ.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira empresa vencedora: **Única Saneantes Ltda,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **43.392.983/0001-61**, vencedora dos Itens (02, 03, 04), pelo valor global de **R$ 3.998,55 (três mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos); Viva Distribuidora de Produtos Ltda,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **20.008.831/0001-17**, vencedora do Item (01), pelo valor global de **R$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais)** a quem caberão o fornecimento do objeto licitado a SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABIRA/PE, em conformidade com as proposta de preço apresentada. O item (05) foi considerado **FRACASSADO**. Maiores informações na Rua Eduardo Domingos de Lima, Nº 455, Centro, Tabira – PE, ou pelo fone (87) 3847-1163 das 08:00 às 13:00 horas.

Tabira 18/04/2023.

MARIA DE LOURDES LEITE DE SOUZA–
Secretária de Assistência Social de Tabira.

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:1547EDC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE FRACASSO

A Prefeitura Municipal de Tabira/PE torna público que a licitação realizada no dia 09/03/2023, às 13:00hs, na modalidade PROCESSO PMT Nº 019/2023, PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 003/2023. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr: **AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER OS VEICULOS DA FROTA OFICAL DO MUNICIPIO DE TABIRA - PE.** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.*** foi considerada FRACASSADA, em razão da falta da Inabilitação da única empresa interessada a participar do certame.

Tabira, 18 de abril de 2023

VINICIUS CARVALHO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:67634719

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023
O Prefeito do Município de Tacaratu – PE nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 com fundamento no Art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal torna público que ratifica e homologa o Processo Licitatório nº 031/2023 Inexigibilidade de Licitação nº 025/2023, que tem por finalidade contratação da empresa **ANA CAROLINA NASCIMENTO ARAUJO 12077139455, CNPJ Nº 24.268.605/0001-26,** com o show artístico de ANINHA ARAUJO, para apresentar-se no dia 27 de abril de 2023, a partir das 22:00 h; na Praça Matriz, durante as Festividades Tradicionais de Santa Cruz em Caraibeiras no Município de Tacaratu-PE, com o valor global do contrato em R$ 12.000,00 (doze mil reais).

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:AA8D3221

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 026/2023
O Prefeito do Município de Tacaratu – PE nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 com fundamento no Art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal torna público que ratifica e homologa o Processo Licitatório nº 032/2023 Inexigibilidade de Licitação nº 026/2023, que tem por finalidade contratação da empresa **FT SHOWS LTDA - ME, CNPJ Nº 39.998.900/0001-05,** com o show artístico de FABINHO TESTADO, para apresentar-se no dia 02 de maio de 2023, a partir das 22:00 h; na Praça Matriz, durante as Festividades Tradicionais de Santa Cruz em Caraibeiras no Município de Tacaratu-PE, com o valor global do contrato em R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:ACD85F79

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N° 04/2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE,** no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Edital nº 04/2023 - PROCESSO DE DIRETOR ESCOLAR DA CRECHE INÊS DÉU DA SILVA LIMA**,** Portaria nº 463/2022;

RESOLVE:

Divulgar a **HOMOLOGAÇÃO FINAL A INSCRIÇÃO** da candidata ao Cargo de Diretor da Creche Inês Déu da Silva Lima – distrito de Pão de Açúcar e convocá-la a comparecer a sede da Secretaria de Educação Cultura e Esporte para a realização da terceira fase do processo de avaliação (entrevista), no dia 25/04/2023, a partir das 9:00h, conforme previsto em cronograma (ANEXO I do Edital nº 04/2023).
A Candidata está identificada pela função, nome e unidade escolar em listagem anexa.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte, 18 de abril de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO DE DIRETOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE

FUNÇÃO	NOME	UNIDADE ESCOLAR
Diretor	Anilda Maria Vitorino Pereira	Creche M. Inês Déu da Silva Lima

Taquaritinga do Norte, 18 de abril de 2023.

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:A4D9BF4B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de Preços nº 001/2023 – Processo Administrativo 024/2023 – Processo Licitatório nº 009/2023 – **Contrato nº 026/2023**. Natureza do Objeto: Serviços de engenharia. Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MELHORIAS DA ESCOLA EDUARDO CALOU – DISTRITO DO GUARANI – TERRA NOVA/PE. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Terra Nova PE. **Contratada**: CONSTRUTORA SERRA NEGRA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Laions, nº 210, Centro, Lavras da Mangabeira, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 23.588.619/0001-64. **Valor**: R$ 230.868,36 (duzentos e trinta mil oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos). Terra Nova (PE), DAT 11/04/2023, ASS Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho – Prefeita.

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:6A983234

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de Preços nº 002/2023 – Processo Administrativo 030/2023 – Processo Licitatório nº 015/2023 – **Contrato nº 027/2023**. Natureza do Objeto: Serviços de engenharia. Objeto: REFORMA E MELHORIAS DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA/PE. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Terra Nova PE. **Contratada**: D A S CONSTRUTORA LTDA, com sede à Rua 01 de Maio, nº 420, Bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Salgueiro Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/(MF) SOB O N. 42.176.434/0001-97. **Valor**: R$ 530.455,30 (quinhentos e trinta mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos). Prazo de Vigência: 180 dias. Terra Nova (PE), DAT 12/04/2023, ASS Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho – Prefeita.

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:840A3AA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de locação de imóvel nº 023/2023 - Processo Administrativo 033/2023 – **Contrato nº 023/2023**. Natureza do Objeto: Locação de Imóvel. Objeto: locação de imóvel localizado na Rua Antônio Alves Gondim, 101, bairro Adelina de Sá Barreto, na cidade de Terra Nova, Estado de Pernambuco, em especial para **instalação de depósito de materiais, peças e equipamentos do maquinário e veículos da Secretaria de Agricultura**. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Terra Nova PE. **Contratada**: **ROMILTON CLEMENTINO DE MENEZES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Terra Nova, Estado de Pernambuco, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.982.244-40, portador do RG nº 7.764.079, proprietário do imóvel sito na Rua Antônio Alves Gondim, 101, bairro Adelina de Sá Barreto, na cidade de Terra Nova, Estado de Pernambuco. **Valor**: O aluguel mensal será de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais). Prazo de vigência: 12 meses.

Terra Nova (PE), DAT 12/04/2023,

ASS Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho – Prefeita.

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:2ADB65D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de locação de imóvel nº 028/2023 - Processo Administrativo 036/2023 — **Contrato nº 023/2023**. Natureza do Objeto: Locação de imóvel. Objeto: locação de imóvel localizado na Praça Ministro Marcos Freire, 178, bairro Adelina de Sá Barreto, na cidade de Terra Nova, Estado de Pernambuco., para **instalação da sede da Prefeitura, para instalação do Gabinete da Prefeita, Secretaria de Governo, Secretaria de Finanças e Tesouraria, tendo em vista a reforma em que o prédio passará, conforme Tomada de Preço 002/2023, Contrato nº 027/2023**. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Terra Nova PE. **Contratada**: **MARIA CEILDA LOPES CALLOU**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Terra Nova, Estado de Pernambuco, inscrita no CPF/MF sob o nº 883.885.304-53, portadora do RG nº 2.469.367, proprietária do imóvel sito na Praça Ministro Marcos Freire, 178, bairro Adelina de Sá Barreto, na cidade de Terra Nova, Estado de Pernambuco. **Valor**: O aluguel mensal será de **R$ 600,00 (seiscentos reais)**. Prazo de Vigência: 08 meses.

Terra Nova (PE), DAT 12/04/2023,

ASS Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho – Prefeita.

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:3B7E8D07

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Terra Nova-PE, no uso de suas atribuições, comunica a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2023, PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 015/2023– UASG - 982603. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis, destinados à rede municipal de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Terra Nova - PE, mediante entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, referente aos itens abaixo informados, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor estimado: R$ 381.459,17. Após julgamento das propostas e análise da documentação de habilitação, comunica-se a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** das seguintes Empresas: EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.061.057/0001-75, para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65, com valor total de R$ 377.037,75. Demais informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892- 1336/1011 site: www.terranova.pe.gov.br. E-mail: licitacoespmtn@gmail.com. Terra Nova (PE), DAT 13/04/2023. ASS Samara Aislan de Sá Callou – Secretária de Saúde do Município de Terra Nova-PE

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:7A4AF2A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Administrativo 012/2023, Processo Licitatório 008/2023, Pregão Eletrônico nº 015/2023 – **ATA REGISTRO DE PREÇO nº 009/2023**. Natureza do Objeto: aquisição. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis, destinados à rede municipal de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Terra Nova - PE, mediante entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, referente aos itens abaixo informados, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Contratante**: Fundo Municipal de Saúde de Terra Nova PE. **Fornecedor**: EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.061.057/0001-75, com sede na Rua Projetada, nº 06, bairro Augusto de Alencar Sampaio, na cidade de Salgueiro, Estado Pernambuco, CEP: 56.000-000, FONE & FAX: (87) 3871-2447, E-MAIL: gabrielafrutas@gmail.com. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65. Valor total de R$ 377.037,75. Terra Nova (PE), DAT 13/04/2023. ASS Samara Aislan de Sá Callou – Secretária de Saúde do Município de Terra Nova-PE.

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:968FE960

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2023 PROCESSO ADM: Nº 026/2023

Objeto:a formalização de contratação de empresa de engenharia para execução de pintura destinada à sinalização horizontal das vias públicas do município de Timbaúba. , cujas especificações estão descritas no Anexo I –Termo de Referência/Projeto Básico.
Empresas vencedoras valor total: R$106.377,62(cento e seis mil e trezentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos):**JANAINA B N DE OLIVEIRA EIRELI**(36207681000100) com o lote: 1 no valor total de R$106.377,62 (cento e seis mil e trezentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

TIMBAÚBA - PE, 18 de abril de 2023

NAYARA CARLA DA SILVA RODRIGUES
Condutor de Processos

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:3E07EE4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PL – 033/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2023 OBJETO Nat:. Registro de Preços – **OBJETO Descr:** Formalização de Ata de Registro de Preços para Aquisição de mobiliários (birô, cadeiras, estantes, mesas, arquivos, quadros, carteiras escolares e afins), eletrodomésticos (geladeira, bebedouros, fogão, ventiladores, liquidificador, tanquinho e afins) e utensílios de cozinha (caçarola, talheres, copos, cuscuzeira, escorredor, pratos e afins), destinados a equipar as unidades Escolares da rede Municipal de Ensino de Timbaúba. **Valor Estimado de contratação** – R$ 3.723.735,17 (três milhões setecentos e vinte e três mil setecentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos). As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12h do dia 19/04/2023 até o dia 05/05/2023 às 9:00h. **Abertura da Disputa: Dia 05/05/2023 às 09:30h.**
Sistema eletrônico utilizado: PORTAL DE COMPRAS DE TIMBAÚBA. Endereço eletrônico: www.portaldecomprastimbauba.com.br. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: **timbauba.pe.gov.br**, através do e-mail: licitacaotimbauba@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico utilizado **www.portaldecomprastimbauba.com.br** ou na sala da CPL, Rua Dr. Alcebíades, 276, centro, Timbaúba-PE, das 08h às 13h.
.

Timbaúba, 18 de abril de 2023.

NAYARA RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:F82E16D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT N° 030/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO PMT Nº 001/2023
TOMADA DE PREÇOS PMT Nº 001/2023

CONTRATANTE:A Prefeitura Municipal de Toritama, por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.**

OBJETO:Execução do saldo remanescente da reforma e adequação da edificação pública localizado à Rua João Chagas (antigo fórum) para criação do centro de inclusão e fortalecimento de vínculos dos munícipes, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitária, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição.

CONTRATADA:CAVALCANTI ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 42.876.135/0001-65**.**

VALOR GLOBAL:R$ 488.254,85 (quatrocentos e oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 18/11/2023

DATA DA ASSINATURA:18/03/2023

Secretário
GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretaria de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:356FE9DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 003/2023

O Município de Toritama, por meio da Gerência de Contratos, torna público a **ERRATA** referente a Convocação para Assinatura de Contrato do **Processo Administrativo nº 004/2023,** na modalidade **Dispensa em razão do valor**, cujo objeto é **a contratação de empresa especializada no fornecimento de Kimonos, conforme as necessidades da secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Toritama-PE.**

Onde se lê:

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2023

Leia-se:

DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2023

Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado no dia 17 de abril de 2023. (Código identificador: 3682F4B1).

Toritama, 18 de abril de 2023.

JOSÉ AELSON TAVARES NETO
Gerente de Contratos

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:3A1B8A8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

O **Município de Toritama**, inscrito no CNPJ nº 11.256.054/0001-39, por meio da **Secretaria de Planejamento e Gestão** ratifica o **Processo Administrativo PMT nº 020/2023**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, cujo o objeto é a contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria para análise das demonstrações contábeis e financeiras de empresas participantes dos diversos processos licitatórios do município de Toritama, visando a elaboração de relatórios e pareceres técnicos contábeis para a tomada de decisões da municipalidade.

EMPRESA: RBS CENTRO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS
CNPJ/MF nº 17.440.248/0001-76;

VALOR TOTAL: R$ 29.200,00 (vinte e nove mil, duzentos reais).

Toritama, 18 de abril de 2023

JOSÉ FILIPE ÂNGELO DE OLIVEIRA
Secretário
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:423E948D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 016/2023
Processo Administrativo PMTNº020/2023

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE TORITAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, inscrito no CNPJ/MF Nº 11.256.054/0001-39**.**

CONTRATADA:RBS CENTRO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA, inscrita no CPF/MF sob o nº 17.440.248/0001-76.

OBJETO: a Contratação de Pessoa Jurídica ou Física para Prestação de Serviços técnicos de Consultoria e Assessoria para análise das demonstrações contábeis e financeiras, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento e Gestão de Toritama-PE.

VALOR: R$ 29.200,00 (**vinte e nove mil, duzentos reais)**

DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2023.

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:7E403642

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

O **Município de Toritama**, inscrito no CNPJ nº 11.256.054/0001-39, por meio da **Secretaria Planejamento e Gestão**, ratifica o **Processo Administrativo PMT nº 021/2023**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, cujo o objeto é a aquisição de pallets para o Novo Centro de Distribuição, realizada pela prefeitura municipal de Toritama – PE, através da Secretaria de Planejamento e Gestão

EMPRESA: MR TECH LOG LTDA
CNPJ/MF nº 50.118.331/0001-07;

VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Toritama, 18 de abril de 2023

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:82610315

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 017/2023
Processo Administrativo PMTNº021/2023

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE TORITAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, inscrito no CNPJ/MF Nº 11.256.054/0001-39.

CONTRATADA:MR TECH LOG LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.118.331/0001-07.

OBJETO: a aquisição de pallets para o Novo Centro de Distribuição, realizada pela prefeitura municipal de Toritama – PE, através da Secretaria de Planejamento e Gestão.

VALOR: R$ 36.000,00 (**trinta e seis mil reais)**

DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2023.

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:25EA7EBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

O **Município de Toritama**, inscrito no CNPJ nº 11.256.054/0001-39, por meio da **Secretaria Planejamento e Gestão**, ratifica o **Processo Administrativo PMT nº 022/2023**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, cujo o objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos para instalação de Portas de Vidro, em atendimento as necessidades da Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de Toritama-PE.

EMPRESA: J.F DE LIMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS
CNPJ/MF nº 07.826.710/0001-14;

VALOR TOTAL: R$ 57.155,00 (cinquenta e sete mil, cento e cinquenta e cinco reais).

Toritama, 18 de abril de 2023

JOSÉ FILIPE ÂNGELO DE OLIVEIRA LUCENA
Secretário
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:838296DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 018/2023
Processo Administrativo PMTNº022/2023

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE TORITAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO inscrito no CNPJ/MF Nº 11.256.054/0001-39**.**

CONTRATADA:J.F DE LIMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.340.710/0001-14.

OBJETO: a Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos para instalação de Portas de Vidro, em atendimento as necessidades da Secretaria de Planejamento e Gestão através do Fundo Municipal de Toritama-PE.

VALOR: R$ 57.155,00 (cinquenta e sete mil, cento e cinquenta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2023

JOSÉ FILIPE ÂNGELO DE OLIVEIRA LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:1710B81F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 006/2023
Processo Administrativo FMSNº 010/2023

CONTRATANTE:O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF Nº 11.073.548/0001-88**.**

CONTRATADA:UNIVEN HEALTHECARE S/A (UNIVEN) inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.420.489/0001-91;

OBJETO: Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Locação de 01 (um) Aparelho de Digitalização de imagens do Raio-X Móvel e Analógico, para atender a demanda do Hospital Nossa Senhora de Fátima da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Toritama-PE.

VALOR: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2023

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário da Secretária de Saúde

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:BB2E4105

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 056/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao (a) Senhor (a) MARIO SEVERINO DA SILVA, inscrito (a) no CPF: 186.566.174-00, servidor (a) deste Município, lotado (a) na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA onde exerce a função de PROFESSOR, uma LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 93 dias (03 três) meses, tendo início no dia 02/05/2023 e término no dia 02/08/2023, conforme Art. 112 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco e Lei Municipal n° 700/94, de 25/03/1994.

Art. 2º CONCEDER ao (a) Senhor (a) SILVANIA MARINALVA DE LIMA, inscrito (a) no CPF: 439.372.094-68, servidor (a) deste Município, lotado (a) na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA onde exerce a função de PROFESSORA, uma LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 32 dias (01 mês) meses, tendo início no dia 02/05/2023 e término no dia 02/06/2023, conforme Art. 112 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco e Lei Municipal n° 700/94, de 25/03/1994.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02/05/2023.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 10 de abril de 2023.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:525ED18C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 057/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, considerando a aprovação em Concurso Público, Edital nº01/2018, realizado em 25 de novembro de 2018, com vista ao ato de homologação, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, para ocupar o Cargo de PROFESSOR (A) I – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, na categoria Ampla Concorrência, os Servidores abaixo relacionados:

NOME COMPLETO	CPF
MANOCIEL VICENTE DE OLIVEIRA	CPF: 108.426.364-55
CAMILA FERREIRA DA SILVA	CPF: 095.423.984-92

Art. 2º NOMEAR, para ocupar o Cargo de PROFESSOR (A) II - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA POTUGUESA, na categoria Ampla Concorrência, o Servidor abaixo relacionado:

NOME COMPLETO	CPF
IVANDOGLAS DA SILVA MOTA	CPF: 092.644.064-09

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 18/04/2023.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 10 de abril de 2023.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:F22ADE05

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 058/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para ocupar o Cargo de SUPERVISOR DE ENSINO, conforme Lei Complementar n° 22/2021, Símbolo T-SUPE, a SRA. ANA CAROLINA GALDINO DA SILVA, inscrita no CPF: 111.857.194 -07, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA com efeitos a partir do dia 20/04/2023.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 17 de abril de 2023.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:97F3E270

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
COMUNICADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente da Prefeitura Municipal de Triunfo – PE, nomeada pela portaria nº 009 de 05 de janeiro de 2023 torna público

que na apreciação dos documentos de habilitação do processo licitatório 026/2023, tomada de preços 005/2023, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da 2ª Etapa do Centro Pedagógico no Município de Triunfo, foi constatado que a empresa **COHESIL ENGENHARIA LTDA - EPP,** CNPJ n° 14.949.489/0001-57, não apresentou caução, conforme exigência do edital item *12.1.7 O Licitante deverá, obrigatoriamente, efetuar garantia de participação de **1% (um por cento)** do valor do orçamento estimado, sendo admitidas quaisquer das modalidades previstas no § 1º, Art. 56, da Lei Federal nº 8.666/93, com vigência não inferior à da validade da proposta. A respectiva documentação, no original, deverá ser apresentada no **ENVELOPE No 01 – HABILITAÇÃO**, juntamente com aquelas relativas à qualificação econômica e financeira, a Tesouraria emitirá o comprovante de recebimento da prestação da garantia de participação do Licitante.* Sendo assim, conforme item *14.4. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências estabelecidas neste Edital*. A empresa acima mencionada foi julgada e declarada INABILITADA para o certame. Na sequência foi constato de as empresas **CONSTRUCAJ CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ n° 00.120.518/0001-69, e **JMS PAJEU CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ n° 45.791.193/0001-84, atenderam os requisitos estabelecidos em edital, sendo julgadas e declaradas HABILITADAS para o certame.

Por determinação da Comissão de Licitação a sessão foi suspensa para cumprimento ao art. 109 daLei 8.666/93, ficando estabelecido prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis para apresentação do recurso, salientamos que o prazo é decadencial e expira em 26/04/2023. Caso não ocorra apresentação de recurso ficam os interessados cientes que dia 27/04/2023, às 08h:30min, acontecerá à abertura das propostas dos licitantes habilitados.

Para dirimir qualquer dúvida dirija-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365;

Triunfo, em 18 de Abril de 2023.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:D8E8F3CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DE CONTRATO N° 033 /2023

PROCESSO LICITATÓRIO/PMT Nº 024/2023
PREGÃO ELETRÔNICO/PMT N° 006/2023

OBJETO: Aquisição materiais de expediente, informática, limpeza e higiene para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino e Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta dos créditos orçamentários consignadas no orçamento da Lei Orçamentária do Município de Triunfo para o exercício de 2023, aprovada pela Lei n° 1.658 de 25 de Dezembro de 2022.

Unidade: 02.04 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 020401 – Gerência do Ensino Fundamental - Tesouro
Funcional: 12.361.1002.2017.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Código de Aplicação: 220.000
Fonte de Recurso: 0.01.00

Unidade: 02.04 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 020402 – Gerência do Ensino Fundamental - FUNDEB
Funcional: 12.361.1002.2023.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas do FUNDEB
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Código de Aplicação: 262.000
Fonte de Recurso: 0.05.01

Unidade: 02.04 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 020402 – Gerência do Ensino Fundamental - FUNDEB
Funcional: 12.365.1002.2192.0000 – Manutenção das Atividades Educação Infantil
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Código de Aplicação: 200.000
Fonte de Recurso: 0.05.00

Valor do contrato: R$ 43.300,00 (quarenta e três mil e trezentos reais).

Prazo de Vigência: Até 31/12/2023;

Contratante: MUNCICIPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94, o Sr. Luciano Fernando de Sousa**;**

Contratada: MARIA IVA B DOS SANTOS - ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ sob o nº 10.651.941/0001-49, localizada na Praça 15 de Novembro, nº 116, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato representado pela sua representante legal a Srª. Maria Iva Bezerra dos Santos, CPF sob nº 528.491.984-04.

Triunfo, 17 de Abril de 2023.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:3D0641CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DE CONTRATO N° 034 /2023

PROCESSO LICITATÓRIO/PMT Nº 024/2023
PREGÃO ELETRÔNICO/PMT N° 006/2023

OBJETO: Aquisição materiais de expediente, informática, limpeza e higiene para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino e Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta dos créditos orçamentários consignadas no orçamento da Lei Orçamentária do Município de Triunfo para o exercício de 2023, aprovada pela Lei n° 1.658 de 25 de Dezembro de 2022.

Unidade: 02.04 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 020401 – Gerência do Ensino Fundamental - Tesouro
Funcional: 12.361.1002.2017.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Código de Aplicação: 220.000
Fonte de Recurso: 0.01.00

Unidade: 02.04 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 020402 – Gerência do Ensino Fundamental - FUNDEB
Funcional: 12.361.1002.2023.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas do FUNDEB
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Código de Aplicação: 262.000
Fonte de Recurso: 0.05.01

Unidade: 02.04 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 020402 – Gerência do Ensino Fundamental - FUNDEB
Funcional: 12.365.1002.2192.0000 – Manutenção das Atividades Educação Infantil

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Código de Aplicação: 200.000
Fonte de Recurso: 0.05.00

Valor do contrato: R$ 30.270,05 (trinta mil duzentos e setenta reais e cinco centavos).

Prazo de Vigência: Até 31/12/2023;

Contratante: MUNCICIPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94, o Sr. Luciano Fernando de Sousa**;**

Contratada: UNICA SANEANTES LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ sob o nº 43.392.983/0001-61, localizada Rua Frei Caneca, n° 11 - Engenho Maranguape Paulista/PE- CEP 53.423-623, neste ato representado pela sua representante legal a Srª. Cleide Jane Ferreira, CPF sob nº 906.618.344-68.

Triunfo, 17 de Abril de 2023.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:5E647641

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 598, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

"Institui o Programa 'Morar Bem' para construção de casas destinadas às pessoas de baixa renda residentes no Município de Tupanatinga, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 66, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa 'Morar Bem', que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a construções de novas casas residenciais destinadas à população de interesse social, de baixa renda e, principalmente, em vulnerabilidade social no Município de Tupanatinga.

§1º - Para os efeitos desta Lei, consideram-se:

população de baixa renda: o grupo familiar com renda insuficiente para suportar as despesas com moradia, sem comprometer as necessidades básicas;
habitação de interesse social: as habitações destinadas ao atendimento da população de baixa renda do Município de Tupanatinga, que habita em condições precárias ou construídas em áreas de risco, em habitações coletivas ou de aluguel, com renda familiar igual ou inferior a 02 (dois) salários mínimos vigentes;
vulnerabilidade social: grupos sociais e os locais dentro de uma sociedade que são marginalizados ou excluídos dos benefícios e direitos que todos deveriam ter dentro de uma sociedade moderna e contemporânea.

§2º - O cumprimento desta lei dependerá sempre de disponibilidade financeira e obedecerá a uma ordem cronológica para o atendimento aos interessados.

Art. 2º - Somente poderão ser beneficiadas as pessoas de baixa renda que sejam proprietárias, possuidoras legítimas, titulares de domínio útil a qualquer título, cujos terrenos se encontrem sem construção, ou, em existindo construção, por precária se encontre, em situação de risco ou perigo iminente, ou que tenha sido danificada por intempéries.

§1º - Para as construções de casas, nos casos previstos nesta lei, serão rigorosamente observados os seguintes requisitos:

Cadastramento prévio da família no Departamento Municipal de Assistência Social;
Estudo social circunstanciado elaborado por Assistente Social do Município, responsável pelo Departamento de Assistência Social, de forma a aferir as reais condições socioeconômicas da parte interessada;
Levantamento técnico e aprovação pelo Setor de Obras do Município;
Elaboração do projeto a ser executado também pelo Setor de Obras do Município;
Aprovação e autorização pelo Chefe do Poder Executivo.

§2º Os interessados no presente programa que atenderem aos requisitos legais, após a aprovação de seu pedido pelo Prefeito Municipal em expediente instaurado para esse fim, serão atendidos na ordem de concessão do benefício, conforme previsão no §2º, do art. 1º, desta lei.

§3º - Havendo situação excepcional, provocada por caso fortuito, poderá ser invertida a ordem de que trata o parágrafo anterior, com atendimento preferencial àquele que se encontra em tal situação.

Art. 3º Para fazer jus aos benefícios previstos nesta lei o interessado deverá comprovar que reside no imóvel há pelo menos 05 (cinco) anos.

Art. 4º Para a execução dos serviços previstos nesta lei, a cessão de mão-de-obra poderá ser feita pela Administração Municipal através de seu próprio pessoal, no entanto, se necessário e urgente, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal para sua execução, mediante processo seletivo, em caráter temporário, pelo período estabelecido pelo Setor de Obras do Município para a conclusão da obra.

Art. 5º As pessoas contempladas com os benefícios decorrentes desta lei ficam obrigadas mediante declaração, a não alienarem os seus imóveis durante o prazo de 20 (vinte) anos a partir do recebimento do benefício.

Parágrafo único – A família contemplada com alguns dos benefícios descritos nesta lei fica impedida de receber nova doação, cuja proibição se estende ao cônjuge e/ou companheiro, em caso de separação.

Art. 6º Serão considerados como critérios de desempate a seguinte ordem:

Maior idade do titular do cadastro;
Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas, comprovado por declaração do ente público;
Famílias beneficiárias por Bolsa Família (PBF) ou Benefício de Prestação Continuada (BPC) no âmbito da Política de Assistência Social, comprovadas por declaração do ente público;
Famílias com maior número de dependentes menores de 18 anos de idade, comprovados por documento de filiação;
domicílio com maior número de residentes;

Art. 7º Os interessados em obter os benefícios tratados por esta Lei deverão inscrever-se junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, quando da abertura do Edital que regulamentará este Programa.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações consignadas em orçamento, suplementadas se necessárias.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Tupanatinga, 18 de abril de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito de Tupanatinga

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:5B982592

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 044, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Antecipa a feira-livre da Sede deste Município, para o dia 20 de julho de 2023 – "quinta-feira", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, que o dia 21 de abril de 2023 é feriado nacional em comemoração ao feriado do Dia de Tiradentes, e recairá numa sexta-feira, portanto, dia útil e considerado o dia da feira-livre da Sede deste Município;

CONSIDERANDOa necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, bem como o funcionamento do comércio e feira-livre local próximo ao dia 21 de abril de 2023, consagradoao feriado do Dia de Tiradentes;

CONSIDERANDO, por fim, que o ato próprio para se estabelecer permuta de feira-livre é o decreto,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretada a **ANTECIPAÇÃO DA FEIRA-LIVRE** da Sede deste Município, para 20 de abril de 2023 – "**QUINTA-FEIRA**", em decorrência do feriado do **DIA DE TIRADENTES**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, segunda-feira, 10 de abril de 2023.

Assinado de Forma Digital Por
SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
Francisco Carlos da Silva Andrade
Código Identificador:A5A794FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00000004/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2023. Compra. Tipo menor preço. **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR LOTE PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS CONTROLADOS (SAÚDE MENTAL) E MEDICAMENTOS HOSPITALARES DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA – PE COM VALOR ESTIMADO EM R$736.607,30 (setecentos e trinta e seis mil, seiscentos e sete reais e trinta centavos)**. Recebimento das Propostas: de 20 de abril de 2023 a 04 de maio de 2023**, às 09:00h,** Data da abertura da sessão pública: 04 de maio de 2023**.** Horário da abertura das propostas: **09:00h** Horário da disputa: **10:00h.** Endereço eletrônico para formalização de consulta email: **licitacao@tuparetama.pe.gov.br**. Informações: Av Central, SN, Centro, Tuparetama - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço, ou através do Fone: (87) 38281156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Tuparetama, 18/04/2023.

DEBORAH BIANCA LOPES DA SILVA MORAIS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:895FB483

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00003/2023. Processo Nº: 0003/2023. SDL. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia para reparos emergenciais da USF Tambor e USF do Gambá no Município de Vertente do Lério. Fundamentação legal: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: Daniel Medeiros Duarte Eireli. CNPJ: 40.353.267/0001-87. Valor R$87.903,45.

Vertente do Lério, 13/04/2023.

DENIZE MARQUES DA ROCHA
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:4452882A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: ADM03/2023. Processo Nº: 0003/2023. SDL. Dispensa Nº DV00003/2023. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia para reparos emergenciais da USF Tambor e USF do Gambá no Município de Vertente do Lério. DOTAÇÃO: 30.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1001.1021.0000– CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 4490.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES . Contratado: Daniel Medeiros Duarte Eireli. CNPJ: 40.353.267/0001-87. Valor R$87.903,45. Vigência: de 13/04/2023 a 12/05/2023.

Vertente do Lério, 13/04/2023.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:602E74A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

O município de Vicência, através da CPL, torna público o extrato do Contrato oriundo do Proc. Licitatório nº 72/2022 – Pregão Eletrônico nº 19/2022, o qual tem como **objeto** a Aquisição parcelada de combustíveis (GASOLINA COMUM, DIESEL S10 E ETANOL HIDRATADO), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e suas diversas secretarias, com fornecimento diário (24 horas), inclusive aos sábados, domingos e feriados durante o exercício 2023.

Empresa contratada:

Contrato nº 06/2023 - PMV
EVANGELICO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS II LTDA

CNPJ: 34.499.752/0001-60
Valor: 2.450.052,00 (dois milhões e quatrocentos e cinquenta mil e cinquenta e dois reais)
Contrato assinado em 09/01/2023
Vigência: 09/01/2023 a 31/12/2023

Vicência/PE, 13 de janeiro de 2023.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:FA37A093

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N.º 13/2023 – oriundo do Proc. Licitatório n°. 11/2023 – Inexibilidade n.º 05/2023, cujo **objeto** é locação do imóvel localizado na Rua Joventina Correia de Azevedo, 12 – Centro – Vicência/PE, que tem por finalidade o funcionamento do anexo I da Creche Casulo Tia Luiza.

Contratado: **Luiz Gustavo de Souza Mota**
Valor global: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).
Vigência: 30/01/2023 a 30/01/2024
Contrato assinado em 30/01/2023.

Vicência/PE, 30/01/2023.

ELIANE MARIA SILVEIRA SILVA
Secretária de Educação e Esportes

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:B2484C6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Vicência, através da CPL, torna público o extrato dos contratos oriundos do Proc. Licitatório n.º 20/2023 – Dispensa n.º 03/2023, que tem como **objeto** a Aquisição emergencial de alimentos destinados à merenda escolar, até que seja finalizado novo Processo Licitatório.

Empresas contratadas:

Contrato nº 21/2023
M. A. DE LIMA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS
CNPJ nº. **10.409.559/0001-23**
Valor global: R$. 111.341,08 (cento e onze mil, trezentos e quarenta e um reais e oito centavos).
Contrato assinado em de 13 de março de 2023.
Vigência: 30/06/2023

Contrato nº 22/2023
MATEUS JOAQUIM FARIAS GOMES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ nº. **43.839.783/0001-04**
Valor global: R$. 37.386,08 (trinta e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais e oito centavos).
Contrato assinado em de 13 de março de 2023
Vigência: 30/06/2023

Vicência/PE, 04/04/023.

ELIANEMARIA SILVEIRA SILVA
Secretária de Educação e Esportes

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:FFC043DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" PROCESSO Nº. 026/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

PROCESSO Nº. 026/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023. **OBJETO**: Contratação de Instituição Financeira para a prestação de serviços de pagamento, com exclusividade, de salários, proventos e vencimentos, aposentadorias, pensões e similares, de servidores ou empregados públicos ativos, inativos e pensionistas, da administração direta e indireta e sem caráter de exclusividade o direito de conceder empréstimos consignados aos servidores municipais, arrecadação de tributos, taxas e demais receitas públicas à municipalidade, através de DAM'S de Prefeitura Municipal de Vicência, suas autarquias e fundações, tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas no edital e seus anexos. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA, por meio se seu pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi SUSPENSO "SINE DIE", o processo em epígrafe para o atendimento de esclarecimentos. Informaremos da continuidade do procedimento após a conclusão das informações solicitadas.Informações através do e-mail: cpl@vicencia.pe,gov.br, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 18 de abril de 2023.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:1AAC3974

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário de Administração e Gestão de Pessoas do município de Vicência/PE, no uso de suas atribuições, faz saber que RATIFICA o **Proc. Licitatório n°. 32/2023 – Inexigibilidade n.º 12/2023,** que tem por **Objeto** Aquisição de dispositivo de captura de impressão digital 500 DPI **Marca DERMALOG LF10**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do município de Vicência/PE, pelo valor global de R$ **20.715,20 (**vinte mil, setecentos e quinze reais e vinte centavos), através da empresa **M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A**, inscrita no CNPJ nº. 42.563.692/0023-31

Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro no Art. 25, Inciso I, da Lei n°. 8.666/1993 e alterações posteriores.

Vicência/PE, 18 de abril de 2023.

JOSUEL LOURENÇO DA SILVA
Secretario de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:888732F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023 DISPENSA Nº 003/2023

RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Administrativo de nº 006/2023, Objeto Nat, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de Assessoria e Consultoria especializada em Tecnologia da Informação para a Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar da Vitória de Santo Antão/PE e nos seus diversos órgãos pertencentes, conforme especificações descritas no termo de referência e no Estudo Técnico Preliminar – ETP n° 002/2023. Fundamentação legal: Art. 75. incisos I e II da Lei nº 14.133/2021, atualizados pelo Decreto nº 11.317/2022**.** e suas alterações. Contratado: TARCISIO JOSE ROLIM FILHO

INFORMATICA. CNPJ: 41.863.311/0001-61. Valor *R$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais)*, até 31 de dezembro de 2023.

Vitória de Santo Antão, 10 de abril de 2023.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:5A42B6AD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

O Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE, comunica aos interessados que realizará Licitação Pública e disponibilizará informações no site http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp, identificado como BB Licitação Nº [**997327**]. Início acolhimento de propostas 19/04/2023-09:00hs, Abertura das propostas 04/05/2023-09:00hs, Disputa 04/05/2023-10:00hs. Objeto: Constitui objeto desta licitação a Formação de Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, itens desertos e fracassados atrelado ao PL 042/2022 E PE 035/2022 e itens novos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão, conforme especificações constantes neste Edital.. Valor global máximo aceitável de R$ 76.497,68 (setenta e seis mil e quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos). Edital, anexos e demais informações podem ser obtidos no site: https://vitoriadesantoantao.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao, no site http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp, no e-mail: cplfmsprefeituradavitoria@gmail.com, qualquer horário, pelo telefone (81) 9.9518-0389 e no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 18 de abril de 2023.

MICAELA VIRGÍNIA MARTINS VIEGAS.
Pregoeira do FMS

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:E4AD9922

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 039/2023 - PREGÃO ELETRONICO N° 027/2023. BB - 997830. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA AQUISIÇÃO DE 18 (DEZOITO) *COMPUTADORES DO MODELO ALL IN ONE, 16GB, SSD 240GB*, visando atender as demandas da Procuradoria Geral do Município da Vitória de Santo Antão. **Valor Máximo Estimado**: **R$ 92.509,92** (noventa e dois mil, quinhentos e nove reais e noventa e dois centavos.), conforme pesquisa de preço. **Recebimento de Propostas**: 19/04/2023, às 09:00h. **Abertura das Propostas:** 09/05/2023, às 08:00h. **Início das Disputa:** 09/05/2023, às 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link **https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao** eno site **http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp**. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 99518-0389 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitoria de Santo Antão, 18 de abril de 2023.

WASHINGTON LUÍS MACÊDO DE AMORIM
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Amaro Gomes Tavares Neto
Código Identificador:239BE861

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 038/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 003/2022 Nat: Serviços de Engenharia **Objeto:** Contratação de empresa especializada na área de engenharia para construção da Praça João Pessoa (antigo bar de Gena) no município da Vitória de Santo Antão – PE, conforme especificações e quantidades discriminadas no projeto básico. **Valor Máximo Estimado: R$ 292.899,24 (duzentos e noventa e dois mil e oitocentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos).** A licitação **realizar-se-á às 10h do dia 05 de maio de 2023**, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser adquirido, de 2ª a 6ª, das 7 às 13 horas, no prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, juntamente com carimbo CNPJ, onde também serão fornecidas informações aos interessados ou através do link: https://vitoriadesantoantao.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao.

Vitoria de Santo Antão, 18 de abril de 2023.

LAILA DUARTE
Secretária de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
Amaro Gomes Tavares Neto
Código Identificador:414A3786

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, BB Nº 981650** cujo objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática, visando atender as demandas da Secretaria de Comunicação e Imprensa do Município da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações e demais condições gerais constantes no Termo de Referência, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado, em favor das empresas: MALKUT & BOHN LTDA, CNPJ: 10.868.068/0001-40, localizada na R ITABIRA, 1410, CENTRO, PATO BRANCO/ PR, CEP: 85.501-047, Valor R$ 43.672,25 (quarenta e três mil e seiscentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos); G F COMEX LTDA, CNPJ: 23.358.643/0001-07, localizada na R FRANCISCO DEROSSO, 3241, CONJ 03 ANDAR 01 BLOCO VIAPLAN CENTER CT CM, XAXIM, CURITIBA/ PR, CEP: 81.720-000, Valor R$ 25.577,94 (vinte e cinco mil e quinhentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos); CARLOS ANDRE BRASILIANO SILVA, CNPJ 07.197.678/0001-55, localizada na R SANTINA DE OLIVEIRA CAVALCANTE, 395, CENTRO, SERTANIA/ PE, CEP: 56.600-000, Valor R$ 38.289,98 (trinta e oito mil e duzentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos); LRF SERVICOS E COMERCIO EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 35.053.508/0001-32, localizada na R BOAVENTURA COSTA, 300, BARREIRO, BELO HORIZONTE/ MG, CEP: 30.640-490, Valor R$ 20.749,98 (vinte mil e setecentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos); CAFAYATE COMERCIAL LTDA, CNPJ 47.504.653/0001-71, localizada na R ANTÔNIO FRANCISCO DE ARAÚJO, 29, BOX 1060, PARQUE ESPERANÇA, CABEDELO/ PB, CEP: 58.108-646, Valor R$ 6.465,00 (seis mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais); SCORPION INFORMATICA LTDA, CNPJ 04.567.265/0001-27, localizada na AV WISTON CHURCHILL, 2370, ANDAR 12 SALA 1204, PINHEIRINHO, CURITIBA/ PR, CEP: 81.150-050, Valor R$ 1.640,62 (mil e seiscentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos); BJ SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 15.316.424/0001-37, localizada na R ZEFERINO PINHO, 95, 1 ANDAR, IMBIRIBEIRA, RECIFE/PE, CEP: 51.170-570, Valor R$ 7.599,00 (sete mil e quinhentos e noventa e nove reais); IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ 08.394.735/0001-59, localizada na R 438, 401, SLJ 02,

MORRETES, ITAPEMA/ SC, CEP: 88.220-000, Valor R$ 5.980,00 (cinco mil e novecentos e oitenta reais).

Vitória de Santo Antão-PE, 18 de abril de 2023.

DJALMA ANDRADE DA COSTA
Secretário de Comunicação e Imprensa

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:EFA9978B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
TERMO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DEXEXÉU – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, motivos de interesse público, oportunidade e conveniência administrativa supervenientes;
Considerando que no presente certame, surgiram questões controversas quanto à algumas exigências estabelecidas em Edital e anexos, razão pela qual ocorre a necessidade de reanálise e readequação do que for necessário para o atendimento satisfatório da demanda em questão, assim sendo, considera-se que a revogação do presente processo é medida cabível para que as condições sejam revistas, a fim de que o interesse público seja atingido de forma legal e sem causar prejuízos a terceiros, visando o atendimento ao princípio da legalidade e impessoalidade;
Considerando a supremacia da Administração Pública e do interesse público que deve proteger na condução dos procedimentos licitatórios;
Considerando a possiblidade de revogação da presente licitação, segundo item 9.7.10 (b) do Edital, Art. 50 do Decreto Federal 10.024/2019, bem como faculta o art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93;
Considerando o poder de autotutela da Administração Pública, que o direito pretoriano sumulou através da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;
Considerando que será conveniente e oportuno que a Administração Pública Municipal realize nova licitação para contratar o objeto ora pretendido em momento oportuno;
Considerando que não houve sequer adjudicação na licitação, não tendo sido gerado direitos aos particulares, não resultando em prejuízo ao Município ou para terceiros;
DECIDE: A bem do interesse público e tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa,
REVOGAR o processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021**, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Súmula 473 do STF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Xexéu/PE, 18 de Abril de 2023.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
- Prefeito -

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:C5C450D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
TERMO DE ERRATA AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE PARA A GESTÃO DE 10 DE JANEIRO DE 2024 A 10 DE JANEIRO DE 2028 – CMDCA,

A PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DA CIDADE DE XEXÉU, ESTADO DE PERNAMBUCO, A SRA. JÁFIA GONÇALVES DE LIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal Nº. 8.069/90 e Leis Municipais nº 111/2002 e 351/2022, resolve

ONDE SE LÊ:

"O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Xexéu– PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal Nº. 8.069/90 e Lei Municipal nº111/2002, faz saber a todos quantos virem o presente edital com data de publicação em 12 de abril de 2023, que se encontra aberto o processo de inscrição para o processo de seleção dos membros do Conselho Tutelar do município de Xexéu – PE, para o quadriênio 2024-2028, no **período de 13 de abril a 11 de maio de 2023**, para o preenchimento de 05 (cinco) vagas de CONSELHEIRO TUTELAR titular e seus respectivos suplentes".

"4.3. O subsídio do Conselheiro Tutelar corresponde ao **valor mensal de R$1.302,00 (hum mil trezentos dois reais)**, nos termos da Lei Municipal nº111/2002, bem como gozarão dos direitos previstos no art. 134 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente".

"7.2. As inscrições para o **Processo de Escolha iniciarão em 13 de abril de 2023 e encerrarão em 11 de maio de 2023**, na sede do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Xexéu, localizada no Av. Mario Melo, Nº 40, Prefeitura sala 05, Centro, nesta cidade, das 8:00h às 13:00h".

"**ANEXO II - Cronograma para o Processo de Escolha em Data Unificada para o Cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Xexéu**

DATA	EVENTO
12/04/2023	Publicação do Edital
De 13/04 a 11/05 de 2023	Inscrições na sede do Conselho Municipal da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA de Xexéu, localizada no Av. Mario Melo, Nº 40, Prefeitura, sala 05, Centro, nesta cidade, das 8:00h às 13:00h.
16 de maio de 2023	Divulgação da lista dos candidatos aptos para a prova escrita na sede do Conselho Municipal da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Xexéu -CMDCA
17 a 19 de maio de 2023	Prazo de apresentação de impugnação da lista dos candidatos inscritos na sede do Conselho Municipal da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Xexéu -CMDCA
23 de maio de 2023	Divulgação dos candidatos aptos à prova escrita, na sede do Conselho Municipal da Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente de Xexéu – PE – CMDCA, e na Prefeitura de Xexéu.

LEIA - SE

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Xexéu– PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal Nº. 8.069/90 e Lei Municipal nº111/2002, faz saber a todos quantos virem o presente edital com data de publicação em 12 de abril de 2023, que se encontra aberto o processo de inscrição para o processo de seleção dos membros do Conselho Tutelar do município de Xexéu – PE, para o quadriênio 2024-2028, no **período de 18 de abril a 18 de maio de 2023**, para o preenchimento de 05 (cinco) vagas de CONSELHEIRO TUTELAR titular e seus respectivos suplentes.

"4.3. O subsídio do Conselheiro Tutelar corresponde ao **valor mensal de R$1.302,00 (hum mil trezentos e dois reais) + 20% de adicional de periculosidade**, nos termos das Leis Municipais nº 111/2002 e nº 351/2022, bem como gozarão dos direitos previstos no art. 134 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente".

"7.2. As inscrições para o **Processo de Escolha iniciarão em 18 de abril de 2023 e encerrarão em 18 de maio de 2023**, na sede do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Xexéu, localizada no Av. Mario Melo, Nº 40, Prefeitura sala 05, Centro, nesta cidade, das 8:00h às 13:00h".

"ANEXO II - Cronograma para o Processo de Escolha em Data Unificada para o Cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Xexéu

DATA	EVENTO
17/04/2023	Publicação do Edital
De 18/04 a 18/05 de 2023	Inscrições na sede do Conselho Municipal da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA de Xexéu, localizada no Av. Mario Melo, Nº 40, Prefeitura, sala 05, Centro, nesta cidade, das 8:00h às 13:00h.
22 de maio de 2023	Divulgação da lista dos candidatos aptos para a prova escrita na sede do Conselho Municipal da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Xexéu -CMDCA
23 a 25 de maio de 2023	Prazo de apresentação de impugnação da lista dos candidatos inscritos na sede do Conselho Municipal da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Xexéu -CMDCA
29 de maio de 2023	Divulgação dos candidatos aptos à prova escrita, na sede do Conselho Municipal da Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente de Xexéu – PE – CMDCA, e na Prefeitura de Xexéu.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CMDCA, Xexéu – PE, 18 de abril de 2023.

JAFIA GONÇALVES DE LIMA
Presidenta do Conselho Municipal de Defesa Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:E1A7369F

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 275/2023 – GP

"Dispõe sobre a instauração de processo administrativo que menciona e dá outras providencias."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**
Art. 1º - DESIGNAR **ABNER GONÇALVES DE LIMA (PROCURADOR MUNICIPAL); DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES (SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA) E WELITON JORGE DA SILVA (DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS)**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede na Prefeitura Municipal de Xexéu - PE, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes a continuidade da servidora pública MARIA LUCIA FERREIRA DA SILVA no quadro de servidores ativos desta municipalidade, já estando em tempo de aposentação, conforme notificação de indicio nº 18594, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco/PE.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 18 de abril de 2023.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:4558BADB

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 276/2023 – GP

"Dispõe sobre a instauração de processo administrativo que menciona e dá outras providencias."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**
Art. 1º - DESIGNAR **ABNER GONÇALVES DE LIMA (PROCURADOR MUNICIPAL); DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES (SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA) E WELITON JORGE DA SILVA (DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS)**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede na Prefeitura Municipal de Xexéu - PE, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes a continuidade da servidor pública SEVERINA CIRILO DE SOUZA, no quadro de servidores aposentado desta municipalidade, mesmo não existindo fundo previdenciário próprio para custear o aposento, conforme notificação de indicio de irregularidade nº 18589, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco/PE.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 18 de abril de 2023.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:E035982D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 191/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de auxílio funeral, tombado sob o número 2044/2023, formulado pela Sra. **MARLIETE BATISTA DOS SANTOS**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 191/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 13 de abril de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Lukelles Miranda Souza
Código Identificador:2AF0B708

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 1726/2023 – PARECER Nº 163/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 1726/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **ANTÔNIO ALVES DA SILVA,** matrícula funcional **n° 10.984** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 163/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 30 de março de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:F32A7188

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 816/2023 – PARECER Nº 150/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Determinar que seja corrigido o registro da data de admissão do servidor **Ricardo Selim Elkodsi, matrícula 10885**, para o dia 01 de outubro de 1993, à vista das razões contidas no parecer SECAD/JUR n. 150/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 18 de abril de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:8A7C4EAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA GP Nº 702 /2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 421/2022, que passa a vigorar a seguinte redação:
Conceder Licença de Mandato Classista, junto Sindicato dos Servidores Públicos do Paulista-PE - **SINSEMPA**, os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo em seus vencimentos, contando seus efeitos de **17.05.2021 a 17.05.2025.**

Mat.	Nome	Diretoria
11.255	**Maria Jucineide de Lira Moura**	Presidente
11.373	**Edrizia Gomes dos Santos**	Vice-Presidente
12.135	**Karla Martins Santos**	Vice-Secretária
10.932	**José Inácio da Luz da Silva**	Vice-Diretor Financeiro
12.731	**Severino Rodrigues de Souza**	Conselheiro Fiscal
12.204	**Ana Paula de Lima**	Diretor Assuntos de Saúde
5094	**Irandi Nunes de Oliveira**	Vice-Diretor Formação Sindical
2962	**Luciana Vieira Cirino**	Diretor Assuntos Educacionais

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 03 / 04 /2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:3D56F8BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA GP Nº 710 /2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Renovar a cessão dos Servidores abaixo relacionados, junto ao Tribunal de Justiça de Pernambuco, com ônus para o órgão de origem, contando seus efeitos a partir de **01.01.2023** à **31.12.2023**.

Mat.	Nome	Cargo
11.901	Ademir Barbosa Rodrigues	Guarda Municipal
3.359	Elizabete Maria Cavalcante M. da Silva	Agente Administração
5.223	Euzébia Santiago da Silva	Auxiliar Técnico
2.943	Gilberto Fernando Leão	Agente Administrativo
4.759	Gildo Ferreira da Silva	Gari
4.017	Izaias Marques de Farias	Auxiliar Técnico
4.090	José Joaquim Oliveira Barreto	Gari
4.102	José Luiz de Farias	Gari
4.601	Maria do Socorro Cavalcanti Oliveira	Agente Administrativo
2590	Marlene Bezerra de Lima	Relações Públicas
1.782	Sandra Santana Da Silva	Agente Administrativo
4.547	Shirley Wooley Da Silva Souza	Auxiliar Técnico

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 03/04/2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:E3992366

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 2117/2023 - PARECER Nº 193/2023

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de Prioridade de Pagamento de Verbas Indenizatórias, tombado sob o número 2117/2023, formulado pela servidora **ELIANE DA SILVA ALVES**, Matrícula nº **22.257**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 193/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 14 de abril de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:425B30F1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SEMA N° 006/2023

O Secretário Executivo de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e uma vez que não foi possível localizar o autuado abaixo relacionado, por ter endereço incerto e não sabido, notifica-o, pelo presente edital, para ciência do Julgamento do Auto de Infração Ambiental. Da decisão cabe o prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do dia seguinte desta publicação, para o autuado efetuar o pagamento da multa, solicitar conversão da multa ou para apresentar recurso administrativo, conforme preconiza a Lei Municipal nº 4.334/2013, alterada pela Lei Municipal nº 4.893/2019. Será aplicado o desconto de 40% (quarenta por cento) sobre o valor previsto da multa, caso o autuado efetue o pagamento dentro do prazo estabelecido.
Para regularização do Auto de Infração Ambiental, o autuado deverá comparecer à Secretaria Executiva de Meio Ambiente que fica localizada no Centro Administrativo da Prefeitura do Paulista na Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves (Antiga Av. Brasil), nº 222, Maranguape I, Paulista-PE, CEP: 53.441-600.

AUTUADO	CNPJ	AUTO Nº	DECISÃO
Luiz Carlos Pestana Filho - Eireli	11.047.745/0001-22	001/2017	Minoração

Paulista, 18 de abril de 2023.

CLÉCIO ARAÚJO DA SILVA
Secretário Executivo de Meio Ambiente

Publicado por:
Victor Hugo William Bold
Código Identificador:A2150F32

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº SEDUC 001/2023

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SEDUC 001/23
Processo Adm: Nº SEDUC 001/2023
Objeto: Registro de preço consignado em ata pelo prazo de 06 (seis) meses, para aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis, não

perecíveis, hortifrutti e produtos de panificação, para composição da merenda escolar do Município.
Empresas vencedoras valor total: R$4.291.374,80(quatro milhões e duzentos e noventa e um mil e trezentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos):**FRANCISCO ANTONIO BATISTA**(27605903000152) com os lotes: 13, 21, 28, 34, 35, 39, 46, 51, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 90 e 99 no valor total de R$1.518.324,74 (um milhão e quinhentos e dezoito mil e trezentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos).**TRANSROCA COMERCIAL LTDA**(04159635000197) com os lotes: 32, 37 e 38 no valor total de R$235.619,88 (duzentos e trinta e cinco mil e seiscentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos).**COOPERATIVA DOS INDUSTRIAIS DA PANIFICACAO, CONFEITARIA E PRODUTOS SIMILARES DO ESTADO DEPERNAMBUCO LTDA**(02406232000170) com os lotes: 103 e 104 no valor total de R$144.255,00 (cento e quarenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e cinco reais).**RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA ME**(21693051000116) com os lotes: 18, 30, 47, 48, 49, 50 e 52 no valor total de R$198.665,30 (cento e noventa e oito mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos).**B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**(32859799000162) com os lotes: 1, 5, 11, 22, 24, 29, 31, 33 e 36 no valor total de R$470.518,35 (quatrocentos e setenta mil e quinhentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos).**COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI**(34731357000161) com os lotes: 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 26, 27, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 53, 54, 55, 56, 57, 58 e 59 no valor total de R$1.667.193,01 (um milhão e seiscentos e sessenta e sete mil e cento e noventa e três reais e um centavo).**SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**(19450370000159) com os lotes: 23 e 25 no valor total de R$56.798,52 (cinquenta e seis mil e setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Itens fracassados:66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 101 e 102

PAULISTA - PE, 18 de abril de 2023

EDNALDO LEITE DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Marcelo Vinicios de Oliveira Resende
Código Identificador:AD4C3348

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 013/2023 - FME, Processo Licitatório nº 00003/2023. Pregão Eletrônico nº 00002/2023 - SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado tipo split, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do município de Bom Jardim, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 00002/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: F.I. COMERCIO EM GERAL LTDA						
CNPJ: 07.999.951/0001-65						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS – SLIPT FRIO – QUE UTILIZE O GÁS R–410 QUE NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO, OU SIMILAR. CLASSIFICAÇÃO A NO INMETRO , FUNÇÃO LIMPEZA , COM DESIGN TIPO MODERNO E CLEAN; NA VERSÃO FRIO. COM FUNÇÃO TURBO; SILENCIOSO; DISPLAY TIPO INVISÍVEL; POSSUÍ NO MÍNIMO 3 CAMADAS DE FILTROS. (Cota principal)	AGRATTO	UND	38	R$ 1.500,00	R$ 57.000,00
2	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS – SLIPT FRIO – QUE UTILIZE O GÁS R–410 QUE NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO, OU SIMILAR. CLASSIFICAÇÃO A NO INMETRO FUNÇÃO LIMPEZA , COM DESIGN TIPO MODERNO E CLEAN; NA VERSÃO FRIO. COM FUNÇÃO TURBO; SILENCIOSO; DISPLAY TIPO INVISÍVEL; POSSUÍ NO MÍNIMO 3 CAMADAS DE FILTROS. (Cota Principal)	AGRATTO	UND	38	R$ 1.645,00	R$ 62.510,00
3	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS – SLIPT FRIO – QUE UTILIZE O GÁS R–410 QUE NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO, OU SIMILAR. CLASSIFICAÇÃO A NO INMETRO , FUNÇÃO LIMPEZA , COM DESIGN TIPO MODERNO E CLEAN; NA VERSÃO FRIO. COM FUNÇÃO TURBO; SILENCIOSO; DISPLAY TIPO INVISÍVEL; POSSUÍ NO MÍNIMO 3 CAMADAS DE FILTROS. (Cota Principal)	AGRATTO	UND	38	R$ 2.570,00	R$ 97.660,00
4	AR CONDICIONADO 22.000 BTUS – SLIPT FRIO – QUE UTILIZE O GÁS R–410 QUE NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO, OU SIMILAR. CLASSIFICAÇÃO A NO INMETRO , FUNÇÃO LIMPEZA , COM DESIGN TIPO MODERNO E CLEAN; NA VERSÃO FRIO. COM FUNÇÃO TURBO; SILENCIOSO; DISPLAY TIPO INVISÍVEL; POSSUÍ NO MÍNIMO 3 CAMADAS DE FILTROS. (Cota Principal)	AGRATTO	UND	38	R$ 3.500,00	R$ 133.000,00
5	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS – SLIPT FRIO – QUE UTILIZE O GÁS R–410 QUE NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO, OU SIMILAR. CLASSIFICAÇÃO A NO INMETRO , FUNÇÃO LIMPEZA , COM DESIGN TIPO MODERNO E CLEAN; NA VERSÃO FRIO. COM FUNÇÃO TURBO; SILENCIOSO; DISPLAY TIPO INVISÍVEL; POSSUÍ NO MÍNIMO 3 CAMADAS DE FILTROS. (Cota Reservada)	AGRATTO	UND	12	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00
6	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS – SLIPT FRIO – QUE UTILIZE O GÁS R–410 QUE NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO, OU SIMILAR. CLASSIFICAÇÃO A NO INMETRO FUNÇÃO LIMPEZA , COM DESIGN TIPO MODERNO E CLEAN; NA VERSÃO FRIO. COM FUNÇÃO TURBO; SILENCIOSO; DISPLAY TIPO INVISÍVEL; POSSUÍ NO MÍNIMO 3 CAMADAS DE FILTROS. (Cota Reservada)	AGRATTO	UND	12	R$ 1.645,00	R$ 19.740,00
7	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS – SLIPT FRIO – QUE UTILIZE O GÁS R–410 QUE NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO, OU SIMILAR. CLASSIFICAÇÃO A NO INMETRO , FUNÇÃO LIMPEZA , COM DESIGN TIPO MODERNO E CLEAN; NA VERSÃO FRIO. COM FUNÇÃO TURBO; SILENCIOSO; DISPLAY TIPO INVISÍVEL; POSSUÍ NO MÍNIMO 3 CAMADAS DE FILTROS. (Cota Reservada)	AGRATTO	UND	12	R$ 2.570,00	R$ 30.840,00
8	AR CONDICIONADO 22.000 BTUS – SLIPT FRIO – QUE UTILIZE O GÁS R–410 QUE NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO, OU SIMILAR. CLASSIFICAÇÃO A NO INMETRO , FUNÇÃO LIMPEZA , COM DESIGN TIPO MODERNO E CLEAN; NA VERSÃO FRIO. COM FUNÇÃO TURBO; SILENCIOSO; DISPLAY TIPO INVISÍVEL; POSSUÍ NO MÍNIMO 3 CAMADAS DE FILTROS. (Cota Reservada)	AGRATTO	UND	12	R$ 3.500,00	R$ 42.000,00
Valor total da Ata R$ 460.750,00 (quatrocentos e sessenta mil, setecentos e cinquenta reais)						

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 04/04/2023

Bom Jardim, 18 de abril de 2023.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA,
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:256D658F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS
COTAÇÃO PÚBLICA 001/PMCSA-SMDS/2023

A**Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE**, por meio da Secretaria Municipal de Defesa Social, realiza Chamada Pública para apresentação de propostas para aquisição de veículos diversos destinados aos serviços de Salvamento Aquático e implantação da Guarda do Turista. Para tanto, a Prefeitura está convocando todas as empresas do ramo pertinente para realizar**Cotações de Preço**. Os interessados devem encaminhar suas cotações e dúvidas até 28 de abril de 2023 para o e-mail cotaçãopubica@cabo.pe.gov.br, conforme itens e quantidades a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	**EMBARCAÇÃO MARITIMA TIPO BOTE INFLAVEL: Características mínimas:** • Cor do Bote: Vermelho, • Motorização: Até 20 HP., • Número de Pessoas: 6 Pessoas., • Peso máximo suportado: 850 Kg. , • Deck e Fundo: Fibra de vidro com antiderrapante e casco em "V" também em fibra de vidro., • Material do Bote: PCV Nitrílico de alta resistência e durabilidade., Modelo: Gold F360, - **Dimensões:**• Comprimento Total: 3,60 Metros (360 centímetros), • Largura Total: 1,75 Metros (175 centímetros)., • Peso: 110 Kg, ITEM INCLUSO : , Motor com as caracteristicas minimas: HP @ Hélice: 30 , Max RPM (wot) 5600-6000; Cilindros: 2 (em linha); Cilindrada (cc): 430; Diâmetro e Curso (mm): 68x59 ; Sistema de Arrefecimento: Refrigerado a água com termostato; Sistema de Ignição: CDI ; Partida: Manual; Relação de Câmbio: F-N-R (Lateral); Comando: Punho ; Sistema de Exaustão: Através do hélice ; Sistema de Lubrificação: Pré-mistura ; Óleo do Motor Requerido: Mercury Quicksilver TC-W3 2 tempos ; Sistema de Injeção de Combustível: Carburado ;Tanque de Combustível Remoto (L): 25 ; Altura do Espelho de Popa (Rabeta): 15'' ; Peso líquido (excluindo óleo, acessórios e hélice): 51 Kg, Acessórios: ACESSÓRIOS:PAR DE REMOS, KIT REPARO E FOLE DE ENCHIMENTO	Uni.	02
2	**VEICULO AQUATICO TIPO JET SKY** – Caracteristicas Minimas: Cor: Vermelho, Cilindrada: entre 1500 - 1800cc, 4 Cilindros 4 Tempos , Injeção eletrônica de combustível , Partida: Elétrica, potência de 300 e 360 hp Numero de Passageiros: 3, Capacidade de Carga: 227 kg, Capacidade de Combustível: 70 L, Comprimento: 3.53 m, Largura: 1.22, m, Peso (Seco): 443 kg, Capacidade de bagagem: 62 L, Casco em V , Capacidade de Óleo 4,3 L.	Uni.	02
3	**VEICULO DE TRANSPORTE COM TRAÇÃO MECANICA – TIPO BUGGY**, na cor vermelha royal, motor, zero km, carroceria: laminada em fibra de vidro, chassis: tubular galvanizado em tubo schedule, motores: vw ea111 1.6 flex, potência: entre mínima de 104cv , cambio: de 5 marchas , suspensão dianteira: independentes por torção ou duplo a, molas helicoidas tipo colloivers, suspensão traseira: independente com braço tensor lateral ou tipo bandeja, ambas com molas helicoidais, freios dianteiros: disco, freios traseiros: disco, pneus dianteiros: 185″ roda de 14″, pneus traseiros: 30×9,5 roda de 15″., rodas: rodas em liga leve modelo borbet(estrela), capacidade do tanque: mínimo de 25 litros, peso: aproximadamente 700 kg., painel de instrumentos: velocímetro, rpm, marcador de combustível, luzes espia, voltímetro, sistema de direção: cremalheira assistida mecanicamente capota em fibra, estofados na cor preta e impermeáveis, capacidade para 05 pessoas, indicadores de luzes e sinaleiras. faróis de milha, lanternas e sinaleiras de direção trazeira e dianteira, luz de parada trazeira, suporte para reboque na parte traseira, instalação elétrica protegida por silicone, garantia de 12 doze meses para o veículos (motor, carroceria e pintura e de 03 (tre) anos conta corrosão. o veiculo deve ter todos os equipamentos de uso obrigatório conforme o código de transito brasileiro.	Uni	05
4	**QUADRICICLO - VEICULO NOVO**, do ano da entrega, capacidade para 2 (duas) pessoas, com conforto e segurança; Motor OHV ,monocilindrico de 4 tempos; tração 4 x 4; combustível gasolina; Refrigeração do motor arrefecido a líquido (indicado pela fabrica) ou a água; Transmissão manual ou automática, de cinco marchas mais a ré; cilindrada mínima de 410cc; Sistema de alimentação injeção eletrônica; Sistema de partida elétrica; Tanque de combustível de12 a 18 litros; Peso máximo de 285 kg; Sistema de freio dianteiro e traseiro; Para-lamas em todas as rodas; Chassi com numeração; bateria de 12 volts; Com farol lado esquerdo e lado direito; com luz traseira de acionamento do freio; Espelhos retrovisores lado esquerdo e lado direito. Com suporte para bagagens dianteiro e traseiro; Cor do tanque de combustível e carenagens VERMELHO; Cor do quadro e suporte de bagagem preta; e Engate para reboque. Deverá ser fornecido em meio digital catálogo de peças do veículo. Garantias mínimas de 01 ano.	Uni	03
5	**PRANCHA DE RESGATE TIPO SLED PARA JET SKY**, nas dimensões mínimas: Comprimento: 1,50 m, Largura: 80 cm; Espessura: 80 mm, com revestimento em e.v.a,	Uni	02
6	**REBOQUE (CARRETA) NOVA, PARA TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO JET SKI** – características mínimas: em alumínio, berços em roldanas (roletes), lanternas em led, pneus novos, amortecedores novos. Com garantia e faixas refletivas.	Uni	02

Cabo de Santo Agostinho, 18 de abril de 2023.

PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:649A07C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Nº 001, DE 18 DE ABRIL DE 2023, DA ERRATA I DO EDITAL Nº 002/2022 DE 19/12/2022 SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016 e nas demais leis que regem a espécie e considerando a Homologação da Segunda Etapa do Resultado definitivo publicado em 11/04/2023, considerando a necessidade da Administração Pública Municipal para atender ao serviço público, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS no Processo de Seleção Simplificada da Errata I do Edital Nº 002/2022 de 19/12/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relacionados no anexo I deste Edital, da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE.

Os Candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, sito a Praça Presidente Kennedy, 126 - Centro, Cachoeirinha-PE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste.

ANEXO I
Edital de Convocação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura nº 001
Errata I do Edital Nº 002/2022 de 19/12/2022 do Processo de
Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva

RELAÇÃO DE CANDIDATA CONVOCADA DA VAGA DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO INFANTIL (MATERNAL, PRÉ I E PRÉ II) - PCD - CÓDIGO DA FUNÇÃO 0012022

Número de Inscrição	Nome	Número do CPF
0081	ÉRICA DANIELLY ESPÍNDOLA DO NASCIMENTO	***.***.574-05

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS (AS) CONVOCADOS (AS) DAS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA PARA PROFESSOR DE PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO INFANTIL (MATERNAL, PRÉ I E PRÉ II) - CÓDIGO DA FUNÇÃO 0012022

Número de Inscrição	Nome	Número do CPF
0072	SANDRA DOS SANTOS MELO XAVIER	***.***.624-01
0066	GEANE MARIA DA SILVA MACÊDO	***.***.264-59
0054	CATARINA MACÊDO DE LIMA	***.***.944-81
0049	ANDRÉIA LEONARDO DA SILVA	***.***.574-52
0036	MARIA ALINE DE MACEDO SILVA MENDES	***.***.704-19
0117	AMANDA MANUELLA DE FREIRAS ALMEIDA	***.***.794-92
0059	MERIANY JOANA DA SILVA MACÊDO	***.***.094-08
0019	ANA PAULA DINIZ DOS SANTOS	***.***.984-82
0140	ROSÉLIA FERNANDES DOS MORAIS	***.***.474-27

RELAÇÃO DA CANDIDATA CONVOCADA DA VAGA DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
EJA – FASE I E II - PCD - CÓDIGO DA FUNÇÃO 0022022

Número de Inscrição	Nome	Número do CPF
0268	JANAILDA DOS SANTOS BEZERRA SILVA	***.***.234-50

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS (AS) CONVOCADOS (AS) DAS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA PARA PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA - FASE I E II
CÓDIGO DA FUNÇÃO 0022022

Número de Inscrição	Nome	Número do CPF
0045	MÔNICA RODRIGUES DA SILVA	***.***.104-26
0032	ROSIENE MARIA DA SILVA	***.***.814-30
0031	MARIA ALINE DA SILVA MATIAS	***.***.734-84
0011	MARIA ELISÂNGELA MACÊDO SILVA	***.***.154-01
0115	HELOÍSA MARIA VIEIRA DE MELO	***.***.714-19
0071	ROSIANE ILDA SANTOS MACEDO	***.***.264-32
0085	DIONY CINTRA DA SILVA	***.***.114-35
0065	JACYELLE EMANOELA SOUZA DA SILVA	***.***.794-57
0053	JAQUELINE MARIA DE MELO MACÊDO	***.***.944-00
0058	FLÁVIA MARIA DA SILVA CANUTO	***.***.144-21
0033	MARIA LUCÉLIA DE ALMEIDA CALADO	***.***.564-25
0067	MARIA RUTIELY RAIMUNDO DA SILVA ALVES	***.***.014-11

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS (AS) CONVOCADOS (AS) DAS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA PARA PROFESSOR DE LETRAS/PORTUGUÊS - ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA - FASE III E IV
CÓDIGO DA FUNÇÃO 0052022

Número de Inscrição	Nome	Número do CPF
0138	EDNALVA MARIA MORAES DE AZEVEDO MAGALHÃES	***.***.594-92
0143	MARIA IEDA MACIEL	***.***.144-09
0082	DANDALLA DE ALMEIDA SILVA	***.***.324-83

Cachoeirinha-PE, 18 de abril de 2023.

ADYANNE KELLY SOBRAL DE MORAIS COSTA
- Secretária De Administração -

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:31AE10D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 023/2023

PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 004/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 004/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 023/2023

Aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2023, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Siqueira Campos, 109, Centro, Chã de Alegria-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.049.798/0001-82, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Tarcisio Massena Pereira da Silva, brasileiro, casado, Bacharel em Ciências Contábeis, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 5.332.724/SSP/PE, CPF nº 040.497.704-90, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 004/2023 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, **Homologada em 11/04/2023**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços por Item, consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses, para Aquisição de Luminárias Led, relés fotocontroladores e materiais auxiliares, incluindo serviços de instalação, retirada e substituição de luminárias para atendimento ao Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito do Programa Procel Reluz da Eletrobrás, visando a implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município de Chã de Alegria – PE.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Prefeitura Municipal de Chã de Alegria – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor

Empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – ME, CNPJ Nº 20.008.831/0001-17, com sede em Av. A, S/N, Galpão A, Dom Helder Câmara, CEP: 55.293-970, Garanhuns/PE, Telefone (87) 8836-3257 , Email:sd_distribuidora@hotmail.com, representada pelo Sr. Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira, Brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado em Rua José Austragésimo de Ataíde, n° 78, Heliópolis, CEP: 55.296-735,Garanhuns/PE, RG Nº 7679226 SDS/PE, CPF/MF Nº 071.955.624-41

Valor Total registrado: R$ 32.090,20 (trinta e dois mil, noventa reais e vinte centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
6	Arruela quadrada 38 x 3mm com Furo de 18mm para cintas e braços fixados em poste circular, duplo T ou madeira	466	CISER	1,45	675,70
8	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 V, em rolo de 19 mm x 20 m	50	SIL	10,84	542,00
12	Haste de aterramento cobreada, alta camada, de 5/8" x 2,40m	466	OLIVO	47,13	21.962,58
14	Eletroduto de PVC rígido, em varas de 3m, com rosca em ambas as extremidades, diâmetro nominal até 1 1/4"	932	TIGRE	8,31	7.744,92
16	Luva de PVC rígido, para eletroduto, diâmetro nominal até 1 1/4"	932	TIGRE	1,25	1.165,00
VALOR TOTAL R$					32.090,20

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA N° 004/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO PMCA N° 004/2023**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal de Chã de Alegria convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Glória do Goitá, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA	*SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA*
Prefeito	VIVA Distribuidora De Produtos LTDA – ME
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:DC6C7FFC

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 022/2023

PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 004/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 004/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 022/2023

Aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2023, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Siqueira Campos, 109, Centro, Chã de Alegria-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.049.798/0001-82, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Tarcisio Massena Pereira da Silva, brasileiro, casado, Bacharel em Ciências Contábeis, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 5.332.724/SSP/PE, CPF nº 040.497.704-90, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 004/2023 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, **Homologada em 11/04/2023**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços por Item, consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses, para Aquisição de Luminárias Led, relés fotocontroladores e materiais auxiliares, incluindo serviços de instalação, retirada e substituição de luminárias para atendimento ao Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito do Programa Procel Reluz da Eletrobrás, visando a implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município de Chã de Alegria – PE.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Prefeitura Municipal de Chã de Alegria – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor

Empresa N3 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ Nº 13.464.349/0001-26, com sede à Av. Guarujá, Nº 740, Jardim Atlântico, CEP: 74.343-370, Goiânia/GO, Telefone (62) 3238-8300, Email:licitacao4@grupof8.com.br, representada pela Sra. Neida Maria de Oliveira, brasileira, divorciada, residente e domiciliada em Rua T-64, Nr.º 960 Apt. 804 Torre Rick, Setor Bueno, CEP: 74.230-110 Goiânia/Goiás, RG Nº 2179709, SSP/GO, CPF/MF Nº 438.764.121-53,

Valor Total registrado: R$ 92.950,31 (Noventa e dois mil, novecentos e cinquenta reais e trinta e um centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	Luminária IP Externa LED, módulo tecnologia SMD, potência máxima 120W, tensão: bivolt automático (100V - 240V), corpo da luminária em alumínio injetado a alta pressão, frequência nominal - 60 Hz, refrator em vidro temperado ou policarbonato, lente confeccinado em policarbonato, acrílico ou vidro borosilicato, temperatura de operação -5oC e 45o C, temperatura de Luz: 4000 K (3710-4260K), fluxo Luminoso mínimo: 11.0000 Lumens, fator de potência mnimo: 0,92, grau de proteção mínima: IP66, proteção contra jatos de água forte e poeira - IK-08, fixação através de, no mínimo, 02 (dois) parafusos em ação inox, tomada integrada de 7 posições para réle fotocontralador, vida útil aproximada: 50.000 horas pública, garantia mínima de 5 anos, Certificado de Conformidade ou documento de mesmo efeito (Portaria Inmetro Nº 62/2022) [COTA RESERVADA 25% - LOTE 18]	46	ARGOS	749,99	34.499,54
2	Luminária IP Externa LED, módulo tecnologia SMD, potência máxima 150W, tensão: bivolt automático (100V - 240V), corpo da luminária em alumínio injetado a alta pressão, frequência nominal - 60 Hz, refrator em vidro temperado ou policarbonato, lente confeccinado em policarbonato, acrílico ou vidro borosilicato, temperatura de operação -5oC e 45o C, temperatura de Luz: 4000 K (3710-4260K), fluxo Luminoso mínimo: 11.0000 Lumens, fator de potência mnimo: 0,92, grau de proteção mínima: IP66, proteção contra jatos de água forte e poeira - IK-08, fixação através de, no mínimo, 02 (dois) parafusos em ação inox, tomada integrada de 7 posições para réle fotocontralador, vida útil aproximada: 50.000 horas pública, garantia mínima de 5 anos, Certificado de Conformidade ou documento de mesmo efeito (Portaria Inmetro Nº 62/2022). [COTA RESERVADA 25% - LOTE 19]	71	ARGOS	699,99	49.699,29

4	Rele Fotocontrolador para comando de iluminação pública rm-74n, corrente alternada tensão 220 VCA, corrente máxima 10 A e frequência 50/60 Hz, com tampa em polipropopileno estabilizado contra raios UV, fixada através de três parafusos em uma base de polipropileno estabilizado. Foto resistor encapsulado em resina. Visor de acrílico com área de captação solar. Contatos elétricos em latão estanhado e de acordo com NBR 5123. No circuito elétrico possui supressor de transientes com elementos. O s contatos internos do tipo móvel e fixo devem ter características de amortecimento e o conjunto bobina, martelo e núcleo. O rele Fotocontrolador devera possuir grau de proteção IP-54. Dimensões: altura 56 mm, diâmetro externo 85 m m – N.A (normalmente aberta)	466	EXATRON	18,78	8.751,48
VALOR TOTAL R$					**92.950,31**

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA N° 004/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO PMCA N° 004/2023**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal de Chã de Alegria convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Glória do Goitá, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA	***NEIDA MARIA DE OLIVEIRA***
Prefeito	N3 Comercio E Serviços EIRELI – EPP
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:BE52AF61

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 021/2023

PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 004/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 004/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 021/2023

Aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2023, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Siqueira Campos, 109, Centro, Chã de Alegria-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.049.798/0001-82, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Tarcisio Massena Pereira da Silva, brasileiro, casado, Bacharel em Ciências Contábeis, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 5.332.724/SSP/PE, CPF nº 040.497.704-90, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 004/2023 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, **Homologada em 11/04/2023**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços por Item, consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses, para Aquisição de Luminárias Led, relés fotocontroladores e materiais auxiliares, incluindo serviços de instalação, retirada e substituição de luminárias para atendimento ao Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito do Programa Procel Reluz da Eletrobrás, visando a implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município de Chã de Alegria – PE.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Prefeitura Municipal de Chã de Alegria – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor

Empresa LMR IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAL ELETRICO LTDA – DEMAIS, CNPJ Nº 35.800.368/0001-19, com sede à Rua Martiniano Lemos Leite, Nº 250, Vila Jovina, CEP: 06.705-110, Cotia/SP, Telefone (11) 2081-6388, Email:licitacao2@lumer.com.br, representada pelo Sr. Gilton Nazaré Lage Cruz ,brasileiro, residente e domiciliado em Rua Martiniano Lemos Leite, nº 250, Vila Jovina, CEP: 06.705-110, Cotia/SP,RG Nº 11836915 SSP/MG, CPF/MF Nº 053.681.366-33

Valor Total registrado: R$ 152.589,51 (Cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um reais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
18	Luminária IP Externa LED, módulo tecnologia SMD, potência máxima 120W, tensão: bivolt automático (100V - 240V), corpo da luminária em alumínio injetado a alta pressão, frequência nominal - 60 Hz, refrator em vidro temperado ou policarbonato, lente confeccinado em policarbonato, acrílico ou vidro borosilicato, temperatura de operação -5oC e 45o C, temperatura de Luz: 4000 K (3710-4260K), fluxo Luminoso mínimo: 11.0000 Lumens, fator de potência mnimo: 0,92, grau de proteção mínima: IP66, proteção contra jatos de água forte e poeira - IK-08, fixação através de, no mínimo, 02 (dois) parafusos em ação inox, tomada integrada de 7 posições para réle fotocontralador, vida útil aproximada: 50.000 horas pública, garantia mínima de 5 anos, Certificado de Conformidade ou documento de mesmo efeito (Portaria Inmetro Nº 62/2022) [COTA PRINCIPAL 75% - LOTE 01]	136	LUMER	399,99	54.398,64
19	Luminária IP Externa LED, módulo tecnologia SMD, potência máxima 150W, tensão: bivolt automático (100V - 240V), corpo da luminária em alumínio injetado a alta pressão, frequência nominal - 60 Hz, refrator em vidro temperado ou policarbonato, lente confeccinado em policarbonato, acrílico ou vidro borosilicato, temperatura de operação -5oC e 45o C, temperatura de Luz: 4000 K (3710-4260K), fluxo Luminoso mínimo: 11.0000 Lumens, fator de potência mnimo: 0,92, grau de proteção mínima: IP66, proteção contra jatos de água forte e poeira - IK-08, fixação através de, no mínimo, 02 (dois) parafusos em ação inox, tomada integrada de 7 posições para réle fotocontralador, vida útil aproximada: 50.000 horas pública, garantia mínima de 5 anos, Certificado de Conformidade ou documento de mesmo efeito (Portaria Inmetro Nº 62/2022). [COTA PRINCIPAL 75% - LOTE 02]	213	LUMER	460,99	98.190,87
VALOR TOTAL R$					**152.589,51**

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA N° 004/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO PMCA N° 004/2023**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal de Chã de Alegria convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Glória do Goitá, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA	*GILTON NAZARÉ LAGE CRUZ*
Prefeito	LMR Importacao E Exportacao De Material Eletrico LTDA – DEMAIS
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:1CE7BDE9

PREFEITURA MUNICIPAL
TA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 020/2023

PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 004/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 004/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 020/2023

Aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2023, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Siqueira Campos, 109, Centro, Chã de Alegria-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.049.798/0001-82, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Tarcisio Massena Pereira da Silva, brasileiro, casado, Bacharel em Ciências Contábeis, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 5.332.724/SSP/PE, CPF nº 040.497.704-90, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 004/2023 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, **Homologada em 11/04/2023**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços por Item, consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses, para Aquisição de Luminárias Led, relés fotocontroladores e materiais auxiliares, incluindo serviços de instalação, retirada e substituição de luminárias para atendimento ao Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito do Programa Procel Reluz da Eletrobrás, visando a implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município de Chã de Alegria – PE.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Prefeitura Municipal de Chã de Alegria – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor

Empresa GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA – ME, CNPJ Nº 27.927.653/0001-77, com sede à Rua R 5, Nº 105, Setor Oeste, CEP: 74.125-070, Goiania/GO, Telefone (62) 3941-4455, Email:goiasledmateriaiseletricos@gmail.com, representada pelo Sr. Alessandro Martins Miguel, brasileiro, solteiro residente e domiciliado em Rua 04, S/N, QD. 01, LT 11, PQ Cristo Redentor, CEP: 75.387-590, Trindade/GO, RG Nº 2776939 SSP/GO, CPF/MF Nº 788.729.281-68

Valor Total registrado: R$ 95.147,88 (Noventa e cinco mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
3	Braço em tubo de aço carbono com comprimento nominal de 2500 mm, (Ø) nominal de 48mm e ângulo de montagem de 0º a 5º no ponto da luminária com parafusos de fixação. [COTA RESERVADA 25% - LOTE 20]	117	JRC	130,00	15.210,00
5	Parafuso frances 16 x 45 m m (M16) para cintas e braçoes fixados em poste de circular de concreto	932	ROMAGNOLE	5,00	4.660,00
7	Porca quadrada 16mm (M16) para cintas e braços fixados em poste circular, duplo T ou madeira	466	ROMAGNOLE	3,00	1.398,00
9	Condutor de cobre (cabo), flexível, isolado, seção nominal mínima de 1,5 mm2 e máxima	466	ENERGY	1,30	605,80
11	Caixa inspecao em PVC, para aterramento com diâmetro até 300mm, inclusive tampa	466	PARAGAM	12,88	6.002,08
13	Fio de cobre nu, na bitola de 6mm2 // Cabo de aço MR 6,4mm2, para aterramento por meio de haste	4.660	ENERGY	4,00	18.640,00

	// neutro				
15	Curva de PVC rígido, 90°, para eletroduto, diâmetro nominal até 1 1/4"	932	ELETROMAX	3,50	3.262,00
20	Braço em tubo de aço carbono com comprimento nominal de 2500 mm, (Ø) nominal de 48mm e ângulo de montagem de 0º a 5º no ponto da luminária com parafusos de fixação. [COTA PRINCIPAL 75% - LOTE 03]	349	JRC	130,00	45.370,00
VALOR TOTAL R$					**95.147,88**

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA N° 004/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO PMCA N° 004/2023**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal de Chã de Alegria convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Glória do Goitá, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA	***ALESSANDRO MARTINS MIGUEL***
Prefeito	Goias Led Materiais Eletricos E Construcao LTDA
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:DF2790F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00026/2023

Aos 13 dias do mês de Abril de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custodia - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 10024/2019, de 20 de Setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2023 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para futuras aquisições de bisturis elétricos destinados a UMEB – Unidade Mista Elizabeth Barbosa pertencente ao Fundo Municipal de Saúde; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

VENCEDOR: PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS						
CNPJ: 32.407.715/0001-50						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Bisturi Elétrico Modelo: Radiofrequência, com as seguintes características: Controle de Potência: Suave, linear e ajustes independentes para corte e coagulação. Sinalização Audiovisual: Para orientação do cirurgião ao acionar corte e coagulação. Alarme de Segurança: Que bloqueia todos os circuitos em caso de rompimento do fio da placa neutra. Acionamento: De corte e coagulação pode ser feito pelo pedal ou através de caneta autoclavável com comando manual táctil. Saída bipolar de alta eficiência. Saídas Ativas: Monopolar para utilização de 2 canetas em uso simultâneo, com acionamento através de pedal e outra saída monopolar para utilização de 1 caneta com acionamento manual. Saída bipolar para diversos tipos de pinças. Formas de Onda: Com alta eficiência e específicas para as cinco aplicações (corte, blend 1, blend 2, blend 3, coagulação e bipolar). Contendo as seguintes Especificações Técnicas: Altura 16,5 cm; Largura 38,0 cm. Profundidade 37,5 cm; Peso 17 kg; Alimentação Elétrica Bivolt; Potência (W) 400; Uso dos eletrodos; Pinça bipolar: São utilizadas para cirurgias delicadas, normalmente mais utilizadas para coagulação, pois aderem menos no tecido seco. Eletrodos tipo faca: São utilizados com mais frequência para corte, incisão e ressecção. Eletrodos tipo bola: São utilizados com mais frequência para dessecação, coagulação e hemostasia, usado também na Fulguração. Eletrodos tipo alça: São utilizados frequentemente para dissecação de pólipos e quando há necessidade de obter amostras de tecidos. Eletrodos tipo agulha: São frequentemente utilizados para depilação. Formas de onda da saída; Corte: 550kHz senoidal;Blend1: 550kHz modulado – duty de 33%; Blend2: 550kHz modulado – duty de 30%; Blend3: 550kHz modulado – duty de 25%; Coagulação: 550kHz modulado – duty de 19%; Bipolar Coagulação: 550kHz modulado – duty de 19%; Características de saída Corte puro; Carga: 500 Ohms. Potência nominal: 350w; Blend 1: Carga: 500 Ohms; Potência nominal: 150w; Blend 2: Carga: 500 Ohms; Potência nominal: 130w; Blend 3: Carga: 500 Ohms; Potência nominal: 110w; Coagulação: Carga: 500 Ohms. Potência nominal: 120w; Bipolar coagulação: Carga: 500 Ohms; Potência nominal: 60w. Contendo os seguintes itens acessórios: Placa neutra permanente em inox (280 x 200 x 0,5)mm; Caneta padrão autoclavável (alta cirurgia); Caneta de comando manual reutilizável (alta Cirurgia); Eletrodo tipo faca curva pequena (67mm); Eletrodo tipo faca reta pequena (67mm); Eletrodo tipo faca reta grande (100mm); Eletrodo tipo bola (Ø=2,1mm); Eletrodo tipo bola (Ø=4,2mm); Eletrodo tipo bola (Ø=6,0mm); Eletrodo tipo bola (Ø=7,5mm); Eletrodo tipo alça pequena (Ø=4,5mm); Eletrodo tipo alça grande (Ø=9,0mm); Eletrodo tipo agulha depilação (85mm); Pinça bipolar isolado tipo baioneta; Cabo bipolar autoclavável. Pino adaptador de caneta (alta para baixa cirurgia em polietec); Manual do Usuário – versão 1.0 Certificado de Garantia.	EMAI TRANSMAI BP–400 PLUS	UND	2	21.999,99	43.999,98
TOTAL						43.999,98

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Custódia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS.
32.407.715/0001-50
Item(s): 1.
Valor: R$ 43.999,98

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custódia.

Custodia - PE, 13 de Abril de 2023

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:4811A237

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

Ao 10° (decímo) dia do mês de Abril de 2023, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jospe Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **Jacilene dos Santos Galdino**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade n° 6.639.621 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 052.468.174-07, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 05/04/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
– Empresa SHL- SAÚDE HOSPITALAR E LABOTORIAL LTDA, CNPJ Nº 41.733.464/0001-94, com sede à ua mucuri, n°191, floresta, Belo Horizonte-MG, CEP 31.150-190, fax (31) 3889-8020, representada por sua sócia administradora, Sra Natália de Oliveira Campos, brasileira,solteira, empresária, residente e domiciliada em Rua João das Chagas, n°383, apto. 1002, União, Belo Horizonte-MG, cep 31.170-370, RG Nº 14.168368, CPF/MF Nº 104.355.286-37.

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
1	GLICOSE MONOREAGENTE ENZIMÁTICA COLORIMÉTRICO 1 LITRO - GLICOSE PAP - SISTEMA ENZIMÁTICO PARA A DETERMINAÇÃO DA GLICOSE NO SANGUE, LÍQUOR E LÍQUIDOS ASCÍTICO, PLEURAL E SINOVIAL POR MÉTODO CINÉTICO OU DE PONTO FINAL.	Unidades	VIDA RMS-80785070040	15	R$ 79,00	R$ 1.185,00
3	TRIGLICERIDEOS MONOREAGENTE ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO 500 M L - SISTEMA ENZIMÁTICO PARA DETERMINAÇÃO DOS TRIGLICÉRIDES POR REAÇÃO DE PONTO FINAL EM AMOSTRAS DE SORO OU PLASMA (EDTA) METODOLOGIA COLORIMÉTRICA	Unidades	VIDA RMS-80785070039	15	R$ 250,00	R$ 3.750,00

	ENZIMÁTICA					
5	TGP/ ALT CINÉTICO 200 ML - SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO DA ALANINA AMINOTRANSFERASE (ALT) OU TRANSAMINASE GLUTÂMICO PIRÚVICA (GPT) EM MODO CINÉTICO	Unidades	VIDA RMS-80785070010	16	R$ 125,00	R$ 2.000,00
6	CREATININA CINÉTICA 300ML - SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO DA CREATININA EM SORO, PLASMA E URINA POR CINÉTICA DE DOIS PONTOS	Unidades	KATAL RMS-10377390189	15	R$ 35,00	R$ 525,00
7	UREIA ENZIMÁTICA COLORIMÉTRICA 175 ML - URÉIA CE .SISTEMA ENZIMÁTICO-COLORIMÉTRICO PARA A DETERMINAÇÃO DA URÉIA EM AMOSTRAS DE SANGUE (SORO, PLASMA) E URINA, POR REAÇÃO DE PONTO FINAL.	Unidades	KATAL RMS-10377390191	10	R$ 54,90	R$ 549,00
8	UREIA UV 200 ML - SISTEMA ENZIMÁTICO PARA DETERMINAÇÃO DA UREIA NO SORO, PLASMA E URINA POR FOTOMETRIA EM ULTRAVIOLETA USANDO CINÉTICA DE DOIS PONTOS (TEMPO FIXO)	Unidades	VIDA RMS-80785070015	5	R$ 130,00	R$ 650,00
9	COLESTEROL HDL PRECIPITANTE 50 ML - SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO DO COLESTEROL HDL ATRAVÉS DA PRECIPITAÇÃO SELETIVA DAS LIPOPROTEÍNAS DE BAIXA E MUITO BAIXA DENSIDADE (LDL E VLDL), POR REAÇÃO DE PONTO FINAL.	Unidades	VIDA RMS-80785070036	10	R$ 35,00	R$ 350,00
10	ÁCIDO ÚRICO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO 200 ML - SISTEMA ENZIMÁTICO PARA DETERMINAÇÃO DO ÁCIDO ÚRICO POR REAÇÃO DE PONTO FINAL EM AMOSTRAS DE SANGUE, URINA E LÍQUIDO SINOVIAL METODOLOGIA . ENZIMÁTICO - TRINDER	Unidades	VIDA RMS-80785070002	10	R$ 55,00	R$ 550,00
11	PCR- PROTEINA C REATIVA. IMUNO LATEX COM NO MINIMO 2,5ML - SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMIQUANTITATIVA, EM LÂMINA, DA PROTEÍNA C-REATIVA (PCR).	Unidades	EBRAM - 100 TESTES RMS-10159820083	30	R$ 25,00	R$ 750,00
12	ASO- ANTI STREPTOLISINA O. IMUNO LATEX 2,0 ML - SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMIQUANTITATIVA EM LÂMINA DA ANTIESTREPTOLISINA O (AEO) EM AMOSTRAS DE SORO.	Unidades	EBRAM - 100 TESTES RMS-10159820196	10	R$ 30,00	R$ 300,00
13	FATOR REUMATOIDE. IMUNO LATEX 2,5 ML - SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMIQUANTITATIVA EM LÂMINA DE FATOR REUMATOIDE (FR)METODOLOGIA AGLUTINAÇÃO DE LÁTEX	Unidades	EBRAM - 100 TESTES RMS-10159820198	10	R$ 30,00	R$ 300,00
14	TROMBOPLASTINA (TP) 5 X 4ML - 100 TESTES - REAGENTE – KIT PARA DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE PROTROMBINA (TP), MÉTODO DE QUICK, EM UM SÓ ESTÁGIO	Kits	CLOT RMS-80252400002	6	R$ 82,90	R$ 497,40
15	VDRL EMBALAGEM COM PELO MENOS 4 ML - TESTE NÃO TREPONÊMICO PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA, DE ANTICORPOS NÃO TREPONÊMICOS PRESENTES NO SORO OU PLASMA, UTILIZADO PARA TRIAGEM SOROLÓGICA DA SÍFILIS. SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO.	Unidades	RENYLAB RMS-80002670083	12	R$ 28,00	R$ 336,00
16	FITA DE URINA.CAIXAS COM 100 FITAS. TIRAS REATIVAS. METODOLOGIA COLORIMÉTRICA DETERMINAÇÃO SEMIQUANTITATIVA DE BILIRRUBINA, UROBILINOGÊNIO, CETONAS, ÁCIDO ASCÓRBICO, GLICOSE, PROTEÍNA, SANGUE, PH, NITRITO, LEUCÓCITOS E DENSIDADE EM URINA.	Caixas	BIOCON RMS-80638720016	50	R$ 45,00	R$ 2.250,00
17	FITA BHCG (GONADOTROFINA CORIÔNICA) CAIXAS COM 100 TIRAS REATIVAS. SISTEMA PARA DETECÇÃO QUALITATIVA RÁPIDA DE GONODOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG) EM AMOSTRA DE SORO, URINA OU PLASMA HUMANO.	Caixas	LIFE CARE RMS-80258020031	50	R$ 60,00	R$ 3.000,00
18	TESTE RAPIDO PSA. CAIXAS COM 20 CASSETES. SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA) EM AMOSTRAS DE SORO OU PLASMA. METODOLOGIA IMUNOFLUORESCÊNCIA	Caixas	ECO DIAG RMS-80954880009	50	R$ 120,00	R$ 6.000,00
19	SORO ANTI D MONOCLONAL 10ML - D - SORO PARA FENOTIPAGEM ERITROCITÁRIA PARA O ANTÍGENO D E D FRACO	Unidades	IMUNOSCAN RMS-81034870006	12	R$ 30,00	R$ 360,00
20	SORO PARA CLASSIFICAÇÃO DO TIPO SANGUÍNEO NO SISTEMA ABO SORO ANTI-A MONOCLONAL 10ML SORO PARA FENOTIPAGEM ERITROCITÁRIA PARA O ANTÍGENO	Unidades	IMUNOSCAN RMS-81034870004	12	R$ 18,00	R$ 216,00
21	SORO PARA CLASSIFICAÇÃO DO TIPO SANGUÍNEO NO SISTEMA ABO SORO ANTI-B MONOCLONAL 10ML SORO PARA FENOTIPAGEM ERITROCITÁRIA PARA O ANTÍGENO	Unidades	IMUNOSCAN RMS-81034870004	12	R$ 18,00	R$ 216,00
22	IODETO LUGOL A 2% 500 ML	Unidades	RENYLAB RMS-80002670066	3	R$ 80,00	R$ 240,00
23	TUBOS COM GEL SEPARADOR 4ML	Unidades	LABOR IMPORT RMS-10369460042	9000	R$ 0,60	R$ 5.400,00
26	FRASCO COLETOR PARA URINA, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, TUBO CÔNICO CERCA DE 15 ML, TAMPA PRESSÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidades	FIRSTLAB RMS-81628880008	500	R$ 0,50	R$ 250,00
27	POTE/FRASCO COLETOR UNIVERSAL URINA CAPACIDADE: 80 ML	Unidades	FIRSTLAB RMS-81628880008	2000	R$ 0,29	R$ 580,00
28	POTE/FRASCO COLETOR UNIVERSAL PARA FEZES, MATERIAL PLÁSTICO OPACO, CAPACIDADE:CERCA DE 80 ML A100 ML, TAMPA ROSQUEÁVEL, COM ESPÁTULA, DESCARTÁVEL	Unidades	FIRSTLAB RMS-81628880002	2000	R$ 0,40	R$ 800,00
31	PONTEIRA AMARELA TIPO GILSON, ATÉ 200 MICROLITROS, UTILIZADAS EM MICROPIPETAS, POLIPROPILENO, RESISTENTE A AUTOCLAVAGEM ATÉ 121 GRAUS. PACOTE COM 1000 UNIDADES.	Pacotes	KASVI RMS-ISENTO	30	R$ 10,90	R$ 327,00
32	PONTEIRA AZUL SEM FILTRO TIPO GILSON, UTILIZADA EM MICROPIPETAS, COM VOLUME DE 100 À 1000µL PARA ALIQUOTAGEM DE LÍQUIDOS PONTEIRA SEM RANHURA, FEITA EM POLIPROPILENO AUTOCLAVÁVEL E SEM FILTRO. PACOTE COM 500 UNIDADES.	Unidades	KASVI RMS-ISENTO	10	R$ 20,00	R$ 200,00
33	LÂMINAS LISA PARA MICROSCOPIA 25MM X 76MM - CAIXAS COM 50 UNIDADES	Unidades	FIRSTLAB RMS-ISENTO	50	R$ 5,99	R$ 299,50
34	LÂMINA FOSCA PARA MICROSCOPIA 25MM X 76MM - CAIXAS COM 50 UNIDADES	Caixas	FIRSTLAB RMS-ISENTO	50	R$ 6,49	R$ 324,50
35	LAMINULAS DE VIDRO 24 X 24 mm - CAIXAS COM 100 UNIDADES	Caixas	FIRSTLAB RMS-ISENTO	100	R$ 6,00	R$ 600,00
36	ESTANTE PARA PIPETAS TRIANGULAR EM ARAME COM PVC – CAPACIDADE PARA 6 PIPETAS	Unidades	FIRSTLAB RMS-ISENTO	2	R$ 105,79	R$ 211,58
37	KIT CORANTE PANÓTICO 3 UNIDADES DE 500ML - KIT UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DE COLORAÇÃO RÁPIDA PRINCIPALMENTE EM HEMATOLOGIA E TAMBÉM EM OUTROS MATERIAIS BIOLÓGICOS	Kits	RENYLAB RMS-80002670086	5	R$ 32,00	R$ 160,00
39	LÁPIS DERMATOGRAFICO, COR: PRETA - CAIXAS COM 12 UNIDADES	Caixas	LABSYNTH RMS-ISENTO	5	R$ 110,00	R$ 550,00
40	PIPETADOR DE VOLUME VARIÁVEL DE 10 A 100 microlitros - MICROPIPETA MECÂNICA MONOCANAL VOLUME VARIÁVEL, COM DISPENSADOR DE PONTEIRAS, VISOR COM SISTEMA DE NUMERAÇÃO DIGITAL; FORMATO ANATÔMICO, LEVE, EM PLÁSTICO ABS RESISTENTE	Unidades	PEGUEPET RMS-ISENTO	2	R$ 200,00	R$ 400,00
42	CAIXA DE PERFURO CORTANTE DE 13 LITROS	Unidades	CRAL RMS-ISENTO	8	R$ 6,04	R$ 48,32
43	CAIXA DE PERFURO CORTANTE DE 1,5 LITROS	Unidades	CRAL RMS-ISENTO	5	R$ 5,00	R$ 25,00
VALOR TOTAL						R$ 34.200,30

.**Valor Total registrado: R$ 34.200,30 (Trinta e quatro mil, duzentos reais e trinta centavos).**

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 009/2023.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 009/2023**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada	SHL- Saúde Hospitalar E Labotorial LTDA
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ Nº 43.733.464/0001-94
JACILENE DOS SANTOS GALDINO	***NATÁLIA DE OLIVEIRA CAMPOS***
Gestora E Secretária De Saúde E De Saneamento Do Município Da Escada – PE	Sócia Administradora
Órgão Gerenciador	Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:0C9E3B1B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

Ao 11° (décimo primeiro) dia do mês de abril de 2023, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jospe Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **Jacilene dos Santos Galdino**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade n° 6.639.621 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 052.468.174-07,, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023**, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 10/04/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
– Empresa ITALAIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA, CNPJ Nº 02.472.105/0001-79, com sede à Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, n°2156, Imbiribeira, Recife-PE, cep 51.180-001, celular (81) 2121-1100, representada por representante legal, **MARCONY SOBRAL MENDONÇA**, Brasileiro, casado, residente e domiciliado em Avenida Boa Viagem, n°4988, apartamento 1401, Recife-PE, cep 51.021-000, RG Nº 2.673.233 (SDS/PE), CPF/MF Nº439.995..224-53.

Item	Descrição	Unidade	Marca/ Modelo	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total	
1	VEÍCULO TIPO FURGONETA C/CARROCERIA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, AIR-BAG P/ OS OCUPANTES DA CABINE, FREIO C/ (A.B.S.) NAS 4 RODAS, MODELO 2023, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO. MOTOR DIANTEIRO; 4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL GASOLINA E/OU ÁLCOOL MISTURADOS EMQUALQUERPROPORÇÃO (FLEX); POTÊNCIA DE 85 CV; TANQUE DE COMBUSTÍVEL: CAPAC. 58 L. FREIOS E SUSPENSÃO. EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; CABINE/CARROCERIA: PORTAS EM CHAPA, C/ REVESTIMENTO INTERNO EM POLIESTIRENO, C/ FECHOS INTERNO E EXTERNO,RESISTENTES EDEABERTURAS DE FÁCIL ACIONAMENTO. ALTURA INTERNA DO VEÍCULO ORIGINAL DE FÁBRICA. O PNEU ESTEPE NÃO DEVE SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO. SIST. ELÉTRICO: ORIGINAL DO VEÍCULO, C/ MONTAGEM DE BATERIA DE 60 AH DO TIPO SEM MANUTENÇÃO,12 VOLTS. OSIST.ELÉTRICO DIMENSIONADO P/ O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS, QUER C/ A VIATURA EM MOVIMENTO QUER ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES. ILUMINAÇÃO: NATURAL EARTIFICIAL.SINALIZADOR FRONTAL PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, C/ MÓDULO ÚNICO E LENTE INTEIRIÇA, C/ COMPR. DE 1.000 MM, LARGURA DE 250 MM E ALTURA DE 55 MM, INSTALADA NO TETO DA CABINE DO VEÍCULO. LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTOÀNORMA SAE J575, SAE J595 E SAE J845, NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E FOTOMETRIA CLASSE 1, P/ O SINALIZADOR LUMINOSO FRONTAL PRINCIPAL. SINALIZAÇÃO ACÚSTICA C/ AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA DE 100W RMS @13,8VCC, DE3 TONS DISTINTOS, SIST. DE MEGAFONE C/ AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 01 (UM) METRO DE NO 100 DB @13,8 VCC; LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J1849, NO QUE SE REFERE A REQUISITOS E DIRETRIZES NOS SIST.S DE SIRENES ELETRÔNICAS C/UMÚNICO AUTOFALANTE. SIST. PORTÁTIL DE OXIGÊNIO COMPLETO COM 3 L. A CABINE SERÁ C/ O SIST. ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA P/ AR CONDIC., VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR. O COMPARTIMENTO DO PACIENTE, SERÁ ORIGINALDO FABRICANTEDO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SIST. DE AR CONDIC. E VENTILAÇÃO NOS TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR 14.561. VENTILADOR OSCILANTE NO TETO; A CAPAC. TÉRMICA DO SIST. DE AR CONDIC. DO COMPARTIMENTO TRASEIRO SERÁ DE 15.000 BTUS. MACA RETRÁTIL, EM DURALUMÍNIO;C/ 1.800 MM DE COMPRIMENTO. PROVIDA DE SIST. DE ELEVAÇÃO DO TRONCO DO PACIENTE DE 45 GRAUS E SUPORTAR PESO DE 100 KG. COM COLCHONETE.	UNIDADE	FIAT/ FIORINO END AMBULÂNCIA 1.4 FLEX 2023/ 2023	2	R$125.428,00	R$ 250.856,00	
VALOR TOTAL						R$ 250.856,00	

Valor Total registrado: R$ 250.856,00 (Duzentos e cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 016/2023.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 016/2023**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.
4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de aquisição será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada	Italaiana Automoveis Do Recife LTDA
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ Nº 02.472.105/0001-79
JACILENE DOS SANTOS GALDINO	***MARCONY SOBRAL MENDONÇA***
Gestora E Secretária De Saúde E De Saneamento Do Município Da Escada – PE	Sócio Administrador
Órgão Gerenciador	Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:6FC055DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

Ao 10° (decímo) dia do mês de Abril de 2023, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jospe Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **Jacilene dos Santos Galdino**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade n° 6.639.621 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 052.468.174-07, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 05/04/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
– Empresa MT COMERCIAL MÉDICA LTDA, CNPJ Nº 07.946.534/0001-54, com sede à Rua nicarágua, n°112, 1° andar, espinheiro, Recife-PE, CEP: 52020-190, Fax (81)3231-3510, representada por seu sócio administrador, Sr Rafael Tavares Sampaio, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Rua Joaquim Amaral Cardoso, n°122, apto. 601, bloco A, Bairro do rosarinho, Recife-PE, CEP 52.041-270, RG Nº 8.472.468 (SDS/PE), CPF/MF Nº 075.620.004-09

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
4	TGO/ AST CINÉTICO 200ML - SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO DA ASPARTATO AMINO TRANSFERASE (AST) OU TRANSAMINASE GLUTÂMICO OXALACÉTICA (GOT) EM MODO CINÉTICO	Unidades	IN VITRO	16	R$ 106,89	R$ 1.710,24
24	TUBOS EDTA 4ML	Unidades	VACUETTE	6000	R$ 0,43	R$ 2.580,00
VALOR TOTAL						R$ 4.290,24

Valor Total registrado: R$ 4.290,24 (Quatro mil, duzenos e noventa reais e vinte e quatro centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 009/2023.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 009/2023**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada	Mt Comercial Médica LTDA
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ Nº 07.946.534/0001-54
JACILENE DOS SANTOS GALDINO	***RAFAEL TAVARES SAMPAIO***
Gestora E Secretária De Saúde E De Saneamento Do Município Da Escada – PE	Sócio Administrador
Órgão Gerenciador	Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:F9CF46DE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

Ao 10° (decímo) dia do mês de Abril de 2023, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jospe Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **Jacilene dos Santos Galdino**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade n° 6.639.621 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 052.468.174-07, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 05/04/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
– Empresa NGS COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 06.300.403/0001-32, com sede à Avenida presidente Kennedy, n°1001, sala 52, peixinhos, Olinda-PE, CEP:53230-630, fax (81) 3011-0832, representada por sua sócio administrador, Sr Adelmo Francisco Bezerra, brasileiro, casado, residente e domiciliada em Rua José Marinho, n°326, apto.201, Jardim Atlantico, Olinda-PE, cep 54.140-230, CNH Nº 00766611123, CPF/MF Nº 653.466.964-15.

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
2	COLESTEROL TOTAL MONOREAGENTE ENZIMÁTICA COLORIMÉTRICO 500 ML - SISTEMA ENZIMÁTICO PARA A DETERMINAÇÃO DO COLESTEROL TOTAL EM AMOSTRAS DE SORO, POR REAÇÃO DE PONTO FINAL COMPOSTO DE UM ÚNICO REAGENTE PRONTO PARA USO	Unidades	VIDA	20	R$ 110,00	R$ 2.200,00
25	TUBOS CITRATO 3,6 ML	Unidades	GT VACUN	500	R$ 0,53	R$ 265,00
29	TUBO DE ENSAIO EM PLASTICO TRANSPARENTE 12 X 75MM - TUBO DE ENSAIO, EM PLASTICO TRANSPARENTE, COM PAREDE UNIFORME LISA, CAPACIDADE DE 5 ML, DIAMETRO EXTERNO DE 12 X 75MM, COM FUNDO REDONDO, PARA REALIZACAO DE TESTES IMUNOHEMATOLOGICOS.	Unidades	CRAL	15000	R$ 0,10	R$ 1.500,00
30	CÁLICE GRADUADO PARA LABORATÓRIO. MATERIAL:VIDRO, CAPACIDADE: MÍNIMA DE 100ML E MÁXIMA DE 200ML. ADICIONAL:COM ORLA E BICO.	Unidades	PRECISION	20	R$ 21,45	R$ 429,00
38	TUBO CAPILAR PARA MICRO HEMATÓCRITO - CAIXA COM 500 UNIDADES	Caixas	PRECISION	5	R$ 21,50	R$ 107,50
41	TUBO DE ENSAIO EM VIDRO 12X75 mm	Unidades	PRECISION	1250	R$ 0,21	R$ 262,50
VALOR TOTAL						R$ 4.764,00

.**Valor Total registrado: R$ 4.764,00 (Quatro mil, Setessentos e sessenta e quatro reais).**

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 009/2023.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 009/2023**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada	NGS Comercio LTDA
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ Nº 06.300.403/0001-32
JACILENE DOS SANTOS GALDINO	***ADELMO FRANCISCO BEZERRA***
Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE	Sócio Administrador
Órgão Gerenciador	Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:37DB3733

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

Ao 14° (décimo quarto) dia do mês de Abril de 2023, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jospe Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **Jacilene dos Santos Galdino**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade n° 6.639.621 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 052.468.174-07, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 13/04/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
– Empresa CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 40.788.766/0001-05, com sede à Avenida Manoel Borba, n°720, centro, Afogados da Ingazeira-PE, CEP 56.800-000, e-mail;cirurgicabrasildistribuidora@outlook.com, telefone (87) 3838-1652, representada por sua representante legal, Sra Maria do Carmo de Lima e Silva, brasileira, casada, residente e domiciliada em Rua Luiz de França Amaral, n°95, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, nacional de habilitção n° 02386004795 (DETRAN-PE), CPF/MF Nº 195.027.884-00.

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
64	BIPERIDENO 2 MG. COMPRIMIDO	Comprimidos	CRISTALIA	38400	R$ 0,25	R$ 9.600,00
66	BROMAZEPAM 3MG COMPRIMIDO	Comprimidos	EMS	3600	R$ 0,13	R$ 468,00
98	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150MG/ML 1ML	Ampolas	HALEXISTAR	1800	R$ 9,02	R$ 16.236,00
122	DIAZEPAM 5 MG. COMPRIMIDO.	Comprimidos	SANTISA	12000	R$ 0,07	R$ 840,00
161	LEVOMEPROMAZINA 25 MG. COMPRIMIDO.	Comprimidos	CRISTALIA	4800	R$ 0,49	R$ 2.352,00
199	RISPERIDONA 2MG - COMPRIMIDO	Comprimidos	CRISTALIA	9000	R$ 0,16	R$ 1.440,00
200	ROCURÔNIO 10 MG/ML FRASCO/AMPOLA COM 5ML	Ampolas	CRISTALIA	400	R$ 22,00	R$ 8.800,00
227	VALPROATO DE SÓDIO 250MG – COMPRIMIDO	Comprimidos	BIOLAB	18000	R$ 0,42	R$ 7.560,00
VALOR TOTAL						R$ 47.296,00

Valor Total registrado: R$ 47.296,00 (Quarenta e sete mil, duzentos e noventa e seis reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 017/2023.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 017/2023**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada	Cirurgica Brasil Distribuidora De Medicamentos LTDA
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ Nº 40.788.766/0001-05
JACILENE DOS SANTOS GALDINO	***MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA***
Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE	Representante Legal
Órgão Gerenciador	Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:D4B3221E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

Ao 14° (décimo quarto) dia do mês de Abril de 2023, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jospe Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **Jacilene dos Santos Galdino**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade n° 6.639.621 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 052.468.174-07, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 13/04/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
– Empresa CIRURGICA SERRA MAR LTDA, CNPJ Nº 31.908.034/0001-02, com sede à Rua dona Maria de Souza, n°396, Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE, cep 54.400-260, telefone (81) 99183-2512, e-mail;licitacao.serramar@gmail.com, representada por seu representante legal, Sr Carlos Eduardo Pereira de Oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Rua Major Armando de Souza Melo, n°303, apto.802, condominiio edificio Porto dos maias, Boa viagem, Recife-PE, cep 51.130-040, nacional de habilitção n° 01781260810 (DETRAN-PE), CPF/MF Nº 666.650.604-97.

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
30	CITRATO DE FENTANILA 50MCG/ML AMPOLA COM 2ML	Ampolas	UNIAO QUIMICA	4140	R$ 1,82	R$ 7.534,80
75	CARBAMAZEPINA 100 MG/ 5 ML, XAROPE, FRASCO COM 100 ML.	Frascos	UNIAO QUIMICA	1200	R$ 9,18	R$ 11.016,00
76	CARBAMAZEPINA 200 MG. COMPRIMIDO.	Comprimidos	UNIAO QUIMICA	57600	R$ 0,18	R$ 10.368,00
86	CETOPROFENO 50MG/ML 2ML	Ampolas	UNIAO QUIMICA	12040	R$ 2,03	R$ 24.441,20
89	CLINDAMICINA 600MG	Ampolas	UNIAO QUIMICA	5000	R$ 3,30	R$ 16.500,00
94	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG	Frascos	UNIAO QUIMICA	1200	R$ 12,00	R$ 14.400,00
99	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG/5ML	Ampolas	UNIAO QUIMICA	800	R$ 2,09	R$ 1.672,00
103	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML 10ML	Ampolas	UNIAO QUIMICA	400	R$ 4,10	R$ 1.640,00
111	CLORPROMAZINA 100 MG. COMPRIMIDO.	Comprimidos	UNIAO QUIMICA	43200	R$ 0,22	R$ 9.504,00
114	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML	Ampolas	UNIAO QUIMICA	1200	R$ 4,74	R$ 5.688,00
128	DOPAMINA 50MG/ML 10ML	Ampolas	UNIAO QUIMICA	1200	R$ 4,00	R$ 4.800,00
133	FENOBARBITAL 100 MG. COMPRIMIDO.	Comprimidos	UNIAO QUIMICA	38400	R$ 0,13	R$ 4.992,00
134	FENOBARBITAL SÓDICO 200MG (100MG/ML) 2ML	Ampolas	CRISTALIA	500	R$ 2,70	R$ 1.350,00
136	FLUFENAN 25 MG	Ampolas	CRISTALIA	600	R$ 6,72	R$ 4.032,00
137	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML	Ampolas	UNIAO QUIMICA	600	R$ 6,60	R$ 3.960,00
146	HALOPERIDOL 5MG – COMPRIMIDOS	Comprimidos	UNIAO QUIMICA	38400	R$ 0,10	R$ 3.840,00
147	HALOPERIDOL 5MG/ML FRASCO AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA CONTENDO 1ML	Ampolas	UNIAO QUIMICA	1800	R$ 1,75	R$ 3.150,00
148	HALOPERIDOL5MG/ML 1ML	Ampolas	UNIAO QUIMICA	1800	R$ 1,75	R$ 3.150,00
159	LACTADO DE BIPERIDENO 5MG/ML	Ampolas	CRISTALIA	800	R$ 2,99	R$ 2.392,00
170	MEROPENEM TRI- HIDRATO 1G	Frascos	BIOCHIMICO	1000	R$ 22,99	R$ 22.990,00
197	PROPOFOL 10MG/ML FRASCO/AMPOLA COM 20ML	Frascos	UNIAO QUIMICA	400	R$ 4,80	R$ 1.920,00
205	SOLUÇÃO DE GLICONATO DE CÁLCIO 10%	Ampolas	ISOFARMA	1200	R$ 2,37	R$ 2.844,00
218	SULFATO DE MORFINA 1OMG/ML	Ampolas	CRISTALIA	2760	R$ 3,29	R$ 9.080,40
VALOR TOTAL						R$ 171.264,40

Valor Total registrado: R$ 171.264,40 (Cento e setenta e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 017/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 017/2023**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada	Cirurgica Serra Mar LTDA
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ Nº 31.908.034/0001-02
JACILENE DOS SANTOS GALDINO	***CARLOS EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA***
Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE	Representante legal
Órgão Gerenciador	Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:0D57F55F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

Ao 14° (décimo quarto) dia do mês de Abril de 2023, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jospe Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **Jacilene dos Santos Galdino**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade n° 6.639.621 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 052.468.174-07, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 13/04/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
– Empresa MS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº 36.191.620/0001-00, com sede à Rua Buenopolis, n°200B, 35°, Feira da Santana-BA, cep 44.094-594, telefone(75) 4009-7171,e-mail;sac@mshosp.com.br, representada por seu representante legal, Sr Jeanderson Alecrim de Satana, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Rua Epítacio Pessoa, n°214, Serraria Brasil, Feira de Santana-BA, cep 44003204, carteira nacional de identidade n° 09.411.882-56 (SSP-BA), CPF/MF Nº 013.762.285-64.

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
52	AMINOFILINA 240MG/ML FRASCO COM 10ML	Ampolas	TEUTO	2400	R$ 3,27	R$ 7.848,00
67	BROMAZEPAM 6MG COMPRIMIDO	Comprimidos	TEUTO	7200	R$ 0,15	R$ 1.080,00
87	CIMETIDINA 150MG/ML	Ampolas	TEUTO	3600	R$ 1,53	R$ 5.508,00
88	CIPROFLOXACINO 2MG/ML (0,2%) 100ML	Bisnagas	BEKER	2000	R$ 16,34	R$ 32.680,00
110	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML 1ML	Ampolas	TEUTO	9000	R$ 2,60	R$ 23.400,00
121	DIAZEPAM 10MG	Ampolas	TEUTO	2400	R$ 2,99	R$ 7.176,00
132	FENITOÍNA SÓDICA 5% (50MG/ML) 5ML	Ampolas	TEUTO	600	R$ 2,22	R$ 1.332,00
138	FLUOXETINA 20 MG. COMPRIMIDO.	Comprimidos	TEUTO	43200	R$ 0,08	R$ 3.456,00
178	MIDAZOLAM 5MG/ML AMPOLA COM 10ML	Ampolas	TEUTO	3000	R$ 3,59	R$ 10.770,00
VALOR TOTAL						R$ 93.250,00

Valor Total registrado R$ 93.250,00 (Noventa e três mil, duzentos e cinquenta reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 017/2023.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 017/2023**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada	MS Hospitalar EIRELI
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ Nº 36.191.620/0001-00
JACILENE DOS SANTOS GALDINO	***JEANDERSON ALECRIM DE SATANA***
Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE	Representante Legal
Órgão Gerenciador	Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:

CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:387971B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023

Ao 14° (décimo quarto) dia do mês de Abril de 2023, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jospe Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **Jacilene dos Santos Galdino**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade n° 6.639.621 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 052.468.174-07, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 13/04/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
– Empresa THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ Nº 44.037.882/0001-35, com sede à Rua Dom Pedrito, n°228,cidade industrial, Guarulhos-SP, cep07.223-060, telefone(11)93581-1925, e-mail; hospitalarmbj@gmail.com, representada por seu representante legal, Sr Thiago Gonçalves da Silva, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Rua Terceiro Sargento Alcides de Oliveira, n°101, apto73-B,Gopouva, Guarulhos-SP, cep 07050-030. carteira nacional de identidade n° 392645221 (SSP-SP), CPF/MF Nº 074.885.144-59.

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
1	Ácido Ascórbico 500 mg - Vitamina c 500mg	Comprimidos	FARMACE	99000	R$ 0,10	R$ 9.900,00
2	Amoxicilina 250mg/ml 60ml	Frascos	CIMED	8280	R$ 8,70	R$ 72.036,00
3	Azitromicina di-hidratada 500mg	Comprimidos	MEDQUIMICA	41400	R$ 0,60	R$ 24.840,00
4	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200 U, INJETÁVEL	Frascos	TEUTO	9000	R$ 5,00	R$ 45.000,00
5	BENZILPENICILINA BENZATINA 600 U, INJETÁVEL	Frascos	TEUTO	4500	R$ 7,00	R$ 31.500,00
6	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 4 MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML, AMPOLA CONTENDO 5ML	Ampolas	FARMACE	10500	R$ 1,95	R$ 20.475,00
7	Cefalexina 250 mg/ 5ml - pó para suspensão oral - 100ml	Frascos	UNIÃO QUIMICA	8280	R$ 10,99	R$ 90.997,20
8	Cefalexina 500mg	Comprimidos	TEUTO	90000	R$ 0,40	R$ 36.000,00
9	Ciprofloxacino 500mg	Comprimidos	PRATI DONADUZZI	90000	R$ 0,15	R$ 13.500,00
11	DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA 2,5	Ampolas	FARMACE	13500	R$ 1,51	R$ 20.385,00
12	Dipirona 500mg	Comprimidos	TEUTO	180000	R$ 0,13	R$ 23.400,00
13	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/ML O,4ML SUBCUTÂNEA	Ampolas	SAFANI	1650	R$ 15,68	R$ 25.872,00
14	Metildopa 500mg	Comprimidos	EMS	45000	R$ 0,40	R$ 18.000,00
15	Metronidazol 100mg/g - gel vaginal - bisnaga com 50g	Pomadas	PRATI DONADUZZI	9000	R$ 0,69	R$ 6.210,00
16	Nistatina 100.000UI/4g 60g	Pomadas	PRATI DONADUZZI	9000	R$ 4,26	R$ 38.340,00
17	OMEPRAZOL 40 MG 10ML + DILUENTE KIT FRASCO AMPOLAS	Frascos	BLAU	7350	R$ 6,30	R$ 46.305,00
18	Soro fisiológico 100mL	Unidades	FRESENIUS	15150	R$ 3,49	R$ 52.873,50
19	Soro fisiológico 500mL	Unidades	FRESENIUS	15008	R$ 5,08	R$ 76.240,64
20	Soro ringer lactato 500ml	Unidades	FRESENIUS	13500	R$ 3,82	R$ 51.570,00
21	Ácido Ascórbico 500 mg - Vitamina c 500mg	Comprimidos	FARMACE	33000	R$ 0,14	R$ 4.620,00
22	Amoxicilina 250mg/ml 60ml	Frascos	CIMED	2760	R$ 10,16	R$ 28.041,60
23	Azitromicina di-hidratada 500mg	Comprimidos	MEDQUIMICA	13800	R$ 0,82	R$ 11.316,00
24	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200 U, INJETÁVEL	Frascos	TEUTO	3000	R$ 2,00	R$ 6.000,00
25	BENZILPENICILINA BENZATINA 600 U, INJETÁVEL	Frascos	TEUTO	1500	R$ 8,79	R$ 13.185,00
26	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 4 MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML, AMPOLA CONTENDO 5ML	Ampolas	FARMACE	3500	R$ 2,65	R$ 9.275,00
27	Cefalexina 250 mg/ 5ml - pó para suspensão oral - 100ml	Frascos	UNIÃO QUIMICA	2760	R$ 9,98	R$ 27.544,80
28	Cefalexina 500mg	Comprimidos	TEUTO	30000	R$ 0,44	R$ 13.200,00
29	Ciprofloxacino 500mg	Comprimidos	PRATI DONADUZZI	30000	R$ 0,24	R$ 7.200,00
31	DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA 2,5	Ampolas	FARMACE	4500	R$ 1,89	R$ 8.505,00
32	Dipirona 500mg	Comprimidos	TEUTO	60000	R$ 0,14	R$ 8.400,00
33	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/ML O,4ML SUBCUTÂNEA	Ampolas	SANOFI	550	R$ 16,64	R$ 9.152,00
34	Metildopa 500mg	Comprimidos	EMS	15000	R$ 0,75	R$ 11.250,00
35	Metronidazol 100mg/g - gel vaginal - bisnaga com 50g	Pomadas	PRATI DONADUZZI	3000	R$ 6,84	R$ 20.520,00
36	Nistatina 100.000UI/4g 60g	Pomadas	PRATI DONADUZZI	3000	R$ 4,62	R$ 13.860,00
37	OMEPRAZOL 40 MG 10ML + DILUENTE KIT FRASCO AMPOLAS	Frascos	BLAU	2450	R$ 6,80	R$ 16.660,00
38	Soro fisiológico 100mL	Unidades	FRESENIUS	5050	R$ 4,59	R$ 23.179,50
39	Soro fisiológico 500mL	Unidades	FRESENIUS	5002	R$ 5,95	R$ 29.761,90
40	Soro ringer lactato 500ml	Unidades	FRESENIUS	4500	R$ 6,99	R$ 31.455,00
41	Acetato de Dexametasona 1mg/g - bisnagas ou potes com 10g	Pomadas	PRATI DONADUZZI	11040	R$ 1,45	R$ 16.008,00
42	Aciclovir 200mg	Comprimidos	PHARLAB	55200	R$ 0,19	R$ 10.488,00
43	Aciclovir 50mg/g creme dermatológico 10g	Tubos	PHARLAB	6000	R$ 2,45	R$ 14.700,00
44	Ácido Acetilsalicílico (AAS) 100 mg	Comprimidos	EMS	120000	R$ 0,04	R$ 4.800,00
45	Ácido fólico 5mg	Comprimidos	HIPOLABOR	120000	R$ 0,03	R$ 3.600,00
46	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/COM 5 ML DE SOLUÇÃO 5ML DE USO INTRA VENOSO,APRESENTAÇÃO EM AMPOLAS	Ampolas	HIPOLABOR	1200	R$ 5,03	R$ 6.036,00
47	ADENOSINA 3MG/ML 2ML	Ampolas	HIPOLABOR	1200	R$ 10,90	R$ 13.080,00
48	ÁGUA DESTILADA PARA INJETÁVEIS COM 1OML ,USO INTRAVENOSO	Ampolas	SAMTEC	36000	R$ 0,36	R$ 12.960,00
49	Albendazol 400mg	Comprimidos	PRATI DONADUZZI	36000	R$ 0,41	R$ 14.760,00

50	Albendazol Suspensão Oral 4% - frascos com 10ml	Frascos	PRATI DONADUZZI	8280	R$ 1,80	R$ 14.904,00
53	AMIODARONA 50MG/ML 3ML	Ampolas	HIPOLABOR	1200	R$ 2,29	R$ 2.748,00
55	Amoxicilina 500mg	Comprimidos	EMS	55200	R$ 0,28	R$ 15.456,00
56	AMPICILINA 1G + DILUENTE IM/IV FRASCO AMPOLA	Ampolas	TEUTO	2200	R$ 3,06	R$ 6.732,00
57	Atenolol 25mg	Comprimidos	SANOFI	96000	R$ 0,03	R$ 2.880,00
58	Atenolol 50mg	Comprimidos	LEGRAND	96000	R$ 0,06	R$ 5.760,00
59	ATROPINA (SULFATO) 0,25MG/ML AMPOLA 1ML	Ampolas	FARMACE	6000	R$ 1,06	R$ 6.360,00
60	Azitromicina pó para suspensão 600 mg (200mg/5ml)	Frascos	PRATI DONADUZZI	8000	R$ 6,81	R$ 54.480,00
61	Besilato de Anlodipino 10mg	Comprimidos	TEUTO	96000	R$ 0,05	R$ 4.800,00
62	Besilato de Anlodipino 5mg	Comprimidos	GEOLAB	96000	R$ 0,03	R$ 2.880,00
63	BICARBONATO DE SÓDIO 10% 10ML	Ampolas	FARMACE	1000	R$ 1,78	R$ 1.780,00
69	Brometo de Ipratrópio0,25mg/ml20ml	Frascos	HIPOLABOR	1200	R$ 1,29	R$ 1.548,00
70	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 20 MG/ML AMPOLA CONTENDO 5ML	Ampolas	FARMACE	8000	R$ 3,34	R$ 26.720,00
71	BROMOPRIDA 5MG/ML	Ampolas	HIPOLABOR	12040	R$ 1,79	R$ 21.551,60
73	Captopril 25mg	Comprimidos	PRATI DONADUZZI	230000	R$ 0,02	R$ 4.600,00
74	Captopril 50mg	Comprimidos	PRATI DONADUZZI	55200	R$ 0,07	R$ 3.864,00
78	Carvedilol 12,5mg	Comprimidos	EMS	65000	R$ 0,10	R$ 6.500,00
79	Carvedilol 25mg	Comprimidos	EMS	65000	R$ 0,15	R$ 9.750,00
80	CEFALOTINA SÓDICA 1000MG/ML	Frascos	BLAU	1200	R$ 3,93	R$ 4.716,00
81	CEFTRIAXONA 1G IM/IV + DILUENTE. FRASCO AMPOLA	Frascos	TEUTO	14800	R$ 4,09	R$ 60.532,00
82	Cetoconazol 200mg	Comprimidos	GERMED	55200	R$ 0,35	R$ 19.320,00
83	Cetoconazol 20mg - creme - bisnagas com 30g	Bisnagas	CIMED	2400	R$ 3,59	R$ 8.616,00
84	Cetoconazol shampoo 2% 100ml	Frascos	CIMED	1200	R$ 5,29	R$ 6.348,00
85	CETOPROFENO 100MG,PÓ LIOFILIZADO P/SOL. INJETÁVEL EV	Frascos	CRISTALIA	8280	R$ 2,89	R$ 23.929,20
93	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML	Ampolas	EUROFARMA	12000	R$ 0,44	R$ 5.280,00
95	Cloridrato de Ambroxol 15mg/5ml - xarope - frasco com 120ml	Frascos	NATIVITA	6000	R$ 2,69	R$ 16.140,00
96	Cloridrato de Ambroxol 30mg/5ml - xarope - frasco com 120 ml	Frascos	NATIVITA	6000	R$ 3,10	R$ 18.600,00
102	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ML FRASCOS COM 20ML	Frascos	HIPOLABOR	500	R$ 6,09	R$ 3.045,00
104	CLORIDRATO DE ETILERFRINA 10MG/ML	Ampolas	UNIÃO QUIMICA	3600	R$ 1,38	R$ 4.968,00
105	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + EPINERFRINA 20MG/ML (2%) + 0,005MG/ML frasco/ampola com 20ML	Unidades	ASPEN	1200	R$ 9,45	R$ 11.340,00
106	Cloridrato de Metoclopramida 4mg/ml frasco com 10ml	Frascos	UNTHER	6000	R$ 3,11	R$ 18.660,00
108	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML 2ML SOLUÇÃO INTRAVENOSO	Ampolas	HYPOFARMA	9600	R$ 1,78	R$ 17.088,00
115	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML 2ML	Ampolas	UNIÃO QUIMICA	1200	R$ 1,87	R$ 2.244,00
116	DEXAMETASONA 2MG/ML AMPOLA	Ampolas	HYPOFARMA	8000	R$ 1,03	R$ 8.240,00
117	Dexametasona 4mg	Comprimidos	TEUTO	24000	R$ 0,18	R$ 4.320,00
118	Dexametasona Elixir 0,1mg/ml	Frascos	FARMACE	4800	R$ 1,78	R$ 8.544,00
119	Dexclorfeniramina 2mg/ml - frascos com 120ml	Frascos	GEOLAB	8000	R$ 2,19	R$ 17.520,00
123	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML 3ML	Ampolas	HYPOFARMA	14000	R$ 0,95	R$ 13.300,00
124	Diclofenaco sódico 50mg	Comprimidos	PRATI DONADUZZI	60000	R$ 0,06	R$ 3.600,00
125	Digoxina 0,25mg	Comprimidos	PHARLAB	12000	R$ 0,23	R$ 2.760,00
126	Dinitrato de Isossorbida - Comprimido Sublingual 5mg	Comprimidos	EMS	1200	R$ 0,36	R$ 432,00
127	Dipirona 500mg/ml 10ml	Frascos	FARMACE	16000	R$ 1,28	R$ 20.480,00
129	EPINERFRINA 1MG/ML	Ampolas	HYPOFARMA	3000	R$ 1,14	R$ 3.420,00
135	Fluconazol 150mg	Comprimidos	CIMED	65000	R$ 0,54	R$ 35.100,00
139	Fosfato sódico de prednisolona 3mg/ml - frascos com 60ml	Frascos	PRATI DONADUZZI	6000	R$ 4,47	R$ 26.820,00
140	FUROSEMIDA 10MG/ML AMPOLA COM 2ML	Frascos-Ampolas	SAFONI	12000	R$ 1,28	R$ 15.360,00
141	Furosemida 40mg	Comprimidos	SAFONI	240000	R$ 0,06	R$ 14.400,00
142	Glibenclamida 5mg	Comprimidos	MEDQUIMICA	240000	R$ 0,02	R$ 4.800,00
143	GLICOSE 25 %	Ampolas	FRESENIUS	2760	R$ 0,55	R$ 1.518,00
144	GLICOSE 50%	Ampolas	FRESENIUS	12000	R$ 0,59	R$ 7.080,00
149	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2G/ML	Ampolas	HIPOLABOR	3600	R$ 2,37	R$ 8.532,00
150	Hidroclorotiazida 25mg	Comprimidos	TEUTO	240000	R$ 0,02	R$ 4.800,00
151	HIDROCORTISONA 100MG/ML PÓ INJETÁVEL	Frascos	UNIÃO QUIMICA	5520	R$ 2,59	R$ 14.296,80
152	HIDROCORTISONA 500MG/ML PÓ INJETÁVEL	Frascos	UNIÃO QUIMICA	8280	R$ 5,09	R$ 42.145,20
153	Hidróxido de alumínio 60mg - frascos com no mínimo 100 ml	Frascos	EMS	6000	R$ 2,59	R$ 15.540,00
154	Ibuprofeno 50mg/ml 30ml	Frascos	TEUTO	6000	R$ 2,70	R$ 16.200,00
155	Ibuprofeno 600mg	Comprimidos	PRATI DONADUZZI	120000	R$ 0,23	R$ 27.600,00
156	IMUGLOBULINA ANTI RHO 300MCG	Frascos	CSL	36	R$ 2,39	R$ 86,04
157	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML FRASCO AMPOLA COM 10ML	Ampolas	ASPEN	240	R$ 20,67	R$ 4.960,80
158	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML FRASCO AMPOLA COM 10ML	Ampolas	ASPEN	240	R$ 34,80	R$ 8.352,00
162	LIDOCAÍNA SEM VASOS CONSTRUTOR 2% FRASCO COM20ML	Ampolas	HIPOLABOR	2400	R$ 7,00	R$ 16.800,00
163	Loção oleosa a base de Age e vitaminas frasco com pelo menos 200ml	Frascos	NUTRIEX	4000	R$ 7,37	R$ 29.480,00
164	Loratadina 1mg/ml 100ml	Frascos	PRATI DONADUZZI	9000	R$ 3,65	R$ 32.850,00
165	Losartana Potássica 50mg	Comprimidos	GEOLAB	240000	R$ 0,05	R$ 12.000,00
166	Maleato de Dexclorfeniramina 2mg	Comprimidos	HIPOLABOR	55200	R$ 0,05	R$ 2.760,00
167	Maleato de Enalapril 10mg	Comprimidos	MED QUIMICA	96000	R$ 0,04	R$ 3.840,00
168	Maleato de Enalapril 5mg	Comprimidos	MED QUIMICA	96000	R$ 0,05	R$ 4.800,00
169	MELEATO DE METILERGOMETRINA 0,2% FRASCO	Ampolas	UNIÃO QUIMICA	1200	R$ 1,94	R$ 2.328,00
171	Metformina 500mg	Comprimidos	PRATI DONADUZZI	96000	R$ 0,06	R$ 5.760,00
172	Metformina 850mg	Comprimidos	PRATI DONADUZZI	240000	R$ 0,14	R$ 33.600,00
173	Metildopa 250mg	Comprimidos	EMS	60000	R$ 0,48	R$ 28.800,00
174	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5MG/ML	Ampolas	UNIÃO QUIMICA	600	R$ 15,17	R$ 9.102,00
175	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML AMPOLAS CONTENDO 2ML	Ampolas	HIPOLABOR	4800	R$ 0,70	R$ 3.360,00
176	Metronidazol 250mg	Comprimidos	LEGRAND	96000	R$ 0,21	R$ 20.160,00
177	METRONIDAZOL 500MG FRASCO OU BOLSA COM 100ML	Frascos	FRESENIUS	1200	R$ 2,49	R$ 2.988,00
179	NEOMICINA ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO 5MG + 250UI/G POMADA BISNAGA 15 G	Bisnagas	PRATI DONADUZZI	6000	R$ 2,69	R$ 16.140,00
180	nifedipino 20mg	Comprimidos	MED QUIMICA	20200	R$ 0,16	R$ 3.232,00
181	Nimesulida 100mg	Comprimidos	PRATI DONADUZZI	52000	R$ 0,10	R$ 5.200,00

182	Nistatina 100.000UI/ml 50ml	Frascos	PRATI DONADUZZI	5000	R$ 5,31	R$ 26.550,00
184	OCITOCINA 5 UI/ML, AMPOLA 1ML	Ampolas	BLAU	1200	R$ 2,29	R$ 2.748,00
185	Óleo mineral 100ml	Frascos	INGA	2400	R$ 3,62	R$ 8.688,00
186	Omeprazol 20mg	Comprimidos	PRATI DONADUZZI	144000	R$ 0,06	R$ 8.640,00
187	omeprazol 40mg	Comprimidos	PRATI DONADUZZI	6000	R$ 0,25	R$ 1.500,00
188	Paracetamol 200mg/ml frascos com 15ml	Frascos	FARMACE	12000	R$ 1,50	R$ 18.000,00
189	Paracetamol 500mg	Comprimidos	PRATI DONADUZZI	180000	R$ 0,08	R$ 14.400,00
190	PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICO 4G+500MG	Frascos	FRESENIUS	2000	R$ 12,78	R$ 25.560,00
191	Pomada nistatina 100UI/g Óxido de zinco 200mg - TUBO COM 60g	Tubos	PRATI DONADUZZI	12	R$ 9,74	R$ 116,88
192	Pomada nistatina 100UI/g Óxido de zinco200mg 60g	Tubos	PRATI DONADUZZI	600	R$ 9,74	R$ 5.844,00
194	Prednisolona 20mg	Comprimidos	PRATI DONADUZZI	52000	R$ 0,21	R$ 10.920,00
195	PROMETAZINA 25MG. COMPRIMIDO.	Comprimidos	SANVAL	33800	R$ 0,13	R$ 4.394,00
196	PROMETAZINA 25MG/ML AMPOLA 2 ML	Ampolas	SANVAL	12000	R$ 2,19	R$ 26.280,00
198	Propranolol 10mg	Comprimidos	SANVAL	120000	R$ 0,12	R$ 14.400,00
201	Sais para reidratação oral - cloreto de sódio 3,5g, cloreto de potássio 1,5g, citrato de sódio 2,9g, glicose 20g	Envelopes	NATULAB	36000	R$ 1,19	R$ 42.840,00
202	Simeticona gotas 75mg/ml - frascos com 10ml	Frascos	HIPOLABOR	6000	R$ 1,66	R$ 9.960,00
203	Sinvastatina 20mg	Comprimidos	PHARLAB	180000	R$ 0,12	R$ 21.600,00
204	Sinvastatina 40mg	Comprimidos	PHARLAB	96000	R$ 0,18	R$ 17.280,00
206	Soro fisiológico 250ml	Unidades	FRESENIUS	8280	R$ 4,75	R$ 39.330,00
207	Soro glicofisiologico 500ml	Unidades	FRESENIUS	2000	R$ 6,38	R$ 12.760,00
208	Soro glicose 5% 250ml	Unidades	FRESENIUS	3000	R$ 5,42	R$ 16.260,00
209	Soro glicose 5% 500ml	Unidades	FRESENIUS	8000	R$ 6,15	R$ 49.200,00
211	Sulfadiazina de prata 1% 50g	Pomadas	PRATI DONADUZZI	1400	R$ 7,12	R$ 9.968,00
212	sulfadiazina de prata 1% 400g pote	Potes	PRATI DONADUZZI	55	R$ 36,70	R$ 2.018,50
213	Sulfametoxazol 200mg + trimetropina 40mg 100ml	Frascos	EMS	3000	R$ 4,99	R$ 14.970,00
214	Sulfametoxazol 400mg + trimetropina 80mg	Comprimidos	LEGRAND	55200	R$ 0,24	R$ 13.248,00
215	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML	Ampolas	FRESENIUS	2400	R$ 1,40	R$ 3.360,00
216	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/2ML	Ampolas	FRESENIUS	2400	R$ 1,55	R$ 3.720,00
219	Sulfato de Salbutamol 100mcg/jato dose - 1 tubo de aluminio com 200 doses + adaptador	Unidades	TEUTO	1200	R$ 11,50	R$ 13.800,00
221	Sulfato ferroso 125mg/ml (equivalente a 25mg/ml de ferro elementar) solução oral gotas - frasco com 30 ml	Frascos	NATULAB	1200	R$ 1,15	R$ 1.380,00
222	Sulfato ferroso 40mg	Comprimidos	NATULAB	124200	R$ 0,03	R$ 3.726,00
230	VITAMINA C - ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML AMPOLA 5ML	Ampolas	FARMACE	12000	R$ 1,06	R$ 12.720,00
231	Vitamina do complexo B	Comprimidos	EMS	132000	R$ 0,03	R$ 3.960,00
232	VITAMINA DO COMPLEXO B AMPOLA 2ML	Ampolas	HYPOFARMA	12000	R$ 3,60	R$ 43.200,00
233	VITAMINA K 10MG 1ML	Ampolas	CRISTALIA	8000	R$ 1,60	R$ 12.800,00
234	Vitaminas do Complexo B - xarope frasco com no mínimo 100 ml	Frascos	MEDQUIMICA	6000	R$ 2,71	R$ 16.260,00
VALOR TOTAL						R$ 2.602.950,16

Valor Total registrado R$ 2.602.950,16 (Dois milhões, Seissentos e dois mil, novecentos e cinquenta reais reais e dezesseis centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 017/2023.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 017/2023**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada	Thiago G. Distribuidora De Medicamentos E Logística LTDA
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ Nº 44.037.882/0001-35
JACILENE DOS SANTOS GALDINO	***THIAGO GONÇALVES DA SILVA***
Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE	Representante Legal
Órgão Gerenciador	Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:D8D15293

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Garanhuns/PE, 17 de Abril de 2023.
À
THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI, estabelecida à Rua Conselheiro Henrique Teles Furtado, nº 20, Bairro Boa Vista, Garanhuns/PE, CEP: 55.292-010, CNPJ nº 30.971.751/0001-16.

Processo Licitatórion° 034/2022 – Pregão Eletrônico n°034/2022

CONTRATO N° 018/2023 CPLC

Sr. Thiago de Lima Moraes – Representante Legal

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 018/2023 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual a aquisição de artigos de papelaria e escritório, suprimentos de Informática e materiais descartáveis, para entrega parcelada, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI**,inscrita no CNPJ sob o nº 30.971.751/0001-16., referente aos itens do Pregão Eletrônico nº 034/2022, especificamente no tocante às Ordens de Fornecimento n° 001/2023 e 002/2023, a qual exige urgência no cumprimento contratual.

Desta forma **REQUER A ENTREGA, EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, do item a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE FALTANTE
ORDEM DE FORNECIMENTO N° 001/2023		
09	Borracha duas cores - borracha bicolor (azul/vermelha) para apagar tinta de lápis e caneta, atóxica.	300 UND
10	Borracha tipo ponteira - borracha branca,tipo ponteira,para encaixe em fundo do lápis.	1.000 UND
16	Caneta esferográfica com tinta na cor vermelha, 0.7 mm, quantidade cargas 1, tipo escrita fina. Corpo em material plástico cristal transparente no formato hexagonal, com orifício lateral, certifica da pelo Inmetrocaixa com 50 canetas. Dimensões do item: C x L x A: 11 x 11 x 15cm.	27 CAIXAS
25	Cola branca lavável – tubo com 90g.	80 UND
27	Cola quente – bastão fino.	200 UND
30	Envelope A4 branco.	1.000 UND
33	Estilete plástico com lâmina de 9mm de largura.	200 UND
36	Fita adesiva 100mm.	500 UND
43	Gizão de cera – caixa c/ 12 unidades.	100 CAIXAS
44	Gliter – Cores variadas (Amarelo, azul, dourado, rosa, verde e vermelho)- pacote c/500g.	30 POTES
45	Grampeador Industrial longo alcance, base emborrachada para 250 folhas.	10 UND
46	Grampeador tipo alicate em metal com cabo emborrachado, medindo aproximadamente 20cm, ação automática, trilho fixo, com mecanismo anti-jam, paragrampos 26/6, para grampear no mínimo 25 folhas.	150 UND
51	Lápis grafite – lápis comum número 02, revestido em madeira, formato cilíndrico ou sextavado, comprimento 175 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Caixa c/ 144 unidades.	50 CAIXAS
56	Livro de ponto 01 horário entrada / saída com 100 folhas numeradas, capa dura, formato 220 X 316 mm.	100 UND
57	Livro de protocolo 1/4 com 100 fls e capa dura.	200 UND
63	A4 Colorido (Amarelo, azul, verde e rosa) - pacote c/ 100 fls.	100 PACOTES
67	Pasta aba elástico ofício grossa 5,5cm (transparente)	500 UND
72	Pasta sanfonada com divisórias.	200 UND
90	Tesoura escolar sem ponta 12 cm.	200 UND

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE FALTANTE
ORDEM DE FORNECIMENTO N° 002/2023		
95	Refil de tinta original – Impressora Epson Série L355/365/375 - magenta.	50 UND
96	Refil de tinta original – Impressora Epson Série L355/365/375 - cyan.	50 UND
97	Refil de tinta original – Impressora Epson Série L355/365/375 - yellow.	50 UND
98	Refil de tinta original – Impressora Epson Série L355/365/375 - black.	100 UND

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega do item contidos na **relação supra apresentada,** no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências,

Fundo Municipal De Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:D770DE88

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Garanhuns/PE, 17 de Abril de 2023.

À

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP, sediada na Rua Antônio Gravata, nº 80 – Andar 1 – Sala A, Cinquentenário, Belo Horizonte, Minas Geral, CEP 30.570-040, inscrita no CNPJ Nº 29.312.896/0001-26.

Processo Licitatórion° 017/2021 – Pregão Presencial n° 016/2021

CONTRATO N° 022/2022 CPLC

Sr. Cristiano Henrique Rodrigues Cury - Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 022/2022 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual a aquisição, com entrega parcelada, de Materiais de Consumo, Materiais Permanente, Equipamentos e Materiais para Esterilização, EPIs e Barreiras destinados a 29 (vinte e nove) Unidades Básicas de Saúde, 01 Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) tipo II, 02 Consultórios Odontológicos no Centro de Especialidades Luís Lessa - CELL e o ambulatório localizado na Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP** ,inscrita no CNPJ sob o nº 29.312.896/0001-26, referente aos itens do Pregão Presencial nº 016/2021 , especificamente no tocante à Ordem de Fornecimento n° 001/2023 , a qual exige urgência no cumprimento contratual.

Desta forma **REQUER A ENTREGA, EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, do item a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE FALTANTE
ORDEM DE FORNECIMENTO N° 001/2023		
373	(BR 0285251) MOCHO A gás pressurizado; Movimento de subida e descida acionado por alavanca; Movimento de projeção do encosto acionado por alavanca independente; Estofamento em espuma de poliuretano injetado ou material similar, de baixo índice de deformação, revestido em PVC expandido, lavável e sem costura.	7 UND
378	KIT DE CANETAS, composto por:;ALTA - ROTACÃO: alta-rotação com mínimo de 420.000 RPM, confeccionada em latão com tratamento de cromo duro. Torque mínimo de 0,12 N/CM2. Baixo nível de ruído. autoclavável a 135oC. (Demais descrição conforme instrumento contratual).	5 UND
396	(BR 0410454) ULTRASSOM ODONTOLÓGICO 32 KHz COM JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO;Aplicação em: Periodontia, dentística, Preparação cavitária, Endodontia.;Com aquecimento e iluminação, reservatório exclusivo para bicarbonato de sódio com aquecimento e iluminação.;Capas das canetas removíveis e autoclaváveis.;Caneta de ultrassom com luz de LED para melhor visualização do campo de trabalho.;Seletor automático do ultrassom e jato de bicarbonato ao retirar a caneta de suporte.;Acompanhada de quatro pontas de trabalho para periodontia.;Apresentar junto à proposta catálogos originais do produto contendo marca e modelo, registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação.	5 UND

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega do item contidos na **relação supra apresentada,** no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências,

Fundo Municipal De Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:2CFF0A02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Garanhuns/PE, 17 de Abril de 2023.

À
MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, estabelecida à Rua Ary Barroso , no206, Bairro Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP 55.293-460, CNPJ nº 17.238.558/0001-02.

Processo Licitatórion° 034/2022 – Pregão Eletrônico n°034/2022

CONTRATO N° 015/2023 CPLC

Sr. Joselito de Barros Souto - Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 015/2023 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual a aquisição de artigos de papelaria e escritório, suprimentos de Informática e materiais descartáveis, para entrega parcelada, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**,inscrita no CNPJ sob o nº 17.238.558/0001-02, referente aos itens do Pregão Eletrônico nº 034/2022, especificamente no tocante às Ordens de Fornecimento n° 001/2023 , 002/2023, 003/2023, 004/2023, 005/2023 e 006/2023 a qual exige urgência no cumprimento contratual.

Desta forma **REQUER A ENTREGA, EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, do item a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE FALTANTE
ORDEM DE FORNECIMENTO N° 001/2023		
02	Apontador para lápis corpo plástico com lâmina, sem depósito.	50 UND
04	Balão de sopro (festa) – pacote com 50 unidades – colorido no 07.	300 PACOTES
05	Balão de sopro – pacote com 50 unidades – cor azul no 07.	200 PACOTES
06	Balão de sopro – pacote com 50 unidades – cor rosa no 07.	200 PACOTES
12	Caderno grande, material papel off-set gramatura 56g/m2, capa dura, apresentação brochura, quantidade folhas 96, formato universitário.	800 UND
40	Fita decorativa – 21 x 30mm – cores variadas.	50 ROLOS
47	Grampo 106/6 – galvanizado caixa c/ 5000 und.	30 CAIXAS
79	Perfurador para papel, 2 furos universais, pequeno de mesa, Capacidade para, no mínimo 30 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos.	50 UND
81	Pilha média. Tipo C. Características Adicionais: Não Recarregável, Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V – validade mínima de 24 meses no ato da entrega	50 UND
85	Pistola elétrica para cola quente.	20 UND
87	Reabastecedor de pincel p/ quadro branco 200 ml – cores variadas (preto e vermelho).	50 UND

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE FALTANTE
ORDEM DE FORNECIMENTO N° 002/2023		
92	Cabo HDMI 1.4 com 4,5m. Cabo extensor aplicação: multimídia, comprimento: 5m.	10 UND
93	Cabo de Força para computador. Cabo de força energia tripolar 1,2m p/monitor, pc - cabo de força energia tripolar 2m p/monitor, pc	10 UND
115	SWITCH 08 Portas	20 UND

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE FALTANTE
ORDEM DE FORNECIMENTO N° 003/2023		
62	Papel ofício alta alvura, formato A-4, dimensões 610x297mm, gramatura 180 g/m2. Embalagem: resma com 500 folhas em material impermeável contra umidade, contendo a marca do fabricante.	500 PACOTES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE FALTANTE
ORDEM DE FORNECIMENTO N° 004/2023		
132	Saco plástico branco 15 cm x 20 (30 cm). - COTA PRINCIPAL 75%.	1.000 UND

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE FALTANTE
ORDEM DE FORNECIMENTO N° 005/2023		
133	Sacola plástica para vacina 20 x 30 cm. - COTA PRINCIPAL 75%	1.000 UND

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE FALTANTE
ORDEM DE FORNECIMENTO N° 006/2023		
62	Papel ofício alta alvura, formato A-4, dimensões 610x297mm, gramatura 180 g/m2. Embalagem: resma com 500 folhas em material impermeável contra umidade, contendo a marca do fabricante.	500 UND

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega do item contidos na **relação supra apresentada,** no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências,

Fundo Municipal De Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:05237A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Garanhuns/PE, 17 de Abril de 2023.

À
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME ,estabelecida na Av. A, S/N,
Dom Helder Câmara, Garanhuns/PE – CEP: 55.293-970, CNPJ: 20.008.831/0001-17

Processo Licitatórion° 034/2022–Pregão Eletrônico n°034/2022

CONTRATO N° 023/2023 CPLC

Sr. Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira – Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato023/2022CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual a aquisição de artigos de papelaria e escritório, suprimentos de Informática e materiais descartáveis, para entrega parcelada, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a Empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME** ,inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17, referente aos itens do Pregão Eletrônico nº 034/2022, especificamente no tocante às Ordens de Fornecimento n° 001/2023, 002/2023 e 003/2023 a qual exige urgência no cumprimento contratual.

Desta forma **REQUER A ENTREGA, EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, do item a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE FALTANTE
ORDEM DE FORNECIMENTO N° 001/2023		
29	Emborrachado colorido - folha de EVA 2mm – produto lavável, atóxico, não perecível c/ textura homogênea medindo no mínimo 57x40cm (pcte c/ 10 unid.).	100 PACOTES
54	Lixas de Madeira No-fiL Grão 100 225 x 275 mm com	40 UND
88	Régua plástica transparente em acrílico de 30 cm.	300 UND

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE FALTANTE
ORDEM DE FORNECIMENTO N° 002/2023		
122	Prato Descartável 21cm Raso 10 Unidades	100 PACOTES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE FALTANTE
ORDEM DE FORNECIMENTO N° 003/2023		
113	No-Break (Para Computador). No- Break (Para Computador) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kVA; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	10 UND

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega do item contidos na **relação supra apresentada,** no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências,

Fundo Municipal De Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:1CC0868E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023

PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 003/2022 – PROCESSO Nº 003/2022, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NUTRICIONAIS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES.**

FORNECEDOR REGISTRADO: NUTRI HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **10.782.968/0001-70**.
PLANILHAS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
14	Complemento alimentar para jovens e adultos. Fonte de proteínas, com antioxidantes e 25 vitaminas e minerais. Baixo teor de gorduras totais. sem adição de açúcares. CONTÉM GLÚTEN, derivados de leite e soja. Baixo teor de gorduras totais. sem adição de açúcares (nos sabores baunilha, morango e bana-na) Embalagem com 400g.	700	LATA	MEAD JOHNSON SUSTAGEN ADULTOS 400G	R$ 33,80	R$ 23.660,00
16	Composto lácteo adicionado de vitaminas, minerais e fibras. Rico em selênio, vitamina A, E, C, B1, B12, D e K. Fonte de proteínas, cálcio, fósforo, ferro, zinco, cobre, vitaminas B2, B6, biotina e ácido pantotênico. SEM LACTOSE. SEM GLÚTEN. Zero adição de açúcares*. Contém fibras solúveis. Sem sabor. Embalagem com 370g.	1300	LATA	MEAD JOHNSON SUSTAGEN SENIOR 370G	R$ 42,00	R$ 54.600,00
21	Fórmula Modificada para nutrição oral ou enteral, nutricionalmente completa, a base de proteína isolada de soja, isenta de lactose, sem adição de sacarose, teor proteico 16%, sem fibras, normolipídica (31%), com baixo teor de gorduras saturadas, normocalorica (1.0 KCAL/ML) na diluição padrão e hipossódica. Embalagem com 800g.	800	LATA	NUTRO NUTRO PREMIUM SOY 800G	R$ 70,00	R$ 56.000,00
23	Complemento alimentar infantil. Sabor Chocolate. Embalagem com 350g.	300	LATA	MEAD JOHNSON SUSTAGEN KIDS 380G	R$ 20,50	R$ 6.150,00
26	Fórmula para nutrição oral ou enteral, em pó nutricionalmente completa, normocalorica (1.0 KCAL/ML), normoproteica (15%) a base de proteína do soro do leite 80% e proteína de soja 20% adicionada de fibras (100% FOS), com baixo teor de gorduras saturadas, diversos sabores. Embalagem 400g.	1100	LATA	ABBOTT ENSURE 400G	R$ 56,70	R$ 62.370,00
27	Fórmula em Pó, nutricionalmente completa para suplementação oral, especializada para controle glicêmico, normocalórico e hiperproteico. Com Lactose e Fibras, sabor baunilha. SEM GLÚTEN.	200	LATA	ABBOTT GLUCERNA SR 400G	R$ 79,80	R$ 15.960,00
32	Fórmula pediátrica para nutrição oral ou enteral, em pó, nutricionalmente completa, normocalórica na diluição padrão (1.0 KCAL/ML), sem adição de lactose, com prebióticos e probióticos, nos sabores baunilha, chocolate e morango. Embalagem com 400g	2067	LATA	ABBOTT PEDIASURE 400G	R$ 53,10	R$ 109.757,70
36	Fórmula pediátrica para nutrição oral ou enteral, em pó, nutricionalmente completa, normocalórica na diluição padrão (1.0 KCAL/ML), sem adição de lactose, com prebióticos e probióticos, nos sabores baunilha, chocolate e morango. Embalagem com 400g	1033	LATA	ABBOTT PEDIASURE 400G	R$ 53,10	R$ 54.852,30
VALOR TOTAL R$						**383.350,00**

Perfazendo o valor total global **R$ 383.350,00 (Trezentos e oitenta e três mil trezentos e cinquenta reais).**

VALIDADE: 17 de abril de 2023 a 17 abril de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA QUEIROZ MONTEIRO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:DCA3BF6C

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023

PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 003/2022 – PROCESSO Nº 003/2022, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NUTRICIONAIS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES.**

FORNECEDOR REGISTRADO: SMARTCHOICE SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **31.872.470/0001-79**.
PLANILHAS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
12	Fórmula de aminoácidos elementar e não alergênica, nutricionalmente completa, em pó, para crianças acima de 1 ano de idade com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, galactose, frutose e glúten. Embalagem com 400g.	200	LATA	DANONE - SUPPORT PRODUTOS	R$ 192,00	R$ 38.400,00
25	Suplemento nutricional enteral ou oral á base de peptídeos, normocalórico (na diluição padrão). Para crianças de 1 a 10 anos. isocalórica. Nutricionalmente completa e balanceada, isotônica com proteína do soro de leite hidrolisado. SEM GLÚTEN. Embalagem com 400g.	200	LATA	NESTLÉ	R$ 163,00	R$ 32.600,00
VALOR TOTAL R$						**71.000,00**

Perfazendo o valor total global **R$ 71.000,00 (Setecentos e um mil).**

VALIDADE: 17 de abril de 2023 a 17 abril de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA QUEIROZ MONTEIRO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:B86C52A5

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023

PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 003/2022 – PROCESSO Nº 003/2022, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NUTRICIONAIS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES.**

FORNECEDOR REGISTRADO: THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDIACANTOS E LOGISTICA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **44.037.882/0001-35**.
PLANILHAS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	Fórmula infantil para lactentes até os 6 meses de vida com prebióticos (GOS/FOS), DHA e ARA, e nucleotídeos Embalagem com 800g.	500	LATA	DANONE APTAMIL 1 800G	R$ 47,96	R$ 23.980,00
3	Fórmula infantil à base de soja para lactentes de 0-6 meses de vida. Sem proteína lácteas. Embalagem com 400g.	100	LATA	DANONE APTAMIL SOJA 1 400G	R$ 49,97	R$ 4.997,00
4	Fórmula infantil à base de soja para lactentes a partir dos 6 meses de vida. Não contém proteínas lácteas. Embalagem com 400g.	200	LATA	DANONE APTAMIL SOJA 2 400G	R$ 46,72	R$ 9.344,00
6	Espessante, gelificante para alimentos, que não altere a cor, o sabor e o cheiro dos alimentos quentes ou frios. Podendo conter traços de leite. Sem glúten. Composto de carboidratos: 100% (maltodextrina, goma xantana, gelificante cloreto de potássio). Sem sabor. Embalagem com 125g."	200	LATA	PRODIET INSTANTH CLEAR 125G	R$ 41,34	R$ 8.268,00
9	Alimento nutricional mente completo, para dieta enteral ou oral, 1 litro com 1,5 kcl/ml hipercalórica, sem sacarose, sem lactose, sem glúten. Embalagem Tetra Square: 1 litro (Dieta enteral)	900	CAIXA	PRODIET TROPHIC 1.5 1.000 ML	R$ 31,59	R$ 28.431,00
10	Módulo de maltodextrina 100% a base de polímeros de glicose (oligossacarídeos) isento de sacarose para dieta oral, sabor natural.	100	PACOTE DE 1KG	SV HOSPITALAR MALTODEXTRINA 1KL	R$ 14,95	R$ 1.495,00
17	Dieta enteral liquida1. 5 é uma fórmula hipercalórica, normoproteica, nutricionalmente completa. Pode ser usado via oral ou enteral. Isento de sacarose, lactose e glúten. Possui perfil lipídico de acordo com a SBC em gorduras saturadas, corantes e aromas naturais e presença do edulcorante sucralose. Sabor baunilha. Embalagem Tetra Square: 1 litro (Dieta enteral)	3100	CAIXA	PRODIET TROPICH 1.5 1.000 ML	R$ 31,59	R$ 97.929,00
VALOR TOTAL R$						**174.444,00**

Perfazendo o valor total global **R$ 174.444,00 (Cento e setenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais).**

VALIDADE: 17 de abril de 2023 a 17 abril de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA QUEIROZ MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:39E61653

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 0023/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2023
COMPRASNET 15/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 18 dias do mês de Abril de 2023, na sede da COMISSÃO DO PREGÃO da Prefeitura Municipal de Itapetim, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Cláudio Leite - Centro - Itapetim - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Municipal nº 58/2006, de 29 de Maio de 2006; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 25, de 27 de Setembro de 2013; e legislação pertinente considerada as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº 00015/2023 que objetiva o registro de preços para eventual aquisição de água mineral e botijão de gás, destinados a Secretaria de Administração e Finanças, Gabinete do Prefeito e demais setores da sede da

Prefeitura Municipal de Itapetim/PE, em razão do Pregão Eletrônico nº. 0004/2023 ter sido fracassado, resolve registrar o preço nos seguintes termos:

DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto a aquisição de água mineral e botijão de gás, destinados a Secretaria de Administração e Finanças, Gabinete do Prefeito e demais setores da sede da Prefeitura Municipal de Itapetim/PE, em razão do Pregão Eletrônico nº. 0004/2023 ter sido fracassado, da proposta da **DETENTORA DA ATA**, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2.1 desta Ata de Registro de Preços.

A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a **DETENTORA DA ATA** ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à **DETENTORA DA ATA** a preferência em igualdades de condições.

DO PREÇO

A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) de acordo com os seguintes preços:

VENCEDOR: **ALISSON DE ALBUQUERQUE SANTOS**						
CNPJ: 24.133.438/0001-06						
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QUANTIDADE**	**P.UNITÁRIO**	**P. TOTAL**
1	ÁGUA MINERAL POTÁVEL, SEM GÁS, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESSES, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE 20 (VINTE) LITROS, COM TAMPA, LACRE E VASILHAME EM REGIME DE COMODATO, A SER FORNECIDA PARCELADAMENTE.	Diverso	und	4000	5,00	20.000,00
2	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO: SEM GÁS, MINERAL EMBALAGEM: PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM: DESCARTÁVEL GARRAFA 1,5 LITROS.	Diverso	und	2000	3,50	7.000,00
3	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO: SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM: PLASTICO, TIPO EMBALAGEM: DESCARTÁVEL GARRAFA 500 ML.	Diverso	und	2000	1,50	3.000,00
4	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO: SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM: DESCARTÁVEL COPO 200 ML.	Diverso	und	2000	1,00	2.000,00
				Total:		32.000,00

VENCEDOR: **WANILSON DIAS LIMA**						
CNPJ: 37.203.638/0001-30						
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**P.UNITÁRIO**	**P. TOTAL**
5	BOTIJÃO PARA GÁS (USO DOMÉSTICO) CAPACIDADE CERCA DE 13KG, COM VÁLVULA E MECANISMO DE SEGURANÇA.	Ultragás	und	400	147,00	58.800,00
				Total:		58.800,00

...

Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irreajustáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro.

O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, sendo o respectivo registro de preços cancelado.

Na hipótese prevista no item 2.5, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá convocar os demais licitantes para manifestar interesse em formalizar Ata de Registro de Preços, mediante a redução de preços de que trata o item 2.4.

Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e a **DETENTORA DA ATA** não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pode liberá-la do compromisso assumido sem aplicação de penalidade, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e que sejam aceitáveis e comprovados os motivos apresentados.

Na hipótese do item 2.6, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá convocar os licitantes subsequentes visando formalizar nova ata com quem aceitar praticar os preços registrados;

Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** revogará a Ata de Registro de Preços ou o(s) item(ns) correspondente(s).

As contratações realizadas pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** deverão ser precedidas da análise da vantajosidade econômica dos preços registrados, ficando dispensada a realização de pesquisa de mercado quando as contratações ocorrerem no prazo de até 180 (cento e oitenta dias) da assinatura da Ata de Registro de Preços, salvo se houver dúvidas quanto às atuais condições do mercado.

DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da Ata de Registro de Preços;

Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, nos termos do artigo 10, incisos II e III, do Decreto Estadual nº 42.530/2015;

Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação, inclusive sua inscrição no SICAF;

Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata da Registro de Preços.

Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

Desde que devidamente comprovada a vantajosidade econômica, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, doravante denominados **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**, mediante anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, atendidas as condições previstas no Decreto Estadual nº 42.530/2015 e neste Edital.

Cada **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 100% (cem por cento) do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder o quíntuplo do quantitativo registrado.

A contratação pelo **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada na forma prevista no item 7.2.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, conforme modelo constante do Anexo V do Edital.

A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** e desde que ocorra motivo justo, aceito pela **CONTRATANTE**, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

No ato da assinatura do contrato, a **CONTRATADA**, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

O não comparecimento injustificado da **DETENTORA DA ATA** para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste Edital e ao cancelamento do registro de preços.

Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, a **CONTRATANTE** verificará a situação de regularidade da **DETENTORA DE ATA** por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.7, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

Descumprir as condições nela previstas;

Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

Sofrer penalidade administrativa que a alcance;

Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a **DETENTORA DA ATA** já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

DA PUBLICAÇÃO

Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Itapetim para os litígios decorrentes deste instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegi-ado que se configure.

Itapetim, 18 de Abril de 2023.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito
CPF nº. 500.264.884-34

PROCESSO Nº 0023/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2023
COMPRASNET 15/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 18 dias do mês de Abril de 2023, na sede da COMISSÃO DO PREGÃO da Prefeitura Municipal de Itapetim, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Cláudio Leite - Centro - Itapetim - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Municipal nº 58/2006, de 29 de Maio de 2006; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 25, de 27 de Setembro de 2013; e legislação pertinente considerada as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº 00015/2023 que objetiva o registro de preços para eventual aquisição de água mineral e botijão de gás, destinados a Secretaria de Administração e Finanças, Gabinete do Prefeito e demais setores da sede da Prefeitura Municipal de Itapetim/PE, em razão do Pregão Eletrônico nº. 0004/2023 ter sido fracassado, resolve registrar o preço nos seguintes termos:

DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto a aquisição de água mineral e botijão de gás, destinados a Secretaria de Administração e Finanças, Gabinete do Prefeito e demais setores da sede da Prefeitura Municipal de Itapetim/PE, em razão do Pregão Eletrônico nº. 0004/2023 ter sido fracassado, da proposta da **DETENTORA DA ATA**, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2.1 desta Ata de Registro de Preços.

A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a **DETENTORA DA ATA** ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à **DETENTORA DA ATA** a preferência em igualdades de condições.

DO PREÇO

A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) de acordo com os seguintes preços:

VENCEDOR: **ALISSON DE ALBUQUERQUE SANTOS**						
CNPJ: 24.133.438/0001-06						
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QUANTIDADE**	**P.UNITÁRIO**	**P. TOTAL**
1	ÁGUA MINERAL POTÁVEL, SEM GÁS, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESSES, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE 20 (VINTE) LITROS, COM TAMPA, LACRE E VASILHAME EM REGIME DE COMODATO, A SER FORNECIDA PARCELADAMENTE.	Diverso	und	4000	5,00	20.000,00
2	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO: SEM GÁS, MINERAL EMBALAGEM: PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM: DESCARTÁVEL GARRAFA 1,5 LITROS.	Diverso	und	2000	3,50	7.000,00
3	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO: SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM: PLASTICO, TIPO EMBALAGEM: DESCARTÁVEL GARRAFA 500 ML.	Diverso	und	2000	1,50	3.000,00
4	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO: SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM: DESCARTÁVEL COPO 200 ML.	Diverso	und	2000	1,00	2.000,00
				Total:		32.000,00

VENCEDOR: **WANILSON DIAS LIMA**						
CNPJ: 37.203.638/0001-30						
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**P.UNITÁRIO**	**P. TOTAL**
5	BOTIJÃO PARA GÁS (USO DOMÉSTICO) CAPACIDADE CERCA DE 13KG, COM VÁLVULA E MECANISMO DE SEGURANÇA.	Ultragás	und	400	147,00	58.800,00
				Total:		58.800,00

...

Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irreajustáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro.

O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, sendo o respectivo registro de preços cancelado.

Na hipótese prevista no item 2.5, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá convocar os demais licitantes para manifestar interesse em formalizar Ata de Registro de Preços, mediante a redução de preços de que trata o item 2.4.

Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e a **DETENTORA DA ATA** não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pode liberá-la do compromisso assumido sem aplicação de penalidade, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e que sejam aceitáveis e comprovados os motivos apresentados.

Na hipótese do item 2.6, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá convocar os licitantes subsequentes visando formalizar nova ata com quem aceitar praticar os preços registrados;

Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** revogará a Ata de Registro de Preços ou o(s) item(ns) correspondente(s).

As contratações realizadas pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** deverão ser precedidas da análise da vantajosidade econômica dos preços registrados, ficando dispensada a realização de pesquisa de mercado quando as contratações ocorrerem no prazo de até 180 (cento e oitenta dias) da assinatura da Ata de Registro de Preços, salvo se houver dúvidas quanto às atuais condições do mercado.

DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da Ata de Registro de Preços;

Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, nos termos do artigo 10, incisos II e III, do Decreto Estadual nº 42.530/2015;

Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação, inclusive sua inscrição no SICAF;

Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata da Registro de Preços.

Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

Desde que devidamente comprovada a vantajosidade econômica, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, doravante denominados **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**, mediante anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, atendidas as condições previstas no Decreto Estadual nº 42.530/2015 e neste Edital.

Cada **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 100% (cem por cento) do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder o quíntuplo do quantitativo registrado.

A contratação pelo **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada na forma prevista no item 7.2.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, conforme modelo constante do Anexo V do Edital.

A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** e desde que ocorra motivo justo, aceito pela **CONTRATANTE**, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

No ato da assinatura do contrato, a **CONTRATADA**, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

O não comparecimento injustificado da **DETENTORA DA ATA** para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste Edital e ao cancelamento do registro de preços.

Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, a **CONTRATANTE** verificará a situação de regularidade da **DETENTORA DE ATA** por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.7, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

Descumprir as condições nela previstas;

Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

Sofrer penalidade administrativa que a alcance;

Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a **DETENTORA DA ATA** já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

DA PUBLICAÇÃO

Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Itapetim para os litígios decorrentes deste instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegi-ado que se configure.

Itapetim, 18 de Abril de 2023.

ADELMO ALVES DE MOURA	***ALISSON DE ALBUQUERQUE SANTOS***
Prefeito	CNPJ Nº 24.133.438/0001-06
CPF nº. 500.264.884-34	
WANILSON DIAS LIMA	
CNPJ nº 37.203.638/0001-30	

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:B776F8AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 013/2023

Aos vinte e sete dias do mês de março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DIVERSO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECERTARIA DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 11.361.888/0001-04.

VENCEDOR: **LC COMÉRCIO DE EMBALAGEM LTDA – ME.**
CNPJ: **47.190.313/0001-13**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
13	PAPEL VERGÊ - PAPEL VERGÊ MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 180 G/M2, COMPRIMENTO: 297 MM, COR: BRANCO LINHO, TIPO: CLÁSSICO, LARGURA: 210 MM, FORMATO: A4	PACOTES	usapel	30	16,76	502,80
21	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA, TIPO DOCUMENTO, LARGURA 240 MM, ALTURA 345 MM, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, GRAMATURA 180 G/M2	UNIDADES	uriarte	750	2,29	1.717,50
23	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO L, LARGURA 210 MM, ALTURA 297 MM, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VISOR, TAMANHO A4	UNIDADES	acp	300	2,49	747,00
26	RÉGUA PLÁSTICA COM ESCALA EM CM E MM, COLORIDA, TAMANHO 30 CM.	UNIDADES	acrimet	500	4,39	2.195,00
47	CADERNO 1/4 BROCHURA, PEQUENO, COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS PAUTADAS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 140 X 202 MM, SEM ESPIRAL, COM GRAMATURA DE NO MÍNIMO 56 G/M2. UNIDADE, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	UNIDADES	panamericana	500	8,81	4.405,00
53	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, PADRÃO LISO, COR VARIADA	UNIDADES	leonora	1000	3,04	3.040,00
						12.607,30

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Macaparana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00005/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

Item(s): 13,21,23,26, 47 e 53
Valor: R$ 12.607,30 (doze mil seiscentos e sete reais e trinta centavos)

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE
CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04
Órgão Gerenciador
LC COMÉRCIO DE EMBALAGEM LTDA - ME
CNPJ Nº. 47.190.313/0001-13
Órgão Participante

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:59708B68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 014/2023

Aos vinte e sete dias do mês de março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DIVERSO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECERTARIA DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 11.361.888/0001-04.

VENCEDOR: **MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA - ME**						
CNPJ: **41.467.016/0001-96**						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**MARCA**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
24	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO TIMBÓ MARMORIZADO, TIPO SUSPENSA PENDULAR FORMATO BOLSA, LARGURA 375 MM, ALTURA 285 MM, COR VERDE, GRAMATURA 500 G/M2, APLICAÇÃO ARQUIVO DESLIZANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 PERSONALIZADO COM: VISOR/SUPORTE METAL/PRENDEDOR	UNIDADES	CARTEX	200	2,90	580,00
33	CLIPS 2/0 CX C/100 UN GALVANIZADO	CAIXAS	ECCO	50	2,01	100,50
42	EXTRATOR GRAMPOS, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TIPO: ESPÁTULA.	UNIDADES	CARBRINK	80	3,50	280,00
						960,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Macaparana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00005/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o

valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

Item(s): 24,33 e 42
Valor: R$ 960,50 (novecentos e sessenta reais e cinquenta centavos)

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE
CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04
Órgão Gerenciador
MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA - ME
CNPJ Nº. 41.467.016/0001-96
Órgão Participante

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:2EC8616D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 015/2023.

Aos vinte e sete dias do mês de março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DIVERSO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECERTARIA DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 11.361.888/0001-04.

VENCEDOR: **UM CORDEIRO DOS SANTOS - ME**						
CNPJ: **19.585.888/0001-08**						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**MARCA**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
11	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ALVURA SUPERIOR	UNIDADES	chamex	500	24,45	12.225,00
37	FITA ADESIVA - FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO TRANSPARENTE, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 50 M, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO	UNIDADES	adelbras	100	5,00	500,00
38	FITA CREPE 3M 48MM X 50M	UNIDADES	adelbras	100	5,57	557,00
44	COLA QUENTE EM BASTÃO (SILICONE) GROSSA 11,2MM X 30CM DE COMPRIMENTO EM BASTÃO. (PCT 1KG)	PACOTES	pritt	10	39,00	390,00
48	CANETA ESFEROGRÁFICA, CANETA ESFEROGRÁFICA CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0MM, FINA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE, CARGA SUBSTITUÍVEL E TAMPA VENTILADA. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES, GARANTIA CONTRA DEFEITO E/OU VÍCIOS DE FABRICAÇÃO, CONFORME CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.	CAIXAS	compact	50	35,00	1.750,00
54	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, ESPESSURA 2 MM, PADRÃO GLITTERIZADO, COR VARIADA	UNIDADES	adelbras	500	4,15	2.075,00
55	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - AZUL - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - PONTA ARREDONDADA COM ESPESSURA ENTRE 04 E 06 MM. TINTA ATÓXICA À BASE DE PIGMENTO E ÁLCOOL. COR AZUL MODELOS DE REFERÊNCIA: PENTEL MODELO MW95 - PRÓ TEACHER, PILOT MODELO WBM-7 E BIC MODELO MARKING. CAIXA COM 12 UNIDADES.	UNIDADES	plastil	500	4,15	2.075,00
57	CARTOLINA AMERICANA (COLOR SET) (CORES SORTIDAS) - DEVERÃO SER ENTREGUES EM TODOS OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO MUNICIPAIS, PELO FORNECEDOR DE FORMA FRACIONADA, CONFORME A SOLICITAÇÃO E NECESSIDADE DE CADA INSTITUIÇÃO	UNIDADES	usepaper	1000	1,15	1.150,00
58	ENVELOPE, ENVELOPE TIPO SACO, AMARELO, SEM TIMBRE, TAMANHO OFÍCIO	UNIDADES	usepaper	500	0,75	375,00
59	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 8 UN, TIPO MESA, APLICAÇÃO FINANCEIRA, FONTE ALIMENTAÇÃO BATERIA, COR CINZA, COMPRIMENTO 157 MM, LARGURA 122 MM, ALTURA 34 MM	UNIDADES	elgin	30	16,39	491,70
						21.588,70

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Macaparana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00005/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

Item(s): 11,37,38,44,48,54,55,57,58 e 59
Valor: R$ 21.588,70(vinte e um mil quinhentos e oitenta e oito reais e setenta centavos)

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE
CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04
Órgão Gerenciador
UM CORDEIRO DOS SANTOS - ME
CNPJ Nº. 19.585.888/0001-08
Órgão Participante

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:D35C76EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 016/2023.

Aos vinte e sete dias do mês de março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DIVERSO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECERTARIA DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 11.361.888/0001-04.

VENCEDOR: **VALOR SUPRIMENTOS COMÉRCIO DE MATERIAL DE COSUMO LTDA.**
CNPJ: **70.066.840/0001-32**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	ESTILETE PEQUENO, CORPO PLÁSTICO, ESTREITO, LÂMINA DIVIDIDA, ESPESSURA DE 10 MM, MEDINDO 9 CM. PONTAS RENOVÁVEIS EM AÇO CARBONO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, TRAVA DE SEGURANÇA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MEGALIFE, FABER-CASTELL, BROTHER OU EQUIVALENTE.	UNIDADES	masterprint	500	0,98	490,00
7	CANETA MARCA TEXTO NA COR AMARELA NÃO TOXICO PONTA CHANFRADA PARA MARCAR COM LINHA GROSSA OU SUBLINHAR COM LINHA FINA CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES, PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02(DOIS) ANOS	CAIXAS	masterprint	100	13,39	1.339,00
8	CANETA MARCA TEXTO NA COR ROSA NÃO TOXICO PONTA CHANFRADA PARA MARCAR COM LINHA GROSSA OU SUBLINHAR COM LINHA FINA CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES, PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02(DOIS) ANOS	CAIXAS	masterprint	100	13,39	1.339,00
10	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO WBM-7, NA COR PRETO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÀLCOOL, PIGMENTOS, RESINA, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE ACRÍLICO. CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXAS	masterprint	70	25,99	1.819,30
31	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COR BRANCA, TIPO MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO PARA LÁPIS	UNIDADES	leo & leo	2000	0,45	900,00
34	CLIPS. TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO. TAMANHO 3/0. MATERIAL: METAL. FORMATO: PARALELO. CAIXA C/ 50 UNID	CAIXAS	ecco clips	50	3,31	165,50
35	CLIPS NIQUELADO Nº. 5/0 CLIPS, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: Nº 5/0, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXAS	ecco clips	50	3,88	194,00
41	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, DE PLÁSTICO, COM BASE DE FELTRO, MEDINDO NO MÍNIMO 15X6CM	UNIDADES	masterprint	500	3,69	1.845,00
51	PLACA DE ISOPOR , COMPRIMENTO: 100 CM, ESPESSURA: 20 MM, TIPO: COMUM , LARGURA: 50 C	UNIDADES	dispor	80	8,88	710,40
52	PLACA DE ISOPOR , COMPRIMENTO: 100 CM, ESPESSURA: 10 MM, TIPO: COMUM , LARGURA: 50 C	UNIDADES	dispor	80	3,88	310,40
						9.112,60

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Macaparana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização
de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2023, parte integrante do
presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00005/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos
no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a –
advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

Item(s): 05,07,08,010,31,34,35,41,51 e 52
Valor: R$ 9.112,60(nove mil cento e doze reais e sessenta centavos)

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE
CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04
Órgão Gerenciador

VALOR SUPRIMENTOS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA.
CNPJ Nº. 70.066.840/0001-32
Órgão Participante

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:7F845683

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 017/2023.

Aos vinte e sete dias do mês de março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DIVERSO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECERTARIA DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 11.361.888/0001-04.

VENCEDOR: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.**						
CNPJ: **20.008.831/0001-17**						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**MARCA**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	AVENTAL INFANTIL ESCOLAR LISO EM PVC, SEM MANGAS, COM BORDA, SEM BOLSO, COM AMARRAÇÃO NAS LATERAIS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 390 X 760 MM.	UNIDADES	MC	1000	12,00	12.000,00
2	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 50 MM, LARGURA 18 MM, ALTURA 6 MM, COR AZUL E VERMELHA, APLICAÇÃO PARA LÁPIS E TINTA	UNIDADES	RED BOR	1000	0,40	400,00
3	ESTILETE (FACA P/ CARPETE) COM LÂMINA ESTREITA (9MM), USO PROFISSIONAL, C/ TRAVA P/ LÂMINA, EMBALADO EM CARTELA OU CAIXA COM 1 UNIDADE.	UNIDADES	LEONORA	500	1,27	635,00
4	LÁPIS PRETO Nº 2 ESPECIFICAÇÃO: LÁPIS PRETO Nº 2, RESISTENTE, MACIO, FÁCIL DE APAGAR, PRODUTO CERTIFICADO COM SELO FSC, NÃO PERECÍVEL, MADEIRA 100% REFLORESTADA. COMPOSIÇÃO: MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA. CAIXA COM 144 UNIDADES. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO.	CAIXAS	LYKE	80	56,24	4.499,20
6	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL TERMOPLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COR VARIADA, TAMANHO MÉDIO, QUANTIDADE FUROS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DEPÓSITO	UNIDADES	LEONORA	500	0,80	400,00
9	PAPEL CREATIVE PAPERS - PACOTE COM 48 FOLHAS C/ 8 CORES.	CAIXAS	OFFPAPER	20	6,66	133,20
12	PAPEL CELOFANE - COMPRIMENTO: 100 CM, LARGURA: 85 CM, COR: VARIADA, APLICAÇÃO: TRABALHOS EDUCATIVOS, GRAMATURA: 18 G/M2,	UNIDADES	REALCER	100	1,08	108,00
14	PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18 G/M2, COMPRIMENTO 2 M, LARGURA 48 CM, COR VARIADA	UNIDADES	REALCER	500	1,06	530,00
15	PAPEL MICRO-ONDULADO; COMPOSTO DE MIOLO; APRESENTAÇÃO EM FOLHA; MEDINDO 50 X 80 CM; PESANDO 140G/M2.CORES DIVERSAS A DEFINIR NO PEDIDO.	UNIDADES	REALCER	500	2,79	1.395,00
16	PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO ADESIVO, IMPRESSÃO A PROVA D'ÁGUA, BRANCO, BRILHANTE, A4 210MM X 297MM, PACOTE COM 100 FOLHAS.	PACOTES	MASTERPRINT	20	40,87	817,40
17	PAPEL OFÍCIO A4 TAMANHO 210X297MM. 75G/M2. DE 1º QUALIDADE. CAIXA DE PAPELÃO COM 10 PACOTES, CONTENDO 500 FOLHAS CADA PACOTE.	CAIXAS	REPORT	150	289,14	43.371,00
18	PAPEL FOTOGRÁFICO - PAPEL FOTOGRÁFICO TIPO: BRILHANTE , LARGURA: 210 MM, COMPRIMENTO: 297 MM, USO: IMPRIMIR FOTOGRAFIA DIGITAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE ALTA DEFINIÇÃO/PARA IMPRESSORA JATO TINTA , GRAMATURA: 180 G/M PCT/ 100 FOLHAS.	PACOTES	MASTERPRINT	20	31,54	630,80
19	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO, 210 X 297MM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 75, RESMA COM 100 FOLHAS, NA COR: COLORIDO. CERTIFICAÇÃO: CERFLOR/INMETRO	PACOTES	REPORT	100	7,34	734,00
20	PASTA - DE REGISTRADORA A-Z, GRANDE, EM PAPELAO SUPER RESISTENTE, EM TONS DE PRETO, PLASTIFICADA, COM FERRAGEM CROMADA INTERIOR FIXA A CAPA QUE POSSUA O PERFEITO ENCONTRO ENTRE AS GARRAS, COM PESO APROXIMADO DE 710 GRAMAS, COM 35CM DE ALTURA POR 28CM DE LARGURA E LOMBO ESTREITO DE 06CM, COM PORTA ETIQUETA NO LOMBO, PARA SER UTILIZADA COMO PASTA DE PARA ARQUIVAMENTO VERTICAL E REGISTRO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS	UNIDADES	DAC	50	13,04	652,00
22	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO CLASSIFICADORA, LARGURA 245 MM, ALTURA 345 MM, COR VARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO	UNIDADES	ACP	750	2,21	1.657,50
25	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA GROSSA RETANGULAR CHANFRADA	UNIDADES	LEONORA	500	3,66	1.830,00
27	TESOURA - TESOURA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , COMPRIMENTO: 19 CM, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO	UNIDADES	MASTERPRINT	70	5,81	406,70
28	TNT, GRAMATURA 40 G/M2, CORES: AZUL,VERDE,LARANJA, LILÁS , PRETO, BRANCO LARGURA 1,40 M	UNIDADES	SULBRASIL	50	61,13	3.056,50
29	PERFURADOR PARA PAPEL-EM AÇO, COM CAPACIDADE DE 30 FOLHAS DE 75G/M², COM 02	UNIDADES	LEONORA	50	37,97	1.898,50

	VASADORES. ROLO C/50 M.					
30	GRAMPO GRAMPEADOR - GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO/COBREADO, TAMANHO 26/6, USO GRAMPEADOR DE MESA	CAIXAS	MASTERPRINT	50	5,83	291,50
32	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO/METAL, TAMANHO Nº 4, COR PRETA, COMPRIMENTO 17 CM, LARGURA 10 CM	UNIDADES	MASTERPRINT	40	6,97	278,80
36	ENVELOPE A4, BRANCO 24X34CM	UNIDADES	R2M	500	0,44	220,00
39	MASSA DE MODELAR: MATERIAL A BASE DE AMIDO, USO ESCOLAR, ATÓXICA, BASTÕES DE CORES DIVERSAS, PESO TOTAL APROXIMADO DE 180 GRAMAS, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 12 BASTÕES	CAIXAS	LEONORA	70	4,55	318,50
40	APLICADOR TIPO PISTOLA PARA COLA QUENTE, BASTÃO GROSSO	UNIDADES	LEONORA	100	23,91	2.391,00
43	COLA APLICAÇÃO: ISOPOR , COR: INCOLOR , TIPO: LÍQUIDO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL, NÃO TÓXICA , COMPOSIÇÃO: POLIVINIL ACETATO - PVA - 90 G	UNIDADES	GLINORTE	300	2,81	843,00
45	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS, COM 200, FOLHAS: PAUTADAS, FORMATO: 200MM X 275MM, GRAMATURA: 56 G/M². OBSERVAÇÕES: DESCRITIVO REDUZIDO, MEDIANTE AS CONFIGURAÇÕES DE SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET, SENDO A DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL, CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS E DETALHES TÉCNICOS, FAVOR ACOMPANHAR O EDITAL JUNTAMENTE COM O TERMO DE REFERÊNCIA INCLUSIVE QUANTO A UNIDADE DE MEDIDA, FAVOR ACOMPANHAR A UNIDADE DE MEDIDA DO EDITAL. SERÁ DESCLASSIFICADA QUALQUER PROPOSTA QUE NÃO ESTEJA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.	UNIDADES	CREDEAL	200	17,66	3.532,00
46	CADERNO BROCHURA 200X275MM – 60 FOLHAS COM FOLHAS	UNIDADES	CREDEAL	300	4,31	1.293,00
49	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, COR AZUL, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 480 MM, TIPO GUACHE	UNIDADES	BIGNARDI	500	1,23	615,00
50	COLA COLORIDA COM GLITTER COM 6 CORES, TUBO COM BICO APLICADOR, COM 23G CADA TUBO, NÃO TÓXICO, CAIXA C/ 6 UNIDADES. MARCA APROVADA: ACRILEX ACRICOR 02923. SELO DE REGISTRO NO INMETRO. OUTRAS MARCAS APRESENTAR CATÁLOGO. COTAR VALOR DO CONJUNTO	UNIDADES	GLINORTE	200	12,22	2.444,00
56	PAPEL 40 KG	UNIDADES	BIGNARDI	300	1,84	552,00
						87.933,60

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Macaparana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização
de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2023, parte integrante do
presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00005/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos
no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a –
advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao

Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

Item(s): 01,02,03,04 06,09,12,14,15,16,17,18,19,20,22,25,27,28,29,30,32,36,39,40,43,45,46,49,50 e 56.
Valor: R$ 87.933,60 (oitenta e sete mil novecentos e trinta e três reais e sessenta centavos)

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE
CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04
Órgão Gerenciador

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.
CNPJ Nº. 20.008.831/0001-17
Órgão Participante

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:A83E6DD5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
PROCESSOS /2023 - PMO - CPL

Onde se lê:

PROCESSO	INEXIGIBILIDADE	CREDOR	CNPJ/CPF	VALOR (R$)
050/2023	031/2023	TIAGO LUIS DE ALMEIDA SILVA (DJ CATARINA DE JAH)	32.320.748/0001-68	R$ 2.000,00
195/2023 e 180/2023	176/2023 e 161/2023	SOFIA FEREIRA DE FREITAS (BANDA PRAKTÁ)	29.252.342/0001-80	R$ 35.000,00 R$ 35.000,00
167/2023	148/2023	BRUNA CRISTINA PESSOA NORONHA 06988150412(RODRIGO MEDEIROS, APARTE PERCUSSIVA, ANDREZINHO, RECONKISTA, DAN GOMES, PIO A COR, ADVINHA QUEM É)	16.732.005/0001-49	R$ 47.000,00

211/2023	192/2023Q	BRUNA CRISTINA PESSOA NORONHA 06988150412(ADVINHA QUEM É, PIO A COR, BONECOS GIGANTES, RECONKISTA, ANDREZINHO, MARLEVOU,)	16.732.005/0001-49	R$ 34.000,00
157/2023	138/2023	PRISCILA MARIA DA SILVA(ORQUESTRA BEBERIBE)	18.426.269/0001-08	R$ 176.000,00

Leia-se:

PROCESSO	INEXIGIBILIDADE	CREDOR	CNPJ/CPF	VALOR (R$)
195/2023	176/2023	TIAGO LUIS DE ALMEIDA SILVA (DJ CATARINA DE JAH)	32.320.748/0001-68	R$ 2.000,00
180/2023	161/2023	PINA PRODUÇÕES E EVENTOS (BANDA PRAKTÁ)	29.252.342/0001-80	R$ 70.000,00
167/2023	148/2023	BRUNA CRISTINA PESSOA NORONHA 06988150412(RODRIGO MEDEIROS,APARTE PERCUSSIVA,ANDREZINHO,RECONKISTA,DAN GOMES, PIO A COR, ADVINHA QUEM É)	16.732.005/0001-49	R$ 44.000,00
211/2023	192/2023Q	BRUNA CRISTINA PESSOA NORONHA 06988150412(ADVINHA QUEM É, PIO A COR, BONECOS GIGANTES, RECONKISTA, ANDREZINHO, MARLEVOU,)	16.732.005/0001-49	R$ 29.500,00
157/2023	138/2023	PRISCILA MARIA DA SILVA(ORQUESTRA BEBERIBE)	18.426.269/0001-08	R$ 168.000,00

Ficam mantidos os demais termos da publicação do D.O.M de 06/04/2023. Edição 3315. Código Identificador:A8FFC1DB

Olinda, 18 de abril de 2023.

GABRIELA CAMPELO DE LIRA MARANHÃO
Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:B7E768A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 29 , DE 17 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.482

RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO 01613732/0001-10
Exercício: 2023
DECRETO Nº 29 , DE 17 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.482

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)						**20.000,00**			
02	01	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
	78		04.122.0011.2014.0000		Gestão Publica de Qualidade	15.000,00			
			3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	01	00
			01		TESOURO				
			500	000	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	855		12.361.0012.2025.0000		Mais Educação	5.000,00			
			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	05	00
			05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			540	000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

02	01	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA						
	196		27.813.0013.1042.0000		Inovação e Desenvolvimento	-15.000,00			
			4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	01	00
			01		TESOURO				
			500	000	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE		EDUCAÇÃO				
	921		12.365.0012.2038.0000		Mais Educação	-5.000,00			
			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	05	00
			05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			541	000	Complementação da União - VAAF				
Anulação (-)						**-20.000,00**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 17 de abril de 2023

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:4374C959

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO Nº 080/2022 – ARP Nº 004/2023

PROCESSO Nº. 080/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No 004/2023

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.586.637/0001-72, Entidade de direito Público, com sede localizada na Rua João Teixeira, 135, Centro, São Lourenco Da Mata – PE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Educação, o Sr. **GENILDO MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 544.684.184-00, nomeado(a) pela Portaria nº 001 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478506, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2023, processo administrativo n.º 080/2022, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n°7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços** para eventual **Contratação de empresa** especializada **para fornecimento de gêneros alimentícios destinado à manutenção da merenda escolar**, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições fixadas no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 028/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

TRANSROCA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.159.635/0001-97, sediada na Avenida Presidente Kennedy, 422, Ipsep – Recife/ PE, CEP: 51.350-610, e-mail: **unipar.transroca@gmail.com**, fone: (81) 3031-7500, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **MÁXIMO CORREA LIMA JÚNIOR,** portador da Carteira de Identidade nº 1.155.966, expedida pela (o) SSP/PE, e CPF nº 105.884.504-72.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL	Cota / Classificação	Marca
14	**BOLACHA SALGADA** - TIPO CREAM CRACKER, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO DE MILHO E DEMAIS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, PACOTE DE 350G, **COD. 456468**	PCT 350G	7.350	R$ 4,13	R$ 30.355,50	Cota reservada de até 25%	VITAMASSA
22	**FEIJÃO CARIOCA TIPO 1** - NOVO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS COM UNIDADE PERMITIDA DE 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS DE 1 KG. COM VALIDADE, NO MÍNIMO, DE 6 MESES. **COD. 464553**	KG	15.435	R$ 7,11	R$ 109.742,85	Cota de Ampla Concorrência	DA SERRA
23	**FEIJÃO CARIOCA TIPO 1** - NOVO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS COM UNIDADE PERMITIDA DE 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS DE 1 KG. COM VALIDADE, NO MÍNIMO, DE 6 MESES. **COD. 464553**	KG	5.145	R$ 7,11	R$ 36.580,95	Cota reservada de até 25%	DA SERRA
41	**CARNE TIPO CHARQUE**. PRODUTO PREPARADO COM CARNE BOVINA DIANTEIRA, DESSECADA, DE CONSISTÊNCIA FIRME COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS E INERENTES AO PRODUTO. ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, LARVAS, TERROSOS, DETRITOS VEGETAIS OU PARASITAS. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. EM EMBALAGENS DE NO MÁXIMO 5 KG E ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE PAPELÃO DE ALTA DESSIDADE, LACRADA E ROTULADA, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DA EMBALAGEM, E DATA DE VENCIMENTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 MESES, COM REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INSPECIONADA PELO SIF, COM PERCENTUAL MÁXIMO DE GORDURA DE 20%.**COD. 447732**	KG	1.287	R$ 34,19	R$ 44.002,53	Cota reservada de até 25%	PRINCESA
VALOR TOTAL					**R$ 220.681,83**		

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
O órgão gerenciador será a Secretária de Educação de São Lourenço da Mata-PE.
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
A Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata – PE.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 12.1 do termo de referência, anexo I do edital.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
descumprir as condições da ata de registro de preços;
não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 23 de fevereiro de 2023.

Município de São Lourenço da Mata	Transroca Comercial LTDA
GENILDO MACHADO DE ARAÚJO	***MÁXIMO CORREA LIMA***
Secretário de Educação	P/ Contratada
P/ Contratante	

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2._____
CPF Nº

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:70D5500D

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO Nº 080/2022 – ARP Nº 006/2023

PROCESSO Nº. 080/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No 006/2023

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.586.637/0001-72, Entidade de direito Público, com sede localizada na Rua João Teixeira, 135, Centro, São Lourenco Da Mata – PE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Educação, o Sr. **GENILDO MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 544.684.184-00, nomeado(a) pela Portaria nº 001 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478506, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2022, processo administrativo n.º 080/2022, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n°7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:
DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços** para eventual **Contratação de empresa** especializada **para fornecimento de gêneros alimentícios destinado à manutenção da merenda escolar**, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições fixadas no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 028/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CASA D'CARNE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.908.736/0001-74, sediada na Av. Dr. Francisco Correia, S/N, Centro – São Lourenco da Mata/ PE, CEP: 54.735-000, e-mail: **comercialgrupoje@gmail.com**, fone:(81) 3519-0468 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **EDSON LUCAS SOBRINHO DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 9.122.385, expedida pela (o) SDS/PE, e CPF nº 090.024.604-90.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL	Cota / Classificação	Marca
37	**CARNE MOÍDA** – CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: PALETA (PÁ), APRESENTAÇÃO: MOIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADA. NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE). **CÓD.447393**	KG	3.200	R$ 13,49	R$ 43.168,00	Cota reservada de até 25%	MASTERBOI
VALOR TOTAL					**R$ 43.168,00**		

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
O órgão gerenciador será a Secretária de Educação de São Lourenço da Mata-PE.
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
A Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata – PE.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 12.1 do termo de referência, anexo I do edital.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 13 de março de 2023.

Município de São Lourenço da Mata	Casa D' Carne EIRELI
GENILDO MACHADO DE ARAÚJO	***EDSON LUCAS SOBRINHO DA SILVA***
Secretário de Educação	P/ Contratada
P/ Contratante	

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2._____
CPF Nº

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:1B646F81

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO Nº 009/2023 – ARP Nº 007/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

O **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.251.832/0001-05, com sede localizada à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, CEP 54.735-565, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Comunicação Social, **Sr. BRUNO GALVÃO DE SENA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 101.898.104-75, portador da Carteira de Identidade nº 7.347.521, expedida pela SDS-PE, doravante denominada , CONTRATANTE, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto **Registro de Preço** para eventual **Contratação de Empresa** especializada **para fornecimento de Equipamentos de Comunicação** para atender as necessidades da Secretaria de Comunicação do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

I. L. MENDES JUNIOR EIRELI, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 17.184.211/0001-24, com sede situada na Av. 25 de Janeiro, 2460, casa 05, Cond. Anhangava, Jardim Menino Deus, Quatro Barras/PR, CEP: 83.420-000, e-mail: **inacio@finktecnologia.com.br**, neste ato legalmente representado pelo Sr. **INÁCIO LINDOLFO MENDES JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, portador de RG 2.059.975-8 SSP/PR, CPF Nº 343.195.811-72.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
1	**Baterias compatíveis ao item existente** - CÂMERA FOTOGRÁFICA FUJIFILM XT3	UND	4	R$ 324,60	R$ 1.298,40
2	**Carregador de bateria compatível ao item existente** – CÂMERA FOTOGRÁFICA FUJIFILM XT3	UND	2	R$ 210,71	R$ 421,42
17	**SWITCHER DE PRODUÇÃO AO VIVO**, com quatro entradas hdmi, transmissão até 1080p, saúda hdmi projetor multiview, saída usb type-c para gravação em computador e porta rj45 10/100/1000 para stream ao vivo direto	UND	1	R$ 4.244,50	R$ 4.244,50
VALOR TOTAL					**R$ 5.964,32**

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
A **Secretaria de COMUNICAÇÃO** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
Assinar a ata de registro de preços;
Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços;
Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.
DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;
As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;
Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação;

Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Comunicação, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.**

VALIDADE DA ATA
A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

DO REAJUSTE
Os preços são fixos e irreajustáveis.
As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n° 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:
Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
Por decurso de prazo de vigência;
Não restarem fornecedores registrados;
Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.° 8.666/93.
No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DOS RECURSOS FINANCEIROS
Por se tratar de **fornecimento de equipamentos de comunicação,** para atender as necessidades da Secretaria de Comunicação, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação almejada serão informadas no instrumento contratual.

ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no item 08 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

DO PAGAMENTO
As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no item 17 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Infraestrutura (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
As sanções administrativas estão previstas no item 19 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 21 de março de 2023.

Município de São Lourenço da Mata	I. L. Mendes Junior EIRELI
BRUNO GALVÃO DE SENA	***INÁCIO LINDOLFO MENDES JUNIOR***
Secretário De Comunicação Social	P/ Contratada
P/ Contratante	

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:DF7155C5

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO Nº 086/2022 – ARP Nº 009/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2022, o **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.251.832/0001-05, com sede localizada à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Administração e Gestão de Pessoas, o Sr. **VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 055.205.364-30, nomeado(a) pela Portaria nº 049 de 11 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478039, doravante denominada **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **Material de Expediente** para atender à solicitação das diversas secretarias deste Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GT COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 44.990.373/0001-22, com sede Rua Allan Kardec, 16, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51200-150, e-mail: **gt.distribuidora22@gmail.com**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato legalmente representado pelo Sr. **GEORGE TORRES PIRES FILHO,** brasileiro, solteiro, Carteira Nacional De Habilitação nº 04042859100, órgão expedidor Departamento Estadual De Trânsito - PE, CPF Nº 013.515.414-63.

Item	Descrição	Und	Qtde	Vl. Unit.	Vl. Total	Marca
32	CADERNO MATERIAL: Celulose Vegetal Material Capa: Capa Dura, Quantidade Folhas: 96 FL Comprimento: 280 MM Largura: 210 MM - Brochurão personalizado catmat444390	UND	9375	R$ 6,90	R$ 64.687,50	PRÓPRIA
VALOR TOTAL					**R$ 64.687,50**	

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
A **Secretaria de Administração** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
Assinar a ata de registro de preços;
Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.
Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. EDUC	QUANT. SAÚDE	QUANT. ADM	QUANT. ASSIST.	TOTAL
32	Caderno Material: Celulose Vegetal Material	UND	9075	0	0	300	9375

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;
As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;
Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e-respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;
Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Administração**, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.
VALIDADE DA ATA

A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

DO REAJUSTE
Os preços são fixos e irreajustáveis.
As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n° 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:
Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
Por decurso de prazo de vigência;
Não restarem fornecedores registrados;
Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços:
A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.° 8.666/93.
No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria contratante, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.
As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada
UNIDADE: ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.00 - Poder Executivo
02.08 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho, E Promoção A Cidadania
0812200202.219 Gestão Técnica E Administrativa Da Secretaria
0812204862.221 Políticas Públicas Para Mulher
0824304832.223 Manutenção Do Conselho Tutelar
33903000 Material De Consumo

02.00 - Poder Executivo
02.18 - Fundo Municipal De Assistência Social
0824304832.283 Bloco De Proteção Social Básica – PSB
0824404862.285 Bloco De Proteção Social Especial De Média E Alta Complexidade
0824404862.286 Programa Bolsa Família – IGDBF
33903000 Material De Consumo

UNIDADE: ADMINISTRAÇÃO

02.00 - Poder Executivo
02.07 - Secretaria Municipal De Administração E Gestão De Pessoas
0412200212.212 - Gestão Técnica E Administrativa Da Secretaria
33903000 - Material De Consumo

UNIDADE: EDUCAÇÃO

02.00 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal De Educação
1212200212.226 - Gestão Técnica E Administrativa Da Secretaria
1236801882.230 Manutenção Da Educação Básica
33903000 - Material De Consumo

02.00 - Poder Executivo
02.15 - FUNDEB
1236101882.257 - Manutenção Do Ensino Fundamental 30%

33903000 - Material De Consumo

UNIDADE: SECRETÁRIA DE SAÚDE

02.16 - Fundo Municipal De Saúde
1012200212.263 Gestão Técnica E Administrativa Do FMS
1030104282.266 Manutenção Dos Serviços De Saúde - Atenção Básica
1030204282.273 Manutenção Do Centro De Atenção Psicossocial - CAPS
1030204282.274 Manutenção Do Dos Serviços De Saúde - MAC
1030204282.275 Manutenção Do Hospital
33903000 Material De Consumo

DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Item 10 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

DO PAGAMENTO
As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Item 19 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
As sanções administrativas estão previstas no Item 21 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 10 de Abril de 2022.

Município De São Lourenço Da Mata	GT Comercio E Servico LTDA
VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	George Torres Pires Filho
Secretário De Adminis. E Gestão De Pessoas	P/ Contratada
P/ Contratante	

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:7305D2E6

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO Nº 006/2023 – ARP Nº 010/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
VALIDADE DA ATA: ATÉ 11/04/2024

Aos 11 dias do mês de abril de 2023, o **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Entidade de direito Público, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.251.832/0001-05, com sede localizada à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, neste ato representada pelo **Sr. TARCÍSIO CRUZ MUNIZ**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o n.º 920.017.774-34, Identidade n.º 4.807.501 SDS/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto **Registro de Preço** para eventual **Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa** especializada **em fornecimento de mobiliários de Escritório,** para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, do Município de São Lourenço da Mata –

PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

G H P S BARRETO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.103.616/0001-44, sediada na Av. Doutor Claudio Jose Gueiros Leite, 584, sala 104, Janga – Paulista – PE, CEP: 53.439-000, e-mail**: ghpsbarreto@gmail.com**, doravante designada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo **Sr. GUSTAVO HENRIQUE PINTAN SÁ BARRETO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5.002.010 expedida pela SSP PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 029.558.154-97.

ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL	COTA / CLASSIFICAÇÃO	MARCA
1	**Mesa Escritório:** Material estrutura: aço, material tampo: Mdf, cor tampo: cinza, quantidade gavetas: 2 und., largura: 1,20 M, Profundidade: 0.60 M, altura: 0,74 M, espessura tampo: 15mm, características adicionais: com chave. **CATMAT 483246**	UNID	16	R$ 279,00	R$ 4.464,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	PRISMA
3	**Cadeira Fixa**: Características Adicionais: Sem Braço, Azul, Tipo Pé Palito. Material Estrutura: Tubo Aço. Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática Epóxi-Pó. Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido De Lã. Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado **CATMAT: 346921**	UNID	10	R$ 177,00	R$ 1.770,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	PRISMA
6	**Cadeira Escritório**: material estrutura: aço, material revestimento assento e encosto: tecido, material encosto: espuma poliuretano injetado, material assento: espuma poliuretano injetado, tipo base: **Giratória** com 5 rodízios, tipo encosto: Regulável, apoio braço: com braço reguláveis, tipo sistema regulagem vertical: Pneumático, quantidades de pés: 5 Unidades. **CATMAT 469141**	UNID	1	R$ 618,00	R$ 618,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	PRISMA
VALOR GLOBAL					**R$ 6.852,00**		

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

A **Secretaria de INFRAESTRUTURA** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

Assinar a ata de registro de preços;

Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços;

Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;

Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;

Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;

Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;

As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;

Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação;

Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Infraestrutura, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.**

VALIDADE DA ATA

A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irreajustáveis.

As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n° 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;

Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;

Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;

Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;

Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;

Por decurso de prazo de vigência;

Não restarem fornecedores registrados;

Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;

Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DOS RECURSOS FINANCEIROS
Por se tratar de **fornecimento de mobiliários de Escritório,** para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura**,** os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação almejada correrão pelos seguintes códigos:

02.00 – PODER EXECUTIVO
02.13 – SECRETARIA MUNICPAL DE INFRAESTRUTURA
1545103231.136 – REEQUIPAMENTO DA UNIDADE
44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANETES.

ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no item 09 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

DO PAGAMENTO
As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no item 18 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Infraestrutura (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
As sanções administrativas estão previstas no item 20 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 11 de abril de 2023.

Secretaria Municipal De Infraestrutura
TARCÍSIO CRUZ MUNIZ
CPF: 920.017.774-34
P/ Contratante

G H P S Barreto
GUSTAVO HENRIQUE PINTAN SÁ BARRETO

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:E484A08F

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO Nº 006/2023 – ARP Nº 011/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
VALIDADE DA ATA: ATÉ 11/04/2024

Aos 11 dias do mês de abril de 2023, o **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Entidade de direito Público, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.251.832/0001-05, com sede localizada à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, neste ato representada pelo **Sr. TARCÍSIO CRUZ MUNIZ**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o n.º 920.017.774-34, Identidade n.º 4.807.501 SDS/PE, doravante denominado CONTRATANTE,

RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto **Registro de Preço** para eventual **Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa** especializada **em fornecimento de mobiliários de Escritório,** para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DISTRIBUIDORA OLINDENSE, Rua Humberto de Lima Mendes, Nº 609, Loja 24, Bairro Novo – Olinda – PE, CEP 53.130-090, e-mail: **distribuidoraolindense@gmail.com**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. FÁBIO JOSÉ DE SENA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 58.839.59 expedida pela SDS PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.350.214-98.

ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL	COTA / CLASSIFICAÇÃO	MARCA
4	**Armário Escritório**: Material: aço, quantidade portas: 8 und, material porta: Aço, largura: 1,20 cm, altura :1,98 cm, características adicionais: com portas de abrir e porta cadeado, profundidade: 0,42 m, acabamento superficial: Pintura em Epóxi, cor cinza. **CATMAT 243964**	UNID	4	R$ 1.150,00	R$ 4.600,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	Unimoveis
VALOR GLOBAL					**R$ 4.600,00**		

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

A **Secretaria de INFRAESTRUTURA** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

Assinar a ata de registro de preços;

Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços;

Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;

Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;

Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;

Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;

As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;

Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação;

Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Infraestrutura, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.**

VALIDADE DA ATA

A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irreajustáveis.

As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n° 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;

Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;

Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;

Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;

Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;

Por decurso de prazo de vigência;

Não restarem fornecedores registrados;

Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;

Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.° 8.666/93.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DOS RECURSOS FINANCEIROS
Por se tratar de **fornecimento de mobiliários de Escritório,** para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura**,** os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação almejada correrão pelos seguintes códigos:

02.00 – PODER EXECUTIVO
02.13 – SECRETARIA MUNICPAL DE INFRAESTRUTURA
1545103231.136 – REEQUIPAMENTO DA UNIDADE
44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANETES

ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no item 09 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

DO PAGAMENTO
As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no item 18 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Infraestrutura (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
As sanções administrativas estão previstas no item 20 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 11 de abril de 2023.

Secretaria Municipal De Infraestrutura
TARCÍSIO CRUZ MUNIZ
CPF: 920.017.774-34
P/ Contratante

Distribuidora Olindense
FABIO JOSE DE SENA
P/ Contratada

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:650666EF

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO Nº 006/2023 – ARP Nº 012/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
VALIDADE DA ATA: ATÉ 11/04/2024

Aos 11 dias do mês de abril de 2023, o **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Entidade de direito Público, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.251.832/0001-05, com sede localizada à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, neste ato representada pelo **Sr. TARCÍSIO CRUZ MUNIZ**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o n.º 920.017.774-34, Identidade n.º 4.807.501 SDS/PE, doravante denominado CONTRATANTE, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada,

atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto **Registro de Preço** para eventual **Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa** especializada **em fornecimento de mobiliários de Escritório,** para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

UNICA SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.392.983/0001-61, sediada Rua Frei Caneca, nº 11, Engenho Maranguape – Paulista – PE, CEP: 53.423-623, e-mail: **gunicasaneantes@hotmail.com**, doravante designada **CONTRATADA,** neste ato representada pela Sra. **CLEIDE JANE FERREIRA,** brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 51.063.62 expedida pela SDS PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 906.618.344-68.

ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL	COTA / CLASSIFICAÇÃO	MARCA
5	**Armário Escritório:** Material: Aço Tipo Portas: Encaixe Material Porta: Aço Quantidade Portas: 2 UM Quantidade Prateleiras: 3 UM Material Prateleiras: Aço Tipo Puxador: Aço **CATMAT : 207092**	UNID	5	R$ 1.141,07	R$ 5.705,35	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	PANDIM
7	**Fragmentadora papel** capacidade fragmentação: Mínimo 10 fl, tensão motor: 220v, capacidade lixeira: 20 l, potência: 450 w, características adicionais: corte de papéis C/Clips ou Grampos, CD e Disquete, Nível Ruido: 65 D. **CATMAT 480423**	UNID	3	R$ 625,51	R$ 1.876,53	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	NAGEM
VALOR GLOBAL					**R$ 7.581,88**		

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

A **Secretaria de INFRAESTRUTURA** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
Assinar a ata de registro de preços;
Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços;
Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;
As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;
Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação;
Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Infraestrutura, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.**

VALIDADE DA ATA

A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irreajustáveis.
As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n° 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:
Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
Por decurso de prazo de vigência;
Não restarem fornecedores registrados;
Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.° 8.666/93.
No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DOS RECURSOS FINANCEIROS
Por se tratar de **fornecimento de mobiliários de Escritório,** para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura**,** os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação almejada correrão pelos seguintes códigos:

02.00 – PODER EXECUTIVO
02.13 – SECRETARIA MUNICPAL DE INFRAESTRUTURA
1545103231.136 – REEQUIPAMENTO DA UNIDADE
44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANETES.

ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no item 09 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

DO PAGAMENTO
As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no item 18 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Infraestrutura (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
As sanções administrativas estão previstas no item 20 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 11 de abril de 2023.

Secretaria Municipal De Infraestrutura
TARCÍSIO CRUZ MUNIZ
CPF: 920.017.774-34
P/ Contratante

Unica Saneantes LTDA
CLEIDE JANE FERREIRA
P/ Contratada

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:209CC072

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO Nº 020/2023 – ARP Nº 013/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
VALIDADE DA ATA: ATÉ 12/04/2024

Aos 12 dias do mês de abril de 2023, o **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.251.832/0001-05, com sede localizada a Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Administração e Gestão de Pessoas, o Sr. **VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**, brasileiro,

inscrito no CPF sob o n.º 055.205.364-30, doravante denominada , CONTRATANTE, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual Contratação de Empresa especializada para fornecimento parcelado de Refeições Prontas (Marmitex (Quentinha) e Kit Lanches para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São Lourenço da Mata – PE, do Pregão Eletrônico nº 013/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

M. J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.488.431/0001-63, sediada na Rua Doutor Joaquim Nabuco, nº 158, Centro – São Lourenço da Mata, CEP: 54.735-790, e-mail: **elianedocesesalgados@gmail.com**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada **pela Sr. MANUEL JOSÉ DO NASCIMENTO IRMÃO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2.964.189 expedida pela SDS PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 448.510.224-68.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V.UNT	V.TOTAL	Cota Classificação
1	**Coffee Break Para cada 10 pessoas:** 01-Cento de Salgados: Fritos; Assados; Bolos (02 sabores). Doces Tradicionais; 02 tipos de Frutas: Bebidas: Suco ou Refrigerante normal. **Copo: Descartáveis**	UND	236	R$ 259,90	R$ 61.336,40	Cota exclusiva
2	**Kit Tipo 01-Coffee Break** 01-Sanduíche de Queijo e Presunto ou de Peito de Peru 01-Fruta. 01-Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável	UND	8.850	R$ 9,25	R$ 81.862,50	Cota de Ampla Concorrência
3	**Kit Tipo 01-Coffee Break** 01-Sanduíche de Queijo e Presunto ou de Peito de Peru 01-Fruta. 01-Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável	UND	2.950	R$ 9,20	R$ 27.140,00	Cota reservada de 25%para MEI, ME e EPP
4	**Kit Tipo 2- Coffee Break** 01-Fatia de Bolo 04-Salgados (assados ou fritos) 04-Doces Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável	UND	9.713	R$ 10,95	R$ 106.357,35	Cota de Ampla Concorrência
5	**Kit Tipo 2- Coffee Break** 01-Fatia de Bolo 04-Salgados (assados ou fritos) 04-Doces Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável	UND	3.237	R$ 10,95	R$ 35.445,15	Cota reservada de 25%para MEI, ME e EPP
6	**MARMITEX** Arroz :branco, cozido, tipo 1, polido, classe longo fino (agulhinha) Feijão: tipo 1 cozido, mulatinho ou macarssa Carnes de Primeira: vermelha frango, suíno Salada Mista (folhagem crua e Legumes Cozido ou Cru. Suco e Refrigerante normal. Embalagem Descartável	UND	6.400	R$ 13,95	R$ 89.280,00	Cota de Ampla Concorrência
7	**MARMITEX** Arroz :branco, cozido, tipo 1, polido, classe longo fino (agulhinha) Feijão: tipo 1 cozido, mulatinho ou macarssa Carnes de Primeira: vermelha frango, suíno Salada Mista (folhagem crua e Legumes Cozido ou Cru. Suco e Refrigerante normal. Embalagem Descartável	UND	3.200	R$ 13,95	R$ 44.640,00	Cota reservada de 25%para MEI, ME e EPP
VALOR TOTAL					**R$ 446.061,40**	

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

A **Secretaria de Administração** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
Assinar a ata de registro de preços;
Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.
Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE POR SECRETARIA				
			SEC ADM	SEC DES. SOCIAL, MULHER	SEC. EDUC	SEC. SAUDE	SEC CULTURA
1	Coffee Break Para cada 10 pessoas: 01-Cento de Salgados: Fritos; Assados; Bolos (02 sabores). Doces Tradicionais; 02 tipos de Frutas: Bebidas: Suco ou Refrigerante normal. Copo: Descartáveis	UND	30	30	120	20	36
2	Kit Tipo 01-Coffee Break 01-Sanduíche de Queijo e Presunto ou de Peito de Peru 01-Fruta. 01-Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável	UND	200	500	2.550	2.000	3.600
3	Kit Tipo 01-Coffee Break	UND			2.950		

	01-Sanduíche de Queijo e Presunto ou de Peito de Peru 01-Fruta. 01-Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável						
4	Kit Tipo 2- Coffee Break 01-Fatia de Bolo 04-Salgados (assados ou fritos) 04-Doces Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável	UND	300	500	3.313	2.000	3.600
5	Kit Tipo 2- Coffee Break 01-Fatia de Bolo 04-Salgados (assados ou fritos) 04-Doces Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável	UND			3.237		
6	MARMITEX Arroz :branco, cozido, tipo 1, polido, classe longo fino (agulhinha) Feijão: tipo 1 cozido, mulatinho ou macarssa Carnes de Primeira: vermelha frango, suíno Salada Mista (folhagem crua e Legumes Cozido ou Cru. Suco e Refrigerante normal. Embalagem Descartável	UND	200	300	300	2.000	3.600
7	MARMITEX Arroz :branco, cozido, tipo 1, polido, classe longo fino (agulhinha) Feijão: tipo 1 cozido, mulatinho ou macarssa Carnes de Primeira: vermelha frango, suíno Salada Mista (folhagem crua e Legumes Cozido ou Cru. Suco e Refrigerante normal. Embalagem Descartável	UND			2.200	1.000	

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;

As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;

Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e-respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;

Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Administração**, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.

VALIDADE DA ATA

A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irreajustáveis.

As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n° 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;

Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;

Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;

Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;

Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;

Por decurso de prazo de vigência;

Não restarem fornecedores registrados;

Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;

Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços:

A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.° 8.666/93.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria contratante, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.
As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02 - PODER EXECUTIVO
2.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
412200212.212 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SECRETARIA DE CULTURA

02 - PODER EXECUTIVO
2.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE
1339202472.242 - APOIO A ATIVIDADES FESTIVAS, CULTURAIS E FOLCLORICAS
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02 - PODER EXECUTIVO
2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1212200212.227 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2 - PODER EXECUTIVO
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO, E PROMOÇÃO A CIDADANIA
0812200202.219 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 - PODER EXECUTIVO
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO, E PROMOÇÃO A CIDADANIA
0812204862.221 POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 - PODER EXECUTIVO
02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824304832.289 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 - PODER EXECUTIVO
02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824404862.291 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 - PODER EXECUTIVO
02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824404862.292 PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 - PODER EXECUTIVO
02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824404862.294 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - CRIANÇA FELIZ
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SECRETARIA DE SAÚDE

1012200212.265 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS
1030104282.269 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - A.P.S
1030204282.28 MANUTENÇÃO DO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - MAC
33903000 MATERIAL DE CONSUMO.

DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Item 10 Termo de Referência, anexo I do Edital.

DO PAGAMENTO
As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Item 19 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
As sanções administrativas estão previstas no Item 21 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata,12 de abril de 2023.

Município de São Lourenço da Mata	M. J. Do Nascimento Irmão Comercio e Serviços em Alimentos
VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	***MANUEL JOSÉ DO NASCIMENTO IRMÃO***
Secretário de Adminis. e Gestão de Pessoas	P/ Contratada
P/ Contratante	

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2._____
CPF Nº

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:C2D0B510

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 094/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO - Processo nº 094/2022 - Pregão Eletrônico Nº 033/2022 - Comissão: CPL. **Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada em fornecimento de Equipamentos, utensílios, eletrodomésticos e mobiliários, para atender as necessidades da secretaria de Saúde, e setores vinculados como: CAPS, Vigilância ambiental, Vigilância sanitária e Centro municipal e Rede de Frios, do Município de São Lourenço da Mata – PE,** conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório.

Comunica-se a homologação de seu objeto da seguinte maneira:

I - J GOMES DA SILVA MAGAZINE, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 08.980.197/0001-84, selecionada no referido certame para o(s) item(ns) a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
1	LIXEIRA DE LIXO INFECTADO: lixeira, material: polietileno, capacidade 50 l, tipo: tampa e pedal, cor: branca, características adicionais: logomarca cor azul, lixo infectante grupo d. CATMAT 468291	UND	2	R$ 120,00	R$ 240,00
2	CAFETEIRA ELÉTRICA: Material: Aço Inoxidável; Capacidade: 1,2 L; Características Adicionais: Termostato/Resistência Blindada/Visor/Sapatas Anti; Potência: 800 W ; Voltagem: 220 V. CATMAT 470922	UND	4	R$ 187,00	R$ 748,00
3	SUPORTE PARA COPO: Material: Plástico; Aplicação: Copo Descartável Plástico 150 Ml; Capacidade: 100 Copos; Tipo: Dispensador; Características Adicionais: Sistema Poupa Copo/Alavanca Acionamento. CATMAT 477987	UND	2	R$ 46,00	R$ 92,00
4	ARMARIO DE AÇO: Armário aço, acabamento superficial: pintura Eletrostática epóxi, cor: cinza, quantidade portas: 2 un, quantidade prateleiras: 4 un, altura:1,90 cm, largura: 1,20 cm, profundidade: 40 cm, material: chapa de aço. CATMAT: 468665	UND	6	R$ 988,00	R$ 5.928,00

II - A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 31.070.140/0001-60, selecionada no referido certame para o(s) item(ns) a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
5	ARMARIO VITRINE: Armário vitrine, material porta: vidro 3mm, material prateleiras: 4 prateleiras vidro c, 4mm espessura, quantidade portas: 2 portas un, tipo fechadura: fechadura cilíndrica, altura: 1,65 m, largura: 0,65 m, profundidade: 0,40 m, aplicação: uso hospitalar, características adicionais: fundo e teto em chapa aço esmaltado. CATMAT: 365063	UNID	4	R$ 920,00	R$ 3.680,00
12	CADEIRA FIXA: Características Adicionais: Sem Braço, Azul, Tipo Pé Palito;	UNID	4	R$ 170,00	R$ 680,00

	Material Estrutura: Tubo Aço Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática Epóxi-Pó; Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido De Lã; Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado; Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado. CATMAT: 346921				
13	MESA DE REUNIÃO: Descrição: Mesa reunião retangular, material: aglomerado madeira, comprimento: 2 m, largura: 100 cm, altura: 0,75 m, cor: cinza, revestimento: laminado melamínico alta pressão, tipo estrutura: tubo de aço e chapa metálica, espessura tampo: 2,50 mm, material tampo: aglomerado madeira. CATMAT-475765	UNID	1	R$ 580,00	R$ 580,00
24	MESA REFEITÓRIO: Descrição: Mesa refeitório, material tampo: mdf, revestimento tampo: laminado melamínico, espessura: 30 mm, altura: 0,78 m, acabamento bordas: cantos arredondados, material estrutura: aço carbono tubular, acabamento superficial estrutura: pintura eletrostática a pó, comprimento: 1,20 m, largura: 0,80 cm, características adicionais: 4 bancos conjugado, sem encosto, sapatas reguláveis. CATMAT: 384638	UNID	1	R$1.200,00	R$ 1.200,00

III - NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 03.829.590/0001-58, selecionada no referido certame para o(s) item(ns) a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
6	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA material estrutura: tubo metálico, material revestimento assento e encosto: courino, material encosto: madeira e espuma injetada, material assento: madeira e espuma injetada, tipo base: giratória com 5 rodízios, tipo encosto: alto, apoio braço: com braços, cor: azul, tipo sistema regulagem vertical: a gás, características adicionais: tipo secretaria, cor estrutura: preto CATMAT 391696	UNID	**4**	R$ 350,00	R$ 1.400,00
15	FORNO MICROONDAS: Descrição: Forno micro-ondas, material: aço inoxidável, capacidade: 27 l, potência: 1.500 w, voltagem: 220 v, características adicionais: painel digital, trava segurança, relógio digital, funções: alarme, temporizador, auto aquecimento e descongela. CATMAT: 399105	UNID	**3**	R$ 680,00	R$ 2.040,00
37	Fogão Gás - Material: Aço Inoxidável; Quantidade Bocas: 6 Un; Tipo Fogão: Convencional; Aplicação: Doméstica; Cor: Branca; Características Adicionais: Acendimento Automático. CATMAT 393340	UND	1	R$ 1.087,00	R$ 1.087,00

IV - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 20.008.831/0001-17, selecionada no referido certame para o(s) item(ns) a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
7	CARRO DE CURATIVO: Carro aço inox para curativo, tipo estrutura: estrutura tubular 1", tampo, prateleira c, varanda, tipo rodízio: rodízios de 2", 2 com freios, 2 giratórios, acessórios: suporte para balde e bacia, outros componentes: balde aço inox 5l, bacia aço inox. CATMAT 415893	UNID	1	R$ 1.236,83	R$ 1.236,83
8	MESA COMUM PLASTICA: Mesa plástica, material: plástico, formato: retangular, cor: branca, comprimento: 140 cm, largura: 85cm, altura: 72 cm, características adicionais: polipropileno virgem, tratado resina anti-ultravio. CATMAT: 346698	UNID	9	R$ 85,00	R$ 765,00
9	Mesa Copa/Cozinha: Largura Mesa: 0,85 M, Comprimento Mesa: 1,70 M Material Mesa: Madeira Material Cadeira: Madeira Forma Mesa: Retangular, Quantidade Cadeiras: 6 UM, Altura Mesa: 0,78 M CATMAT 296588	UNID	2	R$ 917,79	R$ 1.825,58
14	FREEZER: Descrição: Freezer vertical, capacidade: 300 l, voltagem: 220 v, cor: branca. CATMAT: 436863	UNID	2	R$ 3.440,48	R$ 6.880,96
16	LIQUIDIFICADOR: Descrição: Liquidificador, capacidade: 3 l, voltagem: 220 v, uso: doméstico, características adicionais: 4 velocidades. CATMAT: 329506	UNID	1	R$ 166,43	R$ 166,43
17	GARRAFA TÉRMICA: Descrição: Garrafa térmica, material: plástico, capacidade: 2 l, cor: azul, características adicionais: para café, serve com pressão. CATMAT: 355752	UNID	4	R$ 58,08	R$ 232,32
18	COLHER: Descrição: Colher, material corpo: polipropileno, material cabo: polipropileno, aplicação: preparo de alimentos, comprimento: cerca 15 cm. CATMAT: 467310	UNID	4	R$ 13,40	R$ 53,60
19	PEGADOR DE ALIMENTOS: Descrição: Pegador alimento, material: aço inoxidável, comprimento: 28 cm, características adicionais: pegador de salada. CATMAT:464896	UNID	4	R$ 13,01	R$ 52,04
20	CONCHA: Descrição: Concha, material corpo: alumínio, material cabo: alumínio, diâmetro: 20 cm, características adicionais: tipo hotel. CATMAT: 464877	UNID	2	R$ 13,58	R$ 27,16
22	PANELA PARA CUSCUZ: Descrição: Panela cuscuz, material: alumínio com revestimento, capacidade: 0,85 l, características adicionais: 2 alças reforçadas e tampa. CATMAT 469908	UNID	1	R$ 60,79	R$ 60,79
25	SOFÁ: Descrição: Sofá, material estrutura: madeira, material estofamento: espuma poliuretano, revestimento: couro sintético, cor: preta, quantidade assentos: 3 un, largura: 2,01 m, profundidade: 72 cm, altura: 75 cm. CATMAT:460085	UNID	3	R$1.300,39	R$ 3.901,17
27	ARMÁRIO P/ COZINHA: Descrição: Armário copa, cozinha, material: aço, tipo: paneleiro, acabamento superficial: pintura epóxi, cor: branca, quantidade portas: 6 un, quantidade prateleiras: 3 un, largura: 0,80 m, profundidade: 0,30 m, altura: 1,94 m, características adicionais: puxadores cor prata, pés cromados, pintura antifer. CATMAT: 362336	UNID	4	R$ 939,84	R$ 3.759,36
32	Termômetro - Material: Plástico; Aplicação: Geladeira; Faixa Medição Temperatura: -50°C A +70 °C; Tipo: Digital; Características Adicionais: Display Cristal, Base Magnética, Alarme, Sensor; Alimentação: Pilha. CATMAT 384214	UND	50	R$ 74,56	R$ 3.728,00
33	Caixa Térmica - Material: Polipropileno/Poliestireno/Polietileno/Poliuretano; Aplicação: Transporte De Hemocomponentes; Capacidade: 15 L; Características Adicionais: Com Termômetro Digital, 295 X 260 X 385mm.CATMAT 447890	UND	10	R$ 332,76	R$ 3.327,60
34	Caixa Térmica - Material: Poliuretano; Aplicação: Transporte De Hemocomponentes; Capacidade: 96,05 L, Características Adicionais: Tampa Com Trava; Com Termômetro Digital, 295 X 260 X 385mm.CATMAT 472719	UND	2	R$1.483,47	R$ 2.966,94
39	Termômetro - Tipo: Laser Digital; Faixa Medição Temperatura: -50°C A 200 °C; Material: Plástico Rígido; Características Adicionais: Visor Cristal Líquido, Temperatura Ambiente 50°C; Precisão: +/- 2 °C; Alimentação: Pilha. CATMAT:386479	UND	2	R$ 89,03	R$ 178,06

V - UNICA SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 43.392.983/0001-61, selecionada no referido certame para o(s) item(ns) a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
11	CAIXA TÉRMICA: Material: Polipropileno; Aplicação: Transporte De Hemocomponentes; Capacidade: 12 L; Características Adicionais: Com Alça E Tampa, Tamanho Cerca De 40 X 25 X 26 Cm. CATMAT. 475420	UNID	2	R$ 94,12	R$ 188,24
21	PANELA DE PRESSÃO: Descrição: Panela pressão, material: aço inoxidável, capacidade: 6 l, material cabo: baquelite, sistema segurança: válvulas funcionam, segurança e borracha segurança. CATMAT: 401612	UNID	1	R$ 159,80	R$ 159,80

23	PANELAS: Descrição: Panela, material: aço inoxidável, capacidade: 60 l, características adicionais: fundo triplo, com alças e tampa, tipo: caçarola. CATMAT: 465658	UNID	4	R$ 354,77	R$ 1.419,08

VI - BIOQUALI EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 46.137.612/0001-21, selecionada no referido certame para o(s) item(ns) a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
30	Câmara Conservação, Temperatura: 2 A 8 °C, Aplicação: Conservação De Vacina Tipo: Programado, Características Adicionais: Painel Digital Externo, Alarme, Porta Com Ved Capacidade Armazenagem: 120 L Tipo Gabinete: Vertical CATMAT 600251	UND	11	R$ 7.315,00	R$ 80.465,00
31	Câmara Conservação - Temperatura: 2 A 8 °C, Aplicação: Conservação De Vacina Tipo: Programado, Características Adicionais: Painel Digital Externo, Alarme, Porta Com Ved, Capacidade Armazenagem: 120 L Tipo Gabinete: Vertical CATMAT 600252	UND	4	R$ 12.000,00	R$ 48.000,00

VII - AARO COMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 02.566.043/0001-64, selecionada no referido certame para o(s) item(ns) a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
35	Gelo Reutilizável - Dimensões: 12 X 7 X 3 Cm; Características Adicionais: Rígido Contendo Gel De Alta Densidade; Composição: A Base De Polímero Acrílico CATMAT 395932	UND	200	R$ 5,99	R$ 1.198,00

VIII - TENDAS ALUBAN LTDA., inscrita no CNPJ – MF sob o n° 22.949.065/0001-10, selecionada no referido certame para o(s) item(ns) a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
38	Toldo - Tipo: Fixo; Largura: 5,20 M; Comprimento: 5,20 M, Características Adicionais: Cor Verde Oliva. Tipo: piramidal CATMAT 474208	UND	4	R$4.100,0	R$ 16.400,00

Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço: Rua Coronel José Duarte, n° 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 14 de Abril de 2023.

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:1244BEF8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo Licitatório: n° 016/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2023, que tem por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Solidão - PE, resolve ADJUDICAR, os itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	V. UNIT.	TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ ACHOCOLATADO - em pó instantâneo vitaminado. Deverá ser obtido de matérias primas são e limpas isento de matérias terrosas e parasitas. Aspecto: pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não conte glúten - embalagem de 400 gramas.Marca de referencia> toddy ou nescau.	PCT	500	R$ 6,99	3.495,00
2	AÇUCAR CRISTAL Açucar Cristal - açucar cristal de origem vegetal,sacarose de cana-de-açucar,de cor branca, granuloso fino e médio,isento de matéria terrosa,livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de 1 Kg.	KG	700	R$ 2,85	1.995,00
3	AMIDO DE MILHO produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isenta de matérias terrosas e parasitas, não podendo está úmidas, fermentados ou rançosos. sob a forma de pó - embalagem de 500 gramas	UND	350	R$ 8,79	3.076,50
4	ARROZ BRANCO TIPO 1 ARROZ - agulhinha, longo, fino, polido, tipo sem glúten, grãos inteiros com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção - embalagem de 1kg	KG	1050	R$ 3,79	3.979,50
5	ARROZ INTEGRAL TIPO 1 – 1kg	KG	70	R$ 4,49	314,30
6	AVEIA EM FLOCOS tipo flocos finos embalagem de 250Gr.	UND	70	R$ 2,99	209,30
7	BISCOITO DOCE tipo maisena, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e acido fólico (vit. b9), açúcar, gordura vegetal açúcar invertido, sal. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpas. Será rejeitado biscoito mal cozido, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar quebradiço – embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400gr, tendo dupla embalagem e em embalagem secundaria de caixa de papelão. Marca de referencia> Vitarela ou Fortaleza	PCT	700	R$ 4,49	3.143,00
8	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE LEITE	PCT	350	R$ 3,99	1.396,50
9	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER tipo cream cracker, deverá ser obtido de matérias primas são e limpas. Serão rejeitados biscoitos mal cozido, queimado e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar quebradiço – embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400G, tendo dupla embalagem e em embalagem secundaria de caixa de papelão. Marca de referencia> Vitarela ou Fortaleza	PCT	700	R$ 4,49	3.143,00
10	MISTURA PARA BOLO SABOR FUBÁ – INGREDIENTES: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, estabilizantes e aromas permitidos 400G. Marca de referencia> Dona Benta, União, Vitamassa ou Fleischmann	PCT	70	R$ 3,99	279,30
11	MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE INGREDIENTES: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, estabilizantes e aromas permitidos 400G. Marca de referencia> Dona Benta, União, Vitamassa ou Fleischmann	PCT	35	R$ 6,69	234,15
12	MISTURA PARA BOLO SABOR MARACUJÁ INGREDIENTES: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, estabilizantes e aromas permitidos 400G. Marca de referencia> Dona Benta, União, Vitamassa ou Fleischmann	PCT	35	R$ 3,99	139,65

13	MISTURA PARA BOLO SABOR LARANJA INGREDIENTES: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, estabilizantes e aromas permitidos 400G. Marca de referencia> Dona Benta, União, Vitamassa ou Fleischmann	PCT	35	R$ 4,59	160,65
14	MISTURA PARA BOLO SABOR FESTA INGREDIENTES: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, estabilizantes e aromas permitidos 400G. Marca de referencia> Dona Benta, União, Vitamassa ou Fleischmann	PCT	35	R$ 4,59	160,65
15	Chá em sachê – Chá mate tostado, camomila, hortelã, erva cidreira, capim santo, maçã, canela. Composição: no mínimo 70% de folhas de erva mate e 30% de outras partes e ramos – caixa com 10 saquinhos de 16g.	UND	35	R$ 2,49	87,15
16	CAFÉ - Torrado e moído 500 gramas de primeira qualidade, embalado á vácuo. Marcas de referência> Pilão, Maratá, Santa Clara, São Bráz	PCT	700	R$ 5,79	4.053,00
17	CACAU EM PÓ caixa de 200g. Marcas de referência> Garoto, Nestlé, Fleischmann, Mavalério.	UND	70	R$ 12,79	895,30
18	XERÉM – pacote de 500G	PCT	700	R$ 1,99	1.393,00
19	CEREAL ENRIQUECIDO DE ARROZ – Pacote 200g ou 230g. Marcas de referência> Mucilon, Milnutri, Vitalon, Crescer.	UND	35	R$ 5,99	209,65
20	CEREAL ENRIQUECIDO DE MILHO – Pacote 200g ou 230g. Marcas de referência> Mucilon, Milnutri, Vitalon, Crescer.	UND	35	R$ 5,99	209,65
21	CHOCOLATE EM PÓ 50% - caixa de 200g. Marcas de referência> Garoto, Nestlé, Fleischmann, Mavalério.	UND	70	R$ 11,49	804,30
22	COCO RALADO DESIDRATADO SEM AÇÚCAR – pacote de 200G.	PCT	70	R$ 4,39	307,30
23	DOCE DE FRUTAS TIPO GELEIA – vidro 230g. Marcas de referência> Predilecta ou QUEENSBERRY.	UND	140	R$ 5,49	768,60
24	DOCE DE LEITE – Pastoso embalagem 250g. Marcas de referência> Camponesa, Isis ou Itambé	UND	70	R$ 5,39	377,30
25	FARINHA DE ARROZ TIPO FLOCOS – pacote com 500g PCT	PCT	35	R$ 2,99	104,65
26	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 – pacote com 1KG.	KG	350	R$ 4,99	1.746,50
27	FARINHA DE TAPIOCA HIDRATADA – pacote com 500g. Marcas de referência> AMAFIL, Lopes, Yoki ou Guarani.	KG	70	R$ 8,49	594,30
28	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO – Pacote de 1kg. Marcas de referência> Dona Benta, Rosa Branca, Dona Maria.	KG	70	R$ 5,99	419,30
29	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO – Pacote de 1kg. Marcas de referência> Dona Benta, Rosa Branca, Dona Maria.	KG	70	R$ 5,99	419,30
30	FEIJÃO TIPO I, carioquinha, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, claro, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica,Pacote de 1kg. contendo IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO. Marcas de referência> Urbano, Kicaldo, Teiú, Máximo.	KG	350	R$ 7,99	2.796,50
31	FEIJÃO PRETO TIPO 1 – Pacote com 1Kg. Marcas de referência> Urbano, Kicaldo, Teiú, Máximo.	PCT	35	R$ 9,89	346,15
32	FERMENTO BIOLOGICO SECO – embalagem de 10g.	UND	15	R$ 2,69	40,35
33	FERMENTO QUIMICO - tipo pó embalagem de 100 g PCT	UND	15	R$ 4,15	62,25
34	FUBA DE MILHO - Produto obtido pela moagem dos grãos de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de materiais terrosos e parasitos e de detritos animais ou vegetais - embalagem de 500g	UND	700	R$ 2,79	1.953,00
35	GELATINA EM PO diversos sabores embalagem com 20g.	UND	150	R$ 1,80	270,00
36	GRAO DE BICO TIPO 1 – Pacote com 500g	UND	35	R$ 7,95	278,25
37	LEITE DE SOJA EM PÓ – Lata com 300g	LATA	70	R$ 24,98	1.748,60
38	LENTILHA TIPO 1 – Pacote com 500g	UND	35	R$ 8,20	287,00
39	MACARRÃO SEM GLUTEN TIPO ESPAGUETE- embalagem de 500g. PCT	UND	350	R$ 3,49	1.221,50
40	MACARRÃO GRAVATA Com ovos deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de materiais terrosos, parasitos e larvas. Não poderá este fermentada ou rançosa - embalagem de 500 g. Marcas de referência> Urbano, Galo, Dona Benta, Vitarella.	UND	70	R$ 5,59	391,30
41	MACARRÃO TIPO AVE MARIA com ovos PCTdeverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de materiais terrosos, parasitos e larvas. Não poderá este fermentada ou rançosa - embalagem de 500 g. Marcas de referência> Urbano, Galo, Dona Benta, Vitarella.	UND	70	R$ 5,64	394,80
42	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE com ovos deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de materiais terrosos, parasitos e larvas. Não poderá este fermentada ou rançosa - embalagem de 500 g. Marcas de referência> Urbano, Vitamassa, Vitarella.	UND	70	R$ 3,54	247,80
43	MACARRÃO TIPO PARAFUSO com ovos deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de materiais terrosos, parasitos e larvas. Não poderá este fermentada ou rançosa - embalagem de 500 g. Marcas de referência> Urbano, Vitamassa, Vitarella.	UND	70	R$ 5,79	405,30
44	MARGARINA composta por óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, leite desnatado reconstituído pasteurizado, sal (0,6%), vitamina a, estabilizantes leticina de soja e mono e diglicerídeos, antioxidantes bht e edta, ácido lático, acidulante ácido cítrico, conservador benzoato de sódio, corante betacaroteno e aromatizante artificial. Embalagem 500 g. Marcas de referência> Delícia, Qualy, Deline, Vigor, Cleybon, Primor.	UND	150	R$ 7,55	1.132,50
45	MASSA PARA LASANHA PRÉ COZIDA DE SÊMOLA – 200g. Marcas de referência> Dona Benta, Vitarela, Galo, Petybon.	UND	35	R$ 6,49	227,15
46	MILHO PARA CANJICA TIPO 1 - De cor branca, produto dos grãos de milho provenientes da espécie ZeaMays,L, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitos e larvas pcte de 500g	UND	350	R$ 3,20	1.120,00
47	Extrato de Tomate – Obtido da polpa de tomate por processo tecnológico com no mínimo 6% de sólidos solúveis naturais, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes, contendo açúcar. Com aspecto de massa homogeneizada, Isento de sujidades e fermentações, cor, cheiro e sabor característico. Pacote de 340 g. Marcas de referência> Tambaú, Tarantela, Fugini, Quero.	sachê	35	R$ 3,79	132,65
48	OLEO DE SOJA - refinado tipo 1. Embalagem de 900 ml. Marcas de referência> Soya, Liza, Concórdia, ABC.	UND	150	R$ 10,79	1.618,50
49	POLPA DE FRUTA – Maracujá, Morango, Manga, Cajá, Goiaba, Graviola, Acerola, Pitanga, Abacaxi, Uva, Tangerina, Cajú. Pacote com 10 unidades de 100g cada	PCT	150	R$ 13,05	1.957,50
50	FARINHA LACTEA – Pacote com 210g. . Marcas de referência> Nestlé, Cremogema.	UND	35	R$ 6,64	232,40
51	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE – Pacote com 300g ou Lata 380g	UND	70	R$ 27,84	1.948,80
52	SAL Refinado, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo (no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg) conforme legislação específica.1Kg	KG	35	R$ 1,19	41,65
53	SARDINHA EM OLEO COMESTÍVEL. comestível. ingredientes obrigatórios:sardinha temperada, descascada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e cabeça, pré – cozida em óleo comestível. embalagem primária: latas de 185g.. Marcas de referência> Coqueiro, Gomes da Costa, 88.	LATA	350	R$ 5,20	1.820,00
54	TRIGO PARA QUIBE – pacote com 500g	UND	35	R$ 7,34	256,90
55	VINAGRE DE ALCOOL - data da validade de no mínimo três meses a contar da data de entrega da mercadoria. Frasco 450ml.	UND	35	R$ 3,69	129,15
56	BEBIDA LÁCTEA DIVERSOS SABORES - Leite Pasteurizado, soro fresco de leite, açúcar, preparado de frutas, aroma natural, conservado, espessamente e fermento lácteo. Bolsa 900g. Marcas de referência> Isis, Bom Leite.	LITRO	70	R$ 7,94	555,80
57	IORGUTE DIVERSOS SABORES embalagem com	UND	700	R$	1.820,00

	150gr. Marcas de referência> Isis, Bom Leite, Nestlé, Danone.			2,60	
58	LEITE EM PÓ ENRIQUECIDO COM FERRO PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DE 0 a 6 MESES. Pcte com 400g.Marcas de refência , Camponesa,Iambé,Italac,Petinho,Elegê.	UND	200	R$ 14,99	2.998,00
59	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL UHT – Caixa com 1L. Marcas de referência> Camponesa, Itambé, Italac, Petinho, Elegê, Betânia.	UND	350	R$ 4,99	1.746,50
60	QUEIJO TIPO MUSSARELA tipo: mussarela; em barra origem: leite de vaca; embalagem com dados de identificação data de fabricação e de validade e Num. do lote. Marcas de referência> Isis, Premiata, Presidente, Aurora.	KG	350	R$ 46,95	16.432,50
61	REQUEIJÃO CREMOSO – Pote com 200g. Marcas de referência> Nestlé, Isis, Itambé	UND	35	R$ 8,94	312,90
62	CARNE BOVINA DE 2ª MOIDA magra de 1ª congelada. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no Maximo 10% de gordura, deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no Maximo de 3% de aponeurose	KG	70	R$ 24,49	1.714,30
63	CARNE BOVINA DE 1ª PARA BIFE - magra resfriada ou congelada tipo primeira, em cubo aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no Maximo 10% de gordura, deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no Maximo de 3% de aponeurose.	KG	70	R$ 37,99	2.659,30
64	CARNE BOVINA DE 2ª TIPO magra resfriada ou congelada tipo primeira, Tipo isca aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no Maximo 10% de gordura, deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no maximo de 3% de aponeurose	KG	70	R$ 36,95	2.586,50
65	CARNE SUÍNA CUBO OU PEÇA INTEIRA (LOMBO, PALETA) resfriado ou congelada em bifes, acém, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos larvas	KG	70	R$ 21,99	1.539,30
66	PEIXE SEM ESPINHA FILÉ - em condições de consumo e higiene recomendados	KG	150	R$ 29,00	4.350,00
67	CARNE DE FRANGO EM CUBOS SEM PELE E SEM OSSO	KG	350	R$ 19,29	6.751,50
68	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO congelada com adição de água de no Maximo de 6%, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas	KG	150	R$ 18,80	2.820,00
69	SALSICHA TIPO HOT DOG bovino/suíno tipo hot- dog com no Maximo 2% de amido, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com adição de água no Maximo de 10%, com no mínimo 120 dias de validade.	KG	210	R$ 12,69	2.664,90
70	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA Carne suína, carne bovina, carne, mecanicamente separada de aves, toucinho, proteína texturizada de soja, sal, leite em pó, açúcar, pimentas: calabresa e preta, Extrato de arroz fermentado, regulador de acidez lactado de sódio (INS 325), estabilizante polifosfato de sódio (INS 452), realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621), antioxidante eritorbato de sódio (INS 316), aromas: natural de fumaça e de pimenta preta, conservadores: nitrito de sódio (INS 250) e nitrato de sódio (INS 251) e corante natural carmin (INS 120). NÃO CONTÉM GLÚTEN.	KG	70	R$ 29,90	2.093,00
71	CARNE BOVINA DE 2ª TIPO SECA (CHARQUE) aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no Maximo 10% de gordura, deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no Maximo de 3% de aponevros	KG	350	R$ 47,65	16.677,50
72	CARNE FRANGO EM ISCA	KG	150	R$ 18,99	2.848,50
73	LEITE CONDENSADO – caixa de 395g. Marcas de referência> Camponesa, Italac ou Piracanjuba	UND	70	R$ 7,24	506,80
74	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM DE 500G - Marca de referência > Ala, Omo, Bem-te-vi, Brilhante.	UND	210	R$ 4,24	890,40
75	DETERGENTE LIQUIDO PARA LAVAR LOUÇA EMBALAGEM COM 500ml. Marca de referência > Ypê, Limpol, Minuano.	UND	350	R$ 2,49	871,50
76	SABÃO EM BARRA COM – Pacote com 5und de 200G, neutro. Marca de referência > Ypê, Minuano.	PCT	30	R$ 12,00	360,00
77	ÁGUA SANITÁRIA COM FUNÇÃO ALVEJANTE E DESIFETANTE. PET com 1L. Marca de referência > Brilux, Ypê.	UND	210	R$ 3,99	837,90
78	DESODORIZADOR DE AR, TIPO SPRAY, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM METALICA, COM 500ML. Marca de referência > Bom Ar, Glade, Air WICK.	UND	150	R$ 13,19	1.978,50
79	DESIFETANTE LIQUIDO PARA USO GERAL COM AÇÃO GERMICIDA,2 LITROS. . Marca de referência > Ypê, Veja, Pinho Sol, Lysoform, Pinho Bril.	UND	350	R$ 6,25	2.187,50
80	PASTILHA ADESIVA PARA SANITÁRIO. Caixa com três und. Marca de referência > Pato, Inspira, Harpic, Desoflor, Vim.	UND	150	R$ 4,94	741,00
81	LIMPA VIDROS, LIQUIDO, EMBALADO EM FRASCO INQUEBRAVEL, BICO TIPO BORRIFADOR, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PET com 500 ml. Marca de referência > Veja, Limpol, Cif, Azulim.	UND	25	R$ 8,81	220,25
82	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA DE CHÃO, EM ALGODÃO, LAVADO, ALVEJADO E ISENTO DE DETRITOS.	UND	70	R$ 9,94	695,80
83	FLANELA EM TECIDO 100% ALGODÃO	UND	100	R$ 2,69	269,00
84	ESPONJA DE LÂ DE AÇO, EMBALAGEM COM 8 UNIDADES, COM FIBRAS DE AÇO UNIFORMES E MACIAS	UND	35	R$ 3,91	136,85
85	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, PCTC COM 4 ROLOS COM 60M. Marca de referência > Mili, Ness, Neve, Personal, Diibbon.	UND	350	R$ 7,06	2.471,00
86	ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA, RESISTENTE.	UND	210	R$ 2,33	489,30
87	ÁGUA SANITÁRIA PARA LIMPEZA GERAL. PET com 1L. Marca de referência > Brilux, Igual, Dragão, Ypê. UND	UND	700	R$ 2,69	1.883,00
88	VASSOURA DE NAYLON COM CABO	UND	35	R$ 10,79	377,65
89	VASSOURA DE PALHA	UND	35	R$ 3,77	131,95
90	RODO EMBORRACHADO	UND	35	R$ 11,60	406,00
91	PRATO FUNDO (G) DESCARTÁVEL – PCT COM 10	PCT	300	R$ 4,19	1.257,00
92	PRATO FUNDO (M) DESCATÁVEL– PCT COM 10	PCT	300	R$ 4,18	1.254,00
93	PRATO FUNDO (P) DESCATÁVEL– PACOTE COM 10	PCT	300	R$ 4,04	1.212,00
94	PRATO RASO (G) DESCATÁVEL– PACOTE COM 10	PCT	300	R$ 4,22	1.266,00
95	PRATO RASO (M) DESCATÁVEL– PACOTE COM 10	PCT	300	R$ 4,18	1.254,00
96	PRATO RASO (P) DESCATÁVEL– PACOTE COM 10	PCT	300	R$ 3,55	1.065,00
97	COPO DESCARTÁVEL 250ML– PACOTE COM 100	PCT	350	R$ 6,20	2.170,00
98	COPO PARA CAFÉ – 50ML– PACOTE COM 100	PCT	350	R$ 3,23	1.130,50
99	GARFO DESCARTÁVEL– PACOTE COM 50	PCT	350	R$ 4,18	1.463,00
100	COLHER DESCARTÁVEL– PACOTE COM 50	PCT	350	R$ 4,40	1.540,00
101	FACA DESCARTÁVEL – PACOTE COM 50	PCT	350	R$ 3,77	1.319,50
102	PAPEL TOALHA – EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	UND	350	R$ 5,03	1.760,50

103	GUARDANAPO DE PAPEL 20X23 – EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PCT	350	R$ 2,06	721,00
104	PLÁSTICO FILME 38CMX100M – EMBALAGEM COM 1 UND	UND	210	R$ 5,08	1.066,80
105	PAPEL ALUMÍNIO 38CMX100M – EMBALAGEM COM 1 UND	UND	150	R$ 4,31	646,50
106	BEXIGA CORES VARIADAS 9 POLEGADAS REDONDO– PACOTE COM 50 UND	PCT	700	R$ 7,33	5.131,00
TOTAL					165.457,50

Em favor da empresa:
JOÃO VIANNEY DOS ANJOS, inscrita no CNPJ n°: 40.165.983/0001-30, sediada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, n° 24, centro, Solidão-PE, cep: 56.795-000, a qual foi vencedora de todos os itens: 1 a 106, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$ 165.457,50 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), para o objeto da presente licitação, e em consequente, cientificada a vencedora.

Solidão - PE, 18 de abril de 2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:11A06D28

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

H O M O L O G A Ç Ã O

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo Licitatório: n° 016/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2023, que tem por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Solidão - PE, resolve HOMOLOGAR os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	V. UNIT.	TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ ACHOCOLATADO - em pó instantâneo vitaminado. Deverá ser obtido de matérias primas são e limpas isento de matérias terrosas e parasitas. Aspecto: pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não conte glúten - embalagem de 400 gramas.Marca de referencia> toddy ou nescau.	PCT	500	R$ 6,99	3.495,00
2	AÇUCAR CRISTAL Açucar Cristal - açucar cristal de origem vegetal,sacarose de cana-de-açucar,de cor branca, granuloso fino e médio,isento de matéria terrosa,livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de 1 Kg.	KG	700	R$ 2,85	1.995,00
3	AMIDO DE MILHO produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isenta de matérias terrosas e parasitas, não podendo está úmidas, fermentados ou rançosos. sob a forma de pó - embalagem de 500 gramas	UND	350	R$ 8,79	3.076,50
4	ARROZ BRANCO TIPO 1 ARROZ - agulhinha, longo, fino, polido, tipo sem glúten, grãos inteiros com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção - embalagem de 1kg	KG	1050	R$ 3,79	3.979,50
5	ARROZ INTEGRAL TIPO 1 – 1kg	KG	70	R$ 4,49	314,30
6	AVEIA EM FLOCOS tipo flocos finos embalagem de 250Gr.	UND	70	R$ 2,99	209,30
7	BISCOITO DOCE tipo maisena, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e acido fólico (vit. b9), açúcar, gordura vegetal açúcar invertido, sal. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpas. Será rejeitado biscoito mal cozido, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar quebradiço – embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400gr, tendo dupla embalagem e em embalagem secundaria de caixa de papelão. Marca de referencia> Vitarela ou Fortaleza	PCT	700	R$ 4,49	3.143,00
8	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE LEITE	PCT	350	R$ 3,99	1.396,50
9	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER tipo cream cracker, deverá ser obtido de matérias primas são e limpas. Serão rejeitados biscoitos mal cozido, queimado e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar quebradiço – embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400G, tendo dupla embalagem e em embalagem secundaria de caixa de papelão. Marca de referencia> Vitarela ou Fortaleza	PCT	700	R$ 4,49	3.143,00
10	MISTURA PARA BOLO SABOR FUBÁ – INGREDIENTES: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, estabilizantes e aromas permitidos 400G. Marca de referencia> Dona Benta, União, Vitamassa ou Fleischmann	PCT	70	R$ 3,99	279,30
11	MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE INGREDIENTES: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, estabilizantes e aromas permitidos 400G. Marca de referencia> Dona Benta, União, Vitamassa ou Fleischmann	PCT	35	R$ 6,69	234,15
12	MISTURA PARA BOLO SABOR MARACUJÁ INGREDIENTES: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, estabilizantes e aromas permitidos 400G. Marca de referencia> Dona Benta, União, Vitamassa ou Fleischmann	PCT	35	R$ 3,99	139,65
13	MISTURA PARA BOLO SABOR LARANJA INGREDIENTES: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, estabilizantes e aromas permitidos 400G. Marca de referencia> Dona Benta, União, Vitamassa ou Fleischmann	PCT	35	R$ 4,59	160,65
14	MISTURA PARA BOLO SABOR FESTA INGREDIENTES: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, estabilizantes e aromas permitidos 400G. Marca de referencia> Dona Benta, União, Vitamassa ou Fleischmann	PCT	35	R$ 4,59	160,65
15	Chá em sachê – Chá mate tostado, camomila, hortelã, erva cidreira, capim santo, maçã, canela. Composição: no mínimo 70% de folhas de erva mate e 30% de outras partes e ramos – caixa com 10 saquinhos de 16g.	UND	35	R$ 2,49	87,15
16	CAFÉ - Torrado e moído 500 gramas de primeira qualidade, embalado á vácuo. Marcas de referência> Pilão, Maratá, Santa Clara, São Bráz	PCT	700	R$ 5,79	4.053,00
17	CACAU EM PÓ caixa de 200g. Marcas de referência> Garoto, Nestlé, Fleischmann, Mavalério.	UND	70	R$ 12,79	895,30
18	XERÉM – pacote de 500G	PCT	700	R$ 1,99	1.393,00
19	CEREAL ENRIQUECIDO DE ARROZ – Pacote 200g ou 230g. Marcas de referência> Mucilon, Milnutri, Vitalon, Crescer.	UND	35	R$ 5,99	209,65
20	CEREAL ENRIQUECIDO DE MILHO – Pacote 200g ou 230g. Marcas de referência> Mucilon, Milnutri, Vitalon, Crescer.	UND	35	R$ 5,99	209,65
21	CHOCOLATE EM PÓ 50% - caixa de 200g. Marcas de referência> Garoto, Nestlé, Fleischmann, Mavalério.	UND	70	R$ 11,49	804,30
22	COCO RALADO DESIDRATADO SEM AÇÚCAR – pacote de 200G.	PCT	70	R$ 4,39	307,30
23	DOCE DE FRUTAS TIPO GELEIA – vidro 230g. Marcas de referência> Predilecta ou QUEENSBERRY.	UND	140	R$ 5,49	768,60

24	DOCE DE LEITE – Pastoso embalagem 250g. Marcas de referência> Camponesa, Isis ou Itambé	UND	70	R$ 5,39	377,30
25	FARINHA DE ARROZ TIPO FLOCOS – pacote com 500g PCT	PCT	35	R$ 2,99	104,65
26	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 – pacote com 1KG.	KG	350	R$ 4,99	1.746,50
27	FARINHA DE TAPIOCA HIDRATADA – pacote com 500g. Marcas de referência> AMAFIL, Lopes, Yoki ou Guarani.	KG	70	R$ 8,49	594,30
28	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO – Pacote de 1kg. Marcas de referência> Dona Benta, Rosa Branca, Dona Maria.	KG	70	R$ 5,99	419,30
29	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO – Pacote de 1kg. Marcas de referência> Dona Benta, Rosa Branca, Dona Maria.	KG	70	R$ 5,99	419,30
30	FEIJÃO TIPO I, carioquinha, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, claro, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica,Pacote de 1kg. contendo IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO. Marcas de referência> Urbano, Kicaldo, Teiú, Máximo.	KG	350	R$ 7,99	2.796,50
31	FEIJÃO PRETO TIPO 1 – Pacote com 1Kg. Marcas de referência> Urbano, Kicaldo, Teiú, Máximo.	PCT	35	R$ 9,89	346,15
32	FERMENTO BIOLOGICO SECO – embalagem de 10g.	UND	15	R$ 2,69	40,35
33	FERMENTO QUIMICO - tipo pó embalagem de 100 g PCT	UND	15	R$ 4,15	62,25
34	FUBA DE MILHO - Produto obtido pela moagem dos grãos de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de materiais terrosos e parasitos e de detritos animais ou vegetais - embalagem de 500g	UND	700	R$ 2,79	1.953,00
35	GELATINA EM PO diversos sabores embalagem com 20g.	UND	150	R$ 1,80	270,00
36	GRAO DE BICO TIPO 1 – Pacote com 500g	UND	35	R$ 7,95	278,25
37	LEITE DE SOJA EM PÓ – Lata com 300g	LATA	70	R$ 24,98	1.748,60
38	LENTILHA TIPO 1 – Pacote com 500g	UND	35	R$ 8,20	287,00
39	MACARRÃO SEM GLUTEN TIPO ESPAGUETE- embalagem de 500g. PCT	UND	350	R$ 3,49	1.221,50
40	MACARRÃO GRAVATA Com ovos deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de materiais terrosos, parasitos e larvas. Não poderá este fermentada ou rançosa - embalagem de 500 g. Marcas de referência> Urbano, Galo, Dona Benta, Vitarella.	UND	70	R$ 5,59	391,30
41	MACARRÃO TIPO AVE MARIA com ovos PCTdeverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de materiais terrosos, parasitos e larvas. Não poderá este fermentada ou rançosa - embalagem de 500 g. Marcas de referência> Urbano, Galo, Dona Benta, Vitarella.	UND	70	R$ 5,64	394,80
42	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE com ovos deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de materiais terrosos, parasitos e larvas. Não poderá este fermentada ou rançosa - embalagem de 500 g. Marcas de referência> Urbano, Vitamassa, Vitarella.	UND	70	R$ 3,54	247,80
43	MACARRÃO TIPO PARAFUSO com ovos deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de materiais terrosos, parasitos e larvas. Não poderá este fermentada ou rançosa - embalagem de 500 g. Marcas de referência> Urbano, Vitamassa, Vitarella.	UND	70	R$ 5,79	405,30
44	MARGARINA composta por óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, leite desnatado reconstituído pasteurizado, sal (0,6%), vitamina a, estabilizantes leticina de soja e mono e diglicerídeos, antioxidantes bht e edta, ácido lático, acidulante ácido cítrico, conservador benzoato de sódio, corante betacaroteno e aromatizante artificial. Embalagem 500 g. Marcas de referência> Delícia, Qualy, Deline, Vigor, Cleybon, Primor.	UND	150	R$ 7,55	1.132,50
45	MASSA PARA LASANHA PRÉ COZIDA DE SÊMOLA – 200g. Marcas de referência> Dona Benta, Vitarela, Galo, Petybon.	UND	35	R$ 6,49	227,15
46	MILHO PARA CANJICA TIPO 1 - De cor branca, produto dos grãos de milho provenientes da espécie ZeaMays,L, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitos e larvas pcte de 500g	UND	350	R$ 3,20	1.120,00
47	Extrato de Tomate – Obtido da polpa de tomate por processo tecnológico com no mínimo 6% de sólidos solúveis naturais, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes, contendo açúcar. Com aspecto de massa homogeneizada, Isento de sujidades e fermentações, cor, cheiro e sabor característico. Pacote de 340 g. Marcas de referência> Tambaú, Tarantela, Fugini, Quero.	sachê	35	R$ 3,79	132,65
48	OLEO DE SOJA - refinado tipo 1. Embalagem de 900 ml. Marcas de referência> Soya, Liza, Concórdia, ABC.	UND	150	R$ 10,79	1.618,50
49	POLPA DE FRUTA – Maracujá, Morango, Manga, Cajá, Goiaba, Graviola, Acerola, Pitanga, Abacaxi, Uva, Tangerina, Cajú. Pacote com 10 unidades de 100g cada	PCT	150	R$ 13,05	1.957,50
50	FARINHA LACTEA – Pacote com 210g. . Marcas de referência> Nestlé, Cremogema.	UND	35	R$ 6,64	232,40
51	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE – Pacote com 300g ou Lata 380g	UND	70	R$ 27,84	1.948,80
52	SAL Refinado, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo (no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg) conforme legislação específica.1Kg	KG	35	R$ 1,19	41,65
53	SARDINHA EM OLEO COMESTÍVEL. comestível. ingredientes obrigatórios:sardinha temperada, descascada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e cabeça, pré – cozida em óleo comestível. embalagem primária: latas de 185g.. Marcas de referência> Coqueiro, Gomes da Costa, 88.	LATA	350	R$ 5,20	1.820,00
54	TRIGO PARA QUIBE – pacote com 500g	UND	35	R$ 7,34	256,90
55	VINAGRE DE ALCOOL - data da validade de no mínimo três meses a contar da data de entrega da mercadoria. Frasco 450ml.	UND	35	R$ 3,69	129,15
56	BEBIDA LÁCTEA DIVERSOS SABORES - Leite Pasteurizado, soro fresco de leite, açúcar, preparado de frutas, aroma natural, conservado, espessamente e fermento lácteo. Bolsa 900g. Marcas de referência> Isis, Bom Leite.	LITRO	70	R$ 7,94	555,80
57	IORGUTE DIVERSOS SABORES embalagem com 150gr. Marcas de referência> Isis, Bom Leite, Nestlé, Danone.	UND	700	R$ 2,60	1.820,00
58	LEITE EM PÓ ENRIQUECIDO COM FERRO PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DE 0 a 6 MESES. Pcte com 400g.Marcas de refência , Camponesa,Iambé,Italac,Petinho,Elegê.	UND	200	R$ 14,99	2.998,00
59	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL UHT – Caixa com 1L. Marcas de referência> Camponesa, Itambé, Italac, Petinho, Elegê, Betânia.	UND	350	R$ 4,99	1.746,50
60	QUEIJO TIPO MUSSARELA tipo: mussarela; em barra origem: leite de vaca; embalagem com dados de identificação data de fabricação e de validade e Num. do lote. Marcas de referência> Isis, Premiata, Presidente, Aurora.	KG	350	R$ 46,95	16.432,50
61	REQUEIJÃO CREMOSO – Pote com 200g. Marcas de referência> Nestlé, Isis, Itambé	UND	35	R$ 8,94	312,90
62	CARNE BOVINA DE 2ª MOIDA magra de 1ª congelada. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no Maximo 10% de gordura, deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no Maximo de 3% de aponeurose	KG	70	R$ 24,49	1.714,30
63	CARNE BOVINA DE 1ª PARA BIFE - magra resfriada ou congelada tipo primeira, em cubo aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no Maximo 10% de gordura, deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no Maximo de 3% de aponeurose.	KG	70	R$ 37,99	2.659,30
64	CARNE BOVINA DE 2ª TIPO magra resfriada ou congelada tipo primeira, Tipo isca aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no Maximo 10% de gordura, deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no maximo de 3% de aponeurose	KG	70	R$ 36,95	2.586,50
65	CARNE SUÍNA CUBO OU PEÇA INTEIRA (LOMBO, PALETA) resfriado ou congelada em bifes, acém, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos larvas	KG	70	R$ 21,99	1.539,30
66	PEIXE SEM ESPINHA FILÉ - em condições de consumo e higiene recomendados	KG	150	R$	4.350,00

				29,00	
67	CARNE DE FRANGO EM CUBOS SEM PELE E SEM OSSO	KG	350	R$ 19,29	6.751,50
68	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO congelada com adição de água de no Maximo de 6%, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas	KG	150	R$ 18,80	2.820,00
69	SALSICHA TIPO HOT DOG bovino/suíno tipo hot- dog com no Maximo 2% de amido, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com adição de água no Maximo de 10%, com no mínimo 120 dias de validade.	KG	210	R$ 12,69	2.664,90
70	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA Carne suína, carne bovina, carne, mecanicamente separada de aves, toucinho, proteína texturizada de soja, sal, leite em pó, açúcar, pimentas: calabresa e preta, Extrato de arroz fermentado, regulador de acidez lactado de sódio (INS 325), estabilizante polifosfato de sódio (INS 452), realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621), antioxidante eritorbato de sódio (INS 316), aromas: natural de fumaça e de pimenta preta, conservadores: nitrito de sódio (INS 250) e nitrato de sódio (INS 251) e corante natural carmin (INS 120). NÃO CONTÉM GLÚTEN.	KG	70	R$ 29,90	2.093,00
71	CARNE BOVINA DE 2ª TIPO SECA (CHARQUE) aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no Maximo 10% de gordura, deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no Maximo de 3% de aponevros	KG	350	R$ 47,65	16.677,50
72	CARNE FRANGO EM ISCA	KG	150	R$ 18,99	2.848,50
73	LEITE CONDENSADO – caixa de 395g. Marcas de referência> Camponesa, Italac ou Piracanjuba	UND	70	R$ 7,24	506,80
74	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM DE 500G - Marca de referência > Ala, Omo, Bem-te-vi, Brilhante.	UND	210	R$ 4,24	890,40
75	DETERGENTE LIQUIDO PARA LAVAR LOUÇA EMBALAGEM COM 500ml. Marca de referência > Ypê, Limpol, Minuano.	UND	350	R$ 2,49	871,50
76	SABÃO EM BARRA COM – Pacote com 5und de 200G, neutro. Marca de referência > Ypê, Minuano.	PCT	30	R$ 12,00	360,00
77	ÁGUA SANITÁRIA COM FUNÇÃO ALVEJANTE E DESIFETANTE. PET com 1L. Marca de referência > Brilux, Ypê.	UND	210	R$ 3,99	837,90
78	DESODORIZADOR DE AR, TIPO SPRAY, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM METALICA, COM 500ML. Marca de referência > Bom Ar, Glade, Air WICK.	UND	150	R$ 13,19	1.978,50
79	DESIFETANTE LIQUIDO PARA USO GERAL COM AÇÃO GERMICIDA,2 LITROS. . Marca de referência > Ypê, Veja, Pinho Sol, Lysoform, Pinho Bril.	UND	350	R$ 6,25	2.187,50
80	PASTILHA ADESIVA PARA SANITÁRIO. Caixa com três und. Marca de referência > Pato, Inspira, Harpic, Desoflor, Vim.	UND	150	R$ 4,94	741,00
81	LIMPA VIDROS, LIQUIDO, EMBALADO EM FRASCO INQUEBRAVEL, BICO TIPO BORRIFADOR, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PET com 500 ml. Marca de referência > Veja, Limpol, Cif, Azulim.	UND	25	R$ 8,81	220,25
82	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA DE CHÃO, EM ALGODÃO, LAVADO, ALVEJADO E ISENTO DE DETRITOS.	UND	70	R$ 9,94	695,80
83	FLANELA EM TECIDO 100% ALGODÃO	UND	100	R$ 2,69	269,00
84	ESPONJA DE LÂ DE AÇO, EMBALAGEM COM 8 UNIDADES, COM FIBRAS DE AÇO UNIFORMES E MACIAS	UND	35	R$ 3,91	136,85
85	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, PCTC COM 4 ROLOS COM 60M. Marca de referência > Mili, Ness, Neve, Personal, Diibbon.	UND	350	R$ 7,06	2.471,00
86	ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA, RESISTENTE.	UND	210	R$ 2,33	489,30
87	ÁGUA SANITÁRIA PARA LIMPEZA GERAL. PET com 1L. Marca de referência > Brilux, Igual, Dragão, Ypê. UND	UND	700	R$ 2,69	1.883,00
88	VASSOURA DE NAYLON COM CABO	UND	35	R$ 10,79	377,65
89	VASSOURA DE PALHA	UND	35	R$ 3,77	131,95
90	RODO EMBORRACHADO	UND	35	R$ 11,60	406,00
91	PRATO FUNDO (G) DESCARTÁVEL – PCT COM 10	PCT	300	R$ 4,19	1.257,00
92	PRATO FUNDO (M) DESCATÁVEL– PCT COM 10	PCT	300	R$ 4,18	1.254,00
93	PRATO FUNDO (P) DESCATÁVEL– PACOTE COM 10	PCT	300	R$ 4,04	1.212,00
94	PRATO RASO (G) DESCATÁVEL– PACOTE COM 10	PCT	300	R$ 4,22	1.266,00
95	PRATO RASO (M) DESCATÁVEL– PACOTE COM 10	PCT	300	R$ 4,18	1.254,00
96	PRATO RASO (P) DESCATÁVEL– PACOTE COM 10	PCT	300	R$ 3,55	1.065,00
97	COPO DESCARTÁVEL 250ML– PACOTE COM 100	PCT	350	R$ 6,20	2.170,00
98	COPO PARA CAFÉ – 50ML– PACOTE COM 100	PCT	350	R$ 3,23	1.130,50
99	GARFO DESCARTÁVEL– PACOTE COM 50	PCT	350	R$ 4,18	1.463,00
100	COLHER DESCARTÁVEL– PACOTE COM 50	PCT	350	R$ 4,40	1.540,00
101	FACA DESCARTÁVEL – PACOTE COM 50	PCT	350	R$ 3,77	1.319,50
102	PAPEL TOALHA – EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	UND	350	R$ 5,03	1.760,50
103	GUARDANAPO DE PAPEL 20X23 – EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PCT	350	R$ 2,06	721,00
104	PLÁSTICO FILME 38CMX100M – EMBALAGEM COM 1 UND	UND	210	R$ 5,08	1.066,80
105	PAPEL ALUMÍNIO 38CMX100M – EMBALAGEM COM 1 UND	UND	150	R$ 4,31	646,50
106	BEXIGA CORES VARIADAS 9 POLEGADAS REDONDO– PACOTE COM 50 UND	PCT	700	R$ 7,33	5.131,00
TOTAL					165.457,50

Em favor da empresa:

JOÃO VIANNEY DOS ANJOS, inscrita no CNPJ n°: 40.165.983/0001-30, sediada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, n° 24, centro, Solidão-PE, cep: 56.795-000, a qual foi vencedora de todos os itens: 1 a 106, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$ 165.457,50 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), que apresentou a melhor proposta para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria. Desde já fica recomendado a emissão da competente nota de empenho.

Solidão - PE, 18 de abril de 2023

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:0E13A3BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL 001/2023 - PROCESSO DE ESCOLHA DOS CANDIDATOS DO CONSELHO TUTELAR- 2024/2027

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES – CMDCA-TORITAMA/PE

Resultado das Inscrições do Edital 001/2023 - Processo de escolha dos candidatos do Conselho Tutelar- 2024/2027

A Comissão eleitoral do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toritama/PE torna público o resultado da análise de documentação para registro de candidatura e a relação dos candidatos habilitados a participar da segunda etapa – Prova Escrita, referentes ao processo seletivo destinado à escolha dos membros do Conselho Tutelar de Toritama para o quadriênio 2024/2027.

1. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS – ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E REGISTRO DE CANDIDATURA E RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS A PARTICIPAR DA SEGUNDA ETAPA – PROVA ESCRITA

1.1 Relação final dos candidatos cuja documentação referente à primeira etapa foi deferida e que estão habilitados a participar da segunda etapa – prova escrita, naseguinteordem alfabética:

NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADO
ADRYA PALLOMA TAVARES SILVA	29/08/1992	APROVADA
ALEX ANTÔNIO ALVES DA SILVA JUNIOR	02/11/1991	APROVADO
ALMI ZACARIAS DA SILVA	28/08/1977	APROVADO
ANDRÉ LUIZ BUARQUE DA SILVA	20/03/2000	APROVADO
ANTÔNIO HELENO DA SILVA	26/02/1982	APROVADO
BRUNA RAPHAELLA TAVARES ALVES	24/04/1983	APROVADA
CRISNIELE MARIA DE QUEIROZ SILVA	22/03/1986	APROVADA
DANIEL JOSÉ DA SILVA	02/12/1987	APROVADO
DRACY KATE LEANDRO CARVALHO	17/03/1990	APROVADA
EBENÉZER MELO DOS SANTOS	27/09/1992	APROVADO
ERALDO FERREIRA DA SILVA	13/03/1987	APROVADO
GILMARA SUÉLEN GONÇÁLVES DE JESUS	05/11/1983	APROVADA
GILSON SIMPLÍCIO DA SILVA	02/04/1966	APROVADO
GILVAN PAULINO DA SILVA	08/12/1985	APROVADO
GLEYSON FERREIRA DE MACEDO	19/02/1983	APROVADO
JADIAEL TAVARES DA SILVA	10/11/1976	APROVADO
JAILMA BEZERRA CHAGAS MOURA	29/07/1989	APROVADA
JOSÉ EDINALDO SILVA DE LIMA	07/10/1983	APROVADO
JOSÉ JOSINALDO DA SILVA	28/10/1990	APROVADO
JOSÉ SIVALDO BEZERRA DE LIMA	25/02/1985	APROVADO
JOSEILDO EDINALDO DA SILVA	29/05/1987	APROVADO
LEANDRO SILVA ROCHA	28/10/1990	APROVADO
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	23/05/1972	APROVADA
MARIA JOSELMA DA SILVA MOURA	16/09/1980	APROVADA
MAYRA TAVARES DA SILVA	07/06/2001	APROVADA
PAULO SEBASTIÃO DA SILVA JÚNIOR	15/12/1986	APROVADO
SEVERINO HINÔ DA SILVA JÚNIOR	29/12/1987	APROVADO
ULISSES RAGE DA SILVA	26/10/1981	APROVADO
VALDENILDO AUGUSTO DA SILVA	23/06/1989	APROVADO
VALDIR JÚNIOR DA SILVA	24/02/1983	APROVADO
WILSON MENDES	06/08/1965	APROVADO

2. O resultado final será publicado no Diário Oficial da AMUPE e estará disponível para consulta a partir da data provável de 19/04/2023, através do link www.diariomunicipal.com.br/amupe, iniciando, assim, o prazo para interposição de recursos contra o resultado, de acordo com cronograma que se encontra no ANEXO II do Edital 001/2023.

2.1. Cópia da publicação estará disponível para consulta no quadro de avisos da Casa dos Conselhos, localizada na Rua João Chagas, 133ª, Centro, Toritama/PE e no mural da Prefeitura Municipal de Toritama, localizada na Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras – Toritama/PE.

2.2. O CMDCA não se responsabiliza contra problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização da publicação do resultado.

COMISSÃO ELEITORAL

Resolução Nº 001/2023

Publicado por:
Bruna Virgínia da Silva Brasil Barbosa
Código Identificador:36D7B748

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 003/2023

PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 050/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 032/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 003/2023

Aos **03 (três) dias do mês de janeiro de 2023**, de um lado a Prefeitura Municipal do Paulista, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizada à Av. Marechal Floriano Peixoto, S/N – Centro – Paulista-PE, neste ato representado pelo Secretário, Dr. José Geraldo de Araújo Lima, brasileiro, Casado, Contador, nomeado por meio da Portaria Nº 006/2022, datada em 05/01/2022, portador da Carteira de Identidade nº 2170144 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 283.026.994-20, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 032/2022 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Itens abaixo, Homologada em 02/01/2023, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de preço consignado em ata para futura e eventual, de aquisição de aparelhos de ar condicionado destinados aos prédios da Secretaria de Educação e unidades de ensinos do Município.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Educação do Paulista – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor

Empresa POLO ARCONDICIONADO LTDA, CNPJ Nº 10.903.745/0001-14, com sede à Q 304 Norte Avenida LO 12, S/N, Lote 02 Sala 02, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP: 77.006-368, Telefone (65) 9981-4832, e-mail: licitacao@poloarcondicionado.com.br, representada pelo Sr. Vanderlan Vieira Ferreira, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Alameda Pantanal, N° 379, Alphaville Cuiabá II, Jardim Itália, Edif. Torre das Águas Apt 1403, Cuiabá/MT, CEP: 78.061-420, RG Nº 3222899-6 SSP/MT, CPF/MF Nº 970.273.161-53

Valor Total registrado: R$ 9.211,00 (nove mil, duzentos e onze reais).

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.	MARCA MODELO	V. UNIT	V. TOTAL
04	**Aparelho Ar condicionado -** Capacidade de refrigeração 58.000btus, tensão 220V, tipo SPLIT, modelo SPLIT INVERTER - Selo Procel: Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio Display Digital/Timer - Cor Branca - Garantia abrange defeitos de fabricação do produto. Garantia legal de 90 dias, dentro das condições de prazo estabelecidos, sempre acompanhadas de Nota fiscal. CATMAT 456467. **(COTA EXCLUSIVA ME/EPP)**	UNID.	1	ELGIN/ECO INVERTER	9.211,00	9.211,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC N° 032/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC N° 032/2022**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Educação do Paulista adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Educação do Paulista poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca do Paulista, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA	*VANDERLAN VIEIRA FERREIRA*
Secretário Municipal De Educação	Polo Ar Condicionado LTDA
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

Publicado por:
Marcelo Vinicios de Oliveira Resende
Código Identificador:5079C2E1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 004/2023

PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 050/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 032/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 004/2023

Aos **04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2023**, de um lado a Prefeitura Municipal do Paulista, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizada à Av. Marechal Floriano Peixoto, S/N – Centro – Paulista-PE, neste ato representado pelo Secretário, Dr. José Geraldo de Araújo Lima, brasileiro, Casado, Contador, nomeado por meio da Portaria Nº 006/2022, datada em 05/01/2022, portador da Carteira de Identidade nº 2170144 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 283.026.994-20, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 032/2022 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Itens abaixo, Homologada em 02/01/2023, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:
1 – DO OBJETO: Registro de preço consignado em ata para futura e eventual, de aquisição de aparelhos de ar condicionado destinados aos prédios da Secretaria de Educação e unidades de ensinos do Município.
1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Educação do Paulista – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
– Fornecedor
Empresa GO ATACADISTA LTDA, CNPJ N° 44.060.520/0001-65, com sede à Av. Seiscentos, S/N, Quadra 10 Modulo 01, Sala 162, Terminal Intermodal da Serra, CEP: 29.161-399, E-mail: licitacao@goatacadista@gmail.com, através do representante legal, o Sr. Pablo Camargo Souza, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Telmo Vieira Ribeiro, 283, Copacabana, Lages/SC, CEP: 88504340, portador do RG n° 6.304.634 e CPF n° 087.503.559-02.
Valor Total registrado: R$ 607.467,00 (seiscentos e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais)

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.	MARCA / MODELO	V. UNIT	V. TOTAL
05	Descrição: Aparelho Ar condicionado - Capacidade de refrigeração 18.000btus, tensão 220V, tipo SPLIT, modelo SPLIT INVERTER - Selo Procel: Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio Display Digital/Timer - Cor Branca - Garantia abrange defeitos de fabricação do produto. Garantia legal de 90 dias, dentro das condições de prazo estabelecidos, sempre acompanhadas de Nota fiscal. CATMAT 458191 (COTA RESERVADA 25%)	UNID.	27	AGRATTO – ICS18FIR402+ ICS18FER402	2.933,00	79.191,00
06	Descrição: Aparelho Ar condicionado - Capacidade de refrigeração 24.000btus, tensão 220V, tipo SPLIT, modelo SPLIT INVERTER - Selo Procel: Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio Display Digital/Timer - Cor Branca - Garantia abrange defeitos de fabricação do produto. Garantia legal de 90 dias, dentro das condições de prazo estabelecidos, sempre acompanhadas de Nota fiscal. CATMAT 440747. (COTA RESERVADA 25%)	UNID.	133	AGRATTO – ICS24FIR402+ICS24FER402	3.972,00	528.276,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC N° 032/2022.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC N° 032/2022.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Educação do Paulista adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).
4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Educação do Paulista poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.
6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.
8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca do Paulista, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA	***PABLO CAMARGO SOUZA***
Secretário Municipal De Educação	Go Atacadista LTDA
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

Publicado por:
Marcelo Vinicios de Oliveira Resende
Código Identificador:7AD5A3E7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 006/2023

PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 044/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 027/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 006/2023

Aos **17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2023**, de um lado a Prefeitura Municipal do Paulista, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizada à Av. Marechal Floriano Peixoto, N° 90 – Centro – Paulista-PE, neste ato representado pelo Secretário, Dr. José Geraldo de Araújo Lima, brasileiro, Casado, Contador, nomeado por meio da Portaria Nº 006/2022, datada em 05/01/2022, portador da Carteira de Identidade nº 2170144 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 283.026.994-20, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 027/2022 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Itens abaixo, **Homologada em 12/12/2022**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:
1 – DO OBJETO: Registro de preço consignado em Ata para futura aquisição de notebooks, com garantia on site, para atender às demandas dos setores administrativos e dos professores da Rede Municipal do Paulista.
1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Educação do Paulista – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
– Fornecedor
Empresa ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 45.538.349/0001-10, com sede à Rua Eugênio Luciano de Melo, 371 Bairro Novo – Olinda/PE, CEP: 53.030-160, Telefone 81)3083-4725/ 7904-2040, E-mail bsmtec2000@gmail.com, representada pelo Sr. BRENO MARQUES ASSUNÇÃO, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Angustura, nº 104 apto 202 Aflitos – Recife/PE CEP: 52.050-340, CNH nº 00476756896 Detran/PE, CPF/MF Nº 009.601.134-36.
Valor Total registrado: R$ 1.556.480,00 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e seis reais e quatrocentos e oitenta centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	Notebook: Processador 04 núcleos ou mais: índice de no mínimo de 6.400 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados passmark cpu: Memória ram de no mínimo 4gb: Disco rigido SSD de no mínimo 512 GB Sata ou Nvme: Placa de vídeo integrada ao processador ou dedicada: Tela de no mínimo 15: bluetooth, adaptador de rede enthernet, adaptador wirells, dual band, Portal hdmi, Webcam, adaptador Ac bivolt, teclado numérico: Sistema operacional Windows licença permanente: com garantia de 24 meses CATMAT: 472321 (COTA RESERVADA 25%)	UND	380	VAIO FE15 I5 8GB SSD 512	4.096,00	1.556.480,00
VALOR TOTAL R$						**1.556.480,00**

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC N° 027/2022.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC N° 027/2022**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Educação do Paulista adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Educação do Paulista poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.
6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.
8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca do Paulista, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA	***BRENO MARQUES ASSUNÇÃO***
Secretário Municipal De Educação	Assuncao & Lavor Tecnologia LTDA
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

Publicado por:
Marcelo Vinicios de Oliveira Resende
Código Identificador:CCF80156



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CADASTRO DE RESERVA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANATINGA-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

O Prefeito do Município de Tupanatinga, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA OS CANDIDATOS ELENCADOS NO ANEXO I, APROVADOS NO CADASTRO DE RESERVA** DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - para etapa Exame médico e avaliação de capacidade física e mental que será realizado no dia 27/04/2023, às 14:00, no CEM – Centro de Especialidades Médicas, com endereço na Rua Alto São Felix, nº 205, Centro, no Município de Tupanatinga. Logo, deverá o (a) candidato (a) levar consigo os exames atualizados elencados no anexo II deste ato.

04 - ESF SANTA CLARA
CADASTRO DE RESERVA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	CPF	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CRITERIO DE DESEMPATE	VAGA PRETENDIDA	NOTA P.O	T1	T2	T3	T.T	EXP	TOTAL	Exame médico e avaliação de capacidade física e mental	Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	CLASSIFICAÇÃO
ACS-AC- 0048	AYRES MICAELLE DA SILVA	***.224.034- **	3	*	AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA	33	2	6	12	20	0	53	*	*	CADASTRO DE RESERVA
ACS-AC- 0122	ELISSANDRAAVELINA DA SILVA MACHADO	***.055.184- **	4	*	AA-ACS-04 -ESF SANTA CLARA	32	2	6	12	20	0	52	*	*	CADASTRO DE RESERVA

06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA
CADASTRO DE RESERVA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	CPF	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CRITERIO DE DESEMPATE	VAGA PRETENDIDA	NOTA P.O	T1	T2	T 3	T. T	EX P	TOTAL	Exame médico e avaliação de capacidad e física e mental	Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	CLASSIFICAÇÃO
ACS-AC-0250	JOSE EVANILDO DA SILVA	***.722.374- **	5	MAIOR IDADE	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	31	2	6	12	20	0	51	*	*	CADASTRO DE RESERVA
ACS-AC-0115	ÉDYLA SANDRYNI DE SOUZA SILVA	***.024.694- **	6	MENOR IDADE	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	31	2	6	12	20	0	51	*	*	CADASTRO DE RESERVA

07 - UBSF FUNDEC
CADASTRO DE RESERVA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	CPF	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CRITERIO DE DESEMPATE	VAGA PRETENDIDA	NOTA P.O	T1	T2	T 3	T. T	EX P	TOTAL	Exame médico e avaliação de capacidad e física e mental	Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	CLASSIFICAÇÃO
ACS-AC-0066	CECÍLIA MACHADO PEREIRA	***.209.344- **	7	MAIOR IDADE	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	34	2	6	12	20	0	54	*	*	CADASTRO DE RESERVA
ACS-AC- 0201	IZABELA BEZERRA DA SILVA	***.384.224- **	8	IDADE	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	34	2	6	12	20	0	54	*	*	CADASTRO DE RESERVA

ANEXO II

EXAME MÉDICO E AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL

O Prefeito do Município de Tupanatinga, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **convocação dos candidatos classificados no cadastro de reserva elencados no anexo I** para a realização dos exames médicos e avaliação de capacidade física e mental.
Esclarecemos, que é de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção e apresentação dos exames solicitados, arcando inclusive com os possíveis custos de realização dos mesmos. O(a) candidato (a) convocado (a) deverá apresentar na data, local e horário previstos no cronograma do preâmbulo, os resultados dos exames abaixo relacionados.

Rol de exames necessários para análise clínica e diagnóstica:

Hemograma Completo
Glicemia em jejum
Ureia
Creatinina
TGO/TGP
Hepatite B
Hepatite C
VDRL
HIV
Sumário de Urina
RX de TORAX
Eletrocardiograma

Tupanatinga, terça-feira, 18 de abril de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:0C1E70C2

